



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

**OFICIO/PMF/SEGOV Nº 024/2018**

Fundão - ES, 19 de fevereiro de 2018.

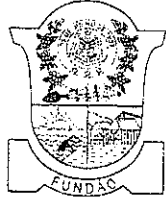
**A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
A/C Exmº. Sr. Eleazar Ferreira Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Senhor Presidente,

Segue em anexo a resposta do **Requerimento Legislativo nº 002/2018**, de autoria dos Excelentíssimos Vereadores **ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA, ANTONIO PIOL, ATAIDES SOARES DA SILVA, JANILTON ALMEIDA DE CARLI, SANDRO LIMA**, encaminhado pelo ofício nº 021/2018, protocolizado no dia 02 fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

**Daniel de Jesus Ferreira**  
Secretário de Governo do Município de Fundão/ES



# PREFEITURA DE FUNDÃO

SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
CIDADANIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DURANTE FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS

Assessoria: \_\_\_\_\_

Processo Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 002915/2017**

Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

**DATA: 03/05/2017 HORA: 10:13:24**

Objeto: \_\_\_\_\_

Modalidade Orçamentaria: \_\_\_\_\_

Item do Programa 

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Categoria Econômica: \_\_\_\_\_

Item e Subelemento: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Valor em Reais: \_\_\_\_\_

Valor em Dólares: \_\_\_\_\_

Valor em Euros: \_\_\_\_\_

Valor em Libras: \_\_\_\_\_

Valor em Yenes: \_\_\_\_\_

Valor em Francos: \_\_\_\_\_

Valor em Escudos: \_\_\_\_\_

Valor em Pesetas: \_\_\_\_\_

*Handwritten notes:*  
Purgar  
COP/Execu. Supra  
PROGER  
CPL  
Supra  
Compras  
Supra



# Prefeitura Municipal de Fundão

Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

Fundão/ES, 28 de Abril de 2017.

OF. Nº 219/2017/ SEPRM

**Exmo. Sr.**  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
**Prefeito Interino Municipal de Fundão**

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fls.:          | Arquivo: |
| 02             | J. L. L. |

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS.**

Ilustre Senhor,

Será realizada pelo Município de Fundão, festividade em comemoração ao dia das crianças. O evento será realizado na data de provável de 09, 10 e 11 de Outubro de 2017.

No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão - Sede de 08: 00 às 14h00min da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande 08: 00 às 14:00 horas da manhã.

O evento oferecerá as crianças do município atividades de recreação, lanches e guloseimas.

Por tal razão, se faz necessária a contratação e empresa especializada no fornecimento de lanches para a realização do evento. Ressalto que a realização do evento é esperada durante o ano inteiro pelas crianças do município, que já estão ansiosas para a realização do evento deste ano.

Atenciosamente, **Marcio Ferreira Lopes**  
Secretário de Ação Social  
Decreto 0167/2017-PMF  
**MARCIO FERREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Promoção Social E Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROCOLO  
2915/17 Fls. 106 Lv. 02  
Recebido em 03/05/17  
J. L. L.  
PROCOLOLISTA

**Rua Coronel Hermínio Castro, 86, Centro, Fundão - ES, CEP 29185-000 Telefone: 3267-2404**



**TERMO DE REFERÊNCIA 2017**

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fls.:          | Rubrica: |
| 03             | Julito   |

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí de 08:00 às 14:00 horas e no dia 10/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS/PLANILHA DESCRITIVA**

3.1. Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária para cada dia de evento.

| ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE              |
|--|---------|-------------------------|
| <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | Unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | Unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor coca, guaraná, laranja e uva. Embalagem de 2L.   | Litros  | 400 Por dia de evento   |





Servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.

#### 4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato será de execução imediata, não havendo prazo de vigência.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### 7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017 (segunda-feira) o evento será realizado na localidade de Fundão - Sede de 08:00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça-feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí de 08:00 às 14:00 horas e no dia 10/10/2017 (quarta-feira) o evento será realizado em Praia Grande 08:00 às 14:00 horas da manhã.

7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

7.3. O contrato se destina à execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

#### 8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. O regime de contratação (exigência ou não de licitação e suas modalidades) ficará a teor do parecer jurídico competente que determinará a forma de contratação aplicável à presente aquisição.

#### 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Os objetos solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeito estado, respeitando a descrição da Secretaria de Promoção Social e Cidadania.

Fundão, 25 de Abril de 2017  
Márcio Ferreira Lopes  
Secretário de Ação Social  
Decreto-0167/2017-PAF

**MARCIO FERREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania



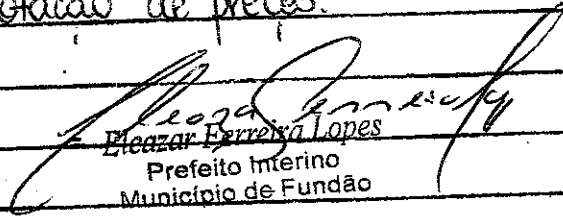
# PREFEITURA DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fis.:          | 05      |
| Ratifica:      | Daniela |

AO SETOR DE CONTRATOS / COMPRA

Para cotação de preços.

  
Eleazar Ferreira Lopes  
Prefeito Interino  
Município de Fundão

Em, 04/05/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Estado do Espírito Santo

Processo nº.  
2915/17

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:  
06

Rubrica:  
*Marcio*

À Secretaria de Promoção Social e Cidadania (SEPROM),

Considerando a solicitação de aquisição de lanches para a festa do dia das crianças, sendo que o serviço prestado será a entrega de lanches prontos, informo que a SEPROM deverá indicar no termo de referência o espaço físico fechado, onde ocorrerá o evento em cada distrito e na sede, bem como a descrição sucinta do horário em que a empresa fornecedora deverá se apresentar nos locais informados pela SEPROM para que o evento ocorra sem maiores transtornos.

Considerando a confecção do termo de referência, informo que para o item REFRIGERANTE, foram alocados 04 (quatro) sabores numa mesma descrição. Assim, solicito que para cada sabor seja gerado um item, e ainda, que a SEPROM atente-se à indicação da unidade de medida do referido item.

Fundão - ES, 16 de maio de 2017.

*Inês*  
Inês Francisca Passos  
Departamento de Compras/SEMG  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES

A CPL/COMPRAS

Com respeito ao local, corrigido.  
Com respeito ao horário, fica a  
SEPROM RESPONSÁVEL POR ISSO.

*22/05/17*



Prefeitura Municipal de Fundão  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania  
**TERMO DE REFERÊNCIA 2017**

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fls.:          | Revisão: |
| 01             | Julho    |

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão - **Estádio Manoel de Almeida Matos** - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí - no **Ginásio Local**- de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande - **Campo Joaripe** - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS/PLANILHA DESCRITIVA**

3.1. Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária para cada dia de evento.

| ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE              |
|--|---------|-------------------------|
| <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | Unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | Unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | unidade | 3000 Por dia de evento. |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor coca,  | FARDO   | 200 POR DIA             |



Prefeitura Municipal de Fundão  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fls.:          | Rubrica: |
| 08             | J. S. L. |

|   |       |                       |
|---|-------|-----------------------|
| embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 Ml, gelado.  |       | DE EVENTO             |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 Ml, gelado. | FARDO | 100 POR DIA DE EVENTO |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 Ml, gelado. | FARDO | 50 POR DIA DE EVENTO  |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 Ml, gelado.      | FARDO | 50 Por dia de evento  |

#### 4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato será de execução imediata, não havendo prazo de vigência.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### 7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017 (segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão, **Estádio Manoel de Almeida Matos** - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí - **no ginásio Local** - de 08:00 às 14:00 horas e no dia 10/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande - **Campo Joaripe** - 08: 00 às 14:00 horas da manhã. Sendo a empresa chegar com duas horas de antecedência.

7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

7.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

#### 8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. O regime de contratação (exigência ou não de licitação e suas modalidades) ficará a teor do parecer jurídico competente que determinará a forma de contratação aplicável à presente aquisição.

#### 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

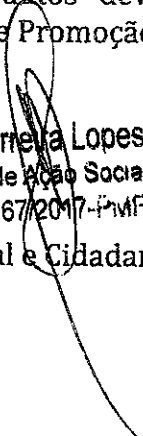


Prefeitura Municipal de Fundão  
Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

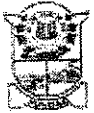
|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fis.:          | Rubrica: |
| 09             | Jato     |

10.1. Os objetos solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeito estado, respeitando a descrição da Secretaria de Promoção Social e Cidadania.

Fundão, 25 de Abril de 2017.

  
Marcio Ferreira Lopes  
Secretário de Ação Social  
Decreto-0167/2017-FMF

**MARCIO FERREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania



Prefeitura Municipal  
**de Fundão**  
Webmail

Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>

## TERMO DE REFERENCIA PROC. 2915/2017

1 mensagem

Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>  
Para: Prefeitura Municipal Fundao Ação Social <seprom@fundao.es.gov.br>

25 de maio de 2017 15:35

Favor nos encaminhar o termos de referencia referente ao processo 29/15/2017.

No aguardo.

Att.

|                |            |
|----------------|------------|
| Nº do Processo |            |
| 2915/17        |            |
| Ass.           | Assinatura |
| JC             | Jairo      |

Jorge Machado.

Gerência de Compras - SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
Telefax: (27)3267-2008

Sent with Mailtrack



Prefeitura Municipal de Fundão  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO  
CNPJ: 27.165.182/0001-07  
Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES, CEP 29185-000  
Telefone: 3267-2008  
E-mail: [compras@fundao.es.gov.br](mailto:compras@fundao.es.gov.br)

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº de Processo |          |
| 2945117        |          |
| Fis.           | RECURSOS |
| 11             | Santa    |

26/06/2017 10:4

## Departamento de Compras

### "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"

Processo Nº 002915/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANI

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS.

| Item  | Especificação   | Unidade | Quantidade | Marca (quando for material) | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|---|---------|------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| 00001 | <b>FORNECIMENTO</b><br>lanche tipo cachorro quente fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. o lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9000       |                             |                |             |
| 00002 | <b>FORNECIMENTO</b><br>pipoca fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. o produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND     | 9000       |                             |                |             |
| 1003  | <b>FORNECIMENTO</b><br>picolé fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com suco de frutas naturais. nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND     | 9000       |                             |                |             |
| 00004 | <b>FORNECIMENTO</b><br>algodão doce fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | UND     | 9000       |                             |                |             |
| 00005 | <b>FORNECIMENTO</b><br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.: refrigerante sabor coca, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 600        |                             |                |             |
| 00006 | <b>FORNECIMENTO</b><br>refrigerante fornecimento de 100 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.  | FD      | 300        |                             |                |             |
| 00007 | <b>FORNECIMENTO</b><br>refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 150        |                             |                |             |





Prefeitura Municipal de Fundão  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO  
CNPJ: 27.165.182/0001-07  
Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES, CEP 29185-000  
Telefone: 3267-2008  
E-mail: compras@fundao.es.gov.br

|                |       |
|----------------|-------|
| Nº de Processo |       |
| 2929/17        |       |
| Fls.           | 12    |
| Medida:        | Juris |

26/06/2017 10:41

## Departamento de Compras

### "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"

|       |   |    |     |  |  |  |
|-------|---|----|-----|--|--|--|
|       | <i>dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia:<br/>refrigerante sabor laranja, embalagem pet 2l. servido em<br/>copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.</i>   |    |     |  |  |  |
| 00008 | <b>FORNECIMENTO</b><br><i>refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por<br/>dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia:<br/>refrigerante sabor uva. embalagem de 2l. servido em copos<br/>descartáveis contendo 200 ml, gelado.</i> | FD | 150 |  |  |  |

Total Geral:

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Proposta Válida: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Frete: \_\_\_\_\_

**Documentos Destinados à Contabilidade/Tesouraria Para Pagamentos:**  
Nota fiscal eletrônica, Cópia do Contrato social da empresa,  
CND União (Certidão Negativa de Débitos), INSS, FGTS,  
CND Estado (Certidão Negativa de Débitos), TST (Tribunal Superior do Trabalho),  
CND Município (Certidão Negativa de Débito), Certidão de CNPJ.

**Prezado(s) responsável(is) pelo preenchimento da Proposta Comercial,  
Favor carimbar informando a Razão Social e o CNPJ, ASSINANDO LEGÍVEL.**

Departamento de Compras - PMF



**PROC. 2914/2017 - 2915/2017 SOLICITAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

1 mensagem

Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>  
Para: jacklirio@yahoo.com.br

13 de junho de 2017 16:10

Boa tarde.

Prezada Jackeline,  
Segue anexo a listagem de materiais para cotação.

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Nr. de Processo |          |
| 2915/17         |          |
| Fls.            | INIBRIDA |
| 13              | Júlio    |

Ressaltamos que para o preenchimento de dados informe a razão social, o CNPJ da empresa, o número de telefone para contato e o nome do responsável pela cotação.

Peço, por gentileza, que nos informe o recebimento deste e-mail e preencha o orçamento em nossa planilha. Basta imprimir, preencher à mão e escanear para o envio. Caso você não tenha algum item, favor colocar um traço no campo referente ao valor.

No aguardo.

Jorge Machado.

Gerência de Compras - SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
Telefax: (27)3267-2008

Sent with Mailtrack

4 anexos

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTARIA.pdf  
75K

TERMO DE REFERÊNCIA 2017- brinquedos festa das crianças 2017.doc  
128K

SOLICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf  
80K

TERMO DE REFERÊNCIA 2017- LANCHES DIA DAS CRIANÇAS.doc  
63K



## PROC. 2915/2017 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTA DIA DAS CRIANÇAS SEPROM

2 mensagens

Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>  
Para: sheilacuzzuol@bol.com.br

26 de junho de 2017 11:02

Boa tarde.

Prezados (as),  
Segue anexo a listagem de materiais para cotação.

|                |           |
|----------------|-----------|
| Nº da Processo |           |
| 291517         |           |
| FE.            | ALÍQUOTA: |
| 14             | 7,5%      |

Ressaltamos que para o preenchimento de dados informe a razão social, o CNPJ da empresa, o número de telefone para contato e o nome do responsável pela cotação.

Peço, por gentileza, que nos informe o recebimento deste e-mail e preencha o orçamento em nossa planilha. Basta imprimir, preencher à mão e escanear para o envio. Caso você não tenha algum item, favor colocar um traço no campo referente ao valor.

No aguardo.

Jorge Machado.

Gerência de Compras - SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
Telefax: (27)3267-2008

Sent with Mailtrack

FOLHA DE ORÇAMENTO.pdf  
81K

sheilacuzzuol@bol.com.br <sheilacuzzuol@bol.com.br>  
Para: Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>

26 de junho de 2017 11:11

Ok!  
Recebido

**De:** "Prefeitura Municipal Fundão Compras" <compras@fundao.es.gov.br>  
**Enviada:** 2017/06/26 11:03:29  
**Para:** sheilacuzzuol@bol.com.br  
**Assunto:** PROC. 2915/2017 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTA DIA DAS CRIANÇAS SEPROM



## Solicitação de Planilha de coleta de preços processo 2915/2017

1 mensagem

sheilacuzzuol@bol.com.br <sheilacuzzuol@bol.com.br>

26 de junho de 2017 11:06

Para: Compras@fundao.es.gov.br

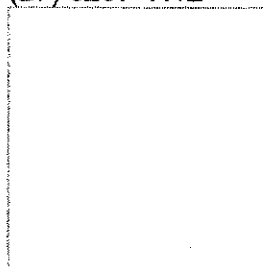
Bom Dia!

Att. Jorge

Solicitação de Planilha de coleta de preços processo 2915/2017

Sheila  
DELICIAS DA SHEILA  
(27) 3267-1112

|                |            |
|----------------|------------|
| Nr de Processo |            |
| 2915/17        |            |
| Fis.           | TRIBUTICA: |
| 15             | Jeito      |





## PROC. 2915/2017 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTA DIA DAS CRIANÇAS SEPRM

1 mensagem

**Prefeitura Municipal Fundão Compras** <compras@fundao.es.gov.br> 26 de junho de 2017 14:44  
Cco: J M MERCHER COMERCIAL DU REI ME <comercialdurei@gmail.com>, moacir.perini@yahoo.com.br, AEC COMERCIAL <aec\_comercial@yahoo.com>, CAFÉ AGROCOOP <atendimento@agrocoop.coop.br>, CARDEX <cardexltda@yahoo.com.br>, CENTRAL DE COMPRAS IBIRAÇU <devens.f6@supermercadosdevens.com.br>, Comercial Líder <comerciallider@terra.com.br>, DISTRIBUIDORA SP <distribuidora.sp1@hotmail.com>, DISTRIBUIDORA BERGER <distribuidoraberger@terra.com.br>, Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>, FORTCOM <fortcom.es@hotmail.com>, FRIGOCENTER <joel@frigocenter.com>, HORT-FRUT NOVA ALMEIDA <nutriverdefilial1@gmail.com>, MULTISHOW SUPERMECADO <fundao@multishowsupermercados.com.br>, "N. Nunes Distribuidora" <n.nunes@live.com>, PADARIA ALIANÇA <polisantosdias@hotmail.com>, REAL SUL <realsulbr@hotmail.com>, REDESHOW SUMERMECADO <serrasede@gruporedeshow.com>, Rutileia Tonon Nunes <rtnadventure@gmail.com>, SUPERMECADO DEVENS <devens.f3@supermecadodevens.com.br>, VILA VITÓRIA <licitacao@vilavitoriamercantil.com.br>, VITORIA NUTRI <vitorianutri2006@hotmail.com>, X ALIMENTOS <x.alimentos@yahoo.com.br>, jacklirio@yahoo.com.br, BIG EVENTOS <bigfestases@gmail.com>, DANIELE PULA PULA <drkidsbrinquedos@hotmail.com>, Emerson oliveira de souza <kbc123emerson@hotmail.com>, F1 EVENTOS E LOCAÇÕES <eventosltda@bol.com.br>, FABIO FESTAS <fabio.festas22@hotmail.com>, M & G FESTAS <festas.marcelo@gmail.com>, MELINHA DE ALGODÃO <aelisneide@ymail.com>, PALHAÇO ESPOLETA E CIA <palhacoespoleta53@yahoo.com>, PING PONG FESTAS <pingpongfestas@hotmail.com>, PULA PULA MANIA <pulapulamania@yahoo.com.br>

Boa tarde.

Prezados (as),  
Segue anexo a listagem de materiais para cotação **RATIFICADO ITENS 5, 6, 7 E 8.**

Ressaltamos que para o preenchimento de dados informe a razão social, o CNPJ da empresa, o número de telefone para contato e o nome do responsável pela cotação.

Peço, por gentileza, que nos informe o recebimento deste e-mail e preencha o orçamento em nossa planilha. Basta imprimir, preencher à mão e escanear para o envio. Caso você não tenha algum item, favor colocar um traço no campo referente ao valor.

No aguardo.

Jorge Machado.

Gerência de Compras - SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
Telefax: (27)3267-2008

Sent with Mailtrack

2 anexos

Identificador: 24092808320083280034095000 Conferência em splautenticidade.

FOLHA DE ORÇAMENTO.pdf

81K



## PROC. 2915/2017 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTA DIA DAS CRIANÇAS SEPROM

**Edivaldo rossi da silva** <edivaldorossi@gmail.com>

29 de junho de 2017 10:35

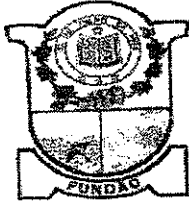
Para: Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>

BOM DIA SEGUE ANEXO ORÇAMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº de Processo |         |
| 2915113        |         |
| PIS.           | NUMERO: |
| 13             | Festa   |

 **ORÇAMENTO DIA DAS CRIANÇAS FUNDÃO.pdf**  
679K



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO  
 CNPJ: 27.165.182/0001-07  
 Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES, CEP 29185-000  
 Telefone: 3267-2008  
 E-mail: compras@fundao.es.gov.br

21.437.0001-60  
 Linha Rota 400001-60  
 Rua Pedro E. L. ... 1810 Loja 01  
 Interlagos - CEP: 29.703-640  
 Linhares - ES  
 Nº da Processo: 2915/17  
 Rubrica: J. ...  
 26/06/2017 10:41:05

Departamento de Compras

"SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"


| Processo Nº 002915/2017  |  |         |            |                             |                |             |
|--|--|---------|------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANI  |  |         |            |                             |                |             |
| REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS. |  |         |            |                             |                |             |
| Item   | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca (quando for material) | Valor Unitário | Valor Total |
| 00001  | FORNECIMENTO<br>lanche tipo cachorro quente fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. o lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9000       |                             | 4,90           | 44.100,00   |
| 00002  | FORNECIMENTO<br>pipoca fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. o produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND     | 9000       |                             | 2,00           | 18.000,00   |
| 00003  | FORNECIMENTO<br>picolé fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com suco de frutas naturais, nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado, com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND     | 9000       |                             | 1,50           | 13.500,00   |
| 00004  | FORNECIMENTO<br>algodão doce fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de tráfiação de açúcar: em máquina especial, servido em palito de bambu.  | UND     | 9000       |                             | 2,50           | 22.500,00   |
| 00005  | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de tráfiação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.: refrigerante sabor coca, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.  | FD      | 600        | COROA                       | 36,00          | 21.600,00   |
| 00006  | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 100 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.  | FD      | 300        | COROA                       | 36,00          | 10.800,00   |
| 00007  | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por  | FD      | 150        | COROA                       | 36,00          | 5.400,00    |

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Fls.               | 29       |
| Número de Processo | 2935117  |
| Assinatura:        | J. Costa |

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>21.437.902/0001-60</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>12/11/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA - EPP</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CESTAO ROSSI</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PEDRO PALACIOS</b>   | NÚMERO<br><b>1812</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1 SALA 01</b>              |                                       |
| CEP<br><b>29.903-640</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INTERLAGOS</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>LINHARES</b>                       | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(27) 9923-5466 / (27) 9927-2200</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/11/2014</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/06/2017** às **08:49:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade.



Você está em:  
Início » CEIS

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Número do Processo |         |
| 0915117            |         |
| Fls.               | JUSTIÇA |
| 20                 | 11/10   |

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 21.437.902/0001-60 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | {Opcional}         |
| Tipo de Sanção:                      | Todos              |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 30/06/2017 08:50:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21.437.902/0001-60

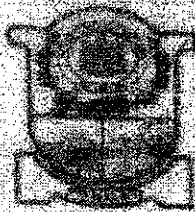
Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Prefeitura Municipal de Fundão  
 Sistema de Ensino de ESPRITO SANTO

Nº de Processo: 2949/17  
 Fls. 21  
 Mês: Junho

*[Handwritten signature]*

Departamento de Compras  
 compras@fundao.es.gov.br

Telefax: 3267-2008 / 3267-2129  
 CNPJ: 27.185.182/0001-07

**"SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"**

Processo Nº 002915/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS.

| Item  | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca (quando for material) | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|---------|------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| 00001 | <b>FORNECIMENTO</b><br>lanche tipo cachorro quente fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referência: feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e especiarias trituradas, misturadas e cozidas) cortada em rodajas de 0,5 centímetros de espessura. o lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9000       |                             |                |             |
| 00002 | <b>FORNECIMENTO</b><br>pipoca fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referência: feita com óleo vegetal e salho próprio para esta finalidade, salgada. o produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).  | UND     | 9000       | 3 Biscoitos                 | 300,00         | 2.700,00    |
| 00003 | <b>FORNECIMENTO</b><br>picolé fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referência: feito com suco de frutas naturais, nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado, com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.   | UND     | 9000       |                             |                |             |
| 00004 | <b>FORNECIMENTO</b><br>algodão doce fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referência: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de tráficação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.   | UND     | 9000       | 3 Biscoitos                 | 300,00         | 2.700,00    |
| 00005 | <b>FORNECIMENTO</b><br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referência: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de tráficação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu; refrigerante sabor uva, embalagem pet 2l servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 600        |                             |                |             |
| 00006 | <b>FORNECIMENTO</b><br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referência: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l, servido em copos descartáveis contendo 200 ml natural.   | FD      | 300        |                             |                |             |

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

NP de Processos  
15.489.717  
FIS. 92  
Tabela

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.489.717/0001-16</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>08/05/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARCELO LUIZ BRAGANCA 00985064714</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R RIO PURUS</b>  | NÚMERO<br><b>11</b>                                     | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>29.143-630</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA CATARINA</b>                | MUNICÍPIO<br><b>CARIACICA</b>                   | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FESTAS.MARCELO@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(27) 3316-1895</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/05/2012</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **09:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade.

[Atualize sua página](#)

Você está em:  
Início » CEIS

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915117        |          |
| Fls.           | 23       |
| RECEITA        | Teixeira |

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ:                            | 15489717000116 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)     |
| Tipo de Sanção:                      | Todos          |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 03/07/2017 09:30:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15489717000116

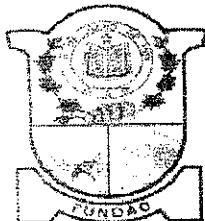
Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Prefeitura Municipal de Fundão  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

# CELEBRAR E

CERIMONIAL E EVENTOS  
 CNPJ 15.186.098/0001-90

30/06/2017

Nº de Processo: 291517  
 FIS. 24  
 Histórico: J. J. J.

06/06/2017 11:38:35

Departamento de Compras  
 compras@fundao.es.gov.br

Telefax: 3267-2008 / 3267-2129  
 CNPJ: 27.165.182/0001-07

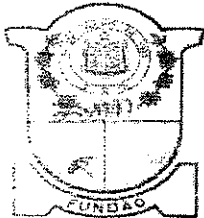
## "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"

Processo Nº 002915/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS.

| Item  | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca (quando for material) | Valor Unitário | Valor Total  |
|-------|--|---------|------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 00001 | FORNECIMENTO<br>lanche tipo cachorro quente fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. o lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9000       |                             | 4,50           | 40.500,00    |
| 00002 | FORNECIMENTO<br>pipoca fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. o produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND     | 9000       |                             | 1,00           | 9.000,00     |
| 00003 | FORNECIMENTO<br>picolé fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com suco de frutas naturais. nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND     | 9000       |                             | 1,50           | 13.500,00    |
| 00004 | FORNECIMENTO<br>algodão doce fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | UND     | 9000       |                             | R\$ 1,00       | R\$ 9.000,00 |
| 00005 | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.: refrigerante sabor coca, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 600        |                             | 30,00          | 18.000,00    |
| 00006 | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.  | FD      | 300        |                             | 30,00          | 9.000,00     |
| 00007 | FORNECIMENTO<br>Conferência em splautenticidade  | UND     | 150        |                             | 30,00          | 4.500,00     |



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Prefeitura Municipal de Fundão  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

# CELEBRARE

CERIMONIAL E EVENTOS  
 CNPJ 15.186.098/0001-90

Nº de Processo: 2915187  
 30/06/2017  
 25 Jul 17  
 Número: 25 Jul 17

06/06/2017 11:38:35

Departamento de Compras  
 compras@fundao.es.gov.br

Telefax: 3267-2008 / 3267-2129  
 CNPJ: 27.165.182/0001-07

## "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"

|       |   |     |     |  |       |          |
|-------|---|-----|-----|--|-------|----------|
|       | refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor laranja, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.                   |     |     |  |       |          |
| 00008 | <b>FORNECIMENTO</b><br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor uva. embalagem de 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado. | UND | 150 |  | 30,00 | 4.500,00 |

Total Geral: 108.000,00

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Proposta Válida: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Frete: \_\_\_\_\_

Documentos Destinados à Contabilidade/Tesouraria Para Pagamentos:  
 Nota fiscal eletrônica, Cópia do Contrato social da empresa,  
 CND União (Certidão Negativa de Débitos), INSS, FGTS,  
 CND Estado (Certidão Negativa de Débitos), TST (Tribunal Superior do Trabalho),  
 CND Município (Certidão Negativa de Débito), Certidão de CNPJ.

Prezado(s) responsável(is) pelo preenchimento da Proposta Comercial,  
 Favor carimbar informando a Razão Social e o CNPJ, ASSINANDO LEGÍVEL.

Departamento de Compras - PMF

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

08800  
727  
08800

Nº de Processo: 2915117  
Emissão: 26 Junho

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |   |                 |
|---|---|---|-----------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.186.098/0001-90</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>13/03/2012</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JACKELINE ALVES FELIPE LIRIO 08282833703</b>   |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>  |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>   |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R SAPUCAIAS</b>  | NÚMERO<br><b>100</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                 |
| CEP<br><b>29.185-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FLORESTA</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>FUNDAO</b>                      | UF<br><b>ES</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(27) 8133-0659</b>                       |   |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/03/2012</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **14:14:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Você está em:  
Início » CEIS

|                    |          |
|--------------------|----------|
| CPF do Processo    |          |
| 15.186.098/0001-90 | 29/15/17 |
| Fis.               | Numerica |
| 27                 | 2017     |

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 15.186.098/0001-90 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)         |
| Tipo de Sanção:                      | Todos              |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 04/07/2017 14:15:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15.186.098/0001-90

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



## PROC.2915/2017 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DIA DAS CRIANÇAS

2 mensagens

Prefeitura Municipal Fundão Compras <compras@fundao.es.gov.br>  
Para: PADARIA SABOR DA MASSA <kelsents@gmail.com>

19 de julho de 2017 10:25

Prezado (a),  
Estamos precisando em carácter de urgência o orçamentos dos itens em anexo.

Ressaltamos que para o preenchimento de dados informe a razão social, o CNPJ da empresa, o número de telefone para contato e o nome do responsável pela cotação.

Peço, por gentileza, que nos informe o recebimento deste e-mail e preencha o orçamento em nossa planilha. Basta imprimir, preencher à mão e escanear para o envio. Caso você não tenha algum item, favor colocar um traço no campo referente ao valor.

No aguardo.

Jorge Machado


Gerência de Compras - SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
Telefax: (27)3267-2008

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº DE PROCESSO |          |
| 2915117        |          |
| Fls.           | RESPOSTA |
| 28             | Jorge    |

 Sent with Mailtrack

2 anexos

 FOLHA DE ORÇAMENTO.pdf  
81K

 TERMO DE REFERÊNCIA 2017- LANCHES DIA DAS CRIANÇAS.doc  
63K

Mailtrack Reminder <reminders@mailtrack.io>  
Responder a: kelsents@gmail.com  
Para: compras@fundao.es.gov.br

20 de julho de 2017 10:25

⚠ Your email to kelsents@gmail.com has not been opened yet. Be reminded in 24H or 48H ([disable](#))



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO  
 CNPJ: 27.165.182/0001-07  
 Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES, CEP 29185-000  
 Telefone: 3267-2008  
 E-mail: compras@fundao.es.gov.br

06.013.596/0001-40

PADARIA E CONF.  
 FUNDÃO LTDA - ME

Av. Presidente Vargas, Nº 20  
 CEP 29185-000 - Fundão - ES

21/07/2017 10:44:1

Departamento de Compras

"SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº de Processo | 2915/17 |
| Fis.           | 29      |
| Subscrição     | Telex   |

Processo Nº 002915/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANI

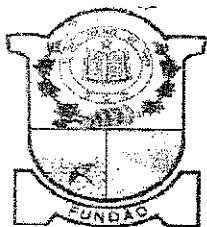
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DAS CRIANÇAS.

| Item  | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca (quando for material) | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------|--|---------|------------|-----------------------------|----------------|---------------|
| 00001 | FORNECIMENTO<br>lanche tipo cachorro quente fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. o lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9000       |                             | 4.60           | R\$ 41.400,00 |
| 00002 | FORNECIMENTO<br>pipoca fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. o produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND     | 9000       |                             | 1.20           | R\$ 10.800,00 |
| 3     | FORNECIMENTO<br>picolé fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com suco de frutas naturais. nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND     | 9000       |                             | 1.60           | R\$ 14.400,00 |
| 00004 | FORNECIMENTO<br>algodão doce fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | UND     | 9000       |                             | 1.30           | R\$ 11.700,00 |
| 00005 | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.: refrigerante sabor coca, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 600        |                             | 3500           | R\$ 21.000,00 |
| 00006 | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 100 fardos com 6 unidades   | FD      | 300        |                             | 3500           | R\$ 10.500,00 |

Carlos Eduardo P.R. de Lira

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em sala de Compras Administrativas

27-3267-1365 / 99956-3773



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO  
 CNPJ: 27.165.182/0001-07  
 Rua São José, 135, Centro, Fundão - ES, CEP 29185-000  
 Telefone: 3267-2008  
 E-mail: compras@fundao.es.gov.br

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº de Processo |        |
| 2915113        |        |
| FIS.           | NUMERO |
| 30             | João   |

21/07/2017 10:44:11

## Departamento de Compras

### "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO"

|       |  |    |     |   |      |          |
|-------|--|----|-----|---|------|----------|
|       | por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | -  | -   | - | -    | -        |
| 00007 | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor laranja, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado. | FD | 150 |   | 3500 | 5.250,00 |
| 00009 | FORNECIMENTO<br>refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor uva. embalagem de 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.      | FD | 150 |   | 3500 | 5.250,00 |

Total Geral:

Condições de Pagamento: 30 dias

Proposta Válida: 26/7/17 até 30/8/17

Prazo de Entrega: A combinar

Frete: A combinar

Documentos Destinados à Contabilidade/Tesouraria Para Pagamentos:  
 Nota fiscal eletrônica, Cópia do Contrato social da empresa,  
 CND União (Certidão Negativa de Débitos), INSS, FGTS,  
 CND Estado (Certidão Negativa de Débitos), TST (Tribunal Superior do Trabalho),  
 CND Município (Certidão Negativa de Débito), Certidão de CNPJ.

Prezado(s) responsável(is) pelo preenchimento da Proposta Comercial,  
 Favor carimbar informando a Razão Social e o CNPJ, ASSINANDO LEGÍVEL.

Departamento de Compras - PMF

Carlos Eduardo P.R. de Lima  
 Gerente Administrativo  
 27-3267-1365 / 99956-3773

06.013.596/0001-40

PADARIA E CONF.  
 FUNDÃO LTDA - ME

Av. Presidente Vargas, Nº 20  
 CEP 29185-000 - Fundão - ES

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

|                    |    |
|--------------------|----|
| Número do Processo |    |
| 2915/17            |    |
| Fls.               | 31 |
| Arquivo            |    |

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |   |                                |
|--|---|---|--------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.013.596/0001-40<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>03/11/2003 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA - ME</b>  |   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO</b>  |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>   |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas<br/>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br/>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br/>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br/>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R PRESIDENTE VARGAS</b>   | NÚMERO<br><b>20</b>   | COMPLEMENTO                                     |                                |
| CEP<br><b>29.185-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                            | MUNICÍPIO<br><b>FUNDAO</b>                      | UF<br><b>ES</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(027) 3267-1365</b>                          |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2003</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **11:47:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Você está em:  
Início » CEIS

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Ano de Processo |            |
| 2015/17         |            |
| Fls.            | Publicação |
| 32              | 11.5.17    |

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

|                                      |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ:                            | 06.013.596/0001-40 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional)         |
| Tipo de Sanção:                      | Todos              |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 27/07/2017 11:48:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06.013.596/0001-40

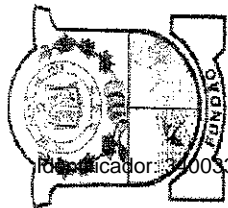
Página 1/1

#### ATENÇÃO

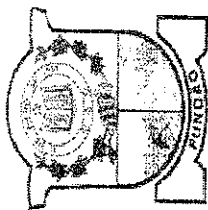
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

^ Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



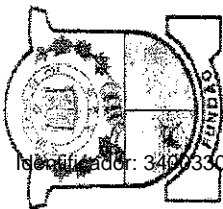
Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



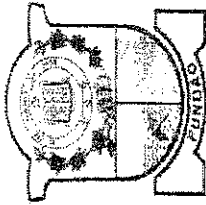
**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**  
Pesquisa de Preços Nº 000046/2017 - Processo Nº 002915/2017 - Menor Preço Por Item

| Item  | Lote | Código   | Especificação   | Unidade | Quantidade | MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 |          | JACKELINE ALVES FELIPE LIRIO 08282833703 |           | PADARIA E CONFEITARIA FUNDAO LTDA ME |           | LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP |           |
|-------|------|----------|---|---------|------------|-----------------------------------|----------|--|-----------|--------------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
|       |      |          |   |         |            | Unitário                          | Total    | Unitário                                 | Total     | Unitário                             | Total     | Unitário                       | Total     |
| 00001 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9.000,000  | 0,300                             | 2.700,00 | 4,500                                    | 40.500,00 | 4,600                                | 41.400,00 | 4,900                          | 44.100,00 |
| 00002 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - PIPOCA FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND     | 9.000,000  | 0,300                             | 2.700,00 | 1,000                                    | 9.000,00  | 1,200                                | 10.800,00 | 2,000                          | 18.000,00 |
| 00003 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - PICOLÉ FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND     | 9.000,000  |                                   |          | 1,500                                    | 13.500,00 | 1,600                                | 14.400,00 | 1,500                          | 13.500,00 |

Nº de Processos  
33  
2915/17  
Tabela



Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967

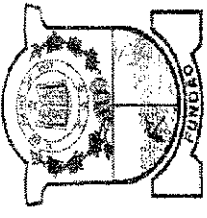


**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**

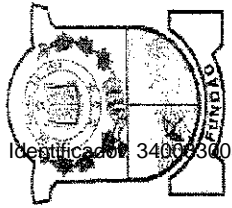
Pesquisa de Preços Nº 000046/2017 - Processo Nº 002915/2017 - Menor Preço Por Item

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | MARCELO LUIZ BRAGAÇA 00985064714 |          | JACKELINE ALVES FELIPE LIRIO 08282833703 |           | PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA ME |           | LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP |           |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------------------------------|----------|--|-----------|--------------------------------------|-----------|--------------------------------|-----------|
|       |      |          |  |         |            | Unitário                         | Total    | Unitário                                 | Total     | Unitário                             | Total     | Unitário                       | Total     |
| 00003 |      |          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA   |         |            |                                  |          |  |           |                                      |           |                                |           |
| 00004 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - ALGODÃO DOCE. FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em  | UND     | 9.000,000  | 0,300                            | 2.700,00 | 1,000                                    | 9.000,00  | 1,300                                | 11.700,00 | 2,500                          | 22.500,00 |
| 00005 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - REFRIGERANTE FORNECIMENTO DE 200 FARDOS COM 6 UNIDADES POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em | FD      | 600,000    |                                  |          | 30,000                                   | 18.000,00 | 35,000                               | 21.000,00 | 36,000                         | 21.600,00 |
| 00006 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - REFRIGERANTE FORNECIMENTO DE 100 FARDOS COM 6 UNIDADES POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 MI, gelado.   | FD      | 300,000    |                                  |          | 30,000                                   | 9.000,00  | 35,000                               | 10.500,00 | 36,000                         | 10.800,00 |
| 00007 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - REFRIGERANTE FORNECIMENTO DE 50 FARDOS COM 6 UNIDADES POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 MI, gelado.  | FD      | 150,000    |                                  |          | 30,000                                   | 4.500,00  | 35,000                               | 5.250,00  | 36,000                         | 5.400,00  |
| 00008 |      | 00000454 | FORNECIMENTO - REFRIGERANTE FORNECIMENTO DE 50 FARDOS COM 6 UNIDADES POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA:   | FD      | 150,000    |                                  |          | 30,000                                   | 4.500,00  | 35,000                               | 5.250,00  | 36,000                         | 5.400,00  |

Processo Nº 002915/2017  
Data: 29/05/17  
Assinatura: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**

Pesquisa de Preços Nº 000046/2017 - Processo Nº 002915/2017 - Menor Preço Por Item

| Item | Lote | Código | Especificação | Quantidade | MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 |       | JACKELINE ALVES FELIPE LIRIO 08282833703 |       | PADARIA E CONFEITARIA FUNDÃO LTDA ME |       | LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP |       |
|------|------|--------|---------------|------------|-----------------------------------|-------|--|-------|--------------------------------------|-------|--------------------------------|-------|
|      |      |        |               |            | Unitário                          | Total | Unitário                                 | Total | Unitário                             | Total | Unitário                       | Total |

|   |  |  |  |  |  |          |  |            |  |            |  |            |
|---|--|--|--|--|--|----------|--|------------|--|------------|--|------------|
| Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado. |  |  |  |  |  |          |  |            |  |            |  |            |
| <b>Valor Total OBTIDO</b>   |  |  |  |  |  |          |  |            |  |            |  |            |
|   |  |  |  |  |  | 5.400,00 |  | 108.000,00 |  | 120.300,00 |  | 141.300,00 |
|   |  |  |  |  |  | 5.400,00 |  | 90.000,00  |  |            |  | 13.500,00  |
|   |  |  |  |  |  |          |  |            |  |            |  |            |

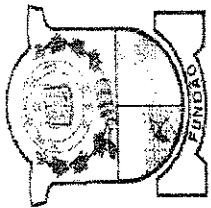
**Desclassificação/Inabilitação/Desistência**

- MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 Item 00001 < Desclassificado >
- MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 Item 00003 < Desclassificado >
- MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 Item 00005 < Desclassificado >
- MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 Item 00006 < Desclassificado >
- MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 Item 00007 < Desclassificado >
- MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714 Item 00008 < Desclassificado >

Nº de Processo: 2915117  
 PIS. 35  
 PUBLICAÇÃO: J. L. S.







Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000046/2017 - 26/05/2017 - Processo Nº 002915/2017

**MARCELO LUIZ BRAGANÇA 00985064714**

15.489.717/0001-16

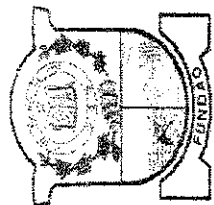
Rua Rio Purús, 11 - Santa Catarina - Cariacica - ES - CEP: 29143630

0000000000

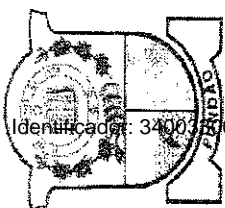
| Item  | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|---|---------|------------|-------|----------|-------------|
| 000002  | UND     | 9.000,00   |       | 0,3000   | 2.700,00    |
| FORNECIMENTO - PIPOCA FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande). |         |            |       |          |             |
| 000004  | UND     | 9.000,00   |       | 0,3000   | 2.700,00    |
| FORNECIMENTO - ALGODÃO DOCE FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.                |         |            |       |          |             |

Total do Fornecedor: 5.400,00

Nº do Processo: 291517  
 Data: 24  
 Assinatura: J. Silva



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



Identificação: 34003330390033000A005000 Conferência em splautenticidade.

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

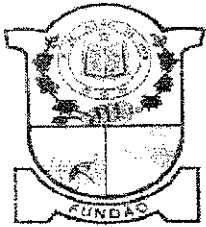
Pesquisa de Preços Nº 000046/2017 - 26/05/2017 - Processo Nº 002915/2017

|          |  |   |  |       |  |  |  |  |  |  |
|----------|--|---|--|-------|--|--|--|--|--|--|
| Vendedor |  | LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP  |  | Marca |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ     |  | 21.437.902/0001-60  |  |       |  |  |  |  |  |  |
| Endereço |  | Rua Pedro Palácios, 1812 - Interlagos - Linhares - ES - CEP: 29015160 |  |       |  |  |  |  |  |  |
| Contato  |  | 2733720492  |  |       |  |  |  |  |  |  |

| Item  | Descrição  | Código   | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|--|----------|---------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00003 | FORNECIMENTO - PICOLÉ FORNECIMENTO DE 3.000 POR DIA/PARA 3 DIAS DE EVENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. | 00000454 |               |       | UND     | 9.000,00   | 1,5000   | 13.500,00   |

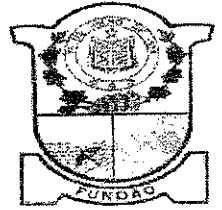
Total do Fornecedor: 13.500,00  
 Total Geral: 108.900,00

|                |    |           |          |
|----------------|----|-----------|----------|
| Nº de Processo |    | 2915117   |          |
| Fis.           | 31 | PARCERIAS | Terceira |



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

No. Processo: 2935/17  
 Rubrica: 39 J. Leite



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000046/2017 - 26/05/2017 - Processo Nº 002915/2017**

| Item  | Lote | Código   | Especificação  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total       |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------------|
| 00001 |      | 00000454 | lanche tipo cachorro quente fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. o lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND     | 9.000,00   | 4,670    | 42.030,00         |
| OC    |      | 00000454 | pipoca fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. o produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND     | 9.000,00   | 1,130    | 10.170,00         |
| 00003 |      | 00000454 | picolé fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: feito com suco de frutas naturais. nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND     | 9.000,00   | 1,530    | 13.770,00         |
| 00004 |      | 00000454 | algodão doce fornecimento de 3.000 por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | UND     | 9.000,00   | 1,280    | 11.520,00         |
| 00005 |      | 00000454 | refrigerante fornecimento de 200 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.: refrigerante sabor coca, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 600,00     | 33,670   | 20.202,00         |
| 00006 |      | 00000454 | refrigerante fornecimento de 100 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor guaraná, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.  | FD      | 300,00     | 33,670   | 10.101,00         |
| 00007 |      | 00000454 | refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor laranja, embalagem pet 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | FD      | 150,00     | 33,670   | 5.050,50          |
| 00008 |      | 00000454 | refrigerante fornecimento de 50 fardos com 6 unidades por dia/para 3 dias de evento conforme termo de referencia: refrigerante sabor uva. embalagem de 2l. servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.  | FD      | 150,00     | 33,670   | 5.050,50          |
|       |      |          |  |         |            |          | <b>117.894,00</b> |

|                |            |
|----------------|------------|
| Nº de Processo |            |
| 2915/13        |            |
| Fl.            | PRIORIDADE |
| 40             | Julho      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
Estado do Espírito Santo

Processo nº.  
02915/2015

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. Nº.:

40

Rubrica:

**À SEPRON,**

Após processo de cotação de preços realizada por setor, foram anexados o quadro comparativo de preços, vencedores de preços simples e preço médio de proposta simples. Diante do exposto, segue o processo para apreciação de preços pela secretaria solicitante.

Após apreciação favor encaminhar ao Gabinete do Exmo. Prefeito interino Eleazar Ferreira Lopes.

Fundão – ES, 27 de Julho de 2017.

Jorge Machado

Departamento de Compras/SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

Processo

291517

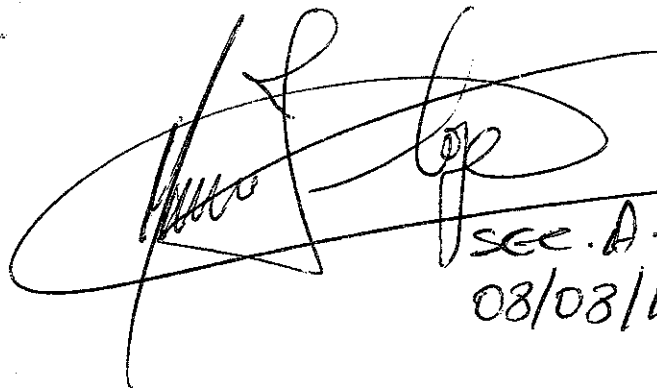
**FOLHA DE DESPACHOS SEPROM**

Folha  
41

Rubrica  
Daniela

AO GABINETE,

INFORMO QUE APÓS ANÁLISE, DEFIRO A  
COTAÇÃO DE PREÇOS DESSE PROCESSO.



SEC. A.S.  
08/08/17

OBS: REMETER C/ URGÊNCIA A CPL.



|                |          |
|----------------|----------|
| Nº DO PROCESSO | 2915117  |
| FL.            | 42       |
| DATA           | 10/08/17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A CPL

Antecipando abertura dos procedimentos licitatórios

Em 08/08/2017

*[Handwritten Signature]*  
Eliana Peres Lopes  
Secretaria Interina  
Município de Fundão

CPL - RECEBEMOS EM  
09/08/17  
*[Handwritten Signature]*  
Servidor

A Supra

A pedido

em 10/08/17

Acumulado

A SEFIN,

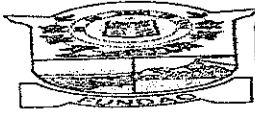
① - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA P/ ATENDER ESTA DEMANDA: ROYALIZES.

② - INFORMAR SE HÁ O RECURSO DISPONÍVEL.

ATT

*[Handwritten Signature]*

SEC. A.S.  
10/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Estado do Espírito Santo

Processo nº.

2915/17

**FOLHA DE DESPACHO**

Nº.º  
43

Rubrica:  
João

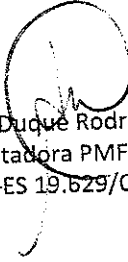
À SEPRM,

Atendendo ao despacho no presente processo, informamos que as despesas a serem realizadas deverão ser classificadas na seguinte dotação orçamentária:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas  
33903000000 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 16040000 – Royalties Federal

Informamos que nesta data, os saldos disponíveis para o exercício de 2017 são suficientes para a realização das despesas e ressaltamos que nas receitas do mesmo Exercício estão previstos os recursos citados.

Em 10 de agosto de 2017.

  
Amanda Duque Rodrigues  
Contadora PMF  
CRC-ES 19.629/O





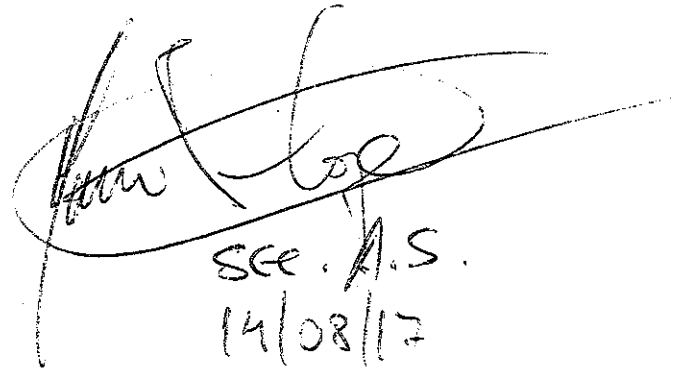
**FOLHA DE DESPACHOS SEPRM**

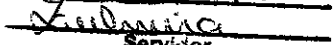
A CPL/CONTRATOS,

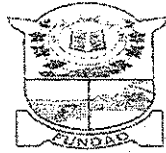
- 1º - AUTORIZADO ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELO EXMO. SR. PREFEITO (PLS.42);
- 2º - INFORMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SENDO DEPENDO O RECURSO (SEFIN - PL.42).

SENDO ASSIM, SEGUE P/ PROSSEGUIMENTO.

ATA

  
SEC. A.S.  
14/08/17

CPL - RECEBEMOS EM  
15/08/17  
  
Servidor



Prefeitura Municipal de  
**FUNDAO**  
Fundação, Espírito Santo



**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: **Pregão Presencial n° XXX/2017**

PROCESSOS: **XXX/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.**

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3267-1574 ou do e-mail [cpl@fundao.es.gov.br](mailto:cpl@fundao.es.gov.br).

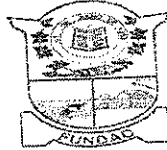
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Fundão da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG n°: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**



Município de Fundão  
Fundão  
Espírito Santo

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017**  
**Processos nº. 2915/2017**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 562/17, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital**, e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 494 de 28/11/2007 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA: XX/XX/2017**

**CRENCIAMENTO: DAS XX:XX AS XX:XX H**

**ABERTURA DA SESSÃO: XX:XX H**

**ENDEREÇO:** Sala da Sessão de Pregão, sito à Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão - ES.

**1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital, e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas**

**33903000000 – Material de Consumo**

**Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal**

\*informação de responsabilidade do setor contábil

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) Tenham sido decretadas as suas falências;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fundão ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam



controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e atendam as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.2 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min na Rua São José, nº. 135, Centro- nesta cidade.

3.3. Não serão aceitos protocolos via fax, nem tampouco via e.mail.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

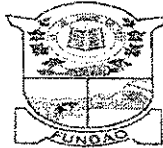
4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e da Lei Municipal 531/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Clausula 9 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma constata do item 08 – CRITERIO DE DESEMPATE, constante do edital:



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Minas Gerais

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2965/17 |
| Fis.           | 38      |
| Rubrica        | Doc. 10 |

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

## 5. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

### 5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

5.1.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.1.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, (com firma reconhecida) ou ainda Termo de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo constante do **ANEXO III**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

5.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, do qual será extraída fotocópia pela Equipe de apoio.

5.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fundão, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO IV**.

5.1.6. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**ANEXO V**), notadamente para efeito de aplicação do "direito de preferência" previsto na citada norma.

5.1.6.1. As empresas as quais não apresentarem a declaração deste item não serão impedidas de participar do certame, mas somente não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar 123/2006 E Lei Municipal n.º 531/2008.

5.1.7. As empresas que não se fizerem representar deverão, enviar a declaração do item 5.1.5, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

5.1.8. Não será credenciada a empresa que apresentar:

a) – Documento emitido por fac-símile;



Município de Cundá  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CUNDÁ

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fis.           | 49      |
| Rubrica        | Daniel  |

b) – Documentos surrados, ilegíveis;

c) – Documento sem firma reconhecida, quando o próprio documento existir.

5.1.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

## 5.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

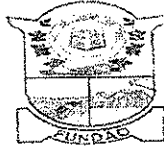
**ENVELOPE A**  
EDITAL DE PREGÃO Nº. XXX/2017  
**PROPOSTA DE PREÇOS.**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

**ENVELOPE B**  
EDITAL DE PREGÃO Nº. XXX/2017  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. A proposta de preço deverá:

- a) - ser elaborada em papel timbrado ou com o carimbo da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - declarar expressamente que aceita as exigências do Edital e de seus Anexos;
- c) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- d) - ter validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- e) - apresentar Proposta de preço, tendo como modelo o Anexo I, onde constarão: número do item, especificação, unidade, quantidade, valor unitário do item, valor global do item e da Proposta;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



- i) – Declarar que aceita realizar a prestação de serviço, tendo como valor de referencia o valor máximo constante de acordo com as especificações no termo de referência.

## 6.2.- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.2.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.2.2. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 6.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- 6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.2.8. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;
- 6.2.9. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- 6.2.10. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.
- 6.2.11. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

## 7. DA ETAPA DE LANCES

- 7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) - seleção da proposta de menor preço (menor percentual de taxa de administração) e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso



de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.2. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.3. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.6. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.7. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à **menor preço por item**.

7.8. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **menor preço por item** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

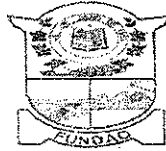
7.12. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

## 8 – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

8.1. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, observará as seguintes condições a seguir:

8.1.1. Nesta licitação, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;





8.1.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a da proposta mais bem classificada;

8.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.1.4. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do item 8.1.2, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente acima da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

8.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.8. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se.

8.1.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos já rubricados e os envelopes Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (os quais deverão ser rubricados externamente, por todos os participantes e pelos membros da Equipe de apoio), ficarão em poder da Pregoeira até que sejam julgados.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

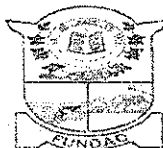
9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.4 desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 11

9.3. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Qualificação técnica e
- e) Documentação complementar.

### 9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



Procuradoria Geral da  
Fazenda Nacional  
Fundão, Minas Gerais

9.3.1.2 - Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.3.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

9.3.1.4- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*OBS: Os documentos relacionados nos subitens "9.3.1.1" a "9.3.1.3" do item 9.3.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

### 9.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

*Observação: Conforme Portaria do MF 353/2012, as certidões de regularidade de todos os tributos federais aqui exigidos deverá constar em certidão unificada, salvo se estiver vigente as certidões individualizadas.*

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Fundão, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

i) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ATUALIZADO.

### 9.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.3.4.1 - Declarações conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de  
**FÁTIMA**  
MINAS GERAIS

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, como exemplificado no modelo constante do **ANEXO VI**

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme modelo do **ANEXO VII**.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do *item 9* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *Clausula 6*.
  - 6.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.
  - 6.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no *item 9* deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 8) A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.
- 9) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10) A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos



passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13) No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de **menor preço por item** esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

10.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## 11. FASE RECURSAL

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso, com a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias a contar do 1º dia útil subsequente para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso deverá ter relação com as alegações de recurso indicadas pela licitante na sessão Pública, sob pena de não conhecimento.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem* 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.3. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

11.3.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.3.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.3.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

11.4. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses do artigo 109 da Lei 8666/93, alíneas "a" e "b".

11.4.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



Município de  
São José do Bonfim  
Pernambuco

aproveitamento.

11.5. Os recursos deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min na Rua São José, nº. 135, Centro - nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

11.6. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 12.1. HOMOLOGAÇÃO

12.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas, para homologação.

### 12.2. CONTRATAÇÃO

12.2.1. Para a assinatura do contrato será exigido do Licitante vencedor a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação de sua proposta e convocação dos demais classificados, na ordem de classificação:

a) Relação nominal dos estabelecimentos comerciais credenciados pela Licitante, ativos, onde conste a razão social, nome fantasia, endereço, telefone de contato, indicação do responsável e CNPJ, contendo a quantidade de estabelecimentos no município.

a.1) A relação de que trata este subitem deverá conter obrigatoriamente supermercados, padarias e restaurantes no município.

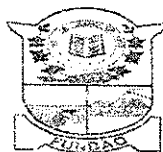
12.2.2. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2.2.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2.2.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria do Município para assinar o termo de contrato.

12.2.2.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002. Aplicando-se assim as devidas penalidades.



### 13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 As condições de execução da prestação de serviço será de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14. 5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento das refeições constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea, parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

15.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

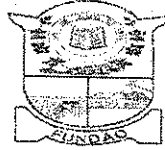
- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

15.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. As multas previstas no subitem 15.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.



Município de Fundão  
Fundação Municipal de  
Desenvolvimento  
Turístico e Cultural

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 15.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade serão declaradas em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.5. A sanção prevista no subitem 15.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min na Rua São José, nº. 135, Centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a pregoeira devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas na Rua Stefano Broseghini - Centro - Fundão/ES ou através do endereço eletrônico [pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br), devendo ser formuladas no padrão .ODT ou .PDF e anexadas.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefax 0XX (27) 3267-1574, no horário 08h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br), devendo ser formuladas no padrão .ODT ou .PDF e anexadas.

17.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

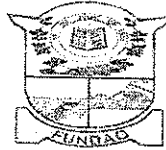
16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Fundão, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Fundão direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão.

**17.11. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.**

17.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

17.13. Será facultado a Pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

- a) - a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- b) - relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) - convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

17.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

## **18. CADERNO DE LICITAÇÃO**

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 18.1.1. Anexo I-(Formulário Especificações e Cotação de Preços);
- 18.1.2. Anexo II-(Termo de Referência);
- 18.1.3. Anexo III - (Termo de Credenciamento);
- 18.1.4. Anexo IV - (Declaração Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002);
- 18.1.5. Anexo V - Declaração Micro empresa;
- 18.1.6 - Anexo VI - Declaração inexistência de fato impeditivo;
- 18.1.7 - Anexo VII - Declaração não emprega menor;
- 18.1.9 - Anexo VIII - (Minuta do contrato).





Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Espírito Santo

18.2. Seguem abaixo os endereços das Secretarias e Órgãos citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**PARA RETIRADA DO CADERNO DE LICITAÇÃO:**

**No local:**

Sessão de Pregão  
Rua Stéfano Broseghini, nº. 135, Centro – Fundão/ES  
Horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min.  
Telefax. 0XX(27) 3267-1574.

**PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA COM RELAÇÃO AO EDITAL:**

**Protocolo Geral da Prefeitura**

Rua São José, nº. 135, Centro – Fundão/ES  
Horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min.  
Tele fax. 0XX(27) 3267-1724.

OU

**Solicitar através do endereço eletrônico:**

[pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br)

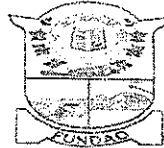
**INFORMAÇÕES QUANTO À NATUREZA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO COM O(S) ÓRGÃO(S) GESTOR(ES).**

*Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos*  
Rua São José, nº. 135, Centro – Fundão/ES  
Horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min.  
Tele fax. 0XX(27) 3267-1724.

18.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação" deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Fundão- ES, XXX de Maio de 2017.

**TERCIANY CRIS SIQUEIRA CARRETTA**  
Pregoeira Oficial

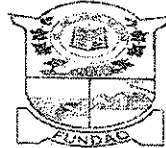


**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX2017**

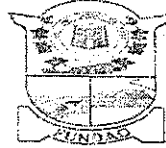
Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital, observando as especificações e condições do Edital do Pregão Presencial n.º XXX/2017 e conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANTIDADE              | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|---------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 01   | <p><b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodelas de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo.</p> | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |                      |                      |



Fundação Municipal de  
 Educação de Curitiba  
 Rua ...

|    |   |         |                         |  |  |
|----|---|---------|-------------------------|--|--|
| 02 | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).      | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |  |  |
| 03 | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |  |  |
| 04 | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.                     | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |  |  |
| 05 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ML, gelado.   | FARDO   | 200 POR DIA DE EVENTO   |  |  |
| 06 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ML, gelado.  | FARDO   | 100 POR DIA DE EVENTO   |  |  |
| 07 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ML, gelado.   | FARDO   | 50 POR DIA DE EVENTO    |  |  |



Município de Serra/ES  
 Prefeitura Municipal  
 Rua ...

|    |   |       |                         |  |  |
|----|---|-------|-------------------------|--|--|
| 08 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor uva.<br>Embalagem de 2L. Servido<br>em copos descartáveis<br>contendo 50 ml, gelado. | FARDO | 50 POR DIA DE<br>EVENTO |  |  |
|----|---|-------|-------------------------|--|--|

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Taxa de Administração.....  
 Valor total estimado (mensal) do contrato aplicando a taxa de administração .....R\$  
 Valor total estimado do contrato (12 meses).....R\$

**DADOS DA LICITANTE:**

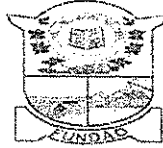
Nome da Proponente: .....  
 Razão social: ..... CNPJ nº: .....  
 Banco: ..... Agência nº: ..... Conta nº: ..... (Informação não desclassificatória)  
 Endereço completo: .....  
 Telefones: .....  
 E-mail: ..... (Informação não desclassificatória)  
 Validade da proposta (não inferior a 120 dias): .....

**DECLARAÇÃO:**

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do edital e de seus Anexos
- 3 - Declarar que aceita realizar o fornecimento dos combustíveis, tendo como valor de referência o valor máximo constante da tabela de combustível - ANP para consumidor, do município da Serra/ES.

Em ..... de ..... de 2017

.....  
 Assinatura da Proponente



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal  
 de Fundão

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA 2017**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017.

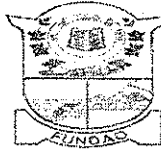
**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbui – no Ginásio Local- de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS/PLANILHA DESCRITIVA**

3.1. Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária para cada dia de evento.

| ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE              |
|--|---------|-------------------------|
| <p><b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodeias de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo.</p> | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |



Município de São Paulo  
 Prefeitura Municipal  
 São Paulo - SP

|   |         |                         |
|---|---------|-------------------------|
| <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).      | UNIDADE | 3000 Por dia de evento  |
| <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |
| <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu                      | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 MI, gelado   | FARDO   | 200 POR DIA DE EVENTO   |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 MI, gelado.   | FARDO   | 100 POR DIA DE EVENTO   |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.  | FARDO   | 50 POR DIA DE EVENTO    |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.   | FARDO   | 50 POR DIA DE EVENTO    |

#### 4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato será de execução imediata, não havendo prazo de vigência.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de  
Fundão  
Estado do Rio Grande do Sul

- 6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;
- 6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- 6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.
- 6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;
- 6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

## 7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão, Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no ginásio Local - de 08:00 às 14:00 horas e no dia 10/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã. Sendo a empresa chegar com duas horas de antecedência.

7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

7.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

## 8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. O regime de contratação (exigência ou não de licitação e suas modalidades) ficará a teor do parecer jurídico competente que determinará a forma de contratação aplicável à presente aquisição.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

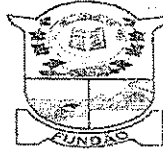
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Os objetos solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeito estado, respeitando a descrição da Secretaria de Promoção Social e Cidadania.

Fundão, 25 de Abril de 2017.

**MARCIO FERREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Estado do Maranhão

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_ CNPJ.n.º \_\_\_\_\_

representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CREDENCIA o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_ para representá-la  
portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_  
perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/17**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_





PROLÍFERAÇÃO DE  
FUNDOES  
LÍQUIDAS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Referência: Pregão Presencial nº. XXX/2017

A empresa: .....(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº. ...., CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

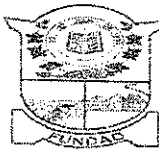
.....

Local e data

.....

Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado ou com o carimbo da licitante e entregue em mãos da Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.



PROCURADORIA MUNICIPAL DE  
FUNDEIÇÕES  
DE CURITIBA

ANEXO V

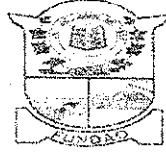
DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas

da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(NOME E CPF DO DECLARANTE)



Município de São Paulo  
PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Cidade de São Paulo

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Referência: Pregão Presencial Nº. XXX/2017

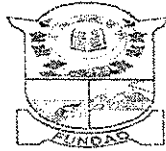
A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada na..... declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

.....  
(Nome e assinatura do Declarante)

RG nº.....  
(número da cédula de identidade do Declarante)

Nº do Processo 2915/17  
Fis. 7  
RUBRICA  
João de



Fundação  
Fundação

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO MENOR**

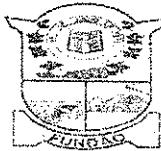
Referência: Pregão Presencial Nº. XXX/2017

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Fundão, ..... de ..... de 2017

.....  
(Representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Município de Fundão - ES  
 Prefeitura Municipal  
 FUNDÃO - ES

**ANEXO VIII**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
 O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 131/2017, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 494 de 28/11/2007 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.**

1.2 – Quanto ao Controle de Qualidade, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas**  
**33903000000 – Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal

\*informação de responsabilidade do setor contábil

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto constante,.....o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | PRÇO MENSAL | PREÇO GLOBAL |
|------|-----------|------------|---------|-------------|--------------|
|      |           |            |         |             |              |



Município de Fundão -  
Espírito Santo  
Fundação 1962

3.2. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão, Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no ginásio Local - de 08:00 às 14:00 horas e no dia 10/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã. Sendo a empresa chegar com duas horas de antecedência.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGENCIA DO CONTRATO**

5.1. Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo contratual será contado a partir da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Fiscalização.

#### **CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

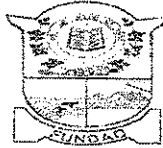
6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1. A Prefeitura Municipal de Fundão/ES obriga-se à:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

7.1.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito



Prefeitura Municipal de Fundão  
Município de Fundão  
Estado do Rio Grande do Sul

desenvolvimento da entrega do produto adquirido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento ou a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.3. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.4. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido no interesse justificado da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

10.6. Além da rescisão unilateral, poderá ocorrer por acordo entre as partes no termos do inciso II do artigo 65, de Lei 8666/83.

#### **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

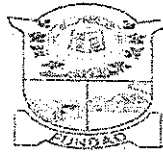
#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Atraso injustificado nos serviços contratados sujeitará à Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;

10.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



Município de Pinheiro  
Estado do Maranhão

10.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao 30º (trigésimo);

10.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

10.3.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou será cobrada judicialmente;

10.3.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal;





Município de Fundão  
Fundação 1962

10.3.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.3.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.4.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

10.4.6. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.4.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

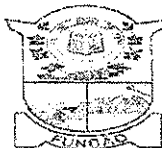
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. XXX/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 2915117        |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 47             | Daniel  |



Município de Fundão  
Estado do Espírito Santo  
Município de Fundão

do Artigo 61 da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Fundão, xx de xxxxxxx de 2017.

**MUNICÍPIO DE FUNDAO**  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF



Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em  
03 08 17

Secretaria Municipal de Gestão e RH

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 1915117 |
| Fls.           | 78      |
| Rubrica        | Daniel  |

**DECRETO Nº 0562/2017**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, bem como da Equipe de Apoio e Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fundão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), usando de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da Lei Orgânica Municipal: e em vista do que dispõe a lei Municipal Nº 886/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fundão os seguintes servidores:

- Presidente: Terciany Cris Siqueira Carreta;
- Substituta: Jeanny Scaquetti de Carli
- Membro: Jeferson Bispo Neves
- Membro: Zumira Gozer Zerbini
- Membro: Maria da Penha Rudio Carretta

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio e Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fundão os seguintes membros::

- Presidente: Jeanny Scaquetti de Carli
- Substituta: Terciany Cris Siqueira Carreta;
- Membro: Marcela de Souza Vutkovsky de Jesus;
- Membro: Zumira Gozer Zerbini
- Membro: Jorge Luiz de Souza Machado

Rua Sao José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000  
Tel.: (27) 3267-1724



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
03/08/17  
Secretaria Municipal de Gestão e RH  
Nº do Processo 2915117  
Rubrica  
Fls. 49  
Danilo

**Art. 3º** Em caso de necessidade, fica autorizado o Presidente da Comissão de licitação assumir concomitantemente a função de Pregoeiro Oficial, e vice-versa, desde que haja qualificação para tal acúmulo.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do acúmulo mencionado no caput deste artigo, fica vedado o pagamento de gratificação em duplicidade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se, com efeitos Ex Nunc, os Decretos Nºs 0131/2017, 0441/2017 e 0504/2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,  
em 03 de agosto de 2017.

  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Interino do Município de Fundão – ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal  
de Gestão e Recursos Humanos,  
em -3 de agosto de 2017.

**Marcelo Rangel Leão**  
Secretário Municipal de Gestão e RH

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000  
Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos  
Humanos - SEMGER

Processo nº.  
2915/17

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. Nº.:

80

Rubrica:

*Daiane*

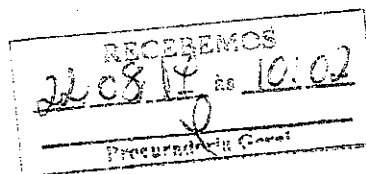
A PROGER,

Seguem os autos para análise e emissão de parecer quanto a minuta de Edital.

Fundão-ES, 21 de Agosto de 2017.

*MPCarretta*

**Maria da Penha Rudio Carretta**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGER - PROCURADORIA

|                                |         |         |
|--------------------------------|---------|---------|
| Nº do Processo                 | 3935/17 |         |
| Fls.                           | 81      | Rúbrica |
| Junto                          |         |         |
| Prefeitura Municipal de Fundão |         |         |

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 002915/2017

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
CIDADANIA

### *EMENTA: Minuta de Edital de Pregão - Prosseguimento*

Senhor Procurador-Geral,

A Procuradoria Geral de Fundão foi provocada a manifestar-se nos autos do Procedimento Administrativo supramencionado, instaurado em virtude de requerimento de contratação de serviços, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

Termo de Referência às fls. 07/09;

Orçamentos às fls. 10/39;

Dotação Orçamentária às fls. 43;

Autorização do Prefeito Municipal à fl. 42;

Minuta do Edital do Pregão à fl. 45/77;

É o relatório.

De sua análise, opino pela legalidade e conformidade com as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, estando assim apta ao seu devido prosseguimento, com a publicação do Edital e prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGER - PROCURADORIA  
Nº do Processo 2915117  
Fls. 02 Rúbrica Jato  
Prefeitura Municipal de Fundão

**DESPACHO**

Processo nº 002915/2017

À CPL e Pregão,

Ratifico o parecer retro do Assessor Jurídico PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO PASSAMANI, pelos seus próprios fundamentos.

Assim, envio os autos para providências decorrentes.

Fundão/ES, 22 de Agosto de 2017.

  
FÁBIO MOISÉS DE AMORIM FILHO  
Procurador Geral

CPL - RECEBEMOS EM  
22/08/17  
Fulmineira  
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FUNDAÇÃO  
ESPIRITO SANTO

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 2915/17        |         |
| FIS.           | Rúbrica |
| 88             | Daniel  |

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2017

PROCESSOS: 2915/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3267-1574 ou do e-mail [cpl@fundao.es.gov.br](mailto:cpl@fundao.es.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Fundão da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

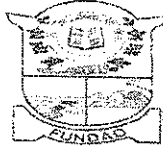
Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**





Município de Fundão - ES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Fundão - ES

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis. 2915/17   | Rubrica |

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**  
**Processos nº. 2915/2017**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 562/17, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital**, e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 494 de 28/11/2007 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA: 20/09/2017**

**CRENCIAMENTO: DAS 09:00 AS 09:20 H**

**ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 H**

**ENDEREÇO:** Sala da Sessão de Pregão, sito à Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão – ES.

**1. DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital, e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas**

**33903000000 – Material de Consumo**

**Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal**

\*informação de responsabilidade do setor contábil

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) Tenham sido decretadas as suas falências;

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fundão ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam



Município de São José do Rio Preto  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONDOMÍNIO PÚBLICO

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| Fls.           | Rúbrica  |
| 56             | 29/12/13 |

controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e atendam as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.2 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min na Rua São José, nº. 135, Centro- nesta cidade.

3.3. Não serão aceitos protocolos via fax, nem tampouco via e.mail.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e da Lei Municipal 531/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Clausula 9 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma constata do item 08 – CRITERIO DE DESEMPATE, constante do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Fundão  
Estado do Rio Grande do Sul

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| Fls.           | Rúbrica  |
| 36             | 21/11/08 |

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

## 5. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

### 5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

5.1.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.1.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, (com firma reconhecida) ou ainda Termo de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo constante do **ANEXO III**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

5.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, do qual será extraída fotocópia pela Equipe de apoio.

5.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fundão, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO IV**.

5.1.6. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**ANEXO V**), notadamente para efeito de aplicação do "direito de preferência" previsto na citada norma.

5.1.6.1. As empresas as quais não apresentarem a declaração deste item não serão impedidas de participar do certame, mas somente não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar 123/2006 E Lei Municipal n.º 531/2008.

5.1.7. As empresas que não se fizerem representar deverão, enviar a declaração do item 5.1.5, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

5.1.8. Não será credenciada a empresa que apresentar:

a) – Documento emitido por fac-símile;



MUNICÍPIO DE CURITIBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 87             | Amil    |

b) - Documentos rasurados, ilegíveis;

c) - Documento sem firma reconhecida, quando o próprio documento existir.

5.1.9. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

## 5.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

### **ENVELOPE A**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 040/2017

**PROPOSTA DE PREÇOS.**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

### **ENVELOPE B**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 040/2017

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. A proposta de preço deverá:

a) - ser elaborada em papel timbrado ou com o carimbo da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) - declarar expressamente que aceita as exigências do Edital e de seus Anexos;

c) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.

d) - ter validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

e) - apresentar Proposta de preço, tendo como modelo o Anexo I, onde constarão: número do item, especificação, unidade, quantidade, valor unitário do item, valor global do item e da Proposta;

f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



Município de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Nº do Processo |                  |
| FILE           | 191517           |
| 38             | Rúbrica<br>Dante |

i) – Declarar que aceita realizar a prestação de serviço, tendo como valor de referência o valor máximo constante de acordo com as especificações no termo de referência.

## 6.2.- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2.2. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.8. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.2.9. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.2.10. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

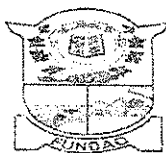
6.2.11. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

## 7. DA ETAPA DE LANCES

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço (menor percentual de taxa de administração) e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso



Município de São Paulo  
Administração  
Municipal

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| Nº do Processo | 34003300390033003A005000 |
| Fls.           | 59                       |
| Rúbrica        | Carvalho                 |

- de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.2. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.3. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pela Pregoeira, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.6. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.7. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à **menor preço por item**.
- 7.8. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.9. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de **menor preço por item** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.11. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 7.12. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

## 8 – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

8.1. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, observará as seguintes condições a seguir:

8.1.1. Nesta licitação, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



Município de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Cidade de São Paulo

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 90             | 2011    |

8.1.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a da proposta mais bem classificada;

8.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.1.4. No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do item 8.1.2, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente acima da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

8.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.1.8. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se.

8.1.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos já rubricados e os envelopes Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (os quais deverão ser rubricados externamente, por todos os participantes e pelos membros da Equipe de apoio), ficarão em poder da Pregoeira até que sejam julgados.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

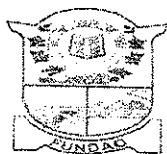
9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.4 desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES 1 a 11

9.3. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

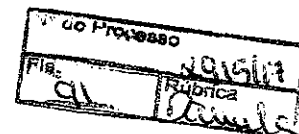
- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Qualificação técnica e
- e) Documentação complementar.

### 9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



PROCURADORIA GERAL DE FUNDÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 100  
FUNDÃO - PARÁ



9.3.1.2 - Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.3.1.3 - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

9.3.1.4- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*OBS.: Os documentos relacionados nos subitens "9.3.1.1" a "9.3.1.3" do item 9.3.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

### 9.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

*Observação: Conforme Portaria do MF 358/2012, as certidões de regularidade de todos os tributos federais aqui exigidos deverá constar em certidão unificada, salvo se estiver vigente as certidões individualizadas.*

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Fundão, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

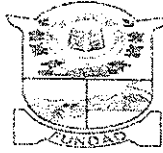
h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

i) Alvará de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária – Atualizado.

### 9.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.3.4.1 - Declarações conforme abaixo:





Estado de São Paulo  
Município de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rúbrica |
| 92             | Jamil   |

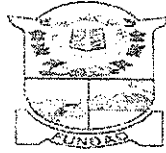
a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, como exemplificado no modelo constante do **ANEXO VI**

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme modelo do **ANEXO VII**.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado e / ou com carimbo da empresa licitante e entregue no envelope "B" documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do *item 9* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três) meses* entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *Clausula 6*.
- 6.1) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.
- 6.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no *item 9* deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 8) A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.
- 9) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10) A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CURITIBA

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 191611 |
| Fls.           | 93     |
| Rúbrica        | Paula  |

passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13) No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

## 10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de **menor preço por item** esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

10.1.1. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

## 11. FASE RECURSAL

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso, com a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias a contar do 1º dia útil subseqüente para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso deverá ter relação com as alegações de recurso indicadas pela licitante na sessão Pública, sob pena de não conhecimento.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.3. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

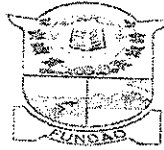
11.3.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.3.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.3.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

11.4. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses do artigo 109 da Lei 8666/93, alíneas "a" e "b".

11.4.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



Município de São José do Bonfim  
Pernambuco

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| Fis.           | Rubrica  |
| 94             | 245 III  |
|                | Carvalho |

aproveitamento.

11.5. Os recursos deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min na Rua São José, nº. 135, Centro - nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

11.6. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 12.1. HOMOLOGAÇÃO

12.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas, para homologação.

### 12.2. CONTRATAÇÃO

12.2.1. Para a assinatura do contrato será exigido do Licitante vencedor a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação de sua proposta e convocação dos demais classificados, na ordem de classificação:

a) Relação nominal dos estabelecimentos comerciais credenciados pela Licitante, ativos, onde conste a razão social, nome fantasia, endereço, telefone de contato, indicação do responsável e CNPJ, contendo a quantidade de estabelecimentos no município.

a.1) A relação de que trata este subitem deverá conter obrigatoriamente supermercados, padarias e restaurantes no município.

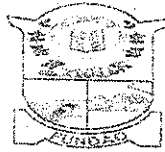
12.2.2. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2.2.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2.2.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria do Município para assinar o termo de contrato.

12.2.2.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002. Aplicando-se assim as devidas penalidades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO  
E CONTRATATAÇÃO

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 91517  |
| Fis.           | 95     |
| Rúbrica        | Daniel |

### 13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 As condições de execução da prestação de serviço será de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14. 5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento das refeições constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

15.1.1. advertência - nos casos de:

- desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- cotação errônea, parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

15.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

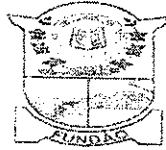
- por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

15.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 01 (um) ano;
- por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

15.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. As multas previstas no subitem 15.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.



Município de Fundão  
Estado do Espírito Santo  
15.12.2011

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Nº do Processo |                 |
| 96             | Rúbrica<br>0000 |

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 15.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade serão declaradas em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.5. A sanção prevista no subitem 15.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min na Rua São José, nº. 135, Centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a pregoeira devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas na Rua Stefano Broseghini - Centro - Fundão/ES ou através do endereço eletrônico [pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br), devendo ser formuladas no padrão .ODT ou .PDF e anexadas.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio através do telefax OXX (27) 3267-1574, no horário 08h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br), devendo ser formuladas no padrão .ODT ou .PDF e anexadas.

17.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Fundão, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Fundão direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



Município de Fundão - RJ  
Rua do Comércio, 100  
Fundão - RJ

|             |              |
|-------------|--------------|
| Nº do Proc. | 91517        |
| Fis.        | 91           |
| Rúbrica     | [assinatura] |

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão.

17.11. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

17.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

17.13. Será facultado a Pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

- a) - a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.
- b) - relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) - convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

17.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

## **18. CADERNO DE LICITAÇÃO**

18.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

18.1.1. Anexo I-(Formulário Especificações e Cotação de Preços);

18.1.2. Anexo II-(Termo de Referência);

18.1.3. Anexo III - (Termo de Credenciamento);

18.1.4. Anexo IV - (Declaração Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002);

18.1.5. Anexo V - Declaração Micro empresa;

18.1.6 - Anexo VI - Declaração inexistência de fato impeditivo;

18.1.7 - Anexo VII - Declaração não emprega menor;

18.1.9 - Anexo VIII - (Minuta do contrato).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
RUA SÃO JOSÉ, Nº. 135, CENTRO - FUNDÃO/ES  
TELEFAX: (27) 3267-1724

|             |         |
|-------------|---------|
| do Processo |         |
| FIS         | Rubrica |
| 98          | Daniel  |

18.2. Seguem abaixo os endereços das Secretarias e Órgãos citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**PARA RETIRADA DO CADERNO DE LICITAÇÃO:**

**No local:**

Sessão de Pregão  
Rua Stéfano Broseghini, nº. 135, Centro – Fundão/ES  
Horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min.  
Telefax. 0XX(27) 3267-1574.

**PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA COM RELAÇÃO AO EDITAL:**

**Protocolo Geral da Prefeitura**

Rua São José, nº. 135, Centro – Fundão/ES  
Horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min.  
Tele fax. 0XX(27) 3267-1724.

OU

**Solicitar através do endereço eletrônico:**

[pregao@fundao.es.gov.br](mailto:pregao@fundao.es.gov.br)

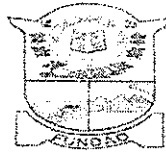
**INFORMAÇÕES QUANTO À NATUREZA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO COM O(S) ÓRGÃO(S) GESTOR(ES).**

*Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos*  
Rua São José, nº. 135, Centro – Fundão/ES  
Horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min.  
Tele fax. 0XX(27) 3267-1724.

18.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação" deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Fundão- ES, 04 de Setembro de 2017.

**TERCIANY CRIS SIQUEIRA CARRETTA**  
Pregoeira Oficial



Município de Fátima  
 Minas Gerais

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital, observando as especificações e condições do Edital do Pregão Presencial n.º **040/2017** e conforme discriminado abaixo:

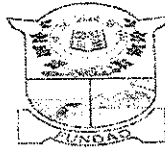
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND     | QUANTIDADE              | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|---------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 01   | <p><b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten), recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodelas de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo.</p> | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |                      |                      |





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNDEB

|    |   |                |                                |  |  |
|----|---|----------------|--------------------------------|--|--|
| 02 | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).      | <b>UNIDADE</b> | <b>3000 Por dia de evento.</b> |  |  |
| 03 | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. | <b>UNIDADE</b> | <b>3000 Por dia de evento.</b> |  |  |
| 04 | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de refilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.                      | <b>UNIDADE</b> | <b>3000 Por dia de evento.</b> |  |  |
| 05 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | <b>FARDO</b>   | <b>200 POR DIA DE EVENTO</b>   |  |  |
| 06 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ml, gelado.  | <b>FARDO</b>   | <b>100 POR DIA DE EVENTO</b>   |  |  |
| 07 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ml, gelado.   | <b>FARDO</b>   | <b>50 POR DIA DE EVENTO</b>    |  |  |



Município de Serra  
 Espírito Santo  
 Brasil

|    |   |              |                                 |  |  |
|----|---|--------------|---------------------------------|--|--|
| 08 | <b>REFRIGERANTE:</b><br>Refrigerante sabor uva.<br>Embalagem de 2L. Servido<br>em copos descartáveis<br>contendo 50 ml, gelado. | <b>FARDO</b> | <b>50 POR DIA DE<br/>EVENTO</b> |  |  |
|----|---|--------------|---------------------------------|--|--|

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

Taxa de Administração.....

Valor total estimado (mensal) do contrato aplicando a taxa de administração .....R\$

Valor total estimado do contrato (12 meses).....R\$

**DADOS DA LICITANTE:**

Nome da Proponente: .....

Razão social: ..... CNPJ nº: .....

Banco: ..... Agência nº: ..... Conta nº: ..... (Informação não desclassificatória)

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: ..... (Informação não desclassificatória)

Validade da proposta (não inferior a 120 dias): .....

**DECLARAÇÃO:**

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro que aceito todas as exigências do edital e de seus Anexos

3 - Declarar que aceita realizar o fornecimento dos combustíveis, tendo como valor de referência o valor máximo constante da tabela de combustível - ANP para consumidor, do município da Serra/ES.

Em ..... de ..... de 2017

.....  
 Assinatura da Proponente



Município de Fundão  
RUA SENE GALVÃO  
FUNDÃO - PARANÁ

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº de Processo | 1915/17 |
| Fis.           | 302     |
| Rúbrica        | Ornela  |

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA 2017

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS/PLANILHA DESCRITIVA

3.1. Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária para cada dia de evento.

| ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE              |
|---|---------|-------------------------|
| <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodéias de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |



|   |         |                         |
|---|---------|-------------------------|
| <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).      | UNIDADE | 3000 Por dia de evento  |
| <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |
| <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu                      | UNIDADE | 3000 Por dia de evento. |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 MI, gelado   | FARDO   | 200 POR DIA DE EVENTO   |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 MI, gelado.   | FARDO   | 100 POR DIA DE EVENTO   |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.  | FARDO   | 50 POR DIA DE EVENTO    |
| <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.   | FARDO   | 50 POR DIA DE EVENTO    |

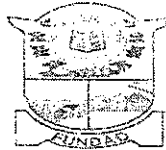
#### 4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato será de execução imediata, não havendo prazo de vigência.

#### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Secretaria Municipal de  
Fundão  
Rua Manoel de Almeida Matos, 100

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Número do Processo |                    |
| Fis.               | Rúbrica            |
| 304                | 29/10/17<br>Daniel |

- 6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;
- 6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- 6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.
- 6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;
- 6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

## 7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

7.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

## 8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1. O regime de contratação (exigência ou não de licitação e suas modalidades) ficará a teor do parecer jurídico competente que determinará a forma de contratação aplicável à presente aquisição.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

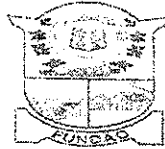
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Os objetos solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeito estado, respeitando a descrição da Secretaria de Promoção Social e Cidadania.

Fundão, 25 de Abril de 2017.

**MARCIO FERREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO  
RUA DO SENADOR  
FRANCO, 100 - FUNDÃO - BA

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 91511  |
| Fis.           | 105    |
| Rúbrica        | Diante |

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

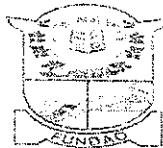
A empresa \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ CNPJ.n.º \_\_\_\_\_  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ CREDENCIA o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la  
perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**040/17**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM  
CENTRO - LONDRINA - PR

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo | 040/2017 |
| Fis.           | 001      |
| Rúbrica        | Assinada |

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. **040/2017**

A empresa: .....(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº. ...., CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
Local e data

.....  
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado ou com o carimbo da licitante e entregue em mãos da Senhora Pregoeira no ato do credenciamento.



Ministério da Economia  
Secretaria de Micro, Pequenas e Médias Empresas

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas

da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(NOME E CPF DO DECLARANTE)





Município de Curitiba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915117 |
| Fis.           | 308     |
| Procedimento   | Demanda |

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Referência: Pregão Presencial Nº. 040/2017

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....sediada na.....declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

.....  
(Nome e assinatura do Declarante)

RG nº. ....  
(número da cédula de identidade do Declarante)



Fundação  
Fundação

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 0915/17 |
| Fis.           | 109     |
| Rúbrica        | Daniel  |

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO MENOR

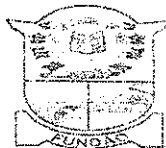
Referência: Pregão Presencial Nº. 040/2017

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Fundão, ..... de ..... de 2017

.....  
(Representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Município de Fundão - ES  
Rua: ...

Nº do Processo 395117  
Fls. 10  
Rubrica Daniel

**ANEXO VIII**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 562/2017, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 494 de 28/11/2007 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.**

1.2 – Quanto ao Controle de Qualidade, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

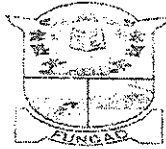
**008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas**  
**33903000000 – Material de Consumo**  
**Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal**

\*informação de responsabilidade do setor contábil

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto constante,.....o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | PRÇO MENSAL | PREÇO GLOBAL |
|------|-----------|------------|---------|-------------|--------------|
|      |           |            |         |             |              |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - FUNDÃO - ES

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rúbrica |
| 311            | 2017    |

3.2. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local- de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA–VIGENCIA DO CONTRATO**

5.1. Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo contratual será contado a partir da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Fiscalização.

#### **CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

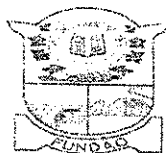
6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1. A Prefeitura Municipal de Fundão/ES obriga-se à:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

|                |       |
|----------------|-------|
| Nº do PROCESSO | 19511 |
| Fis.           | 112   |
| Rúbrica        | Quilô |

7.1.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento ou a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.3. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.4. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido no interesse justificado da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

10.6. Além da rescisão unilateral, poderá ocorrer por acordo entre as partes no termos do inciso II do artigo 65, de Lei 8666/83.

#### **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

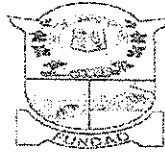
9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Atraso injustificado nos serviços contratados sujeitará à Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;



10.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

10.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

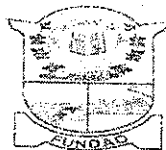
10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

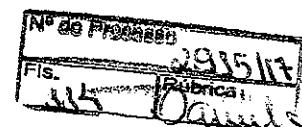
10.3.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

10.3.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou será cobrada judicialmente;

10.3.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL



como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal;

10.3.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.3.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.4.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

10.4.6. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.4.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 040/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**



Estado do Espírito Santo  
Município de Fundão

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 115            | 0915/17 |

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 61 da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Fundão, xx de xxxxxxx de 2017.

**MUNICÍPIO DE FUNDAO**  
CONTRATANTE

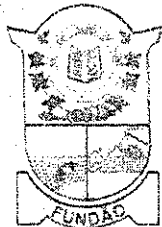
.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF





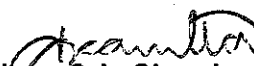
Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
ES

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo | 2915/17  |
| Fis.           | 116      |
| Rubrica        | Carreira |

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2915/2017**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ES**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 20/09/2017 às 09h00min**, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro – Fundão – ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017**. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL ([cpl@fundao.es.gov.br](mailto:cpl@fundao.es.gov.br)) ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital e outros documentos, na Rua Stefano Broseghini - nº 133 - Bairro Centro – Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas pelo telefone 0 XX (27) 3267-1574.

Fundão/ES, 04 de Setembro de 2017.

  
**Terciany Cris Siqueira Carretta**  
Pregoeira da PMF

Vitória (ES), Terça-feira, 05 de Setembro de 2017.

**Brejetuba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES**

**Inexigibilidade De Licitação**  
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brejetuba-ES, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25 Inciso III da lei 8.666/93 para a contratação da Atração Musical da Dupla Marcos & Willian e Banda na data do dia 22 de setembro de 2017 tendo em vista a realização do Festival do "Maior café do Mundo" nesta Municipalidade. Valor global da apresentação: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Contratação esta através do MEI Willian Gomes da Silva (Huepra Comunic) CNPJ: 17.535.729/0001-65. Brejetuba, ES - 30 de agosto de 2017.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 341378**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES**

**Inexigibilidade De Licitação**  
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brejetuba-ES, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25 Inciso III da lei 8.666/93 na contratação de duas apresentações da Atração Musical **Flávia Mendonça e Banda** na data do dia 23 de setembro de 2017, tendo em vista a realização do Festival do "Maior café do Mundo" nesta Municipalidade, sendo um show na parte da tarde e outro à noite. Valor global das apresentações: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Contratação esta através do MEI Flávia Barbosa Mendonça, CNPJ: 19.958.165/0001-07. Brejetuba, ES - 30 de agosto de 2017.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 341380**

**Cachoeiro de Itapemirim**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Equipe de Pregão, torna Público, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, consolidada e Decreto Municipal nº 094/05, que o Pregão Eletrônico nº 010/2017, proc. 2500/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas Modalidades de serviço de Ligações Locais, de Longa Distância e Longa Distância Internacional, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Registro de Preço, foi declarado **DESERTO** - Lote único.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,  
04/09/2017  
Lorena Vasques Silveira  
Pregoeira Municipal  
**Protocolo 341414**

**Castelo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 100/17**  
Objeto: futura aquisição de gêneros limpeza para a SEMAS, CREAS, CRAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", Cadastro Único Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar

**Data de abertura:** 19/09/17  
**Horário:** 13:30

**Pregão Presencial Nº 101/17**  
Objeto: aquisição de balança mecânica com capacidade de 3.000Kg e 05 pontos de apoio, capacidade de 04 à 05 animais adultos, gaiola com 2,10 metros de largura, 3,10 m de comprimento, 2,10 m altura. Altura total 2,60 metros, réguas de madeira e estrutura em aço.

**Data de abertura:** 20/09/17  
**Horário:** 7:30

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514. Castelo-ES, 04/09/17.

**Felipe Siqueira Feres**  
Pregoeiro  
**Protocolo 341286**

**Dores do Rio Preto**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dores do Rio Preto(ES), torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 046/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição e coffee break em eventos realizados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

Vencedor: **Ana Paula Nunes Morato**, nos lotes 1 e 2, no valor de R\$ 248.246,00.

Dores do Rio Preto, 04/09/2017.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 341333**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dores do Rio Preto(ES), torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 044/2017.

Objeto: Aquisição de bebedouros e purificadores de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: **Cazele Sport LTDA-EPP**, no lote 1, no valor de R\$ 9.790,00.

Dores do Rio Preto, 04/09/2017.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 341336**

**Ecoporanga**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

**HOMOLOGO** o resultado final do presente certame, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP)** Empresa vencedora:

**CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA NELORE LTDA-ME** - 27.253.179/0001-45

Valor Global: R\$ 36.300,00

Processo Admin. nº: 2776/2017.

Data homologação: 04/09/2017

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito  
**Protocolo 341435**

**Fundão**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2915/2017**

**O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20/09/2017 às 09h00min**, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stefano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro - Fundão - ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017**. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL ([cpl@fundao.es.gov.br](mailto:cpl@fundao.es.gov.br)) ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital e outros documentos, na Rua Stefano Broseghini - nº 133 - Bairro Centro - Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas pelo telefone **0 XX (27) 3267-1574**.

Fundão/ES, 04 de Setembro de 2017.

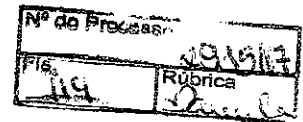
**Terciany Cris Siqueira Carretta**  
Pregoeira da PMF  
**Protocolo 341493**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado final do presente certame, cujo objeto é Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos em atendimento a demanda da Farmácia Básica, cujo esses, são referentes à relação de Medicamentos da Atenção Básica e Medicamentos Complementares por um período de 12 (doze) meses, concernente ao Pregão Presencial nº 036/2017, Processo Administrativo nº 1252/2017, à vista do parecer exarado pela Procuradoria e conforme descrição a seguir:

**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi vencedora do certame dos itens: 01, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 20,





# Justiça segue cara, lenta e abarrotada de processos

## País gastou R\$ 84,8 bilhões em 2016, mas só conseguiu resolver 27% dos casos. Há 79,7 milhões de ações em tramitação

A Justiça brasileira custou, no ano passado, R\$ 84,8 bilhões, quando equivale a 1,4% do PIB (Produto Interno Bruto). Em média, gastou R\$ 47,7 mil por ação com salários e benefícios de cada juiz, mas só

conseguiu solucionar 27% dos processos. Nos escaninhos do Judiciário acumulam-se 79,7 milhões de processos, 3,6% a mais do que em 2015.

Os dados fazem parte do levantamento Justiça em

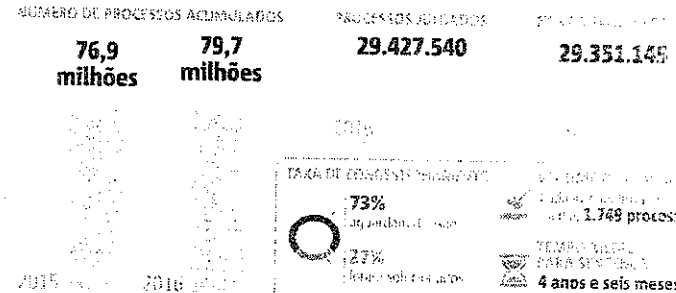
Números, divulgado ontem pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que traça um panorama de 90 tribunais – o STF (Supremo Tribunal Federal) não participa.

Em 2016, a Justiça andou de lado no quesito eficiência. Os tribunais conseguiram julgar 29,4 milhões de processos, praticamente o mesmo número de novas ações apresentadas pela população.

“Embora o estoque de processos ainda esteja em crescimento, os números mostram uma produtividade alta dos magistrados brasileiros, que julgam se-

## CENÁRIO PREOCUPANTE

Veja os principais resultados do estudo “Justiça em Números”



re processos por dia, em média”, rebateu a diretora técnica do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Gabriela Moreira.

De fato. No ano passado, foram dados 30,8 milhões de sentenças, 3,2 milhões a mais do que em 2015.

### Gargalo

Quando o cidadão entra na Justiça, o processo trava logo na primeira instância.

Um dos motivos, segundo o levantamento, é que os servidores não conseguem dar conta do volume de trabalho. O estudo mostra que cada servidor da Justiça co-

mum recebe, em média, 583 processos, enquanto na segunda instância – Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal, a média por funcionário chega a 263.

O juiz demora em torno de 4 anos e seis meses para executar a sentença e extinguir o processo.

Embora o teto do serviço público seja de R\$ 33,7 mil, os valores pagos, na média, a juízes no país extrapolaram o limite. Isso ocorre porque despesas como auxílio-moradia, diárias, passa-

gens aéreas e gratificações não entram no cálculo final que vai ao contracheque.

Entre os magistrados há diferenças de realidade. No TPI (Tribunal de Justiça do Piauí, por exemplo, os magistrados têm o menor salário da categoria de país: R\$ 23.387, em média. No outro extremo, juizes do TMS (Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul) receberam R\$ 95.895 por mês no ano passado, em média.

O pagamento de passagens responde por 89,5% do orçamento total do judiciário brasileiro, em média.

**SAIBA MAIS SOBRE OS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO, PRECATORIOS E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 348/2017 - PRORROGADO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 358/2017 - PRORROGADO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 368/2017 - PRORROGADO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 378/2017 - PRORROGADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 402/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201520/17**

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**

**TERCIARY CIA. SANEAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 041/2017**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/2017**

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**

**FUNDÃO ES, 04 de Setembro de 2017**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DO PREÇO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37564/2017**

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**

**FUNDÃO - ES, 31 de Agosto de 2017.**

**ELIZABAR FERREIRA LOPES**

**PREFEITO INTERINO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO ES**

**CONTRATADA: EDOGMA - CONHECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODÓVIARIOS LTDA-ME**

**FUNDÃO ES, 02 de agosto de 2017.**

**Elizabár Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2017**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO ES**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME**

**FUNDÃO ES, 02 de agosto de 2017.**

**Elizabár Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2017**

**PREÇO PRESENCIAL Nº 055/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO ES**

**CONTRATADA: EDOGMA - CONHECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODÓVIARIOS LTDA-ME**

**FUNDÃO ES, 02 de agosto de 2017.**

**Elizabár Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**



# CREDENCIAMENTO

*[Handwritten signatures and initials]*

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº DO PROCESSO | 291517 |
| Fls.           | 321    |
| Rubrica        | Janile |



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Petter Pan Indústria e Comércio de Panificação Ltda-ME** com sede na **Rua Ângelo Borgo, 05 Jardim Guadalajara, Vila Velha – ES** CNPJ. nº **25.357.548/0001-14** representada pelo Sr. **Marcos Antônio Rangel da Cruz** CREDENCIA o Sr. **José Roberto Pereira** portador do R.G. **640947/SSP-ES** e C.P.F. nº **873.653.327-00**, para representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/17**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: MARCOS ANTÔNIO RANGEL DA CRUZ

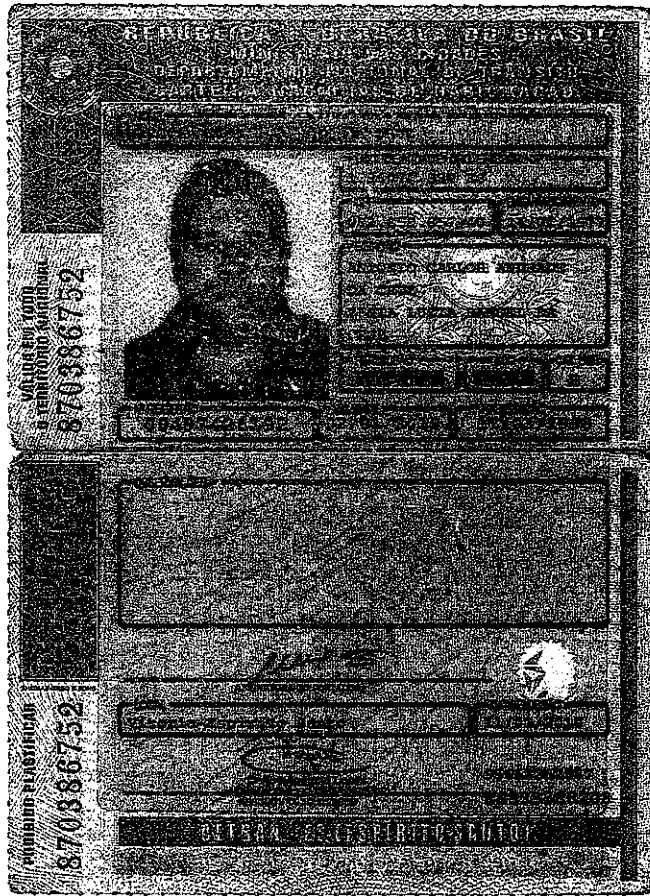
R.G. 1396071/SSP-ES

CARGO: DIRETOR

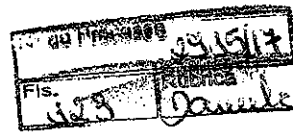
ASSINATURA: 

VILA VELHA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nº do Processo 2915113  
Fls. 102 Rubrica Daniele



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Petter Pan Indústria e Comércio de Panificação Ltda-ME** com sede na **Rua Ângelo Borgo, 05 Jardim Guadalajara, Vila Velha – ES** CNPJ. nº **25.357.548/0001-14** representada pelo(a) **Sr. José Roberto Pereira** CREDENCIA O **Sr. Marcos Antônio Rangel da Cruz** portador do R.G. **1396071/SSP-ES** e C.P.F. nº **072.859.857-40**, para representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/17**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: JOSÉ ROBERTO PEREIRA

R.G. 640947/SSP-ES

CARGO: DIRETOR

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VILA VELHA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2017



Nº de Processo: 2915117  
Fls: 134 Rubrica: Daniel



*[Handwritten signatures]*

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 395            | 394517  |

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.  
PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME**

**JOSE ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17 de novembro de 1966, natural de Vila Velha/ES, portador da CI 640947 emitida pela SSP/ES, CPF. 873.653.327-00, residente e domiciliado na Rua Ana Nery, nº 267, Aríbiri, Vila Velha/ES, Cep. 29120-630, filho de Sizino Evaldo Pereira e Judith Maria Pereira.

**MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/01/1977, natural de Vitória/ES, portador da CI nº 1396071 emitida pela SSP/ES, CPF. 072.859.857-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Fernandes Reis nº 233, apto 1001, Praia da Costa, Vila Velha/ES, Cep. 29101-120, filho de Antonio Carlos Andrade Cruz e Zenia Luzia Rangel da Cruz.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresaria ltda, **PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Monte Castelo, nº 66, Letra A, Alecrim, Vila Velha/ES, Cep. 29118-155, inscrita no CNPJ 25.357.548/0001-14, tendo o seu contrato primitivo arquivado na JUCEES sob o nº 32201898469, em 03/08/2016, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito alterar e consolidar o seu contrato e alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA -**

Fica neste ato alterado o endereço para Rua Angelo Borgo - 05 - Jardim Guadalajara - Vila Velha - ES, CEP 29.109-015.

**CLAUSULA SEGUNDA -**

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

1091-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial,

1092-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas,

4712-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercadorias e armazéns.

1093-7-01 - Fabricação de Produtos derivados do Cacau e de Chocolates.

5620-1-02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê.

**CLAUSULA TERCEIRA -**

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ** e **JOSE ROBERTO PEREIRA**, em conjunto, ficando investidos de plenos poderes de administração geral, perante a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Repartições bancárias, entretanto os sócios podem representar a Sociedade Judicial ou extrajudicial, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, cheques, títulos de crédito e quaisquer outros documentos que gerem obrigações para a Sociedade.

**CLAUSULA QUARTA -**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações, que não foram modificadas e alteradas pelo presente instrumento de alteração.

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 10/05/2017

Arquivamento de 09/05/2017 Protocolo 175346127 de 09/05/2017

Nome da empresa **PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME NIRE 32201898469**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11230148537921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Paulo César Jung - Secretário Geral

11/05/2017



**JUCEES**

Identificador: 3400330039

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº de Processo | 281512 |
| Fis.           | 306    |
| Rúbrica        | Daniel |

*[Handwritten signature and scribbles]*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.  
PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social atendendo ao novo Código Civil, lei nº 10406/02 que passa a ter a seguinte redação:

**CLASULA PRIMEIRA - DENOMINACAO**

A sociedade girará sob a denominação social de **PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA - ME**, tendo sede e foro na Rua Angelo Borgo - 05 - Jardim Guadalajara - Vila Velha - ES, CEP 29.109-015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto:

- 1091-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial,
- 1092-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas,
- 4712-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercadorias e armazéns.
- 1093-7-01 - Fabricação de Produtos derivados do Cacau e de Chocolates.
- 5620-1-02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL**

O Capital de R\$100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do País pelos sócios e assim distribuída:

| SÓCIOS                    | COTAS          | VALORES EM R\$    |
|---------------------------|----------------|-------------------|
| MARCOS ANTONIO R. DA CRUZ | 60.000         | 60.000,00         |
| JOSE ROBERTO PEREIRA      | 40.000         | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ** e **JOSE ROBERTO PEREIRA**, em conjunto, ficando investidos de plenos poderes de administração geral, perante a órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Repartições bancárias, entretanto os sócios podem representar a Sociedade Judicial ou extrajudicial, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, cheques, títulos de crédito e quaisquer outros documentos que gerem obrigações para a Sociedade.

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

11/05/2017

Certifico o Registro em 10/05/2017

Arquivamento de 09/05/2017 Protocolo 175346127 de 09/05/2017

Nome da empresa **PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME NIRE 32201898469**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADODOCS.aspx>

Chancela 11230148537921

Identificador: 34003300390032003A005000. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**JUCEES**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rubrica |
| 328            | 02/14   |

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.  
PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME**

**Continuação Cláusula Quinta**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante a terceiros, cujos mandatos serão especificados e com prazo determinado, salvo as procurações com poderes "ad judicia", que serão outorgados por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar caução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ** e **JOSE ROBERTO PEREIRA** a retirada mensal que lhe for fixada a título de pro-labore, respeitando a legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedado aos Sócios Administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócio estranho ao objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A sociedade poderá instalar filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer parte do Território Nacional, se for de sua conveniência.

**CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO**

O exercício coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço observando - se as prescrições legais e as respectivas retenções para fundos de reservas, prescritas em lei. O lucro líquido ou o prejuízo eventualmente apurado após as amortizações e deduções legais, terá a destinação que os sócios desejarem, observando sempre a proporção das suas cotas de capital subscritas e integralizadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

Nenhum dos sócios poderá ceder, alienar, transferir, total ou parcialmente suas cotas, que são indivisíveis a terceiros estranhos a sociedade, sem a prévia anuência por escrito, do outro sócio, que terá direito de preferência e deverá intervir com o anuente no documento de venda cessão ou transferência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar ceder, alienar ou transferir suas cotas terá que dirigir-se aos demais sócios. Através de documento escrito no qual deverá constar preço e condições. O outro sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias para responder. O silêncio será tido como renúncia, permitindo a partir daí que as cotas sejam alienadas, cedidas ou transferidas para terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de morte, interdição, incapacidade, falência ou retirada voluntária de quaisquer dos sócios a sociedade não dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os herdeiros sucessores ou representantes do sócio atingido por quaisquer dos eventos poderão participar da sociedade, desde que assim o desejarem. E entretanto, vetado o direito de exercer o cargo de gerente, a não ser que a aquiescência unanime, dos demais sócios.

3

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

11/05/2017

Certifico o Registro em 10/05/2017

Arquivamento de 09/05/2017 Protocolo 175346127 de 09/05/2017

Nome da empresa PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME NIRE 32201898469

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11230148537921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**JUCEES**

Identificador: 34003300390033003A005000

*[Handwritten signatures and initials]*

|          |         |
|----------|---------|
| Processo | 2935117 |
| Fls.     | 329     |
| Rubrica  | Daniel  |

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.  
PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME**

**Continuação Cláusula Oitava**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso os herdeiros, sucessores ou representantes do sócio atingido por quaisquer eventos, desejarem se retirar da sociedade, os haveres do referido serão apurados com base em um balanço levantado em 30 (trinta) dias após o evento, e serão pagos da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após.

**CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos na lei ou por vontade expressa da maioria do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA -**

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável e elegendo as partes contratantes o foro da comarca de Vila Velha/Es renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com base neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REUNIÕES**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A comunicação de convocação para a reunião será enviada para o endereço residencial dos sócios, através de carta registrada, com AR dos Correios, devendo mediar, entre a data da comunicação e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dispensam-se as formalidades de comunicação previstas no parágrafo antecedente, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será, apresentada à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, para arquivamento e averbação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Cada cota dará direito a um voto nas deliberações sociais, contando segundo o valor das quotas de cada um.

4

*[Handwritten signatures and initials]*

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 10/05/2017

Arquivamento de 09/05/2017 Protocolo 175348127 de 09/05/2017

Nome da empresa PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME NIRE 32201898469

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11230148537921

Este documento é autenticado digitalmente em 11/05/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/05/2017



**JUCEES**

Identificador: 3400330039

++

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.  
 PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME**

**DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO**

Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, obrigando-se a cumpri - lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Vila Velha (ES), 03 de Maio de 2017.

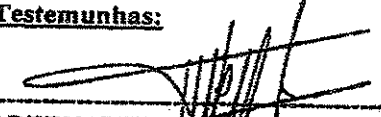
CARTÓRIO DO 2º Ofício de Vila Velha - ES

  
 MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ

  
 JOSE ROBERTO PEREIRA

CARTÓRIO DO 2º Ofício de Vila Velha - ES

**Testemunhas:**

  
 ADERVALTER BERNARDES SARTI  
 CI. 418.039 - SSP-ES

  
 JOANA DARC DE FREITAS RIBEIRO  
 CI. 599.145 - SSP-ES

 **CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
 Avenida Henrique Monteiro, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855  
 Genessa Cortalelli Romeral - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ (1x), e dou fé. Em Test. LQZ da verdade. Vila Velha-ES, 05 de maio de 2017.

Paulo Roberto Fonseca Lopes - Escrevente Autorizado  
 Selo: 024612.SMB1701.03433/Cod.T6P - Consulte a autenticidade em:  
[www.fos.jus.br](http://www.fos.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52 /PRFL



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/05/2017 SOB Nº: 2017/346127  
 Protocolo: 17/ES/4812-7, DE 09/05/2017  
 Empresa: 32 2 0189846 9  
 PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL

 **CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
 Avenida Henrique Monteiro, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855  
 Genessa Cortalelli Romeral - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE ROBERTO PEREIRA (1x), e dou fé. Em Test. LQZ da verdade. Vila Velha-ES, 05 de maio de 2017.

Paulo Roberto Fonseca Lopes - Escrevente Autorizado  
 Selo: 024612.SMB1701.03431/Cod.UE2 - Consulte a autenticidade em:  
[www.fos.jus.br](http://www.fos.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - TOTAL: R\$ 3,52 /PRFL



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 10/05/2017

Arquivamento de 09/05/2017 Protocolo 175346127 de 09/05/2017

Nome da empresa PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA ME NIRE 32201898469

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceas.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 11230148537921

Este documento foi registrado em 11/05/2017

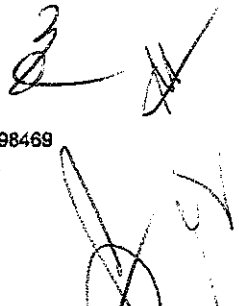
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

11/05/2017



JUCEES

Identificador: 3400330039



|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 040/17 |
| Fis.           | 131    |
| Assinatura     | Amela  |



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial n.º 040/2017

A empresa **Petter Pan Indústria e Comércio de Panificação Ltda-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **25.357.548/0001-14**, por intermédio de seus representantes legais os Senhores **Marcos Antônio Rangel da Cruz**, portador da Carteira de Identidade n.º **1396071/SSP-ES**, C.P.F. n.º **072.859.857-40**, e **José Roberto Pereira**, portador da Carteira de Identidade n.º **640947/SSP-ES**, C.P.F. n.º **873.653.327-00**, **DECLARAM**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

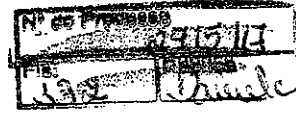
VILA VELHA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2017

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa **Petter Pan Indústria e Comércio de Panificação Ltda-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **25.357.548/0001-14**, sediada à **Rua Ângelo Borgo, 05 – Jardim Guadalajara – Vila Velha – ES CEP. 29.109-015**, por intermédio de seus representantes legais os Senhores **Marcos Antônio Rangel da Cruz**, C.P.F. nº **072.859.857-40** e RG nº **1396071/SSP-ES**, e **José Roberto Pereira**, C.P.F. nº **873.653.327-00** e RG nº **640947/SSP-ES**, DECLARAM, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

VILA VELHA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2017

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**

**ILACIR IZAIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Dores do Rio Preto - ES, nascido em 06/08/1950, portador do CPF nº 224.220.307-00 e CI nº 1077274, expedida pelo IFP-RJ, filho de Isaias Louredo de Souza e Derly de Souza Louredo, residente e domiciliado na Rua Rogério da Silva Mendes, S/N, Fundos, bairro Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000, Empresário, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/N, bairro Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32101574963 e no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juiz de Fora - MG, nascido em 15/12/1988, portador do CPF nº 098.767.886-80 e CI nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, filho de Gilberto de Souza Trovatto e Marina Rodrigues Trovatto, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**Cláusula 1ª** - Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - LTDA, cujo nome empresarial passa a ser **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com sede e domicílio na Rua Rogério da Silva Mendes, S/N, bairro Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000.

**Cláusula 2ª** - O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representando por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

Nº do Processo 2435117  
Fis. 124 Rúbrica [assinatura]

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**

---

uma, passa a constituir o capital da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - LTDA, mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - LTDA.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
LTDA  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**

1. **ILACIR IZAIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Dores do Rio Preto - ES, nascido em 06/08/1950, portador do CPF n.º 224.220.307-00 e CI n.º 1077274, expedida pelo IFP-RJ, filho de Isaias Louredo de Souza e Derly de Souza Louredo, residente e domiciliado na Rua Rogério da Silva Mendes, S/N, Fundos, bairro Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000, e;
2. **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Juiz de Fora - MG, nascido em 15/12/1988, portador do CPF n.º 098.767.886-80 e CI n.º MG11389653, expedida pela SSP-MG, filho de Gilberto de Souza Trovatto e Marina Rodrigues Trovatto, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000 constituem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada - LTDA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Página 2 de 7

**SELOS-VIDE-VERSO**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº de Processo |         |
| 2905/13        |         |
| Fls.           | Rúbrica |
| 195            | David   |

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**

A empresa girará sob o nome empresarial **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA** e terá por título de estabelecimento "**BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/N, bairro Praia dos Castelhanos, Anchieta, CEP 29.230-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já está subscrito e integralizado pelo sócio **Ilacir Izaias de Souza** (ex-empresário), em moeda corrente do País, e o restante, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma será subscrito e integralizado neste ato pelo sócio **Leonardo Rodrigues Trovatto**, em moeda corrente do País.

O sócio **Ilacir Izaias de Souza**, que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, sede, transfere e vende 4.850 (quatro mil oitocentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), para o sócio **Leonardo Rodrigues Trovatto**, já qualificado acima.

Diante dessas alterações, o capital social fica dividido da seguinte forma:

**ILACIR IZAIAS DE SOUZA** (sócio ex-empresário), 150 quotas no valor de R\$ 150,00 - 1% do capital;

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 0915/13 |
| Fls.           | Rúbrica |

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**

**LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 14.850 quotas no valor de R\$ 14.850,00 - 99% do capital.**

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

**CLÁUSULA QUARTA**

Objeto Social será:

- 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES;
- 5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;
- 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
- 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;
- 5611202 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS;
- 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
- 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS E MERCEARIAS;
- 4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
- 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- 4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOUGUES;
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

*Leonardo Trovatto*

*R*  
*[Handwritten signatures]*

**SELOS-VIDE-VERSO**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2945/17 |
| File.          | Rúbrica |
| 127            | Amade   |

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

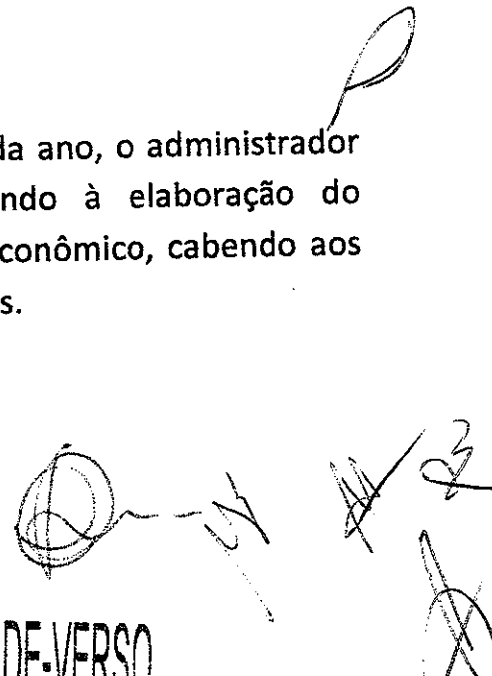
**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO** com os poderes e atribuições de gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SELOS-VIDE-VERSO



|             |         |
|-------------|---------|
| de Processo |         |
| N.º         | Rúbrica |
| 338         | Daniel  |

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 189            | Amade   |

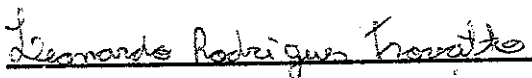
## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

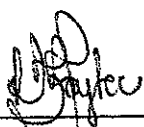
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anchieta (ES), 08 de outubro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**ILACIR IZAIAS DE SOUZA**  
 Procuradora  
**CINARA DINIZ DE SOUZA TROVATO**

  
 \_\_\_\_\_  
**LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**

Visto:

  
 \_\_\_\_\_  
 Paula Marinho Layber  
 (advogada OAB/ES 15414)

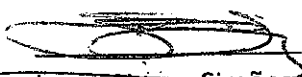
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONAT - DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES**


**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Anchieta - ES, 28 de julho de 2017-16:16:18. Usuário: SAMELA

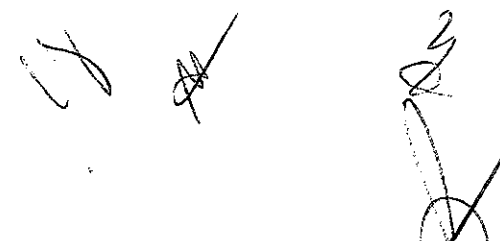
Samela Helena Gonçalves Martino-Escrevente Auxiliar  
 Selo: 022715-NFY1708.02539, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,70 Totais: R\$ 3,46

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONAT ANCHIETA-ES**

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Lucas Nunes Simões  
 CPF 882.732.027-04

  
 \_\_\_\_\_  
 Matheus Rodrigues de Almeida  
 CPF 122.135.057-99



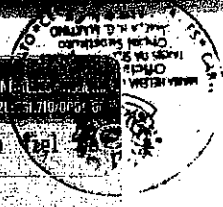




CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. - DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / MARIA HELENA DA SILVA GOMES - Tabelista  
Rua Desembargador Justus Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94  
Anchieta -ES, 04 de agosto de 2017-15:08:28. Usuário: TARSIS

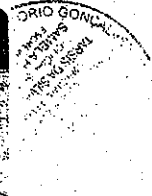
Tarsis da Silva Gonçalves-Tabelista-Substituto  
Selo: 022715.WDP1709.00305, Consulte autenticidade em [www.tjes.tus.br](http://www.tjes.tus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. - DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES - Tabelista  
Rua Desembargador Justus Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94  
Anchieta -ES, 17 de agosto de 2017-14:42:47. Usuário: SAMELA

Samela Helena Gonçalves Martino-Escritora Auxiliar  
Selo: 022715.WDP1709.01630, Consulte autenticidade em [www.tjes.tus.br](http://www.tjes.tus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46



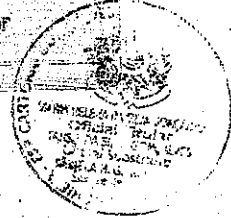
EM BRANCO

Nº do Processo: 2915/17  
Fis: R\$ Rubrica: [assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. - DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES - Tabelista  
Rua Desembargador Justus Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.561.710/0001-00

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94  
Anchieta -ES, 11 de setembro de 2017-14:55:14. Usuário: HELEIANE

Samela Helena Gonçalves Martino-Escritora Auxiliar  
Selo: 022715.B361711.01047, Consulte autenticidade em [www.tjes.tus.br](http://www.tjes.tus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46



**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**  
CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

E-mail: [leonardotrovatto@gmail.com](mailto:leonardotrovatto@gmail.com)

**DECLARAÇÃO**



Referência: Pregão Presencial nº. 040/2017

A empresa: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.086.681/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. MG 11389653 CPF nº. 098.767.886-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Leonardo R. Trovatto

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ 09.086.681/0001-27

**09.086.681/0001-27**  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, S/N  
CEP: 29.230-000 - PRAIA DOS CASTELHANOS  
ANCHIETA ESP. SANTO

**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**  
CNPJ: 09.086.681/0001-27

*Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº*

*Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.*

*Tel: 28 - 3536-2000.*

*E-mail: leonardotrovatto@gmail.com*

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº de Processo |         |
| 2915/17        |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 152            | Daniel  |

Referência: Pregão Presencial nº. 040/2017

### DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.086.681/0001-27, sediada RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/Nº, PRAIA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA/ES, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, CPF nº 098.767.886-80 e RG nº MG 11389653, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Anchieta, 18 de setembro de 2017.

Leonardo R. Trovatto

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ 09.086.681/0001-27

**09.086.681/0001-27**  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, S/N  
CEP: 29.230-000 - PRAIA DOS CASTELHANOS  
ANCHIETA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
**JUCEMG - UD88**  
 UD88 - MF ITABIRA  
 14/525.990-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210076831**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 NOME: **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 J143688224182

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO        |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1          | 002           | -                | -    | ALTERAÇÃO                        |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL      |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR   |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR     |

RFB  
 DIA OP OP  
*Arquivo*

13 Agosto 2014  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

ITABIRA  
 Local

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  
 NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*21.08.2014* Data *[Assinatura]* Responsável  
 Junia Caroline de Oliveira  
 UJMF de Itabira  
 Matrícula: 56630

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB Nº 5358231  
 EM 21/08/2014  
 CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME

AN1077617 PROTOCOLO: 14/525.990-1

GM

# ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

Alexandre Dionísio Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 02/10/1980, natural de Itabira/MG, identidade nº MG-10.418.016 expedido pela SSP/MG e CPF nº 012.037.136-73, residente e domiciliado a Rua Suzinha de Sa Martins, nº 52, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-209, nesta cidade de Itabira/MG e Simone Gonçalves Silva, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 24/07/1975, natural de Jequitinhonha/MG, identidade nº M-15.045.184 expedido pela PC/MG e CPF nº 078.705.476-38, residente e domiciliado a Rua Antônio Domingo da Costa, nº 785, Bairro Inácio de Carvalho, CEP 33.350-000, na cidade de São Jose da Lapa/MG, tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada que vem vigorando nesta cidade, á Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 - A, Bairro Penha, CEP 35900-070, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, sob a denominação social de **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, CNPJ 17.270.476/0001-45, registrada na JUCEMG sob o nº 3121007683-1 em 27/02/2014 e alterada em 15/04/2014 sob o n 5258189, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social de constituição e o fazem mediante seguintes cláusulas e condições:

**Primeira:**

A sócia **Simone Gonçalves Silva**, acima qualificada possuidora de 500 quotas, cede e transfere todas as suas quotas a **Daniel Dionísio Vieira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, Nascido aos 13/08/1939, natural de Itabira/MG, identidade nº M-685.711 expedido pela SSP/MG e CPF nº 055.207.116-15, residente e domiciliado a Suzinha de Sa Martins, nº 52, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-209, nesta cidade de Itabira/MG. A sócia cedente **Simone Gonçalves Silva**, declara nesta data que esta recebendo, a quantia referente seus haveres dando plena geral e irrevogável quitação.

**Segunda:**

A sociedade permanecerá com sua denominação social para "**CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.**", e nome fantasia "**CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA**" por tempo indeterminado de duração, permanecendo o seu endereço a Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 - A, Bairro Penha, CEP 35.900-070, nesta cidade de Itabira/MG.

**Terceira:**

O capital social altera para R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais) cada uma, integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| 1- Alexandre Dionísio Vieira | 500 Quotas R\$   | 70.000,00  |
| 2- Daniel Dionísio Vieira    | 500 Quotas R\$   | 70.000,00  |
| Total                        | 1.000 Quotas R\$ | 140.000,00 |

*[Handwritten signature]*

*Alexandre Dionísio Vieira*

*Daniel Dionísio Vieira*

*[Handwritten initials]*

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
"CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

**Quarta:**

A sociedade permanecerá com objeto social de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, BUFFET, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÃO E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, TELEFONIA ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS SANEANTES, ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EPI, UTENSÍLIOS EM GERAL, CAMA MESA E BANHO, VESTUÁRIO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, AVES ESPECIAIS, LATICÍNIOS, CARNE E EMBUTIDOS EM GERAL. TRANSPORTE DE MERCADORIAS E MUDANÇAS.**

**Quinta:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem, o consentimento expresso de todos os quotistas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integridade do capital Social.

**Sétima:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **Alexandre Dionísio Vieira**, com poder e atribuição de no interesse da sociedade, firmar todos e quaisquer documentos, para todas quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, repartição pública, autárquicas e outras, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada seja em benefícios de terceiros e ou dos próprios sócios, bem como alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cabendo a este os ditames consignados expressamente em legislação específica.

*Alexandre Dionísio Vieira*

*Daniel Pereira da Silva*

4

Rúbrica

4/5

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
"CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

**Oitava:**

Os Sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Nona:**

Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e de comum acordo decidirão sobre a sua destinação.

**Décima:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**Décima Primeira:**

O administrador e sócio Alexandre Dionísio Vieira e o outro Daniel Dionísio Vieira, já qualificados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por Lei Especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou proprietária.

**Décima Segunda:**

Ocorrendo o falecimento ou interdição de quaisquer dos quotistas, a sociedade continuará sua atividade com sucessor ou sucessores, do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os seus haveres apurados em balanço geral, que se dará imediatamente, serão pagos em 12 prestações mensais, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição. Se o falecimento ou interdição ocorrer dentro de 90 (noventa) dias contados da data da realização do último balanço, deverá ele ser tomado como base para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, levando em conta o período decorrido após sua realização e observada à respectiva proporção.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

*Alexandre Dionísio Vieira*

*[Assinatura]*

*Daniel Dionísio Vieira*

# ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. "CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

### Décima Terceira:

Se qualquer dos quotistas desejarem retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com a décima segunda cláusula deste instrumento.

### Décima Quarta:

A Sociedade não possui filiais, sucursais, agências e escritórios, podendo, entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional se assim convier, devendo, entretanto observar as disposições da legislação aplicável.

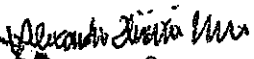
### Décima Quinta:

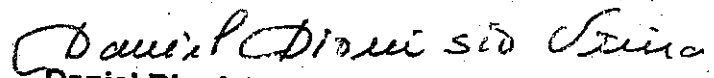
Fica eleito o foro de Itabira/MG para dirimir divergências em relação ao contrato social.

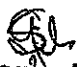
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em 01 (uma) via de igual teor e valor, na presença das testemunhas.


Itabira/MG, 11 de Agosto de 2014.


Cartório de Notas

  
**Alexandre Dionísio Vieira**  
CPF: 012.037.136-73  
ID: MG-10.418.016 SSP/MG

  
**Daniel Dionísio Vieira**  
CPF: 055.207.116-15  
ID: M-685.711 SSP/MG

  
**Simone Gonçalves Silva**  
CPF: 078.705.476-38  
ID: M-15.045.184 PC/MG

  
**Cristina Aparecida de Oliveira**  
CPF: 978.277.546-00  
ID: M-8.280.113 SSP/MG

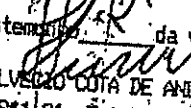
  
**Simone Regina Duarte Assis Cruz**  
CPF: 652.600.236-68  
ID: M-3.994.080 SSP/MG

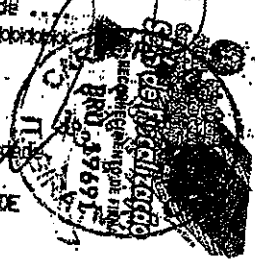
### Testemunhas:


Cartório do 3º Ofício de Notas de Itabira - MG  
Rua Dom Prudentino, 57 - Centro - CEP: 35500-012  
Tel: (31) 3831-4771 - Email: h.cartorio@cartorio.com.br

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de  
**ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA**

Itabira, 19/08/2014

Em testemunho da verdade  
  
**HELVECIO COTA DE ANDRADE**  
Encl.: R\$3,90 T.F.JeR\$1/21 Total: R\$5,11



  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO DOB C NRO: 5358231  
EM 21/08/2014  
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
AR1077618  
PROTÓCOLO: 14/525.990-1

JUCEMG





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº do Processo: 1415117  
 Fis.: 148  
 Rubrica: [assinatura]

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE<br>3121007683-1 | CNPJ<br>17.270.476/0001-45 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>07/12/2012 | Data de Início de Atividade<br>22/11/2012 |
|--|----------------------------|--|---|

Endereço Completo: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA 330 LETRA: A; - BAIRRO.PENHA CEP 35900-070 - ITABIRA/MG

Objeto Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE EVENTOS, BUFFET, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS COM ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSICAO E FESTAS; LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇAO DE PALCOS E COBERTURAS, SONORIZACAO E ILUMINACAO, SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, TELEFONIA AUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETROELETRONICOS, BEBIDAS, AGUA MINERAL, PRODUTOS SANEANTES, ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EPI, UTENSÍLIOS EM GERAL, CAMA MESA E BANHO, VESTUÁRIO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, AVES ESPECIAIS, LATICÍNIOS, CARNE E EMBUTIDOS EM GERAL. TRANSPORTE DE MERCADORIAS E MUDANÇAS

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| Capital Social: R\$ 140.000,00<br>CENTO E QUARENTA MIL REAIS | Capital Integralizado: R\$ 140.000,00<br>CENTO E QUARENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br><b>MICRO EMPRESA</b><br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br><b>INDETERMINADO</b> |
|--|---|---|--|

| Sócio(s)/Administrador(es)                                | Term. Mandato | Participação  | Função              |
|---|---------------|---------------|---------------------|
| CPF/NIRE Nome<br>012.037.136-73 ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA | xxxxxxx       | R\$ 70.000,00 | SÓCIO/ADMINISTRADOR |
| 055.207.116-15 DANIEL DIONISIO VIEIRA                     | xxxxxxx       | R\$ 70.000,00 | SOCIO               |

Status: xxxxxxx  
 Último Arquivamento: 21/08/2014  
 Situação: ATIVA  
 Número: 5358231

- Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

| Empresa(s) Antecessora(s)                         | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|---|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| Nome Anterior<br>CECILIA PIRES GUERRA XAVIER - ME | 3111090341-8 | 31210076831      | xx | TRANSFORMACAO                 |
| CECILIA PIRES GUERRA XAVIER LTDA - ME             | xxxxxxx      | 5258189          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2017 10:52

*[Assinatura]*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C170002128899 e visualize a certidão)

Identificação: 17429.216-3

# Simple Nacional - Consulta Optantes

|     |     |         |         |
|-----|-----|---------|---------|
| Fla | 349 | 3915/17 | Fabrica |
|-----|-----|---------|---------|

Data da consulta: 01/09/2017

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.270.476/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Nº 1000580  
1915/1  
Rúbrica  
350

CNA Multifomato e Logística - Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG.  
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746  
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com


**Declaração de Enquadramento na Situação de Microempresa  
e Inexistência de Fatos Superveniente.**

**Lei Complementar nº 123/06**

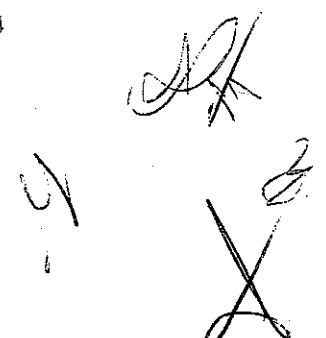
Pelo presente instrumento, a empresa CNA Multifomato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, por intermédio do seu representante legal SRº Alexandre Dionísio Vieira, portador da carteira de identidade MG-10.418.019 e do CPF: 012.037.136-73 declara, sob as penas do artigo 299 do código penal, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, na forma da Lei Complementar 123 de 14/12/06, bem assim que inexistem fatos superveniente que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

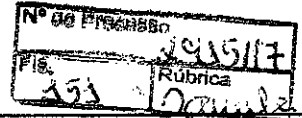
**ESTA CERTIDÃO SERÁ VALIDA POR 360 DIAS.**

ITABIRA 05 DE ABRIL DE 2017

  
Alexandre Dionísio Vieira  
PROPRETARIO  
CPF: 012.037.136-73  
RG: MG-10.659.623

  
Cristina Aparecida de Oliveira  
Contadora  
CRC-MG 063414/0-4





PREGÃO Nº. 040/2017

A empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado – MG DECLARA:

- Declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.
- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- DECLARA, para fins do disposto no item 7.4 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, no município onde está ocorrendo este processo licitatório. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.
- Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da referida licitação;
  - D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da referida Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e
  - F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara que a empresa é optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação regido pela Lei Complementar 123/06:
- Declara firmada pelo representante legal da empresa, informando sobre a inexistência dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006.
  - DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, em atendimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei
- Declaramos em cumprimento ao estabelecido no presente Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a nossa empresa, na presente data é considerada:
  - ( X ) Microempresa, conforme Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
  - ( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- DECLARA, Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.
- Declara, sob as penas da lei que é microempresa ou, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal; a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e demais exigências de habilitação constantes do edital desse certame.
- Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
- Declaração de enquadramento assinada pelo representante legal da empresa em conformidade com a Lei 123/2006;
- Declaro para os devidos fins de Direito que esta Empresa não utiliza mão de obra infantil, ou a utiliza conforme a Lei Federal nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999. Esta declaração é parte integrante na fase de habilitação, conforme exigências do presente instrumento convocatório (edital).
- DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame em questão.
- Não possui sócios, administradores, que se incluam na vedação contida no artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Itabira/MG.
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Este modelo de declaração faz parte integralmente da proposta comercial e ou, credenciamento, e ou documento de habilitação da empresa neste referido certame.
- Estas declarações fazem parte da proposta comercial conforme se exigido no edital em epígrafe
- conforme edital, declaramos que a marca da cesta básica ofertada: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA.
- Declaro para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal, estadual ou federal, que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, estaduais, federais ou agentes

CNA Multiformato e Logística - Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG.  
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746  
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 2915/17        |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 352            | Daniel  |

PREGÃO Nº. 040/2017

### ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado - MG representada pelo Sr.: Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG - 10.418.016 CREDENCIA o Sr.: Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG - 10.418.016 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO na licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/17, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Alexandre Dionísio Mota  
R.G.: MG - 10.418.016  
CARGO: PROPRIETARIO

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A empresa CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG - 10.418.016, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG - 10.418.016, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade - (MG), 20 de Setembro de 2017  
Alexandre Dionísio Mota, CPF: 012.037.136-73

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa: CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO MENOR

A empresa: CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o Senhor Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG - 10.418.016, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

ITABIRA 20 DE SETEMBRO DE 2017

Alex Junior Dionísio Vieira  
Representante  
RG:MG-17.984.119  
CPF:115.325.656-82

Alexandre Dionísio Vieira  
PROPRIETARIO  
CPF:012.037.136-73  
RG:MG-10.418.016

Rennan Dionísio Mota  
Representante  
RG:MG-13.313.983  
CPF:016.222.786-82

17.270.476/0001-45  
CNA MULTIFORMATO E  
LOGÍSTICA LTDA - ME  
R. NOSSA SENHORA DA PENHA,  
Nº 330/A - PENHA - CEP 35.900-070

ITABIRA - MG

Nº do Processo 93517  
 Rubrica 353  
 Rubrica 353

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO**

Nome: **ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA**

DOCUMENTO / CPO. PASSOUR UP: 10418016 SSP MG

CPF: 012.037.136-73 INSCRIÇÃO: 02/10/1980

FUNÇÃO: DANIEL DIONISIO VIEIRA

MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA

SEXO: [ ] ECC: [ ] CATEG: AD

Nº BIOMETRICO: 01593028045 VALIDADE: 08/10/2016 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2000

Assinatura do Portador: *Alexandre Vieira*

LOCAL: FERREIRA, MG DATA EMISSÃO: 23/10/2013

48944400142  
 MG439828112

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO**

**Sala de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CSE 53088

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO**  
 Rua Dom Ruy Rufo, 27 - Ladeira da  
 Confiança - Centro - original que  
 não foi autenticado. Dou fé.

Mostra 2 de 02. 2017

*[Handwritten Signature]*

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

PROPOSTA COMERCIAL

Nº DA PROPOSTA 2815/17  
 Rubrica Daniels

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANTIDADE             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-----|------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | UND | 3000 por dia de evento | 2,50               | 7.500,00        |
| 2    | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | UND | 3000 por dia de evento | 2,00               | 6.000,00        |
| 3    | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | UND | 3000 por dia de evento | 2,00               | 6.000,00        |

Handwritten signature and initials.

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 09.086.681/0001-27

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

|   |   |        |                        |       |           |
|---|---|--------|------------------------|-------|-----------|
| 4 | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu. | UND    | 3000 por dia de evento | 2,00  | 6.000,00  |
| 5 | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ML, gelado.  | FARD O | 200 por dia de evento  | 10,00 | 12.000,00 |
| 6 | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ML, gelado.   | FARD O | 100 por dia de evento  | 9,00  | 5.400,00  |
| 7 | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ML, gelado.  | FARD O | 50 por dia de evento   | 9,00  | 2.700,00  |
| 8 | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ML, gelado.   | FARD O | 50 por dia de evento   | 9,00  | 2.700,00  |

Nº do Processo: 28.351/14  
Fls. 65  
Fabrica: Danilo

2000  
900 x 3 = 2700  
450 x 3 = 1350  
250 x 3 = 750

23 300  
~~38 300~~  
**PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**

**PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (3 DIAS DE EVENTO): R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e 900 reais)**

87 900

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.**

Pela presente submetemos a apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de apoio, em virtude de erros de calculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de **R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e 900 reais)**, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e preços. Declaramos que a validade da nossa proposta é de 60 (noventa) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega conforme edital, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

*[Handwritten signature]*



BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 09.086.681/0001-27

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantia. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 291517 |
| Fls.           | 506    |
| Assinatura     | David  |

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

RAZÃO SOCIAL: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ nº: 09.086.681/0001-27

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA nº: 1438-9 CONTA nº: 18794-1

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/Nº, PRAIA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA/ES

TELEFONES: (28) 3536-2000 / (28) 99967-4244

MAIL: [leonardotrovatto@gmail.com](mailto:leonardotrovatto@gmail.com)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

09.086.681/0001-27  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N  
CEP: 29.230-000 - PRAIA DOS CASTELHANOS  
ANCHIETA  
ESP. SANTO

Atenciosamente,

Leonardo R. Trovatto  
Leonardo Rodrigues Trovatto  
Sócio Administrador  
CPF: 098.767.886-80  
RG: MG11389653 - SSP/MG

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

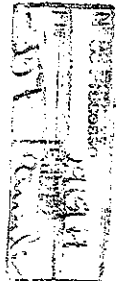
E-mail: [braseirochurrascaria@braseirochurrascaria.com.br](mailto:braseirochurrascaria@braseirochurrascaria.com.br)

**ENVELOPE A**

**EDITAL DE  
PREGÃO Nº.  
040/2017**

**PROPOSTA DE  
PREÇOS**

BRASEIRO CHURRASCARIA E  
PIZZARIA LTDA ME /  
09.086.681/0001-27



|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 294517  |
| Fis.           | 158     |
| Rubrica        | Araceli |



# PROPOSTA DE PREÇOS

*Araceli*

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0402017

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital, observando as especificações e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 040/2017 e conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND     | DIAS DE EVENTO | QUANTIDADE              | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|----------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadores de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade na hora do consumo. | UNIDADE | 3              | 3.000 Por dia de evento | R\$ 3,85             | R\$ 34.650,00     |
| 02   | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50g (pacote grande).   | UNIDADE | 3              | 3.000 Por dia de evento | R\$ 1,80             | R\$ 16.200,00     |

|                                 |   |         |   |                         |           |                       |
|---------------------------------|---|---------|---|-------------------------|-----------|-----------------------|
| 03                              | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, côco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. | UNIDADE | 3 | 3.000 Por dia de evento | R\$ 1,50  | R\$ 13.500,00         |
| 04                              | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido e palito de bambú.                      | UNIDADE | 3 | 3.000 Por dia de evento | R\$ 1,70  | R\$ 15.300,00         |
| 05                              | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200ml, gelado.   | FARDO   | 3 | 200 Por dia de evento   | R\$ 24,00 | R\$ 14.400,00         |
| 06                              | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100ml, gelado.  | FARDO   | 3 | 100 Por dia de evento   | R\$ 24,00 | R\$ 7.200,00          |
| 07                              | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50ml, gelado.   | FARDO   | 3 | 50 Por dia de evento    | R\$ 24,00 | R\$ 3.600,00          |
| 08                              | <b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor uva, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50ml, gelado.   | FARDO   | 3 | 50 Por dia de evento    | R\$ 24,00 | R\$ 3.600,00          |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b> |   |         |   |                         |           | <b>R\$ 108.450,00</b> |

Taxa de Administração: 25% (vinte cinco por cento)

Valor Total estimado (mensal) do contrato aplicando a taxa de administração: R\$ 135.562,50

Valor Total estimado do contrato (12 meses): R\$ 135.562,50

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 283            | Samuel  |

**DADOS DA LICITANTE:**

Nome da Proponente: **Marcos Antonio Rangel da Cruz e José Roberto Pereira**

Razão Social: **Petter Pan Indústria e Comércio de Panificação Ltda-ME**

CNPJ Nº: **25.357.548/0001-14**

Banco: **CEF (104)**

Agência nº: **Agência nº: 3659**

Conta nº: **951-9**

Endereço Completo: **Rua Ângelo Borgo, 05 - Jardim Guadalajara - Vila Velha - ES - CEP 29109-015**

Telefones: **27 3226-3836 // 27 3349-3472**

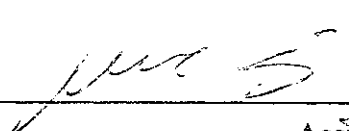
E-mail: **comercial@petterpan.ind.br**

Validade da Proposta: **120 (cento vinte ) dias**

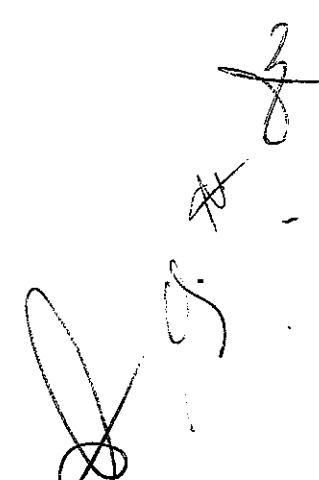
**DECLARAÇÃO:**

- 1- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações
- 2- Declaro que aceito todas as exigências do edital e de seus Anexos
- 3- Declaro que aceito realizar a prestação de serviço, tendo como valor de referencia o valor máximo constante de acordo com as especificações no termo de referência.

VILA VELHA (ES), 20 DE SETEMBRO DE 2017

  
\_\_\_\_\_

**Assinatura da Proponente**





**VELOPA**

**AL DE PREGÃO N°. 040/2017**

**POSTA DE PREÇOS**

**ÇÃO SOCIAL: PETTER PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO**  
**ME**

**J: 25.357.548/0001-14**

*[Handwritten signatures and marks]*







77

~~A~~

~~2~~



**CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA-ME**  
 CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
 Rua: Nossa Senhora da Penha nº 330 Complemento: Letra A – Penha  
 CEP: 35900-070 - Itabira/MG

1

**Itabira 20 De Setembro De 2017**

**PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 e descrições constantes do Termo de Referencia – Anexo II deste Edital, observando as especificações e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 040/2017 e conforme discriminado abaixo:**

Validade da proposta: Conforme Edital (120 Dias)  
 Prazo de entrega: Conforme edital  
 Local de entrega: Conforme edital  
 Condições de pagamento: Conforme edital  
 V. e dos produtos: Conforme Edital  
 Garantia dos produtos: Conforme Edital  
 Horário de entrega: Conforme edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESPIRITO SANTO**

**CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA-ME**  
 CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
 Rua: Nossa Senhora da Penha nº 330 Complemento: Letra A – Penha  
 CEP: 35900-070 - Itabira/MG  
 Tel: (031) 3835-1746 / 3834-5717  
 E-mail: cnadistribuiacao@hotmail.com

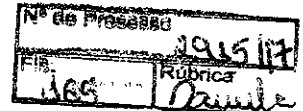
Responsável em assinar contrato: Alexandre Dionisio Vieira, brasileiro, Solteiro, empresário, MG-10.418.016 CPF 012.037.136-73, Sócio Proprietário, residente e domiciliado Rua Suzinha de Sá Martins, 52, Esplanada da Estação, CEP 35.900-209, Itabira/MG

| Itens | Descrição do objeto   | Quant                  | Unidade | MARCA   | PREÇO UNITÁRIO E TOTAL |               |
|-------|---|------------------------|---------|---------|------------------------|---------------|
|       |   |                        |         |         | UNITÁRIO               | TOTAL         |
| 1     | LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE: Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); echeado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e s...ha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e | 3000 por dia de evento | UND     | PAULA   | R\$ 6,00               | R\$ 18.000,00 |
| 2     | PIPOCA: Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | 3000 por dia de evento | UND     | PAULA   | R\$ 3,00               | R\$ 9.000,00  |
| 3     | PICOLÉ: Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | 3000 por dia de evento | UND     | NATURAL | R\$ 3,00               | R\$ 9.000,00  |
| 4     | ALGODÃO DOCE: Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | 3000 por dia de evento | UND     | PAULA   | R\$ 6,00               | R\$ 18.000,00 |
| 5     | REFRIGERANTE: Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado.   | 200 por dia de evento  | FARDO   | UAI     | R\$ 60,00              | R\$ 12.000,00 |
| 6     | REFRIGERANTE: Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ml, gelado.  | 100 por dia de evento  | FARDO   | UAI     | R\$ 60,00              | R\$ 6.000,00  |

Identificador: 34003300330033003A005000 Conferência em sptautenticidade.

**LITABIRA/MG**

CNA Multiformato e Logística – Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG.  
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746  
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com



políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais, estaduais, federais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF

- DECLARO para fins que os documentos complementares que não estiverem autenticados, utilizamos do benefício de MICROEMPRESA resguardando o direito de 5 dias úteis para a autenticação do mesmo.
- DECLARO, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentado pela Lei estadual nº 9.797, de 7 de outubro de 1997, e Artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- Declaro estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para aquisição dos equipamentos e mobiliários, descritos no Termo de Referência deste edital.
- Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos e DECLARO ainda estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos para o Prefeitura, e caso seja(m) constatado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros.
- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, DECLARA sob as penas da Lei,
  - 1 - São constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT/NBR – 14.865;
  - 2 - São certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 3 - São acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  - 4 - São livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO, DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.
- Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: DO OBJETO: :

ITABIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

Alex Junior Dionísio Vieira  
Representante  
RG:MG-17.984.119  
CPF:115.325.656-82

Alexandre Dionísio Vieira  
PROPRETARIO  
CPF:012.037.136-73  
RG:MG-10.418.016

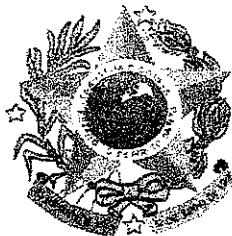
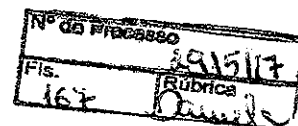
Rennan Dionísio Mota  
Representante  
RG:MG-13.313.983  
CPF:016.222.786-82

17.270.476/0001-45  
CNA MULTIFORMATO E  
LOGÍSTICA LTDA - ME  
R NOSSA SENHORA DA PENHA,  
Nº 330 A - PENHA - CEP 35.800-070  
ITABIRA - MG

Identificador: 34003300390653005A0040009 Conferência em splautenticidade.

**ENVELOPE A**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº. 040/2017**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA-ME**  
**CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300**  
**Rua: Nossa Senhora da Penha nº 330 Complemento: Letra A – Penha**  
**CEP: 35900-070 - Itabira/MG**  
**Administrador: Alexandre Dionísio Vieira**  
**CPF:012.037.136-73 RG: MG-10.418.016 Tel: (031) 3835-1746 / 3834-5717**  
**E-mail: [cnadistribuicao@hotmail.com](mailto:cnadistribuicao@hotmail.com)**  
**Banco: Caixa Econômica Federal / Agência: 0119 / Conta: 881-0 / Operação: 003**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

**CNPJ:** 09.086.681/0001-27

**Data de Expedição:** 04/09/2017 13:38:27

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2015994793 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -


**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.036.681/0001-27</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>24/08/2007</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R ROGERIO DA SILVA MENDES</b>  | NÚMERO<br>SN  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>29.230-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PR DOS CASTELHANOS</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>ANCHIETA</b>   | UF<br><b>ES</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(28) 3536-1529</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/08/2007</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **13:37:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade.

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 291517 |
| Fls.           | 169    |
| Rúbrica        | Amile  |

*[Handwritten signatures and initials]*

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rubrica |
| 170            | 29517   |



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017464884

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.086.681/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 05/09/2017, válida até ~~04/12/2017~~.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Setembro de 2017.

Autenticação eletrônica: 229F2.9B99.0BEA0

IMPRIMIR VOLTAR

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 0908681 |
| Fis.           | 171     |
| Rubrica        | Devedor |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09086681/0001-27  
**Razão Social:** BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA  
**Endereço:** R ROGERIO DA SILVA MENDES SN / PR DOS CASTELHANOS / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2017 a ~~26/09/2017~~

**Certificação Número:** 2017082802374715496173

Informação obtida em 29/08/2017, às 16:21:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



|                 |         |
|-----------------|---------|
| Nº DE PROCESSOS | 4316119 |
| Rúbrica         | Quinde  |
| 172             |         |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.086.681/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:02:29 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **DC97.7330.596D.078D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO  
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 394917 |
| Fis.           | 113    |
| Rúbrica        | David  |

18/09/2017 17:09:12

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 0003156 / 2017

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**Residente: RUA ROGERIO DA SILVA MENDES S/N PRAIA CASTELHANOS ,  
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 09.086.681/0001-27 .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 17/12/2017

Anchieta-ES, Segunda-Feira, 18 de Setembro de 2017.

Chave de validação da certidão: 20170003156



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.086.681/0001-27  
Certidão nº: 128894677/2017  
Expedição: 16/05/2017, às 12:28:32  
Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 06 Processo 2016/17  
Fls. 175 Rubrica *Jaime*

|  |          |     |                    |             |  |
|--|----------|-----|--------------------|-------------|--|
| ALVARA Nº 93/2017  |          | CCM |                    | 21825       |  |
| ESTABELECIMENTO  |          |     | CPF/CNPJ           |             |  |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME   |          |     | 09.085.631/0001-27 |             |  |
| NOME FANTASIA  |          |     |                    |             |  |
| BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA   |          |     |                    |             |  |
| PROPRIETARIO   |          |     | CPF/CNPJ           |             |  |
| LEONARDO RODRIGUES TROVATTO  |          |     | 098.767.886-80     |             |  |
| LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO   |          | Nº  |                    | COMPLEMENTO |  |
| RUA ROGERIO DA SILVA MENDES  |          | S/N |                    |             |  |
| BA   | CEP      | UF  | CIDADE             |             |  |
| 0  | 29230000 | ES  | ANCHIETA           |             |  |
| PRAIA CASTELHANOS  |          |     |                    |             |  |
| ATIVIDADE PRINCIPAL  |          |     |                    |             |  |
| 5611-2/01 - Restaurantes e similares   |          |     |                    |             |  |
| OUTRAS ATIVIDADES  |          |     |                    |             |  |
| 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - |          |     |                    |             |  |
| 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominancia de revenda                                       |          |     |                    |             |  |
| 4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios   |          |     |                    |             |  |
| 4721-1/04 - Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes                                |          |     |                    |             |  |
| 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues  |          |     |                    |             |  |
| 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas  |          |     |                    |             |  |
| 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico  |          |     |                    |             |  |
| 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidraulicos  |          |     |                    |             |  |
| 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral                                   |          |     |                    |             |  |
| 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios                                 |          |     |                    |             |  |
| 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas                         |          |     |                    |             |  |
| 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares  |          |     |                    |             |  |
| 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas                    |          |     |                    |             |  |
| 5620-1/02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe                                  |          |     |                    |             |  |
| 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar          |          |     |                    |             |  |

*Aquiles José dos Santos*  
CEOT-IV  
Tributos Mobiliários  
Port. Nº 097/2017



EM BRANCO

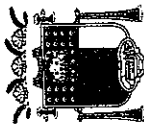
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - TAB. - DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / MARIA HELENA DA SILVA GONCALVES  
Rua do Comércio, 176 - CEP: 29230-000 - Anchieta - ES - Fone: (51) 3333-1122 - CNPJ: 22.501.210/0001-00

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8933/94 Anchieta - ES, 04 de agosto de 2017-15:00:40. Usuário.: TAPSSIS

Tapssis da Silva Gonçalves - Tabelião Substituto  
Identificação: 022715-0001769-000219, Conselho: 022715-0001769-000219  
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46

SELOS-VIDE-VERSO

++



PREFEITURA DE ANCHIETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância em Saúde  
Vigilância Sanitária

VALIDADE: 24/08/2018  
PROCESSO: 15891/2017  
DATA: 23/08/2017

LICENÇA SANITÁRIA  
Nº 194/2017

# LICENÇA SANITÁRIA

**Nome:**  
**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Nº e Nome de Atividade:**

**BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA**  
**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME**  
09.086.681/0001-27  
RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, S/N, PRAIA DOS CASTELHANOS  
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;

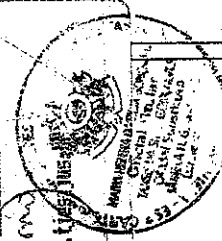
Área construída: m²

**OBSERVAÇÕES:**

ESTABELECIEMTO EM ADEQUACAO E MONITORAMENTO.

CANTO DO REGISTRO DE VETÁRIOS (RIS) SEDE ANCHIETA - ES / MARIA FERREIRA DE MOURA

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta Fotocópia é reprodução fiel do original e autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94  
Anchieta - ES, 19 de setembro de 2017-14:32:25. **LEI Nº 1.314/2017**  
Sanela Helena Gonçalves Martins-Escritora Autenticadora  
Selo: 022715.246711.01008, Consultar autenticidade em [www.tiempo.com.br](http://www.tiempo.com.br)  
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,46



Autoridade Expedidora: 15-1 CENTRO DE VIGILANCIA EM SAUDE  
Lei Municipal 230/1997

*Josiane S. Bonaghiol*  
Gerente Vigilância em Saúde  
Porto Alegre, 23/08/2017

Local e Data: Anchieta - ES, 24 de agosto de 2017

**SUJEITO A CANCELAMENTO CASO O ESTABELECIMENTO DEIXE DE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE**

**Manter em local visível ao público**

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

E-mail: [leonardotrovatto@gmail.com](mailto:leonardotrovatto@gmail.com)

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Nº do Processo |                 |
| Fis.           | Rubrica         |
| 177            | 294517<br>Dante |

Referência: Pregão Presencial nº. 040/2017

### DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº09.086.681/0001-27 sediada na RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/Nº, PRAIA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA/ES, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Anchieta, 18 de setembro de 2017.

Leonardo R. Trovatto

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ 09.086.681/0001-27

09.086.681/0001-27  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, S/N  
CEP: 29.230-000 - PRAIA DOS CASTELHANOS  
ANCHIETA  
ESP. SANTO

**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**  
CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

E-mail: [leonardotrovatto@gmail.com](mailto:leonardotrovatto@gmail.com)

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº de Processo |          |
| Fis.           | 191513   |
| 148            | Anchieta |

**DECLARAÇÃO MENOR**

Referência: Pregão Presencial Nº. 040/2017

A empresa: **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.086.681/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, portador da Carteira de Identidade nº. MG 11389653 e do CPF nº. 098.767.886-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Anchieta, 18 de setembro de 2017.

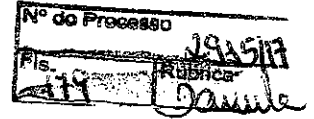
Leonardo R. Trovatto

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ 09.086.681/0001-27

09.086.681/0001-27  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, S/N  
CEP: 29.230-000 - PRAIA DOS CASTELHANOS  
ANCHIETA  
ESP. SANTO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa NOVA LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA sediada à Avenida dos Coqueiros, nº 910, Lagoa de Carapebus, Serra – ES CEP 29.164-542, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.930.016/0001-05 vem por meio deste atestar que a empresa BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME, sediada à Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ nº 09.086.681/0001-27, forneceu durante o ano de 2016, os seguintes alimentos e quantidades:

| Descrição   | Quantidade             |
|---|------------------------|
| Brinquedos (pula pula, tombo legal, futebol de sabão, tobogã, piscina de bolinha) | 5 unidades             |
| Algodão doce; Refrigerante; Cachorro quente; Pipoca; Picolé                       | 1.500 unidades de cada |

Houve plena satisfação no fornecimento dos produtos acima descritos, capacitando técnica e comercial a empresa Braseiro dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Serra/ES, 06 de janeiro de 2017.



---

**Fabricio Araujo Costa**  
**RG: 11932886 SSP-MG**  
**CPF: 109.124.247-02**  
**Proprietário**



BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº

Praia dos Castelhanos - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 3536-2000.

E-mail: [leonardotrovatto@gmail.com](mailto:leonardotrovatto@gmail.com)

# ENVELOPE B

## EDITAL DE PREGÃO Nº. 040/2017

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



BRASEIRO CHURRASCARIA E  
PIZZARIA LTDA ME /  
09.086.681/0001-27



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 291517         |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 281            | Daniel  |

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME  
CNPJ: 17.270.476/0001-45

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2017 às 08:02

ITABIRA, 01 de Setembro de 2017 às 15:09

**Código de Autenticação:** 1709-0115-0905-0668-7056

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.


**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer alteração ou uso gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

|              |          |
|--------------|----------|
| Nº em Fichas | 291517   |
| Fig.         | 182      |
| Rubrica      | Carvalho |

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.270.476/0001-45<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br>07/12/2012 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME</b>  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA</b>   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b><br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R NOSSA SENHORA DA PENHA</b>  | NÚMERO<br><b>330</b>  | COMPLEMENTO<br><b>LETRA: A;</b>                    |                                |
| CEP<br><b>35.900-070</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PENHA</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>ITABIRA</b>                        | UF<br><b>MG</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CRISTINACONTABILIDADE@VALENET.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(31) 3831-2814 / (31) 3831-2112</b> |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/12/2012</b>    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Identificação em 03/08/2017 às 12:09:28 (data e hora de Brasília).

|   |   |   |                                |
|---|---|---|--------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>       |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.270.476/0001-45<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br>07/12/2012 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças |   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R NOSSA SENHORA DA PENHA  | NÚMERO<br>330   | COMPLEMENTO<br>LETRA: A;                    |                                |
| CEP<br>35.900-070   | BAIRRO/DISTRITO<br>PENHA                                    | MUNICÍPIO<br>ITABIRA                        | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CRISTINACONTABILIDADE@VALENET.COM.BR   |   | TELEFONE<br>(31) 3831-2814 / (31) 3831-2112 |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/12/2012    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/09/2017 às 12:09:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

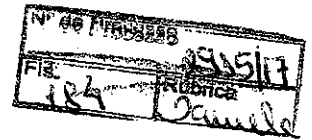
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



IMPRESSO VOLTA

**CAIXA**  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17270476/0001-45  
**Razão Social:** CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA  
**Nome Fantasia:** CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA  
**Endereço:** R NOSSA SENHORA DA PENHA 330 LETRA A / PENHA /  
 ITABIRA / MG / 35900-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2017 a 03/10/2017

**Certificação Número:** 2017090406102659218413

Informação obtida em 06/09/2017, às 14:34:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*(Handwritten signatures and initials)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 185            | Daniel  |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.270.476/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 15:41:17 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 13/03/2018.

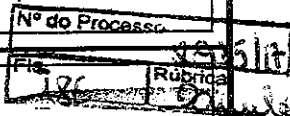
Código de controle da certidão: **9467.8341.1B6A.4680**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/09/2017CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
19/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002067885.00-20

CNPJ/CPF: 17.270.476/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA

NÚMERO: 330

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: PENHA

CEP: 35900070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000229997828



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 2017/7453

CNPJ/CPF .....: 17.270.476/0001-45

CONTRIBUINTE: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 04 de Julho de 2017

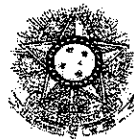
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 665886655665886

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

23  
D  
S





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 158            | Amade   |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 17.270.476/0001-45  
 Certidão nº: 134420295/2017  
 Expedição: 28/07/2017, às 08:53:23  
 Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.270.476/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS 2 2 2000 2017**

Nº do Processo: 2915117  
 389  
 Rubrica: *David*

# ALVARÁ

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FUNCIONAMENTO**

**DATA EMISSÃO: 03/04/2017**

**DATA VALIDADE: 31/03/2018**

**EXERCÍCIO: 2017**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 AS 19:00**

**RAZÃO SOCIAL: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**

**NOME FANTASIA: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA**

**ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, 330 - A - PENHA**

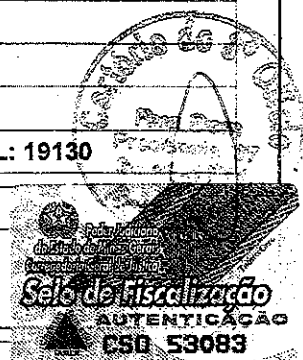
**CNPJ: 17270476000145**

**INSC. ESTADUAL:**

**INSC. MUNICIPAL: 19130**

**ATIVIDADES**

- 1099699 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



**RESTRIÇÕES: COMPROVAR REGULARIDADE URBANÍSTICA**

Este documento tem validade acompanhado do licenciamento ambiental e/ou Alvará Sanitário quando necessário.

**OBSERVAÇÕES:**

Os vendedores ambulantes ou eventuais ficam cientes de que é proibido, sob pena de multa, estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura Municipal de Itabira e/ou impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas, conforme dispõe o Art. 167; itens I e II do Código de Posturas.

**ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:**

Visitado em:  
 Fiscal:  
 Matric/Secretaria:

Visitado em:  
 Fiscal:  
 Matric/Secretaria:

Visitado em:  
 Fiscal:  
 Matric/Secretaria:

**PORTARIA Nº. 12/99**

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**CONSIDERANDO:**

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor; Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem eles de jogos de azar;

**REVOLVE:**

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar/a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.  
 Ass.: **FERNANDO DE VASCONCELOS LINS**

*William James de Assis Ferreira*  
 Gerente de Serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



|                |         |
|----------------|---------|
| nº do Processo |         |
| Fis. 2945114   | Rubrica |

Número ITA778/09/016

O Secretário Municipal de Saúde de Itabira, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 6875/16 em que é (são) interessado(s) CNA Multiformato e Logística LTDA - ME resolve conceder-lhe (s) o Alvará Sanitário para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a manter Atividades: Gêneros Alimentícios (Inclusive Perecíveis) em Itabira/MG, Rua (Av.) Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 A, Penha sob a Responsabilidade Técnica do (a) Ana Paula Souza Duarte.

Itabira, 29 de dezembro de 2016.



Ilacir José da Silva  
Diretor de Vigilância Sanitária /  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2017

## Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
  2. A presente licença deverá ser renovada anualmente.
  3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- O Alvará Sanitário não exclui a necessidade das demais licenças Legais.
  - O referido alvará somente terá validade se acompanhado das demais licenças Legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ITABIRA - MG  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Seção de Vigilância Sanitária



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Processo: 0915117  
Fls. 191  
Rúbrica: [Handwritten Signature]

Identificação da Empresa

FORMSUS: 21561.18ITDA\*6fpVc

|                           |  |             |                          |
|---------------------------|--|-------------|--------------------------|
| Razão Social              | CNA Multiformato e Logística LTDA -ME  |             |                          |
| Nome Fantasia             | CNA Multiformato e Logística   |             |                          |
| Ramo de Atividade         | Comércio de gêneros alimentícios (inclusive perecíveis)  |             |                          |
| C.N.P.J                   | 17.270.476/0001-45   |             |                          |
| Endereço                  | Rua Nossa Senhora da Penha, n.º 330-A  |             |                          |
| Bairro                    | Penha  |             |                          |
| Município                 | Itabira  | CEP         | 35900-070                |
| Telefone                  | (31) 38359756  | Fax         |                          |
| e-mail                    | cنالogistica@hotmail.com   |             |                          |
| Nº Alvará Sanitário       | 048/09/16  | Expedido em | 14/01/16                 |
|                           |  | Validade    | 31/12/2016               |
| Responsável Técnico/Legal | Alexandre Dionísio Vieira  |             | Horário de Funcionamento |
|                           |  |             | 08:00 às 19:00 horas     |
| Conselho Regional         | -----  | UF          | MG                       |
|                           |  | Nº          | -----                    |
| Especialidade             | -----  |             |                          |
| Instrução Normativa       | Artigo 196 da Constituição Federal; Lei 3227/95 – Código Sanitário Municipal do Município de Itabira – MG, RDC n. 216. |             |                          |

Equipe de Inspeção - VISA

|                                |                          |           |        |
|--------------------------------|--------------------------|-----------|--------|
| Fiscal de Vigilância Sanitária | Flávia Silva Gomes       | Matrícula | 6796-2 |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | Ronaldo Antônio de Paula | Matrícula | 4403-2 |
| Data da Inspeção               | 27/12/2016               |           |        |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ITABIRA - MG  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Seção de Vigilância Sanitária



1. Motivo da Inspeção:

- Solicitação de Alvará Sanitário       Reinspeção  
 Solicitação Renovação de Alvará       Inspeção de Rotina  
 Verificação/Apuração de Denúncia  
 Outro: \_\_\_\_\_

2. Descrição:

Trata-se de empresa que tem como atividade principal o comércio de gêneros alimentícios; está instalada em um galpão. Possui piso natado.

Produtos dispostos em "paletes", possui local identificado para guarda de produtos para troca.

Haviam telamentos dos espaços entre a estrutura metálica e o telhado.

Possui sanitários separados por sexo e uma copa para os funcionários.

3. Organização/Limpeza:

Solicitado organização do local e retirada de materiais alheios a atividade.

4. Proteção ao Produto:

Não encontramos produtos com prazo de validade expirado na área destinada à venda.

Haviam alguns produtos de limpeza em registro, solicitada a retirada imediata.

5. Planilha de notificação de risco e situação de risco

- sim       não       não se aplica

6. Considerações/conclusão:

Foi apresentado certificado de serviço de controle de vetores com data do mês de agosto/2016.

Liberado alvará 2017.

CNA Multiformato e Logística - Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG.  
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746  
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fls.           | Rúbrica |
| 143            | 191300  |

PREGÃO Nº. 040/2017

A empresa CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado - MG DECLARA:

- Declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.
- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- DECLARA, para fins do disposto no item 7.4 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, no município onde esta ocorrendo este processo licitatório. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.
- Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo CNA Multiformato e Logística - Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 - Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha - Itabira/MG e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da referida licitação;
  - D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da referida Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e
  - F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara que a empresa é optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação regido pela Lei Complementar 123/06.
- Declara firmada pelo representante legal da empresa, informando sobre a inexistência dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006.
- DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, em atendimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei
- Declaramos em cumprimento ao estabelecido no presente Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a nossa empresa, na presente data é considerada:
  - ( X ) Microempresa, conforme Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
  - ( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- DECLARA, Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.
- Declara, sob as penas da lei que é microempresa ou, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
- Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e demais exigências de habilitação constantes do edital desse certame.
- Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
- Declaração de enquadramento assinada pelo representante legal da empresa em conformidade com a Lei 123/2006;
- Declaramos para os devidos fins de Direito que esta Empresa não utiliza mão de obra infantil, ou a utiliza conforme o artigo 277 da Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999. Esta declaração é parte integrante na fase de habilitação, conforme exigências do presente instrumento convocatório (edital).
- DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
- Não possui sócios, administradores, que se incluam na vedação contida no artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Itabira/MG.
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Este modelo de declaração faz parte integralmente da proposta comercial e ou, credenciamento, e ou documento de habilitação da empresa interessada no certame.
- Estas declarações fazem parte da proposta comercial conforme se exigido no edital em epígrafe
- conforme edital, declaramos que a marca da cesta básica ofertada: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA - ITABIRA - MG
- DECLARA, para todos os fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal, estadual ou federal, que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, estaduais, federais ou agentes

CNA Multiformato e Logística – Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG.  
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1746  
E-mail: cnadistribuaicao@hotmail.com

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Nº do Processo |                 |
| Fls.           | Rubrica         |
| 194            | 29/9/17<br>Mota |

PREGÃO Nº. 040/2017

#### ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, por intermédio de seu Representante legal infra-assinado – MG representada pelo Sr.: Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG – 10.418.016 \_CREDENCIA o Sr.: Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG – 10.418.016 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO na licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/17, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: Alexandre Dionísio Mota  
R.G : MG – 10.418.016  
CARGO: PROPRIETARIO

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO

empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG – 10.418.016, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG – 10.418.016, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (MG), 20 de Setembro de 2017  
Alexandre Dionísio Mota, CPF: 012.037.136-73

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa: CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO MENOR

A empresa: CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG, por intermédio de seu representante legal o Senhor Alexandre Dionísio Mota, PROPRIETARIO, CPF: 012.037.136-73 RG: MG – 10.418.016, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

ITABIRA 20 DE SETEMBRO DE 2017

17.270.476/0001-45  
CNA MULTIFORMATO E  
LOGÍSTICA LTDA - ME  
R. NOSSA SENHORA DA PENHA,  
Nº 330A - PENHA - CEP 35.800-870  
ITABIRA - MG

Alex Junior Dionísio Vieira  
Representante  
RG:MG-17.984.119  
CPF:115.325.656-82

Alexandre Dionísio Vieira  
PROPRIETARIO  
CPF:012.037.136-73  
RG:MG-10.418.016

Rennan Dionísio Mota  
Representante  
RG:MG-13.313.983  
CPF:016.222.786-82



4  
4



VELOPE B  
NTAL DE PREGÃO Nº. 040/2017  
OCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IA MULTIFORMATO E LOGISTICA – LTDA-ME  
PJ: 17.270.476/0001-45 INSC- EST- 002067885.00-20 INSC. MUNICIPAL: 191300  
ia: Nossa Senhora da Penha nº 330 Complemento: Letra A – Penha  
P: 35900-070 - Itabira/MG  
ministrador: Alexandre Dionísio Vieira  
F:012.037.136-73 RG: MG-10.418.016 Tel: (031) 3835-1746 / 3834-5717  
mail: [cnadistribuição@hotmail.com](mailto:cnadistribuição@hotmail.com)

anco: Ca Econômica Federal / Agência: 0119 / Co: 881-0 / Operação: 003



Processo 146  
Rubrica 915117  
Danilo

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)  
**JUCEMG - UD88**  
UD88 - MF ITABIRA  
14/525.990-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210076831**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOME: **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
J143688224182

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO        |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------|
| 1          | 002           | -                | -    | ALTERAÇÃO                        |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL      |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR   |
|            |               | 2005             | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR     |

RFB  
ZIA  IP  IP  
*Cláudia*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *[Assinatura]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**ITABIRA**  
Local

**13 Agosto 2014**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem A decisão \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*21.08.2014* *[Assinatura]*  
Junia Caroline de Oliveira  
UJMF de Itabira  
Matrícula: 66630  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5358231  
EM 21/08/2014  
#CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME#  
AH1077617 PROTOCOLO: 14/525.990-1

GM

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"**

Alexandre Dionísio Vieira, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 02/10/1980, natural de Itabira/MG, identidade nº MG:10.418.016 expedido pela SSP/MG e CPF nº 012.037.136-73, residente e domiciliado a Rua Suzinha de Sa Martins, nº 52, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-209, nesta cidade de Itabira/MG e Simone Gonçalves Silva, brasileira, solteira, empresaria, nascida aos 24/07/1975, natural de Jequitinhonha/MG, identidade nº M-15.045.184 expedido pela PC/MG e CPF nº 078.705.476-38, residente e domiciliado a Rua Antônio Domingo da Costa, nº 785, Bairro Inácio de Carvalho, CEP 33.350-000, na cidade de São Jose da Lapa/MG, tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada que vem vigorando nesta cidade, á Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 - A, Bairro Penha, CEP 35900-070, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, sob a denominação social de CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ 17.270.476/0001-45, registrada na JUCEMG sob o nº 3121007683-1 em 27/02/2014 e alterada em 15/04/2014 sob o n 5258189, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social de constituição e o fazem mediante seguintes clausulas e condições:

**Primeira:**

A sócia Simone Gonçalves Silva, acima qualificada possuidora de 500 quotas, cede e transfere todas as suas quotas a Daniel Dionísio Vieira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, Nascido aos 13/08/1939, natural de Itabira/MG, identidade nº M-685.711 expedido pela SSP/MG e CPF nº 055.207.116-15, residente e domiciliado a Suzinha de Sa Martins, nº 52, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-209, nesta cidade de Itabira/MG. A sócia cedente Simone Gonçalves Silva, declara nesta data que esta recebendo, a quantia referente seus haveres dando plena geral e irrevogável quitação.

**Segunda:**

A sociedade: permanecera com sua denominação social para "CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. ", e nome fantasia "CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA" por tempo indeterminado de duração, permanecendo o seu endereço a Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330 - A, Bairro Penha, CEP 35.900-070, nesta cidade de Itabira/MG.

**Terceira:**

O capital social altera para R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais) cada uma, integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuidas entre os sócios:

|                              |                  |            |
|------------------------------|------------------|------------|
| 1- Alexandre Dionísio Vieira | 500 Quotas R\$   | 70.000,00  |
| 2- Daniel Dionísio Vieira    | 500 Quotas R\$   | 70.000,00  |
| Total                        | 1.000 Quotas R\$ | 140.000,00 |

*[Handwritten signatures]*  
 Alexandre Dionísio Vieira  
 Daniel Dionísio Vieira

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
"CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

**Quarta:**

A sociedade permanecerá com objeto social de INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, BUFFET, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÃO E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, TELEFONIA ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS SANEANTES, ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EPI, UTENSÍLIOS EM GERAL, CAMA MESA E BANHO, VESTUÁRIO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, AVES ESPECIAIS, LATICÍNIOS, CARNE E EMBUTIDOS EM GERAL. TRANSPORTE DE MERCADORIAS E MUDANÇAS.

**Quinta:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem, o consentimento expresso de todos os quotistas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Sexta:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integridade do capital Social.

**Sétima:**

A administração da sociedade caberá ao sócio Alexandre Dionísio Vieira, com poder e atribuição de no interesse da sociedade, firmar todos e quaisquer documentos, para todas quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, repartição pública, autárquicas e outras, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizado seja em benefícios de terceiros e ou dos próprios sócios, bem como alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cabendo a este os ditames consignados expressamente em legislação específica.

*Alexandre Dionísio Vieira*  
*Alexandre Dionísio Vieira*  
2

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº de Processo | 2915117 |
| Fis.           | 199     |
| Atribuição     | Samuel  |

4/1

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
"CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

**Oitava:**

Os Sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Nona:**

Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e de comum acordo decidirão sobre a sua destinação.

**Décima:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**Décima Primeira:**

O administrador e sócio Alexandre Dionísio Vieira e o outro Daniel Dionísio Vieira, já qualificados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por Lei Especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou proprietária.

**Décima Segunda:**

Ocorrendo o falecimento ou interdição de quaisquer dos quotistas, a sociedade continuará sua atividade com sucessor ou sucessores, do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os seus haveres apurados em balanço geral, que se dará imediatamente, serão pagos em 12 prestações mensais, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição. Se o falecimento ou interdição ocorrer dentro de 90 (noventa) dias contados da data da realização do último balanço, deverá ele ser tomado como base para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, levando em conta o período decorrido após sua realização e observada à respectiva proporção.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 915114  |
| Fila           | Pública |

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 "CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME"

**Décima Terceira:**

Se qualquer dos quotistas desejarem retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com a décima segunda cláusula deste instrumento.

**Décima Quarta:**

A Sociedade não possui filiais, sucursais, agências e escritórios, podendo, entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional se assim convier, devendo, entretanto observar as disposições da legislação aplicável.

**Décima Quinta:**

Fica eleito o foro de Itabira/MG para dirimir divergências em relação ao contrato social.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em 01 (uma) via de igual teor e valor, na presença das testemunhas.

Itabira/MG, 11 de Agosto de 2014.



*Alexandre Dionísio Vieira*  
**Alexandre Dionísio Vieira**  
 CPF: 012.037.136-73  
 ID: MG-10.418.016 SSP/MG

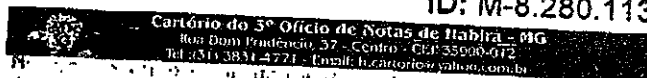
*Daniel Dionísio Vieira*  
**Daniel Dionísio Vieira**  
 CPF: 055.207.116-15  
 ID: M-685.711 SSP/MG

*Simone Gonçalves Silva*  
**Simone Gonçalves Silva**  
 CPF: 078.705.476-38  
 ID: M-15.045.184 PC/MG

*Cristina Aparecida de Oliveira*  
**Cristina Aparecida de Oliveira**  
 CPF: 978.277.546-00  
 ID: M-8.280.113 SSP/MG

*Simone Regina Duarte Assis Cruz*  
**Simone Regina Duarte Assis Cruz**  
 CPF: 652.600.236-68  
 ID: M-3.994.080 SSP/MG

**Testemunhas:**



Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de

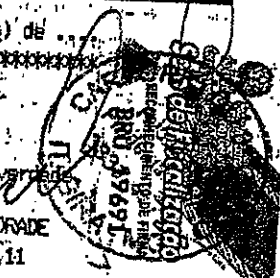
ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA

Itabira, 19/08/2014

Em testemunha da verdade

*Helvécio Cota de Andrade*  
**HELVÉCIO COTA DE ANDRADE**

Emol.: R\$3,90 T.F.JeR\$1,21 Total: R\$5,11



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO DOB O NRO: 5358231  
 EM 21/08/2014  
 CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
 AN1077618  
 PROTOCOLO: 14/525.990-1

*Marinely de Paula Bomfim*  
**MARINELY DE PAULA BOMFIM**

Certifico que este documento da empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, Nire: 3121007683-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5358231 em 21/08/2014. Para validar este documento, acesse o endereço [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 14/525.990-1 e o código de segurança Aksw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Nome: **ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA**

OCCUPAÇÃO / CARGO EMPREGO: 10418015 **BSP** **MG**

CPF: 012.037.136-73 DATA NASCIMENTO: 02/10/1980

FUNÇÃO: **DANIEL DIONISIO VIEIRA**  
**MARIA PAULA DIONISIO VIEIRA**

PROFISSÃO: **AD** **AD**

Nº REGISTRO: 01533029043 VALOR: 08/10/2018 Vº HABILITAÇÃO: 13/11/2000

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL 877365767

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandre Dionisio Vieira*

LOCAL: **ITABERA, MG** DATA EMISSÃO: 23/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **48944400142**  
**MS439826112**

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL 877365767

Selo de Autenticação: **Selo de Autenticação**  
**CONF 53087**

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO**  
 Rua São Francisco, 37 Itabera-MG  
 Confira com o original que  
 me foi apresentado. Sua fé.

Itabera 22 de Maio de 2017

*[Signature]*

Notário  
 CREA  
 Inscrição nº 000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AEROPORTOS E SERVIÇOS DE TERRESTRES

NOME: DANIEL DIONIZIO VIEIRA

DOC. IDENTIFIC. / CÓD. EMISSOR: 695711 SSP MG

CNPJ: 055.207.116-15 DATA NASCIMENTO: 13/08/1939

PERMISÃO: ARISTIDES DIONISIO VIEIRA ANA DIONISIA DE MACEDO

Nº REGISTRO: 01369203144

VALIDADEZ: 27/04/2020

1ª EMISSÃO: 29/09/1963

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1472793237



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1472793237

RESERVAÇÕES: A /



*Daniel Dionizio Vieira*  
 ALMOXARIFE DO PORTADOR

LOCAL: ITABIRA, MG DATA EMISSÃO: 05/05/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR

04580517773  
 MG512687382

MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 Rua Duas Américas, 37 - Itabira - MG  
 Confira com o original que  
 me foi apresentado. Sou fê  
 Itabira 19 DE JUL. 2017  
 Heitor  
 Diretor

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/09/2017

### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.270.476/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME**

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº do Processo: 1945117  
 Fis.: JCS  
 Rubrica: Daniele

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 3121007683-1   | 17.270.476/0001-45 | 07/12/2012                               | 22/11/2012                  |

Endereço Completo:

RUA NOSSA SENHORA DA PENHA 330 LETRA: A; - BAIRRO PENHA CEP 35900-070 - ITABIRA/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE EVENTOS, BUFFET, DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS COM ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSICAO E FESTAS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR, LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS, SONORIZACAO E ILUMINACAO, SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TINTAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAIS HIDRAULICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, TELEFONIA AUDIO E VÍDEO, APARELHOS ELETROELETRONICOS, BEBIDAS, AGUA MINERAL, PRODUTOS SANEANTES, ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EPI, UTENSÍLIOS EM GERAL, CAMA MESA E BANHO, VESTUARIO, HORTIFRUTIGRANJEIRO, AVES ESPECIAIS, LATICÍNIOS, CARNE E EMBUTIDOS EM GERAL. TRANSPORTE DE MERCADORIAS E MUDANCAS

| Capital Social:                       | R\$ 140.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  | Prazo de Duração |
|---------------------------------------|----------------|---|------------------|
| CENTO E QUARENTA MIL REAIS            |                | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 |                |   |                  |
| CENTO E QUARENTA MIL REAIS            |                |   |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                      | Tér. Mandato | Participação  | Função              |
|----------------|---------------------------|--------------|---------------|---------------------|
| 012.037.136-73 | ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA | xxxxxxx      | R\$ 70.000,00 | SÓCIO/ADMINISTRADOR |
| 055.207.116-15 | DANIEL DIONISIO VIEIRA    | xxxxxxx      | R\$ 70.000,00 | SOCIO               |

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/08/2014

Número: 5358231

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior                         | Nire         | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação             |
|---------------------------------------|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| CECILIA PIRES GUERRA XAVIER - ME      | 3111090341-8 | 31210076831      | xx | TRANSFORMACAO                 |
| CECILIA PIRES GUERRA XAVIER LTDA - ME | xxxxxxx      | 5258189          | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2017 10:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C170002128899 e visualize a certidão)



Identificador: 340035002900003054006000 Conferência em splautenticidade.  
 177429.216-3

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 292517         |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 205            | Paula   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – ME com sede à Rua Nossa Senhora Da Penha , nº330, Bairro: Penha, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.476/0001-45, forneceu a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, no ano de 2015, para secretaria de educação, administração e assistente social materiais de limpeza e produtos descartáveis :

| Descrição do produto            | Unidade    | Quantidade fornecida |
|---------------------------------|------------|----------------------|
| Sabão em pó                     | KG         | 2.000                |
| Luvas descartáveis              | PCT        | 4525                 |
| Copos descartáveis 200ml        | Caixa      | 1500                 |
| Copos descartáveis 050ml        | CAIXA      | 1325                 |
| Sabão em pó limpeza pesada      | PCT        | 2130                 |
| Desinfetante 2 lts              | UNID       | 500                  |
| Detergente liquido neutro 500ml | Frasco     | 300                  |
| Esponja de aço                  | PCT        | 2.995                |
| Esponja dupla face              | UNID       | 3.900                |
| Água sanitária 1litro           | UNID       | 4668                 |
| Cloro 2 litros                  | UNID       | 3600                 |
| Desinfetante 2 litros           | UNID       | 3500                 |
| Álcool em gel 500 g             | UNID       | 1.955                |
| Colher descartáveis             | PCT        | 1.935                |
| Limpador multiuso               | Frasco     | 138                  |
| Balde plástico 12litros         | UNID       | 4.500                |
| Cesto para papel 8 litros       | UNID       | 520                  |
| Escova de limpeza               | UNID       | 785                  |
| Pá de lixo                      | UNID       | 450                  |
| Papel higiênico 60 metros       | EMBALAGENS | 2.000                |
| Papel higiênico 30 metros       | EMBALAGENS | 5.800                |
| Sabão em Barra 200 gramas       | UND        | 6.000                |
| Saco de pano para limpeza       | UND        | 1000                 |
| Rodo para puxar água 40cm       | UND        | 2400                 |
| Sabonete liquido 2 litros       | UND        | 200                  |
| Vassouras de piaçava            | UND        | 300                  |
| Vassouras sanitária             | UNID       | 100                  |

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa Forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data. validade 3 anos

Por ser verdade, firmo o presente.

Itabira, 27 de Novembro de 2015

*Ana Paula Souza Duarte*  
Ana Paula Souza Duarte

Nutricionista – Secretária Mun. De Educação

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira-MG

Rua Casemiro Andrade, nº 279, Santa Maria de Itabira-MG

Fone: (31) 3838-1583 –CEP: 35.910.000

CNPJ: 18.299.453/0001-26

*Ana Paula S Duarte*  
Nutricionista  
CRN9 - 9417

*[Handwritten signature]*

CNA Multiformato e Logística LTDA - ME  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 INSC: 002067885.00-20  
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 330 complemento: Letra A Bairro Penha  
Itabira - MG CEP: 35900-070  
Administrador: Alexandre Dionísio Vieira  
CPF: 012.037.136-73 RG: MG-10.418.016  
Tel (031) 3835-9756  
E-mail: [cnadistribuição@hotmail.com](mailto:cnadistribuição@hotmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME com sede à rua Nossa Senhora da Penha nº 30 complemento: Letra A bairro penha município de Itabira/MG inscrita no CNPJ sob o nº17.270.476/0001-45 forneceu a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira Gêneros Alimentícios produtos perecíveis e não perecíveis entre eles (arroz, açúcar, cereais, gelatinas, biscoitos, pães, polpas, café, frios, refrigerantes, iogurte, farinha de trigo, temperos, leite, carnes, aves, feijão, macarrão, corante em pó, vinagre, achocolatado em pó, hortifrutigranjeiros e perecíveis, lanches, descartáveis, cestas básicas de alimentos, utensílios e materiais de limpeza em geral.

Referente aos Pregões Presenciais:

- PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2014
- PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2014
- PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2014

Atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itabira, 03 Julho de 2014

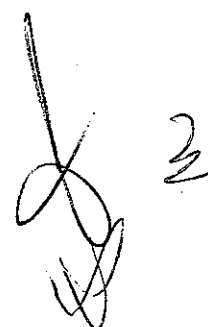
Ana Paula Souza Duarte

Nutricionista - Secretaria Mun. De Educação

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira-MG**  
**Rua Casemiro Andrade, 279, Santa Maria de Itabira-MG**

**Fone: (31)3838-1583 - CEP: 35910.000**

**CNPJ: 18.299.453/0001-26**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA – ME com sede à Rua Nossa Senhora Da Penha, nº330, Bairro: Penha, município de Itabira/MG. inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.376/0001-45, forneceu a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, no ano de 2015, para secretaria de educação, administração e assistente social Gêneros Alimentícios (cestas básicas, Natalinas, Merenda Escolar e lanches), produtos perecíveis e não perecíveis entre eles:

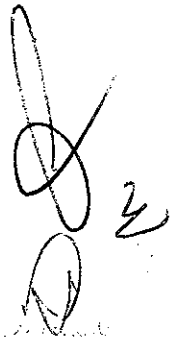
| Descrição do produto        | Unidade | Quantidade fornecida |
|-----------------------------|---------|----------------------|
| - Polpa de Fruta 1kg        | KG      | 2.000                |
| - Achocolatado 1kg          | KG      | 3.510                |
| - Canjiquinha 500g          | PCT     | 4525                 |
| - Biscoito 1,5kg            | CAIXA   | 1325                 |
| - Farinha de Trigo 1kg      | PCT     | 2130                 |
| - Farinha de Mandioca 1kg   | PCT     | 2390                 |
| - Vinagre 750ml             | Frasco  | 300                  |
| - Feijão 1kg                | PCT     | 2.995                |
| - Iorgute 6 unid. 540g      | BDJ     | 1.950                |
| - Leite integral 1L         | UNID    | 3.900                |
| - Macarrão Espaguete 500g   | PCT     | 4668                 |
| - Macarrão parafuso 500 gr  | PCT     | 3600                 |
| - Macarrão picado 500 gr    | PCT     | 3500                 |
| - Óleo vegetal 900ml        | UNID    | 1.955                |
| - Café em pó 500g           | PCT     | 1.955                |
| - Adoçante 100ml            | Frasco  | 136                  |
| - Açúcar cristal 5k         | KG      | 4.500                |
| - Sal refinado 1kg          | PCT     | 520                  |
| - Coloral 1 kg              | KG      | 785                  |
| - Arroz 5kg                 | KG      | 4.450                |
| - Hortaliças e frutas       | KG      | 2.000                |
| - Carnes bovinas            | KG      | 5.800                |
| - Aves                      | KG      | 6.000                |
| - Carnes suínas             | KG      | 3.840                |
| - Fubá 1 kg                 | UND     | 2400                 |
| - Cestas básica-(18 itens)  | UND     | 5200                 |
| - Fermento químico 250 gr   | UND     | 300                  |
| - Tempero alho e sal 500 gr | UND     | 1305                 |
| - Extrato de tomate 340 gr  | UND     | 1100                 |
| - Frios(Mussarela)          | KG      | 900                  |

Desse modo, atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e com honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data, validade 3 anos

Por ser verdade, firmo o presente.

Itabira, 10 de Dezembro de 2015

Ana Paula Souza Duarte  
 Nutricionista – Secretária Mun. De Educação  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira-MG**  
**Rua Casemiro Andrade, nº 279, Santa Maria de Itabira-MG**  
**Fone: (31) 3838-1583 –CEP: 35.910.000**  
**CNPJ: 18.299.453/0001-26**



|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 3916117 |
| Fis.           | Rubrica |

**MD PREDIAL LTDA**  
**CNPJ: 23.264.831/0001-76**  
**Av. Mauro Ribeiro, nº 438 sala 11, Esplanada da**  
**Estação**  
**Itabira-MG**


Atestamos, para devidos fins, que a Empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA -LTDA, com sede à rua NOSSA SENHORA DA PENHA N°330 BAIRRO : PENHA, município de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº17.270.476/0001-45, fornece a nossa empresa Gêneros Alimentícios, cestas básicas e de alimentos, materiais de limpeza em geral.

**4500 cestas básicas : contendo 18 itens**  
**200 kg de pó de café**  
**500 kg de açúcar**

Atestamos que a referida empresa nos atendeu com pontualidade e honestidade. Dessa forma, nada consta em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

**Itabira, 28 de Junho de 2016**

  
Victor Hugo A. Magalhães  
Coordenador de compras  
MD Predial

validade por 3 anos



CNA Multiformato e Logística – Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885 00-20 INSC. MUNICIPAL. 191300  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG.  
Tel. (31) 3834-5717 / 3835-1740  
E-mail: cnadistribuição@hotmail.com

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 196117         |         |
| Fls.           | Rúbrica |
| 209            | Samuel  |


**Declaração de Enquadramento na Situação de Microempresa  
e Inexistência de Fatos Superveniente.**

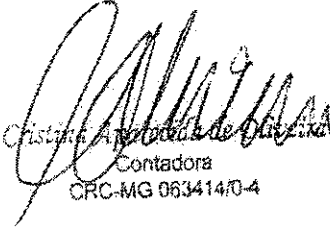
**Lei Complementar nº 123/06**

Pelo presente instrumento, a empresa CNA Multiformato e Logística – Ltda CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20 Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A - bairro Penha – Itabira-MG, por intermédio seu representante legal SRº Alexandre Dionísio Vieira, portador da carteira de identidade MG-10.418.019 e do CPF: 012.037.136-73 declara, sob as penas do artigo 299 do código penal, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, na forma da Lei Complementar 123 de 14/12/06, bem assim que inexistem fatos superveniente que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

ESTA CERTIDÃO SERÁ VALIDA POR 360 DIAS.

ITABIRA 05 DE ABRIL DE 2017

  
Alexandre Dionísio Vieira  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 012.037.136-73  
RG: MG-10.659.623

  
Cristine Aparecida de Oliveira  
Contadora  
CRC-MG 063414/0-4



|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 915115         |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 210            | amile   |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.270.476/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:41:17 do dia 14/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2018.

Código de controle da certidão: **9467.8341.1B6A.4680**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rubrica |
| 211            | Daniel  |



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**

**Nº** 2017/7452

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** ..: 191300  
**NOME DO CONTRIBUINTE**: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
**ENDEREÇO**.....: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, 330  
**COMPLEMENTO**.....: A  
**BAIRRO**.....: PENHA

Certificamos que o contribuinte acima qualificado é cadastrado no Município desde: 07/12/2012 conforme consulta em nossos cadastros.

Situação Cadastral: ATIVO

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 04 de Julho de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço : <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 827769896827769

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

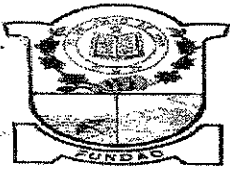
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002067885.00-20 CPF/CNPJ: 17.270.476/0001-45  
NOME/NOME EMPRESARIAL: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
NOME FANTASIA: CNA MULTIFORMATO E  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL  
DATA INSCRIÇÃO: 07/12/2012  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo  
CATEGORIA: Único  
MEI: não  
DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 07/12/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35900070 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: ITABIRA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: PENHA  
LOGRADOURO: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA  
NUMERO: 330  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LETRA A

EMITIDO EM

01/09/2017 12:16:23



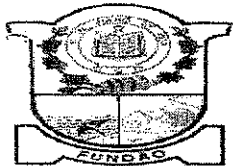
Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal  
Lei de Criação: Nº 10 de 20.04.1967

Nº do Processo 39511  
Rúbrica

### HISTORICO DE LANCES

| Licitação                                  | Pregão Presencial Nº 000046/2017 - 20/09/2017 - Processo Nº 002915/2017 |                    |                |             |
|--|---|--------------------|----------------|-------------|
| Lote                                       | 00001 - ITEM 01   |                    |                |             |
| Fornecedor                                 | Rodada  | Quantidade         | Valor Unitário | Valor Total |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME |   | 9000,00000000<br>0 | 2,5000         | 22.500,00   |
| Lote                                       | 00002 - ITEM 02   |                    |                |             |
| Fornecedor                                 | Rodada  | Quantidade         | Valor Unitário | Valor Total |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 15  | 9000,00000000<br>0 | 1,1300         | 10.170,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 14  | 9000,00000000<br>0 | 1,3400         | 12.060,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 14  | 9000,00000000<br>0 | 1,3500         | 12.150,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 13  | 9000,00000000<br>0 | 1,3700         | 12.330,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 13  | 9000,00000000<br>0 | 1,3800         | 12.420,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 12  | 9000,00000000<br>0 | 1,3900         | 12.510,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 12  | 9000,00000000<br>0 | 1,4000         | 12.600,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 11  | 9000,00000000<br>0 | 1,4200         | 12.780,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 11  | 9000,00000000<br>0 | 1,4300         | 12.870,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 10  | 9000,00000000<br>0 | 1,4400         | 12.960,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 10  | 9000,00000000<br>0 | 1,4500         | 13.050,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 9   | 9000,00000000<br>0 | 1,4700         | 13.230,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 9   | 9000,00000000<br>0 | 1,4800         | 13.320,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 8   | 9000,00000000<br>0 | 1,4900         | 13.410,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 8   | 9000,00000000<br>0 | 1,5000         | 13.500,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 7   | 9000,00000000<br>0 | 1,5400         | 13.860,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 7   | 9000,00000000<br>0 | 1,5500         | 13.950,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 6   | 9000,00000000<br>0 | 1,5900         | 14.310,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 6   | 9000,00000000<br>0 | 1,6000         | 14.400,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 5   | 9000,00000000<br>0 | 1,6500         | 14.850,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 5   | 9000,00000000<br>0 | 1,6900         | 15.210,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 4   | 9000,00000000<br>0 | 1,7000         | 15.300,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 4   | 9000,00000000<br>0 | 1,7300         | 15.570,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 3   | 9000,00000000<br>0 | 1,7400         | 15.660,00   |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME     | 3   | 9000,00000000<br>0 | 1,7500         | 15.750,00   |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 2   | 9000,00000000<br>0 | 1,7600         | 15.840,00   |

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade.

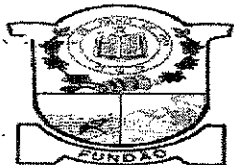


Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal  
Lei de Criação: Nº 10 de 20.04.1967

Nº do Processo 294511  
RUBRICA  
Oliveira

### HISTORICO DE LANCES

| Licitação  | Pregão Presencial Nº 000040/2017 - 20/09/2017 - Processo Nº 002915/2017 |                    |                       |                    |
|--|---|--------------------|-----------------------|--------------------|
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 2   | 9000,00000000<br>0 | 1,7700                | 15.930,00          |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 1   | 9000,00000000<br>0 | 1,7800                | 16.020,00          |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 1   | 9000,00000000<br>0 | 1,7900                | 16.110,00          |
| <b>Lote</b>  | <b>00003 - ITEM 03</b>  |                    |                       |                    |
| <b>Fornecedor</b>  | <b>Rodada</b>   | <b>Quantidade</b>  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 9   | 9000,00000000<br>0 | 0,8400                | 7.560,00           |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 9   | 9000,00000000<br>0 | 0,8500                | 7.650,00           |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 8   | 9000,00000000<br>0 | 0,8900                | 8.010,00           |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 8   | 9000,00000000<br>0 | 0,9000                | 8.100,00           |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 7   | 9000,00000000<br>0 | 0,9800                | 8.820,00           |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 7   | 9000,00000000<br>0 | 1,0000                | 9.000,00           |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 6   | 9000,00000000<br>0 | 1,0500                | 9.450,00           |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 6   | 9000,00000000<br>0 | 1,1000                | 9.900,00           |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 5   | 9000,00000000<br>0 | 1,1800                | 10.620,00          |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 5   | 9000,00000000<br>0 | 1,1900                | 10.710,00          |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 4   | 9000,00000000<br>0 | 1,2000                | 10.800,00          |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 4   | 9000,00000000<br>0 | 1,3000                | 11.700,00          |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 3   | 9000,00000000<br>0 | 1,3500                | 12.150,00          |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 3   | 9000,00000000<br>0 | 1,3900                | 12.510,00          |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 2   | 9000,00000000<br>0 | 1,4000                | 12.600,00          |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 2   | 9000,00000000<br>0 | 1,4400                | 12.960,00          |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 1   | 9000,00000000<br>0 | 1,4500                | 13.050,00          |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 1   | 9000,00000000<br>0 | 1,4900                | 13.410,00          |
| <b>Lote</b>  | <b>00004 - ITEM 04</b>  |                    |                       |                    |
| <b>Fornecedor</b>  | <b>Rodada</b>   | <b>Quantidade</b>  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 2   | 9000,00000000<br>0 | 1,2500                | 11.250,00          |
| BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME                               | 1   | 9000,00000000<br>0 | 1,6900                | 15.210,00          |
| <b>Lote</b>  | <b>00005 - ITEM 05</b>  |                    |                       |                    |
| <b>Fornecedor</b>  | <b>Rodada</b>   | <b>Quantidade</b>  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME                                   | 1   | 600,000000000      | 33,5000               | 20.100,00          |
| <b>Lote</b>  | <b>00006 - ITEM 06</b>  |                    |                       |                    |
| <b>Fornecedor</b>  | <b>Rodada</b>   | <b>Quantidade</b>  | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade. |   |                    |                       |                    |

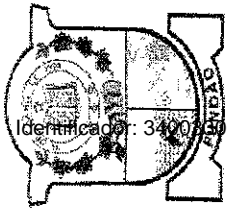


Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal  
Lei de Criação: Nº 10 de 20.04.1967

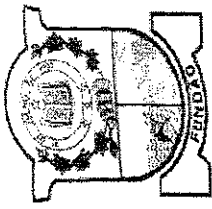
Nº do Processo  
215  
Rúbrica  
D. Mendes

### HISTORICO DE LANCES

| Licitação                              | Pregão Presencial Nº 000040/2017 - 20/09/2017 - Processo Nº 002915/2017 |               |                |             |
|--|---|---------------|----------------|-------------|
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME | 1   | 300,000000000 | 33,5000        | 10.050,00   |
| Lote                                   | 00007 - ITEM 07   |               |                |             |
| Fornecedor                             | Rodada  | Quantidade    | Valor Unitário | Valor Total |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME | 1   | 150,000000000 | 33,5000        | 5.025,00    |
| Lote                                   | 00008 - ITEM 08   |               |                |             |
| Fornecedor                             | Rodada  | Quantidade    | Valor Unitário | Valor Total |
| CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME | 1   | 150,000000000 | 33,5000        | 5.025,00    |



Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

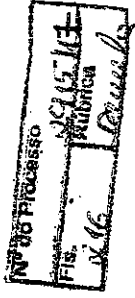
Pregão Presencial Nº 000040/2017 - 20/09/2017 - Processo Nº 002915/2017

CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME

17.270.476/0001-45

Rua Nossa Senhora da Penha, 330 - PENHA - ITABIRA - MG - CEP: 29123600

3138345717 cнадistribuiçao@hotmail.com



| Item   | Quantidade | Unidade | Marca  | Valor Total |
|--------|------------|---------|--|-------------|
| 000005 | 600,00     | FD      | REFRIGERANTE SABOR COCA, EMBALAGEM PET 2L. SERVIÇO EM COPOS DESCARTÁVEIS CONTENDO 200 ML, gelado.  | 20.100,00   |
| 000006 | 300,00     | FD      | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET 2L. SERVIÇO EM COPOS DESCARTÁVEIS CONTENDO 100 ML, GELADO - Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ml, gelado. | 10.050,00   |
| 000007 | 150,00     | FD      | REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET 2L. SERVIÇO EM COPOS DESCARTÁVEIS CONTENDO 50 ML, GELADO. - Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ml, gelado.  | 5.025,00    |
| 000008 | 150,00     | FD      | REFRIGERANTE SABOR UVA, EMBALAGEM DE 2L. SERVIÇO EM COPOS DESCARTÁVEIS CONTENDO 50 ML, GELADO. - Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ml, gelado.            | 5.025,00    |

Total do Fornecedor: 40.200,00  
Total Geral: 91.680,00

Prefeitura Municipal de Fundão  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000040/2017 - 20/09/2017 - Processo Nº 002915/2017

BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME

09.086.681/0001-27

RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, S/N - PRAIA DOS CASTELHANOS - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000

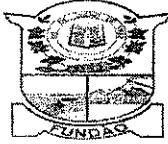
2835362000 leonardotrovatto@gmail.com

Nº do Processo  
FIS 2915/17  
Rubrica  
LRE  
Dreide

| Item   | Item | Descrição | Especificação  | Código | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------|------|-----------|--|--------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 000001 | 0001 | 00011855  | LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE: FEITO COM PÃO DOCE DE 50G (FEITO DE MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FAR -   |        |       | UND     | 9.000,00   | 2,5000   | 22.500,00   |
| 000002 | 0002 | 00011856  | PIPOCA: FEITA COM ÓLEO VEGETAL E MILHO PRÓPRIO PARA ESTA FINALIDADE, SALGADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR - PIPOCA: Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).     |        |       | UND     | 9.000,00   | 1,1300   | 10.170,00   |
| 000003 | 0003 | 00011857  | PICOLÉ: FEITO COM SUCO DE FRUTAS NATURAIS. NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, COCO, LIMÃO, UVA E LEITE - PICOLÉ: Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo. |        |       | UND     | 9.000,00   | 0,8400   | 7.560,00    |
| 000004 | 0004 | 00011858  | ALGODÃO DOCE: FABRICADO COM AÇÚCAR CRISTALIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO POR MEIO DE PROCESS - ALGODÃO DOCE: Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trelição de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.                      |        |       | UND     | 9.000,00   | 1,2500   | 11.250,00   |

Total do Fornecedor: 51.480,00

*(Handwritten signatures and initials)*

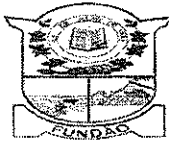


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESPIRITO SANTO  
CNPJ Nº. 27.165.182/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017  
PROCESSO Nº. 2915/2017

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 2915/17        |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 118            | 000000  |

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 2915/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, a partir das nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fundão, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao **Pregão Presencial nº. 040/2017**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017** descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital. No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira, **JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**, deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação e credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. A Senhora Pregoeira informou ao representante presente as regras do pregão. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas: **PETTER PAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA – ME** representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO RANGEL DA CRUZ**; **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME** representada pelo Senhor **ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA**; **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** representada pelo Senhor **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**. A Senhora Pregoeira informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na **submissão** ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a Senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no Anexo I do Edital, onde se verificou que as empresas encontram-se devidamente classificadas, ressalvada a proposta comercial da empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, a qual apresentou cotação para os itens 05, 06, 07, 08 com equívocos no preço unitário, de modo que gerou sua desclassificação para os itens descritos acima, frente ao entendimento distorcido do quantitativo, isto é, cotou como se fosse o litro e não como fardo, unidade de medida utilizada no modelo de proposta. A Senhora Pregoeira iniciou a etapa de lances, utilizando o disposto no Artigo quarto inciso oitavo da Lei dez mil, quinhentos e vinte do ano de dois mil e dois. Encerrados os lances verbais, verificou-se que: A empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, cujos valores unitários estão descritos no mapa de vencedores simples anexo a esta ata, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). A empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME** foi vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, cujos valores unitários estão descritos no mapa de vencedores simples anexo a esta ata, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). Ato contínuo passou-se à próxima fase do certame, onde ocorreu a abertura do Envelope “02” verificando todos os documentos apresentados, de acordo com as normas processuais do certame. A

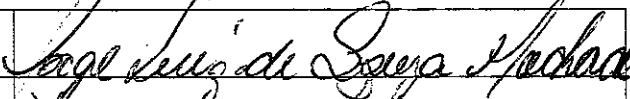
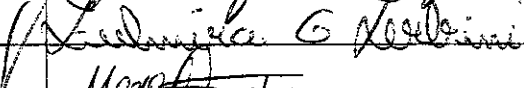
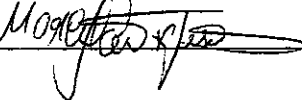


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESPIRITO SANTO  
CNPJ Nº. 27.165.182/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017  
PROCESSO Nº. 2915/2017

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 219            | Rúbrica |

Pregoeira e a Equipe de Apoio analisaram toda documentação apresentada e concluíram que a empresa licitante sagra-se plenamente habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação a empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
JEANNY SCAQUETTI DE CARLI  
Pregoeira Oficial da PMF

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Jorge Luis Souza Machado             |   |
| Zulmira Gozer Zerbine                |  |
| Marcela de Souza Vultkovsky de Jesus |  |

  
PETTER PAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA – ME  
representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO RANGEL DA CRUZ**

  
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME  
representada pelo Senhor **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**

  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
representada pelo Senhor **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,**  
**Infraestrutura e Meio Ambiente**

**Processo nº.**  
**2915/2017**

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. Nº.:**

190

**Rubrica:**

*Carretta*

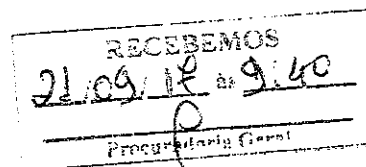
**A PROCURADORIA**

Seguem os autos para análise e emissão de parecer quanto ao resultado final do certame.

Fundão-ES, 20 de Setembro de 2017.

*M. Carretta*

**MARIA DA PENHA RUDIO CARRETTA**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGER - PROCURADORIA

|                |         |         |   |
|----------------|---------|---------|---|
| Nº do Processo | 2915/17 |         |   |
| Fls.           | 223     | Rúbrica | 0 |

Prefeitura Municipal de Fundão

*PARECER JURÍDICO*

Processo Administrativo n.º 002915/2017

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
CIDADANIA

*EMENTA: Homologação de Pregão - Prosseguimento*

À CPL,

Cuida-se do processo licitatório que abriga o Pregão Presencial n.º 040/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Fundão para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a SEprom durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

Cumpra neste momento proceder à verificação da adequação as ações levadas a cabo nesse processo às regras estabelecidas pelas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002.

Diante disso, a CPL encaminhou-nos na data de hoje, 21 (fls. 220), o processo para as devidas providências, com consequente emissão de Parecer.

ANÁLISE:

Analisando as fases pelas quais passou o processo licitatório desde o parecer inicial, não identifiquei no seu bojo violação das regras estabelecidas pelas legislações de regência. A propósito, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a Publicação do Edital e a reunião de abertura dos envelopes, conforme prescreve o artigo 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, foi obedecido, bem como a verificação da habilitação das licitantes e de suas propostas, que seguiram os comandos do Edital do Certame e da legislação pertinente.

No que tange à realização do pregão em si, em primeira e única sessão, não havendo interposição de recurso ou pedido de impugnação do edital, foi verificado que três empresas protocolaram seus envelopes contendo suas

Rua Interventor Santos Neves, n.º 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521



PROGER - PROCURADORIA

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fis. 222       | Rubrica |

Prefeitura Municipal de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

documentações e propostas. Ato contínuo, a Pregoeira realizou o credenciamento das empresas licitantes interessadas, fazendo o anúncio do certame e comunicando o recebimento de envelopes contendo as documentações de habilitação e proposta de preço.

Procedeu-se então a abertura e o registro dos preços apresentados pelas licitantes, item a item, decidindo a Pregoeira em efetuar a classificação destes preços. Em seguida, as proponentes foram convocadas para apresentação de lances, iniciando-se a fase competitiva.

Realizados os devidos procedimentos, os documentos exigidos para a habilitação das empresas proponentes foram corretamente apresentados, em cumprimento às regras consignadas no edital que norteia o certame, sendo que a Pregoeira e a Equipe de Pregão decidiram por habilitar as empresas BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME e CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, bem como declará-las vencedoras do Pregão Presencial nº 040/2017.

Vale aqui destacar que a presente licitação foi do tipo Menor Preço Unitário, mais especificamente, por itens, totalizando um quantitativo de 08 (oito) itens.

Sobre esta questão, o Tribunal de Contas da União – TCU, assim se posicionou com a Súmula 247: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”*.

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte: *“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”*.

Rua Interventor Santos Neves, nº. 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGER - PROCURADORIA

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Nº do Processo                 | 2915/18 |
| Fls                            | 223     |
| Rúbrica                        | R       |
| Prefeitura Municipal de Fundão |         |

Como se vê, o processo transcorreu de forma regular e desembaraçada, sendo que o objeto da licitação foi dividido por itens, neste caso, fornecimento de lanches para festas infantis para atender a SEPROM durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, não havendo quaisquer prejuízos para a Administração Pública, ao contrário, proporcionou competitividade, êxito na licitação e redução de gastos/custos, gerando economia em amplo sentido.

Assim, deverá a Pregoeira realizar a Adjudicação do Resultado da Licitação em favor das licitantes vencedoras, sendo que a empresa BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME ofereceu o menor preço e atendeu as exigências habilitatórias para os itens 01, 02, 03 e 04; e a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME ofereceu o menor preço e atendeu as exigências habilitatórias para os itens 05, 06, 07 e 08.

É necessário também registrar que na sua sequência, ou seja, na homologação do resultado do Certame, na pactuação do contrato e na sua publicação e execução, o processo em destaque deverá continuar observando rigorosamente o que estabelecido pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

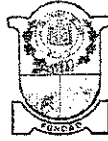
Especialmente no que diz respeito ao Contrato, grifo a necessidade de que sejam fielmente reprisadas as Cláusulas constantes na Minuta do Anexo VIII do Edital e obedecidas as determinações da Lei própria.

Insta salientar ainda que deve a Administração nomear um servidor que fique responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a ser firmado com as empresas vencedoras, de maneira a garantir a máxima vigilância acerca do efetivo fornecimento de bens adquiridos, bem como a estrita observância das determinações legais e editalícias no cumprimento do acordo celebrado com este Órgão Público.

Em derradeira análise, reitero que a avaliação desta Procuradoria é pronunciamento de natureza opinativa e não vinculatório, de modo que todos aqueles participantes do processo, em especial o gestor público, dentro da margem de discricionariedade, juízo de valor e ação que lhes são conferidos, deverão diligenciar pela observância dos princípios e normas constitucionais e infraconstitucionais no caso em destaque.

Rua Interventor Santos Neves, nº. 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521

3



PROGER - PROCURADORIA

Nº do Processo 2915/12  
Fls. 224 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Posto isso, firmado nas razões e fundamentos consignados e reforçando as ressalvas e orientações colocadas acima, **OPINO pela continuidade do procedimento** na forma da Lei nº 8.666/1993 e da Lei específica do Pregão.

Não havendo outras considerações, é o Parecer.

**ENCAMINHAMOS** os autos à CPL para deliberações.

Fundão/ES, 21 de Setembro de 2017.



**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
Procurador Geral

Recdo  
Em  
03/09  
Lidm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos**  
**Humanos**

**Processo**  
**nº2915/2017**

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. Nº.:**

225

**Rubrica:**

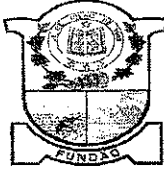
Jota

**AO GABINETE,**

Seguem os autos para autorização quanto à homologação do certame, tendo em vista que as considerações levantadas pela douda procuradoria já se encontram expressos no certame.

Fundão/ES, 21 de Setembro de 2017.

**Maria da Penha Rudio Carretta**  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos**  
**Humanos**

**Processo**  
**nº2915/2017**

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. Nº.:**

226

**Rubrica:**

Jato

**A CPL,**

Autorizo a homologação do referente certame.

Fundão/ES, 21 de Setembro de 2017.



**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO INTERINO MUNICIPAL**



Proletura Municipal de  
Fundão/ES  
Fundão-ES-2017

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Pis.           | Rubrica |
| 227            | Jane    |

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02915/2017**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, em conformidade com a Lei nº 10.520/2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) e LC 123/06, vêm tornar público o **RESULTADO**, devidamente **HOMOLOGADO** em 21/09/2017, do Pregão Presencial nº 040/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017, onde a empresa licitante **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de **R\$ 51.480,00** (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); a empresa licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME** foi vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de **R\$ 40.200,00** (Quarenta mil e duzentos reais).

Fundão - ES, 21 de Setembro de 2017.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO INTERINO MUNICIPAL**



## Fundão

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02915/2017**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) e LC 123/06, vêm tornar público o **RESULTADO**, devidamente **HOMOLOGADO** em **21/09/2017**, do **Pregão Presencial nº 040/2017**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017**, onde a empresa licitante **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME** foi vencedora dos itens **01, 02, 03, 04**, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de **R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**; a empresa licitante **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME** foi vencedora dos itens **05, 06, 07, 08**, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**.

Fundão - ES, 21 de Setembro de 2017.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO INTERINO**  
**MUNICIPAL**  
**Protocolo 345571**

## Governador Lindenberg

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg/ES, à vista do parecer conclusivo da Assessoria Jurídica e de acordo com o Processo nº 73.260/2017, reconhecendo a hipótese de inexigibilidade de licitação com fulcro do Artigo 25, inciso III, *caput*, da Lei 8.666/93, o Município torna pública a contratação direta da empresa no respectivo valor abaixo relacionado, para Show musical em comemoração ao dia dos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos do CRAS e do Distrito de Novo Brasil. Empresa: **ZANETTI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Gov. Lindenberg/ES, 21/09/2017.

**Geraldo Loss**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 345500**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 DATADO DE 02/06/2017**

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES  
**CONVENIENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg/ES - APAE  
**ADITAMENTO Nº:** 001/2017.  
**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente instrumento o aditamento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do valor original do Termo de Fomento nº 001/2017, passando a ser de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) o valor total do mesmo em conformidade com o Plano de Trabalho, especialmente elaborado, que faz parte integrante do presente instrumento.  
**DATA:** 21.09.2017.

**GERALDO LOSS**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 345524**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº: 059/2017.**

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg/ES, tendo em vista o que consta do processo nº 72.733/2017, a Adjudicação do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima **objetivando a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para formalização de registro de preços, para futura aquisição de materiais de limpeza, produtos e utensílios para cozinha a serem utilizados na manutenção e higienização das dependências físicas da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Secretaria de Administração e Finanças, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Educação e outros órgãos administrativos do município, HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, e autoriza a contratação da (s) empresa (s): **Jean Carlos Cazoti ME** nos lotes 9, 10, 26, 27 e 32 no valor total **R\$ 19.071,20 (Dezenove mil e setenta e um reais e vinte centavos)**, **MERCEARIA ANASTACIA LTDA ME** nos lotes 17, 18, 24, 25, 29, 30, 31, 34 e 35 no valor total **R\$ 18.210,00 (Dezoito mil, duzentos e dez reais)** e **POLI COMERCIAL LTDA EPP** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 33 no valor total **R\$ 13.682,70 (Treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, atendidos os termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo vencedoras do certame.

Gov. Lindenberg/ES, 21/09/2017.

**Geraldo Loss**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 345498**

## Guarapari

**COMUNICADO PREGÃO ELETÔNICO 008/2017 PROCESSO 04380/2017**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação torna público que devido a problemas no sistema, o Pregão Eletrônico N.º008/2017, cujo objeto visa contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção do sistema de tratamento de esgoto localizada em Village do Sol, na Escola João Batista Celestino, não foi possível ser realizado na data e no horário conforme estabelecido no Edital. Remarcaremos a nova data para o dia 27/09/2017 às 09:00 horas.

Guarapari, 22 de setembro de 2017.

**Sirley Carminati Barbosa**  
**Pregoeira Substituta**  
**SEMED**

**Protocolo 345570****RESULTADO PP 058/2017**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR2C -SEMOP, PROCESSO Nº 6.927/2017, foi DESERTA.**

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**  
**Protocolo 345530**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017- Processo nº 7.654/2017 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV PARA REGISTRO DE PREÇO -SETAC.** VENCEDOR: **SCLAN MALHAS LTDA -EPP** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Luciane Nunes de Souza -**  
**Pregoeira**  
**Protocolo 345551**

## Ibatiba

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação 077/2017. O Município de Ibatiba - ES comunica a RATIFICAÇÃO nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **Acacia Segurança e Vigilância Ltda - ME**, para contratação de empresa de segurança não armada, para controle de acesso, revistas

personais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, e portadores da CNV (carteira nacional de vigilantes) constando de segurança femininos e masculinos, detectores de metal, lanternas, duração de 08 (oito) horas cada diária, perfazendo o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 345343**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação 076/2017. O Município de Ibatiba - ES comunica a RATIFICAÇÃO nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **Pedro Alves Martins - ME**, especializada na prestação de serviço de manutenção hidráulica, mecânica e elétrica em 14 (quatorze) bebedouros, 02 (duas) geladeiras e 01 (uma) máquina de lavar, perfazendo o valor global de R\$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais). Ibatiba - ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 345439**

## Ibiraçu

**RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da Carta Convite acima citada, onde declara vencedora a empresa: **IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**. Valor global R\$ 26.388,45.

**Adonias Ramos**  
**Presidente CPL**  
**Protocolo 345327**

## Irupi

**RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017**

O Município de Irupi/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 012/2017, torna público para ciência dos interessados as alterações das cláusulas 10.5.1 e 10.5.2 do Edital, permanecendo as demais cláusulas do Edital inalteradas.

**Reabertura de prazo para credenciamento:** 06 de outubro de 2017, horário de 12h30 às 15h30.

Informações e o edital com as

Nº do Processo 291517  
Fls. 229  
Rubrica Jaura



Edição poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br  
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail: licitacao@alegre.es.gov.br

Alegre-ES, 21 de setembro de 2017.  
CAROLINA DUARTE RODRIGUES  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 8.539/03 e 8.666/93, ANULA o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção da Farmácia Básica desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência.

Barra de São Francisco-ES, 21 de setembro de 2017.  
FÁBIO MORAES NETTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 4454/2017  
Contrato nº 976/2017  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariacica  
Contratada: GIM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME.  
Objeto: aquisição de mobiliário para compor os Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.  
Valor Total: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Dotação Orçamentária: 15.451.4006.1.2627 - 4.4.90.52.00 - 1.000.2016 - 15.451.4006.1.2627 - 4.4.90.52.00 - 1.502.2016 - 15.452.4004.2.0217 - 3.3.90.30.00 - 1.000.2016 - 15.452.4004.2.0217 - 3.3.90.30.00 - 1.502.2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017-SRP**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua prefeita, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:  
Pregão Presencial (SRP) nº 000052/2017  
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS PARA CONTRAI E DF PRACIAS. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 17 de outubro de 2017, sendo a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-101 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Gilio, 476, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site: www.conceicoedocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo-ES, 19 de setembro de 2017.  
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Rua São José, 135 - Centro - Fundão-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.182/0001-07, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ELIAZAR FERREIRA LOPES, pela presente, NOTIFICA, os Srs. ANDERSON CLEITON LIRA PEREIRA, brasileiro, estado civil ignorado, RG. 27.294.524, CPF. 033.227.22-00, atualmente em local incerto e não sabido, e DANIEL MARTINS NOZKA, brasileiro, estado civil ignorado, RG. 3.185.254, CPF. 033.227.22-00, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos do Processo Administrativo nº 5397/2017 e Relatório Técnico Inicial de Auditoria e, para, querendo apresentar justificativa e, ou defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da publicação da presente notificação. Ficam NOTIFICADOS ainda, de que, encontram-se à disposição de Vossas Senhorias, na Sede da Controladoria Geral Municipal, sito à Rua Luiza Gon Prati, 41 - Centro, mínia contendo: Relatório Técnico Inicial de Auditoria; Cópia integral do Proc. nº 562/2013; Cópia integral do Proc. nº 7547/2015; Cópia integral dos processos relativos às medições 01 a 43 e, que a justificativa e, ou defesa deverá ser protocolada, contra recibo, no endereço: Rua Luiza Gon Prati, 41 - Andar Superior - Controladoria Geral Municipal - Bairro de Auditoria.

Fundão-ES, 21 de Setembro de 2017.  
ELIAZAR FERREIRA LOPES  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02915/2017  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, em conformidade com a Lei nº 10.520.2.002, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) e LC 123/06, vem tornar público o RESULTADO, devidamente HOMOLOGADO em 21/09/2017, do Pregão Presencial nº 040/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de lanchas para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração an dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017, onde a empresa licitante BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de R\$ 51.440,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); a empresa licitante CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME foi vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento o montante de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

Fundão - ES, 21 de setembro de 2017.  
ELIAZAR FERREIRA LOPES  
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017-SRP**

Município de Guarapari/ES  
Processo Nº 7054/2017. Objeto: Aquisição de Cantais Em Malha Pr - Seta. Vencedor: Seta Malhas Ltda Epp; Valor R\$ 34.409,00 (trinta e quatro mil quatrocentos reais)

Guarapari-ES, 21 de setembro de 2017  
LUCIANE NUNES DE SOUZA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, cujo objeto é a formalização de registro de preços para aquisição de medicamentos, para suprir o estoque da farmácia básica municipal, a fim de atender às necessidades da população do município de João Neiva, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no anexo I de presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 1.690/2017.

Para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 82, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 96, 98, 102, 105, 106, 108, 109, 113, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 136, 140, 142, 143 e 144 foi declarada vencedora a empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 189.782,20 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Para os itens 05, 20, 21, 29, 33, 39, 42, 57, 58, 63, 64, 72, 73, 77, 81, 95, 97, 111, 114, 118, 112 e 135 foi declarada vencedora a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R\$ 20.184,20 (Trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Para os itens 02, 13, 27, 28, 31, 37, 50, 51, 60, 65, 69, 74, 85, 89, 99, 101, 103, 107, 117, 124 e 138 foi declarada vencedora a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 61.670,00 (Sessenta e um mil, seiscientos e setenta reais).

Para os itens 16, 78, 79, 80, 97, 104, 110, 112, 115, 116, 119, 126, 128, 129, 137 e 141 foi declarada vencedora a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 93.327,50 (Noventa e três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Para os itens 46, 47, 48 e 100 foi declarada vencedora a empresa ONCOVET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 19.631,00 (Dezanove mil, seiscientos e trinta e um reais).

Para os itens 84, 130, 131, 132 e 133 foi declarada vencedora a empresa AGILON - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 85.130,00 (Oitenta e cinco mil, cento e trinta reais).

João Neiva-ES, 21 de setembro de 2017.  
MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Montanha, através do FMAS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2017 às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial nº 015/2017, do tipo menor preço por item cujo objeto é a aquisição de material de consumo destinado a casa de acolhimentos do idoso e criança do FMAS/Proteção Social Especial PAC I. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados do 2º a 6º feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. ou pelo site: montanha.es.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo endereço acima ou pelo e-mail:licitacao-montanha@hotmail.com.

Montanha-ES, 21 de setembro de 2017.  
JANE BISPO ENGELHARDT  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADO**

Concorrência Pública nº 002/2017  
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros/ES, informa que em referência ao edital em epígrafe, que tiveram alterações nas Plânilhas de Preços. Sendo assim, um novo edital está disponível e será realizado no dia 24 de Outubro de 2017, permanecendo local e horário. As solicitações deverão ser encaminhadas para e-mail: comissaoicitacao@pinheiros.es.gov.br

Em 20 de setembro de 2017.  
IVAN DOMINGOS SILVESTRE  
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia 04 de Outubro de 2017, às 08h, na sala de Licitações desta Prefeitura, o Pregão Presencial nº 024/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender às necessidades do Município de Pinheiros/ES. Os pedidos de solicitação de Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br

Em 20 de Setembro de 2017.  
IVAN DOMINGOS SILVESTRE  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-SRP-EXCLUSIVA ME/EPP**

OBJETO aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2017, todo conforme o anexo I e o termo de referência. Tendo como vencedor: Jean Carlos Chaves EPP no lote 02 no valor total de R\$ 19.044,00 (dezanove mil quatrocentos e quatro reais) e o lote 01 Fracassado, Tudo conforme o quadro computativo.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentária da administração direta consignadas no orçamento municipal.

São Domingos do Norte-ES, 20 de setembro de 2017.  
ANA ANGÉLICA VICTOR BOSCAGLIA COSTA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**RETIFICAÇÃO**

Ne aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CILMADA PÚBLICA Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, página nº176, na data de 24/08/2017, ONDE LE-SE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VIANA - ASFAVI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 31 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 252.089,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais).  
LEIA-SE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VIANA - ASFAVI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 31 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 456.649,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e quarenta e nove reais);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/enciclopedia.html>, pelo código 00032017092200199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# PF indicia Joesley e Wesley Batista

**Caso JBS.** Presos na Polícia Federal em São Paulo, ex-executivos da J&F são acusados de lucrar em manipulação no mercado. STJ nega pedido de liberdade e defesa irá recorrer ao Supremo

A PF (Polícia Federal) indiciou ontem os irmãos Wesley e Joesley Batista, donos do grupo JBS, por manipulação de mercado e uso de informação privilegiada para lucrar com transações financeiras. Os dois estão presos na superintendência da PF em São Paulo e tiveram o pedido de habeas corpus negado ontem pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Os empresários foram deridos na semana passada, na Operação Tendão de Aquiles, que investiga se eles se beneficiaram do acordo de delação premiada assinado com a Procuradoria-Geral da República.

Joesley e Wesley são acusados de terem praticado crimes de manipulação de mercado - uso indevido de informação privilegiada em transações ocorridas entre abril e maio deste ano, lucrando US\$ 100



Operação investiga se irmãos se beneficiaram da delação premiada. (Foto: Paulo Henrique)

milhões com a compra e venda de ações, segundo a Procuradoria em São Paulo. A alegação é que, sabendo de possíveis efeitos de sua delação no mercado financeiro,

eles operaram antecipadamente, obtendo o lucro.

A defesa disse que recorreu à negação do habeas corpus ao Supremo Tribunal Federal. **METRO**

## CPI convoca delatores, Miller e ex-presidente do BNDES

Em reunião que durou apenas 10 minutos, a CPI mista da JBS aprovou ontem a convocação para prestar depoimento de oito pessoas e um convite para o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot - que pode ser recusado.

A investigação principal será a concessão de empréstimos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento) para o grupo J&F e os termos do acordo de colaboração premiada dos executivos da JBS, que está suspenso.

**METRO BRASÍLIA**

## Nova denúncia já deve seguir à Câmara

Após concluir trâmites burocráticos, a presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, encaminhará à Câmara a segunda denúncia contra o presidente Michel Temer por obstrução de justiça e organização criminosa. A previsão é de que isso ocorra hoje ou na segunda-feira.

Ontem, o plenário do STF confirmou, por 10 votos a um, a rejeição do pedido da

defesa para barrar a denúncia até que a validade das provas da delação premiada da JBS fosse julgada.

Os ministros Marco Aurélio Mello, Celso de Mello e Cármen Lúcia votaram com o entendimento do relator Edson Fachin, de que antes da análise formal do caso pelo Supremo, a Constituição prevê a autorização da Câmara, que faz o juízo político.

O ministro Gilmar Mendes foi voto vencido.

O STF também negou recurso que pediu a devolução da denúncia para a PGR (Procuradoria Geral da República).

Para a denúncia ser investigada, a Câmara deve aprovar a autorização com pelo menos 342 dos 513 votos. Antes, o caso vai para análise da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). **METRO BRASÍLIA**

"Há uma enorme preocupação a que o STF não seja apenas um menino de recado, [...] aquele que veicula o que vem da PGR sem qualquer assentimento. Mas não é o caso."

CÁRMEN LÚCIA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



## Rio de Janeiro. Luxo de Sérgio Cabral à venda

Um dos maiores símbolos da vida luxuosa que o ex-governador do Rio Sérgio Cabral (PMDB) levava até ser preso, a mansão no condomínio Portobello, em Mangaratiba, no litoral sul fluminense, será leiloadada no próximo dia 3. A alienação foi determinada pelo juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal Criminal, responsável pelos processos da Lava Jato no Rio.

O imóvel, avaliado em R\$ 8 milhões, fica em um terreno de 1 mil m². A casa, de dois andares, está mobiliada e tem 462,7 m² de área construída. No térreo, há uma grande sala, cozinha, dois lavabos, despensa, grande varanda, dois quartos e dois banheiros de serviço. O 2º andar é composto por cinco suítes, varanda e mezanino. Na parte de trás da mansão, que fica em frente à praia de São Brás, há uma sauna, duas piscinas, área de churrasqueira com bancada, fogão inox embutido e geladeira de duas portas também de inox, além de um espaço coberto no jardim com sofás e mesa de centro.

Para o primeiro leilão, o lance mínimo aceito será o do valor da avaliação, sendo que as ofertas com pagamento à vista terão prioridade. Se não houver lances, um segundo pregão será feito no dia 11. Nesse, a casa poderá ser arrematada por um preço 20% menor. O leilão eletrônico será feito pelo site [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br).

Para participar dessa modalidade, é preciso se cadastrar no site com até 24 horas de antecedência do leilão. No mesmo leilão, outros seis bens de Cabral estarão à disposição para ofertas. Além da lancha "Manhattan Rio", avaliada em R\$ 4 milhões, há três carros, uma moto aquática e um jet boat.

Bretas, que na quarta-feira condenou Cabral a 45 anos e dois meses de prisão por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa (processo da Operação Calicute, desdobramento da Lava Jato), autorizou a alienação dos bens para garantir a preservação dos valores para um possível ressarcimento ao Estado de recursos desviados, caso a sentença seja confirmada em instâncias superiores.

O ex-governador está preso desde novembro e já foi condenado em dois processos - as penas somadas chegam a 59 anos e 4 meses de prisão -, mas ele ainda responde a outros 12.

### Condenados soltos

Mais três condenados na Operação Calicute deixaram a cadeia ontem. Os operadores financeiros Luiz Carlos Bezerra, José Orlando Rabelo e Wagner Jordão Garcia vão responder em liberdade. Eles também foram condenados na quarta-feira, mas Bretas entendeu que eles podem recorrer em liberdade porque a soltura deles não compromete as investigações. **METRO RIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135 - Centro - Fundão/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.182/0001-07, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ELEAZAR FERREIRA LOPES, pela presente, NOTIFICA os Srs. ANDERSON CLEITON LIRA PEREIRA, brasileiro, estado civil ignorado, RG 27.294.524., CPF. 000.000.527-00, atualmente em local incerto e não sabido e, DANIEL MARTINS SOUZA, brasileiro, estado civil ignorado, RG. 3.185.254., CPF. 000.000.397-35, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos do Processo Administrativo n. 5397/2017 e Relatório Técnico Inicial de Auditoria e, para, querendo apresentar justificativa e, ou defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, impreteríveis, contados da publicação da presente notificação. Ficam NOTIFICADOS ainda, de que, encontra-se à disposição de Vossas Saneções, na Sede da Controladoria Geral Municipal, sito a Rua Luiza Gon Pratti 41 - Centro, mídia contendo: Relatório Técnico Inicial de Auditoria, Cópia Integral do Proc. nº 562/2013, Cópia Integral do Proc. nº 754.72013; Cópia Integral dos processos re-ativos as medições 01 a 43 e, que a justificativa e, ou defesa deverá ser protocolada, contra recibo, no endereço: Rua Luiza Gon Pratti, 41 - Andar Superior - Controladoria Geral Municipal - Equipe de Auditoria, Fundão, 22 de Setembro de 2017. Eleazar Ferreira Lopes - Prefeito Municipal.

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/18/2017**

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.662/1993 (subsidiariamente) e LC 123/05, vem tornar público o RESULTADO, devidamente HOMOLOGADO em 21/09/2017, do Pregão Presencial nº 040/2017, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração no dia das crianças que acontecerá nos dias 02, 03 e 11 de Outubro de 2017, onde a empresa licitante BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME foi vencedora nos itens 04, 02, 03, 04, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento no montante de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais); a empresa licitante CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME foi vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, perfazendo o total da despesa para os três dias de evento no montante de R\$ 49.206,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e seis reais).

Fundão - ES 21 de Setembro de 2017

ELEAZAR FERREIRA LOPES  
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Estado do Espírito Santo

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Pis            | 233     |
| Aubrica        | Jale    |

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES E A EMPRESA BRASEIRO  
CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.086.681/0001-27, representada por **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 11389653 - MG, inscrito no CPF sob o nº 098.767.886-80, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei 10.520 e 8666/93 e mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.**

1.2 – Quanto ao Controle de Qualidade, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas**  
**33903000000 – Material de Consumo**  
**Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal**

\*informação de responsabilidade do setor contábil.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto constante o valor total de **R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UND. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|--------|------|----------------|--------------|
| 01   | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | 9.000  | UND  | 2,50           | 22.500,00    |
| 02   | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | 9.000  | UND  | 1,13           | 10.170,00    |
| 03   | <b>PICOLE:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | 9.000  | UND  | 0,84           | 7.560,00     |
| 04   | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | 9.000  | UND  | 1,25           | 11.250,00    |

3.2. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local- de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande –



Prefeitura Municipal de  
**Fundão/ES**  
fundao.es.gov.br

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo | 2915113  |
| Fis            | Rubrica  |
| 233            | J. L. S. |

Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA-VIGENCIA DO CONTRATO**

5.1. Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo contratual será contado a partir da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Fiscalização.

#### **CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1. A Prefeitura Municipal de Fundão/ES obriga-se à:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

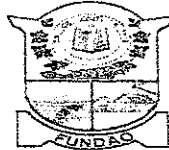
7.1.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou



extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento ou a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.3. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.4. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido no interesse justificado da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

10.6. Além da rescisão unilateral, poderá ocorrer por acordo entre as partes no termos do inciso II do artigo 65, de Lei 8666/83.

#### **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Atraso injustificado nos serviços contratados sujeitará à Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;

10.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

10.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

10.3.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou será cobrada judicialmente;

10.3.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal;

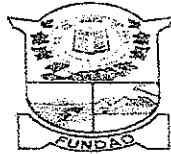
10.3.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.3.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no





Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul

|                |            |
|----------------|------------|
| Nº do Processo |            |
| 391512         |            |
| Pis            | Subscrição |
| 236            | Julho      |

recolhimento de tributos;

10.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.4.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

10.4.6. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.4.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 040/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 61 da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Município do Espírito Santo

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fis            | 237     |
| Subscrição     | Jaura   |

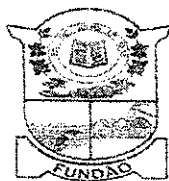
  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
CONTRATANTE

  
**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO/ES**  
Cidade de São João

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fls.           | Rubrica  |
| 238            | J. L. L. |

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**

**CNPJ: 09.086.681/0001-27**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.

**VIGÊNCIA:** Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas; 339030000000 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
**Prefeito Municipal de Fundão**

Nº do Processo 2915117  
Fls 239  
Rubrica Joice



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE  
DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

Menor Preço por Item. Proc. 002900/2017-SMDECON.  
A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 034/2017, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 23 de outubro de 2017, na sala a CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 034/2017, menor preço por item, para a aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 805468/2014 - Operação 1019190-82 - Tratores Agrícolas, rodadeira, carreta e Grades aradora, no endereço acima e tel. 27 3759-1122. E-mail: pmadm@uol.com.br; agudocedonorte.es@outlook.com, semar de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte-ES. 3 de outubro de 2017.  
PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**RESULTADO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2017**

**PROC. 8.611/2017**

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que após julgado improcedente o recurso interposto referente à fase de Proposta de Preços do processo licitatório supra, a CPL decidiu pela manutenção da decisão anteriormente proferida, permanecendo como vencedora do certame a epígrafe conforme segue:

**LOTE 01 - ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP com valor global de R\$ 1.995.593,88 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) e LOTE 02 - ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP com valor global de R\$ 750.912,42 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Permanece inalterado o julgamento quanto ao Lote 03.**

A Ata de Julgamento de Recurso estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

Cariacica-ES, 4 de outubro de 2017.  
ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017. REFERÊNCIA:** Conclusão da Academia de Saúde na Avenida Beira Rio, Centro Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** Forte Sul Construtora Ltda ME. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2017 de 01/10/2017 a 30/12/2017. **AMPARO LEGAL** Processo nº 6.330/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 - SRP**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:

**Pregão Presencial (SRP) nº 000055/2017**  
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.** Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 23 de outubro de 2017, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia.

**Pregão Presencial (SRP) nº 000056/2017**  
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 24 de outubro de 2017, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Góes, 426, Centro ou pelo e-mail: pmco.lc@outlook.com. Edital disponível no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo-ES, 2 de outubro de 2017.  
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: BRASIERO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME. CNPJ: 09.086.681/0001-27. OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital. **VIGÊNCIA:** Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 008100.081220022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ: 17.270.476/0001-45. OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital. **VIGÊNCIA:** Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 008100.081220022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

**CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO. PROCESSO Nº 3949/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES-SEMSA. Após a convocação da empresa Christian Mariano Batista, e o mesmo não comparecer para assinatura de contrato, convocamos neste ato a segunda colocada. A empresa SAVANA EVENTOS LTDA ME com o valor total da proposta R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).**

Guarapari-ES, 4 de outubro de 2017.  
LUCIANE NUNES DE SOUZA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**

**AVISOS DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracú, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PP 041/17. Obj: aquisição de medicamentos visando atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo nº 4770/2016 de 23/11/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracú, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PP 048/17. Obj: aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo nº 1244/17 - SEM-SA.

LUANA GUASTI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, através da Pregoeira, Portaria nº 9.879/2017, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO "sine die" do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e

Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001218-67/2017,8,08,0067, impetrado pela empresa HOSPIROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

João Neiva, 4 de outubro de 2017.  
MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO ESPÍRITO SANTO, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO SPDA, DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, DA DRENAGEM PLUVIAL E, INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MIMOSO DO SUL-ES, no dia 23/10/2017, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, localizada no edifício-sede da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ou pelo tel.: (28) 3555-1333. Ruanal 217.

Mimoso do Sul-ES, 4 de outubro de 2017.  
ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a ampliação e reforma do Posto de Saúde Famílias Lusquinho e Mazarini do Bairro Bonfim, conforme proposta 14785598000114014, aprovada pelo Ministério da Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da PMNV-ES comunica aos interessados a data de abertura da proposta de preços das Empresas Habilitadas do processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia 09/10/2017 às 09h00min, na sala Licitações.

Nova Venécia, 4 de outubro de 2017.  
TATIANY DA SILVA PIROLA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LEOPOLDINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017**

Contrato Administrativo Nº 156/2014. Contratada: Construtora Arco Iris Ltda EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 156/2014, por mais 06 (seis) meses, com início a partir de 04/10/2017 e término previsto em 03/04/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DE JETIBA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

O Município de Santa Maria de Jetubá-ES, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe. Processo: 11886/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação de ruas, conforme descrições contidas no "anexo 03" e demais condições do Edital de Tomada de Preços 006/2017e seus anexos, sendo que sagrou-se vencedora a empresa Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME, a execução será em parceria com a União, por intermédio do Contrato de Repasse nº 839737/2016/MCIDADES-CAIXA - PROCESSO Nº 2596.1036243-28/2016.

Em 4 de outubro de 2017.  
HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito

2

AMPARO LEGAL: Processo nº 6.330/2017. Concelção do Castelo, ES, 03 de setembro de 2017  
##ASS Christiano Spadetto  
##CAR Prefeito  
Protocolo 348036

Dores do Rio Preto

### RESUMO DE CONTRATO Nº 116/2017

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: Tecno Fire Comércio e Serviços de Extintores Eireli- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio com teste hidrático e sinalização, a serem executados em diversos setores e sede da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2017.

Valor: R\$6.070,00

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 29/09/2017.

**CLAUDENIR JOSÉ DE  
CARVALHO NETO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 348355

Fundão

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 088/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: BRASEIRO  
CHURRASCARIA E PIZZARIA  
LTDA ME**

**CNPJ: 09.086.681/0001-27**

**OBJETO CONTRATUAL:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.

**VIGÊNCIA:** Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.0812200022.006 -

Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão  
Protocolo 348554**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: CNA  
MULTIFORMATO E LOGÍSTICA  
LTDA - ME**

**CNPJ: 17.270.476/0001-45**

**OBJETO CONTRATUAL:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.

**VIGÊNCIA:** Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.0812200022.006 -

Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão  
Protocolo 348571**

Governador Lindenberg

### ERRATA

Errata da publicação do extrato do Contrato nº. 0130/2017, publicado no dia 204/10/2017 no DIOES Referente à Ata de Registro de Preços nº. 0130/2017.

**ONDE SE LÊ:**

|                |
|----------------|
| Nº do Processo |
| Fis.           |
| Rubrica        |

|                |
|----------------|
| Nº do Processo |
| Fis.           |
| Rubrica        |

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Outubro de 2017.

Ata de Registro de Preços nº. 129/2017

**LEIA-SE:**

Ata de Registro de Preços nº. 130/2017

Geraldo Loss  
Prefeito Municipal

Protocolo 348605

SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 e OF.PMMF/SEMUF Nº 227/2017, processo nº 6988/2017 que solicitam abertura de processo administrativo para averiguação de fatos;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, com a seguinte composição:

MARICEIA JAHRING BLANK

PRESIDENTE  
FERNANDA LUCIANA HULLE  
DELPUPPO  
SECRETÁRIA  
FILipe KIEFER PERES

MEMBRO

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.624/2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de Setembro de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

Protocolo 348555

### DECRETO Nº. 9.639/2017

**INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PARA  
AVERIGUAÇÃO DE  
DIVERGÊNCIAS NOS  
RELATÓRIOS DE BENS  
PATRIMONIAIS E NOS  
REGISTROS DE ALMOXARIFADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF.PMMF/SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 que solicita abertura de processo administrativo para averiguação das divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado;

### DECRETA:

**Art. 1º -** Instaura-se processo administrativo em face às divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado.

**§ 1º -** Em relação ao relatório de bens patrimoniais com intuito de esclarecer a diferença constatada no saldo inicial do ano de 2016 que estava divergente com o saldo final do ano de 2015, ou seja, a indícios de que o saldo inicial do ano de 2016 foi alterado, após o encerramento do ano de 2015.

**§ 2º -** Em relação ao almoxarifado com intuito de esclarecer as divergências nos valores registrados na contabilidade e os valores ingressados no setor

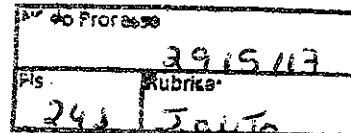
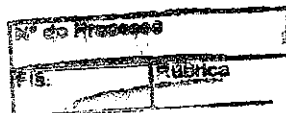
**NOMEIA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade de aplicação subsidiária, por analogia da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

- **CONSIDERANDO** o OF.PMMF/



# Defesa afirma que Temer é alvo de 'tentativa de golpe'

**Caso JBS.** Advogado de Temer entrega argumentos na CCJ e ataca a denúncia de Janot. Eliseu Padilha e Moreira Franco também rebatem acusação

Na defesa entregue ontem à CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara, o advogado do presidente Michel Temer faz duras críticas ao ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, a quem define como alguém que usa "métodos sórdidos", com "ímpeto golpista" para tentar "destituir o chefe do Poder Executivo". O documento de 89 páginas rebate a segunda denúncia contra Temer pelos crimes de participação em organização criminosa e obstrução de Justiça.



Presidente da CCJ recebe peça de advogado de Temer

"Janot não imaginava que os petardos que disparara antes teriam efeito buzerangue, e acabariam por revelar os putrefatos meios de que se valera para alvejar o presidente", afirma a peça, citando a suspensão da delação premiada dos executivos da JBS.

Eliseu Padilha (PMDB-MS) também tiveram as defesas protocoladas.

Padilha alega que faltam à denúncia provas da participação dele em organização criminosa. Moreira Franco, por sua vez, reclama de não ter sido ouvido, e também considera as acusações frágeis.

Rodrigo Pacheco (PMDB-MG), acredita que o relatório será conhecido na próxima semana, mas, em função do feriado de 12 de outubro, a votação deve ficar para o dia 15.



MARCELO FREITAS METRO BRASÍLIA

### As defesas

#### MICHEL TEMER

"Trata-se de uma peça absolutamente armada, baseada em provas forjadas, com o objetivo claro de depor o presidente da República, constituindo, portanto, uma tentativa de golpe."

EDUARDO PIZARRO CARRELLAS, ADVOGADO DE DEFESA

#### MOREIRA FRANCO

"Sob o ponto de vista jurídico, a denúncia é absolutamente surpreendente, porque não contém nem estrutura própria de uma acusação desse gênero, nem elementos que indiquem o crime."

ANTÔNIO SÉRGIO MORAIS PITOMBO, ADVOGADO DE DEFESA

#### EISEU PADILHA

"A peça acusatória talvez seja a única na história mundial a se valer apenas de delatores e suas anotações apócrifas, sem, no entanto, indicar qualquer outra testemunha ou prova independente."

DANIEL GERBER, ADVOGADO DE DEFESA

### Passo a passo

Veja como será o rito da segunda denúncia contra o presidente:

- **Relatório.** Apresentadas as defesas, o relator terá prazo de cinco sessões do plenário para apresentar relatório.
- **Debates.** Lido o relatório, todos os 132 titulares e suplentes da CCJ, além dos líderes e até 40 não membros poderão discursar. As defesas também apresentam as argumentações finais.
- **Votação na CCJ.** A conclusão do relator é votada pela CCJ. Se aprovado, o relatório segue ao plenário. Rejeitado, é escolhido novo relator para relatar a tese vencedora.
- **Plenário.** A conclusão é enviada ao plenário da Câmara, que tem a palavra final sobre a denúncia. Para autorizar a abertura do processo contra o presidente são necessários 342 votos favoráveis entre os 513 deputados. Número inferior arquiva a acusação.

## Sob pressão do PSDB, Bonifácio resiste e fica na relatoria

A contragosto do PSDB, o deputado Bonifácio de Andrada (MG) decidiu permanecer na relatoria da segunda denúncia contra o presidente Michel Temer e os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral).

Durante todo o dia de ontem, Bonifácio foi procurado por caciques tucanos preocupados com a divisão interna na bancada - entre pró e contra o governo Temer - provocada pela escolha, feita pelo presidente da CCJ, Rodrigo Pacheco (PMDB-MG). "Se quiserem, me tirem", repetia o deputado, que, inclusive, marcou para terça-feira a apresentação do relatório.

Foi proposto o afastamento do partido durante o período da relatoria, hipótese também rechaçada. O líder do PSDB, Ricardo Tripoli (SP), é pressionado a tomar uma atitude - como retirar Bonifácio da CCJ, uma vez que ele é suplente.

Tripoli, cujo ultimato venceu ontem, deixou para hoje, porém, a divulgação do que fará. **METRO BRASÍLIA**

### CPMI da JBS

## Advogado acusa Janot de armação

O advogado Willer Tomaz depôs ontem à CPI mista da JBS e acusou o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot de "armar" para que a delação premiada dos executivos da J&F ficasse com o ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal). Ele falou em sessão secreta da comissão alegando sigilo das investigações.

Tomaz negou ter pago propina ao procurador Angelo Goulart Villela para repassar informação privilegiada a Joesley Batista e se mostrou "indignado" por ter ficado 76 dias preso. Relator da CPMI, o deputado Carlos Marun (PMDB-MS) avaliou o depoimento. "É muito grave. Havia um complô para derrubar o presidente Temer", disse.

"Parecia um banquete entre amigos com o prato principal: a cabeça do ex-procurador-geral Rodrigo Janot e a operação-abafa da Lava Jato", rebateu o senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP). **METRO BRASÍLIA**

### Senador afastado

## PGR pediu quebra de sigilo de Aécio

O senador afastado Aécio Neves é alvo de um pedido de quebra dos sigilos bancário e fiscal feitos pelo ex-procurador-geral Rodrigo Janot. A medida faz parte da investigação que apura o pedido de R\$ 2 milhões do senador ao empresário Joesley Batista, que motivou a suspensão do mandato de Aécio. O caso está sob a relatoria do ministro Marco Aurélio, do STF. **METRO BRASÍLIA**

### Fraude habitacional

## TCU reabre caso da família de Jucá

O TCU reabriu processo que apura fraude na venda de uma fazenda da família do senador Romero Jucá para a Caixa construir um residencial do Minha Casa Minha Vida. Na semana passada, a Polícia Federal deflagrou a operação Anel de Giges, que apontou superfaturamento de R\$ 32 milhões no negócio. Dois filhos e duas enteadas do senador são investigados. **METRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
CNPJ: 27.165.182.0001-07  
CONTRATADA: CHA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.210.176/0001-45

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

**VIGÊNCIA:** Pela prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade o efeito legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.081220022.008 - Manutenção das Atividades Administrativas; 33803000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

Eliezer Ferreira Lopes  
Prefeito Municipal de Fundão

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
CNPJ: 27.165.182.0001-07  
CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 09.086.881/0001-27

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

**VIGÊNCIA:** Pela prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade o efeito legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 61.480,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.081220022.008 - Manutenção das Atividades Administrativas; 33803000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

Eliezer Ferreira Lopes  
Prefeito Municipal de Fundão

Nº de Processo 096/17  
242



Município Municipal de  
**Fundão/ES**  
fundaoes.gov.br

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES E A EMPRESA CNA  
MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei 10.520 e 8666/93 e mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.**

1.2 - Quanto ao Controle de Qualidade, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

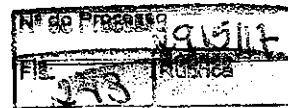
2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**008100.0812200022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas**  
**33903000000 - Material de Consumo**  
**Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal**

\*informação de responsabilidade do setor contábil.



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Avenida



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto constante o valor total de **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**, conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND.  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| 05   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 MI, gelado.    | 600    | fardo | 33,50          | 20.100,00    |
| 06   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 MI, gelado. | 300    | fardo | 33,50          | 10.050,00    |
| 07   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.  | 150    | fardo | 33,50          | 5.025,00     |
| 08   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.       | 150    | fardo | 33,50          | 5.025,00     |

3.2. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.





Prefeitura Municipal de  
**Fundão/ES**  
Rua 20 de Abril, 100

#### **CLÁUSULA QUINTA-VIGENCIA DO CONTRATO**

5.1. Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo contratual será contado a partir da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Fiscalização.

#### **CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1. A Prefeitura Municipal de Fundão/ES obriga-se à:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

7.1.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento ou a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.3. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Município do Rio Grande



contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.4. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido no interesse justificado da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

10.6. Além da rescisão unilateral, poderá ocorrer por acordo entre as partes no termos do inciso II do artigo 65, de Lei 8666/83.

#### **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Atraso injustificado nos serviços contratados sujeitará à Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;

10.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

10.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

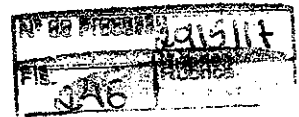
10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do



Prefeitura Municipal de  
**FUNDIÇÕES**  
Avenida 04, 400 - São João del-Rei



contrato;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

10.3.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou será cobrada judicialmente;

10.3.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal;

10.3.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.3.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o



princípio da proporcionalidade;

10.4.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

10.4.6. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.4.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 040/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 61 da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
CONTRATANTE



Nº de Processo 915117  
12



Prefeitura Municipal de  
Fátima  
Av. Brasil, 2000

**CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF



Prefeitura Municipal de  
**Fundão/ES**  
fundao.es.gov.br

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 2915/17        |          |
| Fis.           | Rubrica  |
| 249            | J. Leite |

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rubrica |
|                |         |

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**

**CNPJ: 17.270.476/0001-45**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.

**VIGÊNCIA:** Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.0812200022.006 – Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 – Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal de Fundão

Nº 2915/17  
Pública

Nº do Processo  
2915/17  
Fls.  
250  
Rubrica  
Juntas

Nº 192, quinta-feira, 5 de outubro de 2017

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

191



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE  
DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

Menor Preço por Item. Proc. 002900/2017-SMDECON.  
A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregecira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 034/2017, com filio na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 23 de outubro de 2017, na sala a CPL, na Av. Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial nº 034/2017, menor preço por item, para a aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 805468/2014 - Operação 1019190-82 - Tratores Agrícola, roçadeira, carreta e Grades anôdora, no endereço acima e tel. 27 3759-1122. E-mail: pmdn@uol.com.br; agudocedonorte.es@outlook.com. setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte-ES, 3 de outubro de 2017.  
PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**RESULTADO JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42017**

PROC. 8.611/2017  
O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que após julgado improcedente o recurso interposto referente à fase de Proposta do Pregão do processo licitatório supra, a CPL decidiu pela manutenção da decisão anteriormente proferida, permanecendo como vencedora do certame em epígrafe conforme segue:

LOTE 01 - ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP com o valor global de R\$ 1.995.593,88 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) e LOTE 02 - ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP com valor global de R\$ 750.912,42 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Permanece inalterado o julgamento quanto ao Lote 03.

A Ata de Julgamento de Recurso estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

Cariacica-ES, 4 de outubro de 2017.  
ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017. REFERÊNCIA: Conclusão da Academia de Saúde na Avenida Beira Rio, Centro Conceição do Castelo, ES. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Forte Sul Construtora Ltda ME. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 de 01/10/2017 a 30/12/2017. AMPARO LEGAL Processo nº 6.330/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 - SRP**

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregecira, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial (SRP) nº 000055/2017  
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 23 de outubro de 2017, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia.

Pregão Presencial (SRP) nº 000056/2017  
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 24 de outubro de 2017, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmec.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo-ES, 2 de outubro de 2017.  
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017100500191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182/0001-07. CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME. CNPJ: 09.086.681/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital. VIGÊNCIA: Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 008100.0812200022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas; 339030000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182/0001-07. CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ: 17.270.476/0001-45. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis durante a comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital. VIGÊNCIA: Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 008100.0812200022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas; 339030000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO. PROCESSO Nº 3949/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES-SEMSA. Após a convocação da empresa Christian Mariano Batista, e o mesmo não comparecer para assinatura do contrato, convocamos neste ato a segunda colocada. A empresa SAVANA EVENTOS LTDA ME com o valor total da proposta R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Guarapari-ES, 4 de outubro de 2017.  
LUCIANE NUNES DE SOUZA  
Pregecira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU**

**AVISOS DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PP 041/17. Obj: aquisição de medicamentos visando atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo nº 4770/2016 de 23/11/2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PP 048/17. Obj: aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo nº 1244/17 - SEMSA.

LUANA GUAISTI  
Pregecira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, através da Pregecira, Portaria nº 9.879/2017, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO "sine die" do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e

Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001218-67/2017,8,08,0067, impetrado pela empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

João Neiva, 4 de outubro de 2017.  
MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA  
Pregecira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO ESPÍRITO SANTO, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO SPDA, DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, DA DRENAGEM FLUVIAL E, INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECLÁVEIS DE MIMOSO DO SUL-ES, no dia 23/10/2017, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, localizada no edifício-sede da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ou pelo tel: (28) 3355-1333. Ramal 217.

Mimoso do Sul-ES, 4 de outubro de 2017.  
ALMIRA XAVIER DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a ampliação e reforma do Posto de Saúde Famílias Lusquinho e Mazariani do Bairro Bonfim, conforme proposta 14785598000114014, aprovada pelo Ministério da Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da PMNV-ES comunica aos interessados a data de abertura da proposta de preços das Empresas Habilitadas do processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia 09/10/2017 às 09h00min, na sala Licitações.

Nova Venécia, 4 de outubro de 2017.  
TATIANA DA SILVA PROLA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LEOPOLDINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017**

Contrato Administrativo Nº 156/2014. Contratada: Construtora Arco Iris Ltda EPR. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 156/2014, por mais 06 (seis) meses, com início a partir de 04/10/2017 e término previsto em 03/04/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DE JETIBÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe. Processo: 11886/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação de ruas, conforme descrições contidas no "anexo 03" e demais condições do Edital de Tomada de Preços 006/2017e seus anexos, sendo que sagrou-se vencedora a empresa Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME - a execução será em parceria com a União, por intermédio do Contrato de Repasse nº 839737/2016/MCIDADES-CAIXA - PROCESSO Nº 2596.1036243-28/2016.

Em 4 de outubro de 2017.  
HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMPARO LEGAL: Processo nº 6.330/2017. Conceição do Castelo, ES, 03 de setembro de 2017  
##ASS Christiano Spadetto  
##CAR Prefeito  
Protocolo 348036

## Dores do Rio Preto

RESUMO DE CONTRATO  
Nº 116/2017

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: Tecno Fire Comércio e Serviços de Extintores Eireli- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio com teste hidrostático e sinalização, a serem executados em diversos setores e sede da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2017.

Valor: R\$6.070,00

Vigência: 12 meses.

Dores do Rio Preto, 29/09/2017.

**CLEUDENIR JOSÉ DE**

**CARVALHO NETO**

Prefeito Municipal

Protocolo 348355

## Fundão

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.

VIGÊNCIA: Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.0812200022.006

Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**

Prefeito Municipal de Fundão  
Protocolo 348554

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME

CNPJ: 17.270.476/0001-45

OBJETO CONTRATUAL:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.

VIGÊNCIA: Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; 008100.0812200022.006

Manutenção das Atividades Administrativas; 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**

Prefeito Municipal de Fundão  
Protocolo 348571

**Governador Lindenberg**

**ERRATA**

Errata da publicação do extrato do Contrato nº. 0130/2017, publicado no dia 204/10/2017 no DIOES Referente à Ata de Registro de Preços nº. 0130/2017.

**ONDE SE LÊ:**

Nº do Processo  
FIB: REBRCA

Nº do Processo  
2915/17  
Fis  
251  
Rubrica  
Julio

DIVERSOS

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Outubro de 2017.

Ata de Registro de Preços nº. 129/2017  
LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços nº. 130/2017

Geraldo Loss  
Prefeito Municipal

Protocolo 348605

SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 e OF.PMMF/SEMUF Nº 227/2017, processo nº 6988/2017 que solicitam abertura de processo administrativo para averiguação de fatos;

## D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, com a seguinte composição:

MARICEIA JAHRING BLANK

PRESIDENTE  
FERNANDA LUCIANA HULLE  
DELPUPPO  
SECRETÁRIA  
FILIPE KIEFER PERES

MEMBRO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.624/2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 27 de Setembro de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

Protocolo 348555

## DECRETO Nº. 9.639/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS NOS RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS E NOS REGISTROS DE ALMOXARIFADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o OF.PMMF/SEMUF Nº 226/2017, processo nº 6954/2017 que solicita abertura de processo administrativo para averiguação das divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo em face às divergências encontradas nos relatórios de bens patrimoniais e nos registros do almoxarifado.

§ 1º - Em relação ao relatório de bens patrimoniais com intuito de esclarecer a diferença constatada no saldo inicial do ano de 2016 que estava divergente com o saldo final do ano de 2015, ou seja, a indícios de que o saldo inicial do ano de 2016 foi alterado, após o encerramento do ano de 2015.

§ 2º - Em relação ao almoxarifado com intuito de esclarecer as divergências nos valores registrados na contabilidade e os valores ingressados no setor

## Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Contrato nº. 091/2017

Partes: Município de Ibatiba X Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba

Objeto: Celebração de Contrato de Rateio entre o município de Ibatiba e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 27/09/2017 à 31/12/2017

Protocolo 348386

## Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2016

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ sob n.º 12.039.966/0001-11, PP 042/16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos. Termo Aditivo solicitado pela SEMOSI através do Processo nº 3269/2017. "Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/10/2017 à 30/09/2018." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 348357

## Marechal Floriano

## DECRETO Nº. 9.638/2017

## NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

- CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária, por analogia da Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

- CONSIDERANDO o OF.PMMF/



# Defesa afirma que Temer é alvo de 'tentativa de golpe'

### Caso JBS. Advogado de Temer entrega argumentos na CCI e ataca a denúncia de Janot. Eliseu Padilha e Moreira Franco também rebatem acusação

Na defesa entregue ontem à CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara, o advogado do presidente Michel Temer faz duras críticas ao ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot, a quem define como alguém que usa "métodos sórdidos", com "ímpeto golpista" para tentar "destituir o chefe do Poder Executivo". O documento de 89 páginas rebate a segunda denúncia contra Temer pelos crimes de participação em organização criminosa e obstrução de justiça.

"Janot não imaginava que os petardos que disparava antes teriam efeito buerangue, e acabariam por revelar os putrefatos meios de que se valera para alvejar o presidente", afirma a peça, citando a suspensão da delação premiada dos executivos da JBS.

Os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Ge-



Presidente da CCI recebe peça de advogado de Temer

ral) também tiveram as defesas protocoladas.

Padilha alega que faltam à denúncia provas de participação dele em organização criminosa. Moreira, por sua vez, reclama de não ter sido ouvido, e também considera as acusações frágeis.

O presidente da CCJ,

Rodrigo Pacheco (PMDB-MG), acredita que o relatório será conhecido na próxima semana, mas, em função do feriado de 12 de outubro, a votação deve ficar para o dia 15.



MARCELO FREITAS  
METRO BRASÍLIA

#### Passo a passo

Veja como será o rito da segunda denúncia contra o presidente:

- **Relatório.** Apresentadas as defesas, o relator terá prazo de cinco sessões do plenário para apresentar relatório.
- **Debates.** Lido o relatório, todos os 132 titulares e suplentes da CCJ, além dos líderes e até 40 não membros poderão discursar. As defesas também apresentam as argumentações finais.
- **Votação na CCJ.** A conclusão do relator é votada pela CCJ. Se aprovado, o relatório segue ao plenário. Se rejeitado, é escolhido novo relator para relatar a tese vencedora.
- **Plenário.** A conclusão é enviada ao plenário da Câmara, que tem a palavra final sobre a denúncia. Para autorizar a abertura do processo contra o presidente são necessários 342 votos favoráveis entre os 513 deputados. Número inferior arquiva a acusação.

### Sob pressão do PSDB, Bonifácio resiste e fica na relatoria

A contragosto do PSDB, o deputado Bonifácio de Andrada (MG) decidiu permanecer na relatoria da segunda denúncia contra o presidente Michel Temer e os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral).

Durante todo o dia de ontem, Bonifácio foi procurado por caciques tucanos preocupados com a divisão interna na bancada - entre pró e contra o governo Temer - provocada pela escolha, feita pelo presidente da CCJ, Rodrigo Pacheco (PMDB-MG). "Se quiserem, me tirem", repetia o deputado, que, inclusive, marcou para terça-feira a apresentação do relatório.

Foi proposto o afastamento do partido durante o período da relatoria, hipótese também rechaçada.

O líder do PSDB, Ricardo Tripoli (SP), é pressionado a tomar uma atitude - como retirar Bonifácio da CCJ, uma vez que ele é suplente.

Tripoli, cujo ultimato venceu ontem, deixou para hoje, porém, a divulgação do que fará. © METRO BRASÍLIA

#### CPMI da JBS

### Advogado acusa Janot de armação

O advogado Willer Tomaz depôs ontem à CPMI mista da JBS e acusou o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot de "armar" para que a delação premiada dos executivos da J&F ficasse com o ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal). Ele falou em sessão secreta da comissão alegando sigilo das investigações.

Tomaz negou ter pago propina ao procurador Angelo Goulart Villela para repassar informação privilegiada a Joesley Batista e se mostrou "indignado" por ter ficado 76 dias preso. Relator da CPMI, o deputado Carlos Marun (PMDB-MS) avaliou o depoimento. "É muito grave. Havia um complô para derrubar o presidente Temer", disse.

"Parecia um banquete entre amigos com o prato principal: a cabeça do ex-procurador-geral Rodrigo Janot e a operação-abafa da Lava Jato", rebateu o senador Raulo de Faria (Rede-AP). © METRO BRASÍLIA

#### As defesas

##### MICHEL TEMER

"Trata-se de uma peça absolutamente armada, baseada em provas forjadas, com o objetivo claro de depor o presidente da República, constituindo, portanto, uma tentativa de golpe."

EDUARDO PIZAREO CARNEIAS,  
ADVOGADO DE DEFESA

##### MOREIRA FRANCO

"Sob o ponto de vista jurídico, a denúncia é absolutamente surpreendente, porque não contém nem estrutura própria de uma acusação desse gênero, nem elementos que indiquem o crime."

ANTÔNIO SÉRGIO MORAIS PITOMBO,  
ADVOGADO DE DEFESA

##### ELISEU PADILHA

"A peça acusatória talvez seja a única na história mundial a se valer apenas de delatores e suas anotações apócrifas, sem, no entanto, indicar qualquer outra testemunha ou prova independente."

DANIEL GENNER,  
ADVOGADO DE DEFESA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃOES  
CNPJ: 27.165.182.0001-07  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.270.476/0001-45  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro do 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital.  
VIGÊNCIA: Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo outorgado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo outorgado, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.208,00 (Quarenta mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 008100.081220002.008 - Manutenção das Atividades Administrativas: 3390300000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federais.  
Fundos/ES, 27 de setembro de 2017.  
Eliazar Ferreira Lopes  
Prefeito Municipal de Fundação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃOES  
CNPJ: 27.165.182.0001-07  
CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 08.228.891/0001-27  
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro do 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital.  
VIGÊNCIA: Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo outorgado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo outorgado, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.490,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA: 008100.081220002.008 - Manutenção das Atividades Administrativas: 3390300000 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federais.  
Fundos/ES, 27 de setembro de 2017.  
Eliazar Ferreira Lopes  
Prefeito Municipal de Fundação

#### Senador afastado

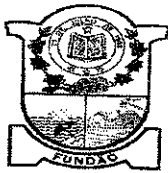
### PGR pediu quebra de sigilo de Aécio

O senador afastado Aécio Neves é alvo de um pedido de quebra dos sigilos bancário e fiscal feitos pelo ex-procurador-geral Rodrigo Janot. A medida faz parte da investigação que apura o pedido de R\$ 2 milhões do senador ao empresário Joesley Batista, que motivou a suspensão do mandato de Aécio. O caso está sob a relatoria do ministro Marco Aurélio, do STF. © METRO BRASÍLIA

#### Fraude habitacional

### TCU reabre caso da família de Jucá

O TCU reabriu processo que apura fraude na venda de uma fazenda da família do senador Romero Jucá para a Caixa construir um residencial do Minha Casa Minha Vida. Na semana passada, a Polícia Federal deflagrou a operação Anel de Giges, que apontou superfaturamento de R\$ 32 milhões no negócio. Dois filhos e duas enteadas do senador são investigados. © METRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos**  
**Humanos**

**Processo nº.**  
**2915/17**

**FOLHA DE DESPACHO**

**FL. Nº.:**

253

**Rubrica:**

*Jalita*

Ao gabinete,

Seguem os autos para providências, quanto o empenho.

Fundão/ES, 05 de outubro de 2017.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI  
Coordenadora



PREFEITURA DE  
**FUNDÃO**

Setor:

Processo:

2915/17

**FOLHA DE DESPACHO**

Nº: 254

Rubrica:

Jalio

JSRFLW

Autorização empenho

Em, 05/10/2017

2017  
Prefeito Interino  
Município de Fundão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**

27.165.182/0001-07

**NOTA DE EMPENHO Nº 0002674/2017**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2913/17 |
| Fis.           | 255     |
| Rubrica        | 8       |

Prefeitura Municipal de Fundão

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo : 0002915/2017

Tipo: Ordinário  
 Data : 04/10/2017  
 Valor : 51.480,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7800 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME  
 Bairro : PRAIA DOS CASTELHANOS  
 Endereço : 000 Rogerio DA SILVA MENDES  
 Telefone Fixo: 2835362000

CNPJ/CPF : 09.086.681/0001-27  
 Cidade : ANCHIETA  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURNTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 2017, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

|                |           |                   |           |                  |           |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|-----------|
| Saldo Anterior | 94.956,27 | Despesa Empenhada | 51.480,00 | Saldo Disponível | 43.476,27 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|-----------|

(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 0000040/2017  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017  
 Classificação: Compras e Serviços

**CONTRATO**

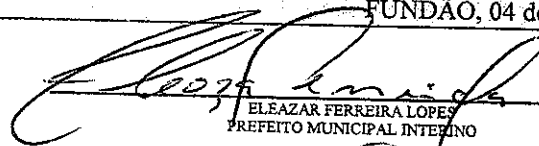
Tipo/Número/Ano: Compras Nº 0000088/2017


**LANÇAMENTO**

| Nº   | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |   |           |  |           |
| O 1  | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 51.480,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 51.480,00 |
| O 1  | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 51.480,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 51.480,00 |
| C 1  | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 51.480,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 51.480,00 |
| C 1  | 822310102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 51.480,00 | 822310104000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 51.480,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

FUNDÃO, 04 de outubro de 2017

  
 ELEAZAR FERREIRA LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

  
 AMANDA D'ALMEIDA RODRIGUES  
 CONTADORA  
 CRC-ES 19.629/O-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
 27.165.182/0001-07  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0002675/2017**

Nº do Processo: 2913/17  
 Rubrica: 8  
 Prefeitura Municipal de Fundão

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo : 0002915/2017

Tipo: Ordinário  
 Data : 04/10/2017  
 Valor : 40.200,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7799 - CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Bairro : ItaBIRA  
 Endereço : 000 NOSSA SENHORA DA PENHA  
 Telefone Fixo: 3138345717  
 Celular:

CNPJ/CPF : 17.270.476/0001-45  
 Cidade : MINAS GERAIS  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURNTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

|                |           |                   |           |                  |          |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|
| Saldo Anterior | 43.476,27 | Despesa Empenhada | 40.200,00 | Saldo Disponível | 3.276,27 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|

(quarenta mil duzentos reais)

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 0000040/2017  
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017  
 Classificação : Compras e Serviços

**CONTRATO**

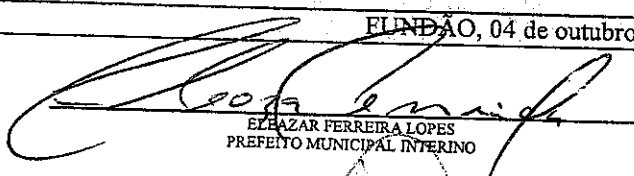
Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000089/2017


**LANÇAMENTOS**

| Nº  | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|---|---|-----------|--|-----------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |   |           |  |           |
| O 1   | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 40.200,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 40.200,00 |
| O 1   | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 40.200,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 40.200,00 |
| C 1   | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 40.200,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 40.200,00 |
| C 1   | 822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 40.200,00 | 822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 40.200,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

FUNDÃO, 04 de outubro de 2017

  
 ELIAZAR FERREIRA LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

  
 AMANDA DUQUE RODRIGUES  
 CONTADOR  
 CRC-ES 19.829/O-6



|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Nº DO PROCESSO                 | 2913717 |
| Fls.                           | 257     |
| REVISÃO                        | 8       |
| Prefeitura Municipal de Fundão |         |

Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo

Ao Setor de Compras,

Para emissão da ordem de serviço.

Em fundão, 06/10/2017.

*Luciane M. Dias*

Luciane de Mello Dias

Técnica Contábil

Rua São José, 135, Centro, Fundão – ES, Cep: 29.185-000 – Tel. (27) 3267-1724/3267-1762  
E-mail: gabinete.pmf@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
RUA SÃO JOSÉ, 135 – CENTRO – FUNDÃO - ES  
CNPJ: 27.165.182/0001-07

Nº do Processo 2915/17  
Fis. 258 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

**"SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**  
**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº265/2017**

|                        |                                    |
|------------------------|------------------------------------|
| EMPENHO Nº0002674/2017 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/17 |
|------------------------|------------------------------------|

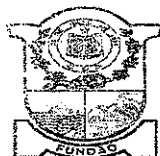
|  |
|--|
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO<br>CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07<br>CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME<br>CNPJ N: 09.086.681/0001-27 |
|--|

1 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças.

**2 – Especificação dos Serviços:**

| Item               | Und. | Descrição  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--------------------|------|--|--------|-------------|----------------------|
| 01                 | UND  | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | 9.000  | R\$2,50     | R\$22.500,00         |
| 02                 | UND  | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | 9.000  | R\$1,13     | R\$10.170,00         |
| 03                 | UND  | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | 9.000  | R\$0,84     | R\$7.560,00          |
| 04                 | UND  | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | 9.000  | R\$1,25     | R\$11.250,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |  |        |             | <b>R\$ 51.480,00</b> |

**3 – Valor total: R\$51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)**



|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Nº do Processo                 | 2915717 |
| Folha                          | 259     |
| Rúbrica                        | 5       |
| Prefeitura Municipal de Fundão |         |

FUNDÃO – ES, 06 de Outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO FERREIRA LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**





2915/17  
260

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
RUA SÃO JOSÉ, 135 – CENTRO – FUNDÃO - ES  
CNPJ: 27.165.182/0001-07

“SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 264/2017

|                        |                                    |
|------------------------|------------------------------------|
| EMPENHO Nº0002675/2017 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/17 |
|------------------------|------------------------------------|

|   |
|---|
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO<br>CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07        |
| CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME<br>CNPJ Nº: 17.270.476/0001-45 |

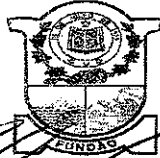
1 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças.

2 – Especificação dos Serviços:

| Item               | Und.  | Descrição  | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|--------------------|-------|--|--------|-------------|---------------------|
| 05                 | Fardo | Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 MI, gelado.    | 600    | R\$33,50    | R\$20.100,00        |
| 06                 | Fardo | Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 MI, gelado. | 300    | R\$33,50    | R\$10.050,00        |
| 07                 | Fardo | Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.  | 150    | R\$33,50    | R\$5.025,00         |
| 08                 | Fardo | Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 MI, gelado.       | 150    | R\$33,50    | R\$5.025,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |  |        |             | <b>R\$40.200,00</b> |

3 – Valor total: R\$40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)

FUNDÃO – ES, 06 de Outubro de 2017.



|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 915/19 |
| Fis.           | 261    |
| Rubrica        | 9      |

Prefeitura Municipal de Fundão

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**

  
**MARCIO FERREIRA LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Estado do Espírito Santo

Processo nº.

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. Nº.:

262

Rubrica:

*Elizabeth*

**À SEFIN,**

Seguem os autos para providências.

Thais de Oliveira Loyola  
Departamento de Compras/SEMGER  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES

**Urgente**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 3915117 |
| Fis.           | 263     |
| Rúbrica        |         |



**PREFEITURA DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERENTE

**SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA OFICIO 526/2017**

ASSUNTO:

**PROCESSO Nº 007038/2017**

**DATA: 18/10/2017 HORA: 09:50:38**

OC. Nº:

DATA:

REFERÊNCIA:

**ANDAMENTO**

*Gabinete  
Sefin*



# Prefeitura Municipal de Fundão

Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

Fundão (ES), 17 de Outubro de 2017.



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**

**SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**

**Ofício nº: 526/2017**

**Ref.: Solicitação Autorização de Pagamento para a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA.**

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex<sup>a</sup>. autorização de pagamento a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA**, da nota **DANFE Nº 000004052**, abaixo relacionadas:

O recurso será retirado da conta corrente nº 99.029-9 – Ag. 2112 – Banco Brasil/Ibiraçu.

| NOTA FISCAL               | VALOR                | CONTRATADA                                |
|---------------------------|----------------------|---|
| <b>DANFE Nº 000004052</b> | <b>R\$ 40.200,00</b> | <b>CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA.</b> |

Atenciosamente;

**Márcio Ferreira Lopes**  
Secretário de Ação Social  
Decreto 40767/2017-PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
7038/17  
Recebido em 18/10/17  
Elizabete  
PROTÓCOLO

**Marcio Ferreira Lopes**  
**Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Nº do Processo 2915113  
Fls. 365 Rúbrica

NF-e  
Nº 000004052  
SÉRIE 001

RECEBEMOS DE CNA Multiformato e Logística LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:  
**CNA Multiformato e logística LTDA**  
Rua Nossa Senhora da Penha, 330 - PENHA -  
CEP: 35900-070 - ITABIRA - MG  
TEL: (31)3835-1746

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000004052 FL. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
3117 1017 2704 7600 0145 5500 1000 0040 5211 9665 9447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131172713044749 16/10/2017 10:08:12

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0020678850020 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** 27.165.182/0001-07

ENDEREÇO DATA DA EMISSÃO  
**RUA SAO JOSE, 135** 16/10/2017  
MUNICÍPIO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA  
**FUNDÃO** CENTRO 29195-000 16/10/2017  
UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
**ES**

PAGAMENTO À VISTA

| Nº DUPLICATA | VENC.      | VALOR     | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|-----------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 5887-01      | 16/10/2017 | 40.200,00 |              |       |       |              |       |       |

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |      | VALOR DO ICMS | BASE CALC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|------|---------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| VALOR DO PRETE          | 0,00 |               |                        |                      | 40.200,00                |
| VALOR DO SEGURO         | 0,00 |               |                        |                      |                          |
| DESCONTO                | 0,00 |               |                        |                      |                          |
| OUTRAS DESP. ACCESS.    | 0,00 |               |                        |                      |                          |
| VALOR DO IPI            | 0,00 |               |                        |                      |                          |
| VALOR TOTAL DA NOTA     |      |               |                        |                      | 40.200,00                |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
**0 - EMITENTE**  
MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
1200

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                     |          |       |      |      |          |                |             |                |                 |            |           |                    |
|-----------------------------|-------------------------------------|----------|-------|------|------|----------|----------------|-------------|----------------|-----------------|------------|-----------|--------------------|
| CÓDIGO DO PROD. /           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO      | NCM / SE | CSOSN | DEOP | FNID | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 02617                       | REFRIGERANTE 2 L SABOR LARANJA      | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 150,0000 | 33,50          | 5.025,00    | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 0,00 0,00     |
|                             | REFRIGERANTE 2 LITROS COCA          | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 600,0000 | 33,50          | 20.100,00   | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 0,00 0,00     |
|                             | REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 300,0000 | 33,50          | 10.050,00   | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 0,00 0,00     |
|                             | REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS     | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 150,0000 | 33,50          | 5.025,00    | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00 0,00 0,00     |

Nº do Processo 7038117  
Fls. 03 Rúbrica  
Prefeitura Municipal de Fundão

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO (CRT): 1 SIMPLES Banco: Caixa Agência: 0119 Conta: 2774-1 Ope: 003 Val Aprox Tributos R\$ 12.880,08 (32,04%) Fonte: IBPT EMPENHO N2675/2017 (5887-01 Vencto 16/10/2017 R\$ 40.200,00)  
RESERVADO AO FISCO

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº de Processo | 919117 |
| Fls.           | 366    |
| rubrica        |        |



Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Espírito Santo

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES E A EMPRESA CNA  
MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei 10.520 e 8666/93 e mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.**

1.2 - Quanto ao Controle de Qualidade, a CONTRATADA deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**008100.0812200022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas**  
**33903000000 - Material de Consumo**  
Fonte de recurso: 16040000 - Royalties Federal

\*informação de responsabilidade do setor contábil.



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - FUNDÃO - BA

|                |       |
|----------------|-------|
| Nº do Processo | 91617 |
| Fis.           | 267   |
| Rubrica        |       |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto constante o valor total de **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**, conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND.  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| 05   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 Mi, gelado.    | 600    | fardo | 33,50          | 20.100,00    |
| 06   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 Mi, gelado. | 300    | fardo | 33,50          | 10.050,00    |
| 07   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 Mi, gelado.  | 150    | fardo | 33,50          | 5.025,00     |
| 08   | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 Mi, gelado.       | 150    | fardo | 33,50          | 5.025,00     |

3.2. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande – Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.





### CLÁUSULA QUINTA-VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo contratual será contado a partir da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Fiscalização.

### CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

### CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de Fundão/ES obriga-se à:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

7.1.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento ou a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.3. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Assessoria Jurídica

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 391617 |
| Fis.           | 269    |
| Rubrica        |        |

contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.4. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido no interesse justificado da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

10.6. Além da rescisão unilateral, poderá ocorrer por acordo entre as partes no termos do inciso II do artigo 65, de Lei 8666/83.

#### **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Atraso injustificado nos serviços contratados sujeitará à Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;

10.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

10.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do



contrato;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

10.3.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou será cobrada judicialmente;

10.3.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal;

10.3.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.3.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o



princípio da proporcionalidade;

10.4.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

10.4.6. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.4.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 040/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

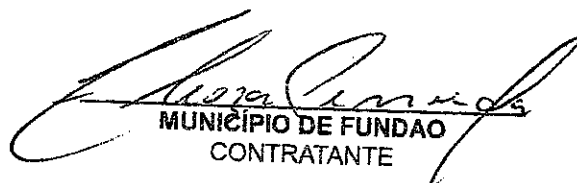
15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 61 da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de  
São Carlos  
Estado de Minas Gerais  
www.saocarlos.gov.br

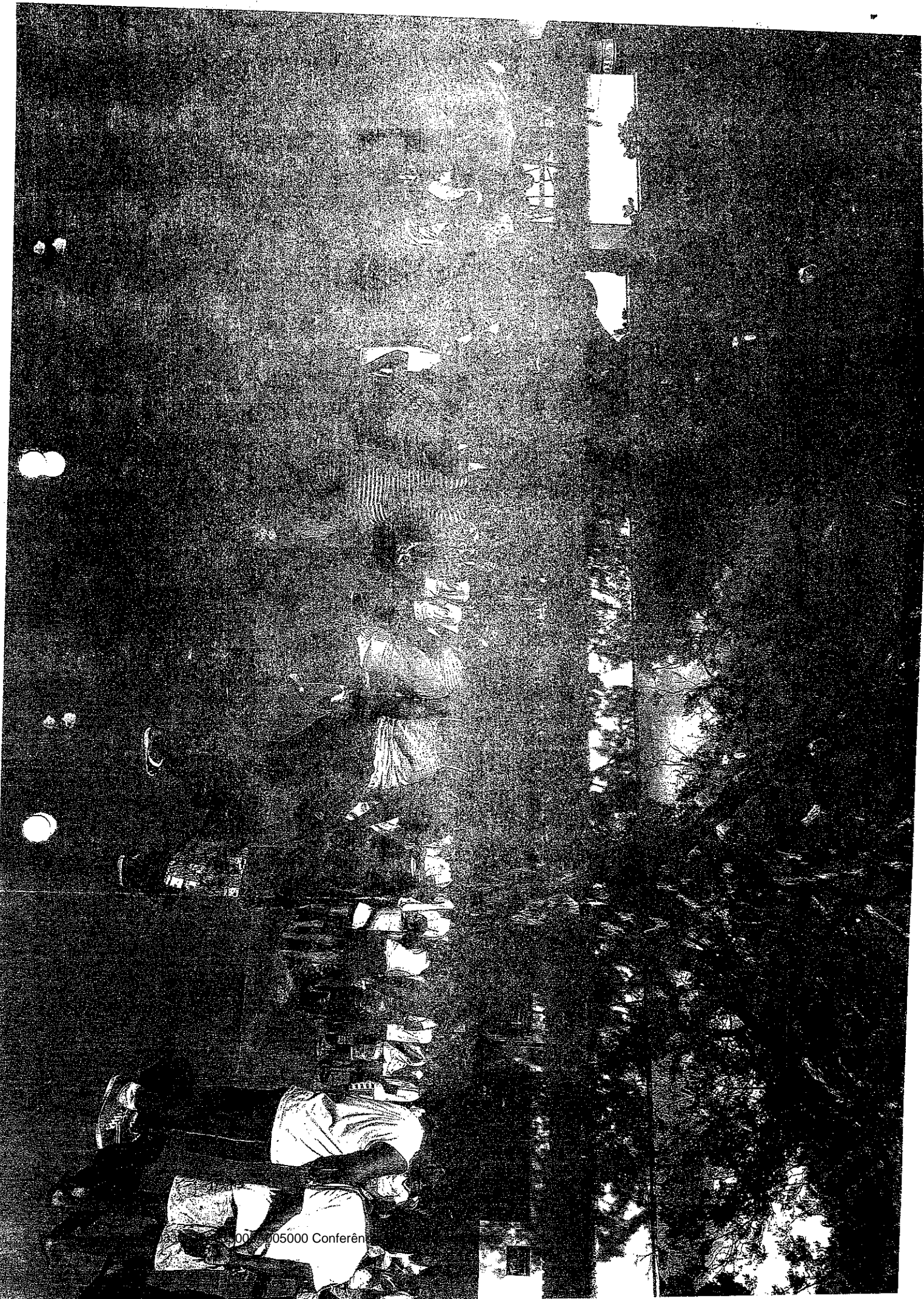
|                |       |
|----------------|-------|
| Nº do Processo | 96517 |
| Fls.           | 272   |
| Rúbrica        |       |

**CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

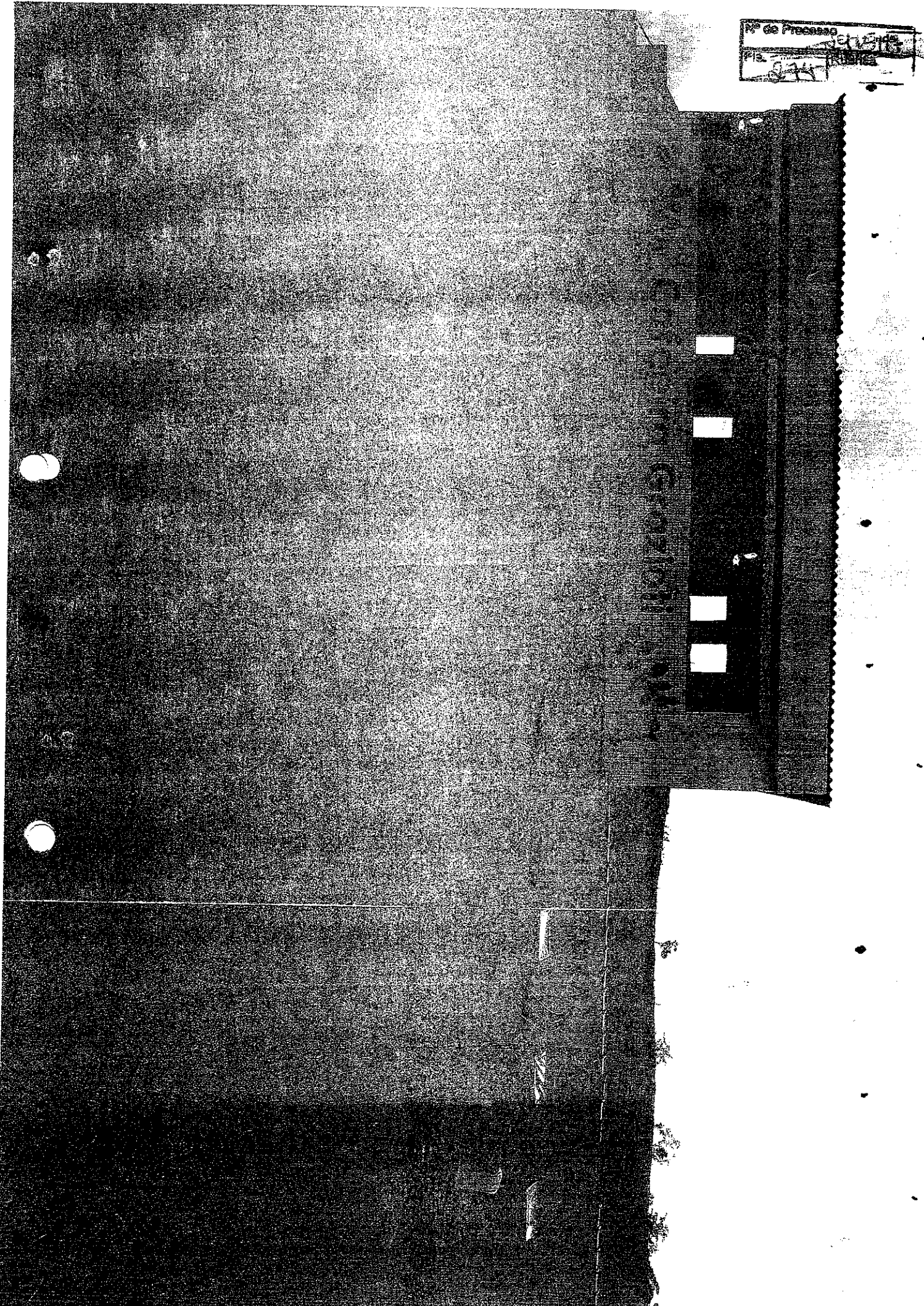
1: \_\_\_\_\_  
CPF

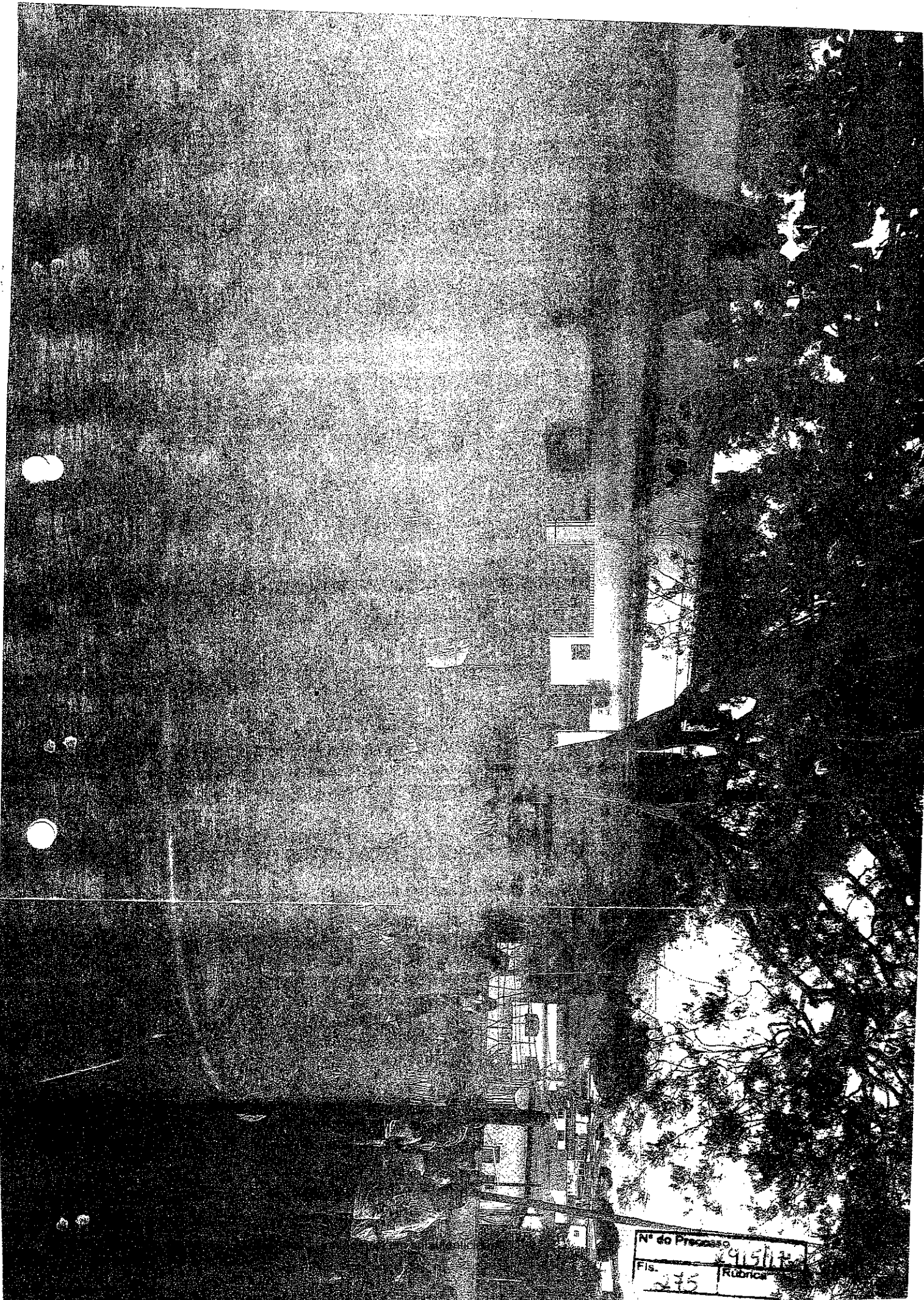
2: \_\_\_\_\_  
CPF



000005000 Conferen



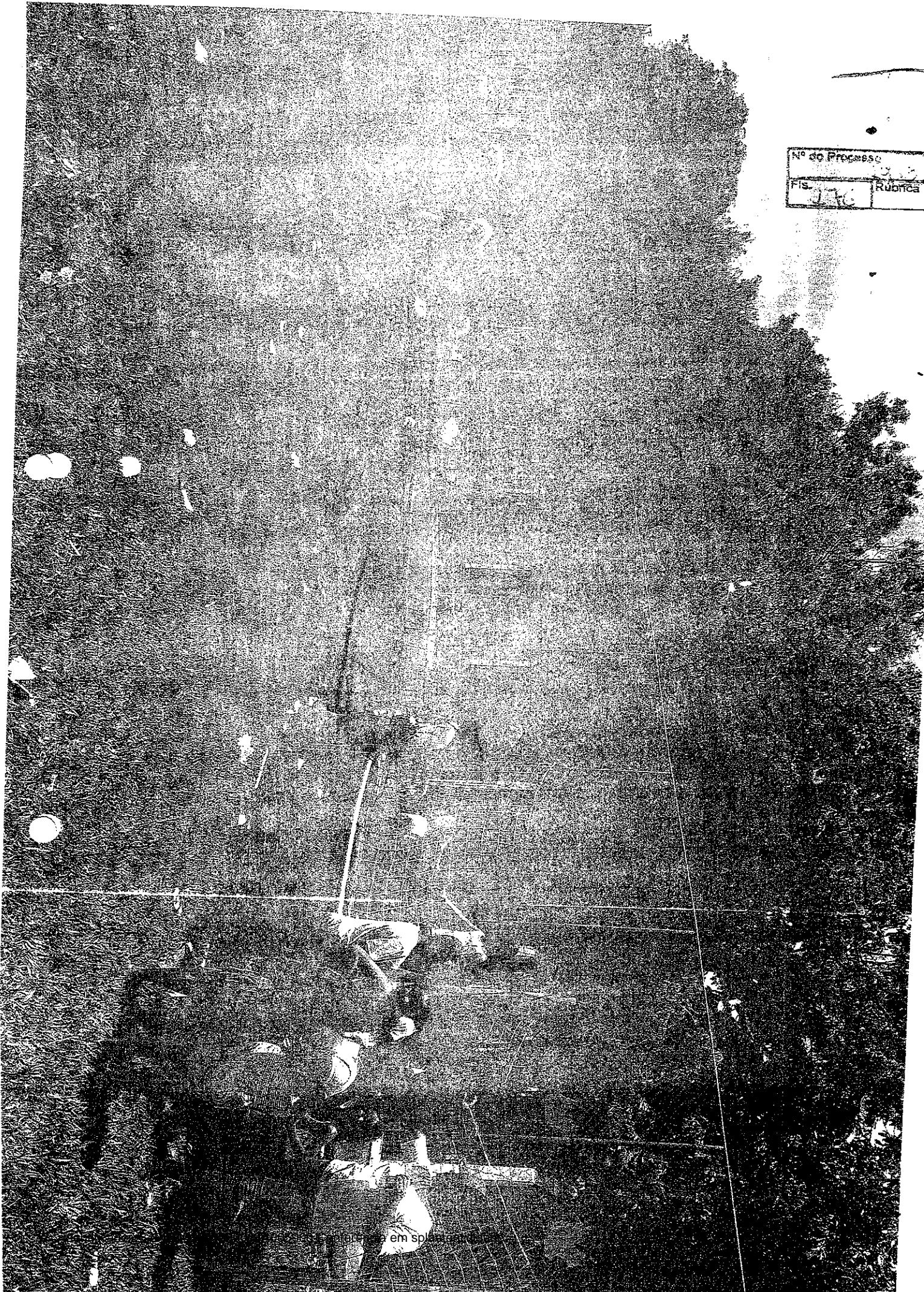




|                |       |
|----------------|-------|
| Nº do Processo | 91518 |
| Fis.           | 275   |
| Rúbrica        |       |



|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rubrica |



em sp



PREFEITURA DE  
**FUNDÃO**

Setor:

GAB

Processo:

7038/99

**FOLHA DE DESPACHO**

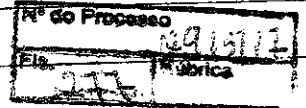
Nº:

04

Rubrica:

*Costa*

A SEFIN:



*Autocrédito parcelamentos.*

*Em 13/10/99*

*[Signature]*  
Prefeito Interino  
Município de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 ESPIRITO SANTO  
 27.165.182/0001-07

Nº da Processo 7038/17  
 Rubrica

FL 01  
 RUBRICA  
 Nº PROCESSO 7038/17

NOTA DE LIQUIDACÃO Nº 0005009/2017

VALOR BRUTO: 40.200,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 40.200,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2017  
 Empenho: 0002675/2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo: 0002915/2017

Tipo: Ordinário  
 Data : 19/10/2017  
 Data Venc.: 19/10/2017

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7799 - CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Bairro : ItaBIRA  
 Endereço : 000 NOSSA SENHORA DA PENHA

CNPJ/CPF : 17.270.476/0001-45  
 Cidade : MINAS GERAIS  
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURNTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.  
 PROCESSO 7038/17

|                 |           |                   |           |                  |      |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Empenhado | 40.200,00 | Despesa Liquidada | 40.200,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000089/2017

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000040/2017  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
 Classificação : Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

| Sigla        | Descrição   | Data Documento | Nº Documento | Valor            |
|--------------|-------------|----------------|--------------|------------------|
| 001          | Nota Fiscal | 16/10/2017     | 4052         | 40.200,00        |
| <b>Total</b> |             |                |              | <b>40.200,00</b> |

LANÇAMENTOS

| Nº                               | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|----------------------------------|--|-----------|---|-----------|
| Liquidação - Material De Consumo |  |           |   |           |
| O 1                              | 822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 40.200,00 | 822130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 40.200,00 |
| O 1                              | 822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 40.200,00 | 822920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 40.200,00 |
| P 1                              | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS              | 40.200,00 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I | 40.200,00 |
| C 1                              | 812310401000 - A EXECUTAR                        | 40.200,00 | 812310402000 - EXECUTADOS                       | 40.200,00 |
| C 1                              | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 40.200,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO      | 40.200,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 19 de outubro de 2017



|                |       |
|----------------|-------|
| Nº de Processo | 41514 |
| Fls.           | 277   |
| MUNICÍPIO      |       |

**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**OF. Nº 535/2017/SEPROM**

**A SEFIN**

Informo que houve a substituição da NF nº 4052 CNA Multiformato e Logística Ltda, valor R\$ 40.200,00 pela NF nº 4123, mesmo fornecedor, valor R\$ 33.500,00, com abatimento justificado pela devolução de 200 (duzentos) fardos de refrigerante, a ser retirado pelo fornecedor (declaração anexo), uma vez que não tendo a demanda esperada na festa das crianças, conforme processo 2915/17, a SEPROM está pagando somente o que foi consumido.

Solicito portanto desconsiderar a NF nº 4052 e efetuar o pagamento da NF nº 4123.

Atenciosamente,

Fundão, 20 de outubro de 2017

Márcio Ferreira Lopes  
Secretário de Ação Social  
Telefone: 0167/2017-2540

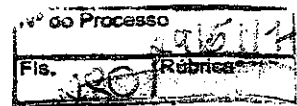
**Márcio Ferreira Lopes**  
**Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**Rua: Luiza Gon Pratti, 41, Centro, CEP: 29185-000 Fundão/ES.**

**Telefone: (027) 3267 – 2540**

**seprom@fundao.es.gov.br**

CNA Multiformato e Logística – Ltda  
CNPJ: 17.270.476/0001-45 – Insc. Est. 002067885.00-20  
Rua: Nossa Senhora da Penha, 330A – bairro Penha – Itabira/MG.  
Tel. (31) 3835-9756  
E-mail: cnadistribuicao@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Fundão

Prezados Senhores:

Vimos através dessa informa que iremos recolher 200 fds de refrigerante 2 litros o mais rápido possível e para que o pagamento seja efetuado emitimos outra nota fiscal somente com a quantidade do refrigerante que foi consumido pela Prefeitura perante ao evento do dia das Crianças.

Desde Já Peço a Compreensão De Todos

Cordialmente,

Alexandre Dionísio Vieira

SOCIO PROPRETARIO

CPF:012.037.136-73

RG:MG-10.418.016

17.270.476/0001-45

CNA MULTIFORMATO E  
LOGÍSTICA LTDA - ME

R NOSSA SENHORA DA PENHA,  
Nº 330/A - PENHA - CEP 36.900-070

ITABIRA - MG

Itabira ,23 de Outubro de 2017

Nº do Processo  
 3917  
 Rubrica

RECEBEMOS DE CNA Multifomato e logistica LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000004123  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CNA Multifomato e logistica LTDA**  
 Rua Nossa Senhora da Penha, 330 - PENHA -  
 CEP:35900-070 - ITABIRA - MG  
 TEL: (31)3835-1746

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000004123 FL. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 3117 1017 2704 7600 0145 5500 1000 0041 2311 1390 1605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURA DE OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0020678850020

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
 17.270.476/0001-45

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 131172718894230 20/10/2017 15:32:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

CNPJ / CPF  
 27.165.182/0001-07

DATA DA EMISSÃO  
 20/10/2017

ENDEREÇO  
**RUA SAO JOSE, 135**

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
 29195-000

MUNICÍPIO  
**FUNDÃO**

UF  
**ES**

FONE / FAX  
 (27)3277-1035

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0020678850020

HORA DA SAÍDA  
 20/10/2017

TURA

PAGAMENTO  
**PAGAMENTO À VISTA**

DUPLICATAS

| Nº DUPLICATA | VENC.      | VALOR     | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|-----------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| 5887-01      | 16/10/2017 | 33.500,00 |              |       |       |              |       |       |              |       |       |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS   |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|----------------------------|
|                         | 0,00            |                        | 0,00                 | 33.500,00                  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DISCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI               |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                       |
|                         |                 |                        |                      | <b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> |
|                         |                 |                        |                      | <b>33.500,00</b>           |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
**0 - EMITENTE**

PRETE POR CONTA  
**0 - EMITENTE**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
 1000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD./ | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO      | NCM / SB | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|------------------|-------------------------------------|----------|-------|------|------|----------|----------------|-------------|----------------|-----------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 02617            | REFRIGERANTE 2 L SABOR LARANJA      | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 150,0000 | 33,50          | 5.025,00    | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 161              | REFRIGERANTE 2 LITROS COCA          | 22021000 | 0102  | 6102 | UN   | 500,0000 | 33,50          | 16.750,00   | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 3633             | REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LITROS | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 200,0000 | 33,50          | 6.700,00    | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |
| 01970            | REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS     | 22021000 | 0102  | 6102 | FD   | 150,0000 | 33,50          | 5.025,00    | 0,00           | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00          |

DADOS ADICIONAIS

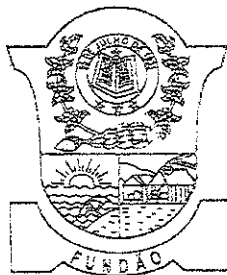
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CODIGO DE REGIME TRIBUTARIO (CRT): 1 SIMPLES Banco: Caixa Agencia: 0119 Conta: 2774-1 Ope: 003 Val Aprox Tributos R\$ 10.733,40 (32,04%) Fonte: IBPT (5887-01 Vencto 16/10/2017 R\$ 33.500,00)

RESERVADO AO FISCO

Identificador: 34003300390033003A005000 Conferência em splautenticidade.

**Urgente**



|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| Fis.           | Rúbrica |

**PREFEITURA DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERENTE:

**SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
CIDADANIA**

SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A EMPRESA  
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME OFICIO  
527/2017

ASSUNTO:

**PROCESSO Nº 007039/2017**

**DATA: 18/10/2017 HORA: 09:58:20**

| PROC Nº: | DATA: | REFERÊNCIA: |
|----------|-------|-------------|
|          |       |             |

**ANDAMENTO**

*Gabinete  
Sefin*



|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 291617 |
| Fis.           | 283    |
| Rúbrica        |        |

# Prefeitura Municipal de Fundão

Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

|         |             |
|---------|-------------|
| Nº      | <b>NULO</b> |
| Fis.    | 02          |
| Rúbrica | Qualit      |

Prefeitura Municipal de Fundão

Fundão (ES), 17 de Outubro de 2017.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES**

**SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES**

**Ofício nº: 527/2017**

Ref.: Solicitação Autorização de Pagamento para a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME.**

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex<sup>a</sup>. autorização de pagamento a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, da nota **DANFE Nº 000.000.344**, abaixo relacionadas:

O recurso será retirado da conta corrente nº 99.029-9 – Ag. 2112 – Banco Brasil/Ibiraçu.

| NOTA FISCAL          | VALOR         | CONTRATADA                                |
|----------------------|---------------|---|
| DANFE Nº 000.000.344 | R\$ 51.480,00 | BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME. |

Atenciosamente;

Márcio Ferreira Lopes  
Secretário de Ação Social  
Decreto-0167/2017-PMF

**Marcio Ferreira Lopes**  
**Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
7039/17 PROTOCOLO  
recebido em 18/10/17  
Elyzabeth  
PROF. SOCOLISTA




RECEBEMOS DE BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2017 14:45  
 VALOR 51.480,00 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO (442) - RUA SAO JOSE 135, Centro, 29185-000 - FUNDAO-ES

NF-e  
 Nº 000.000.344  
 SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**  
 RUA ROGERIO DA SILVA MENDES 01  
 PRAIA DOS CASTELHANOS  
 ANCHIETA - ES  
 CEP: 29230-000 FONE: 2835362000

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.000.344  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 3217 1009 0866 8100 0127 5500 1000 0003 4410 0002 4280  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda através de ECF**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **332170040332239 EM 13/10/2017 ÀS 14:45**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **082498385**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
 CNPJ: **09.086.681/0001-27**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO (442)**  
 CNPJ / CPF: **27.165.182/0001-07**  
 DATA DA EMISSÃO: **13/10/2017 14:45**

ENDEREÇO: **RUA SAO JOSE 135**  
 BAIRRO / DISTRITO: **Centro**  
 CEP: **29185-000**  
 DATA DA SAÍDA: **13/10/2017**

MUNICÍPIO: **FUNDAO**  
 FONE / FAX:  
 UF: **ES**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 HORA DA SAÍDA: **14:45**



DADOS DO PEDIDO  
 NÚMERO: EMPENHO: CONTRATO:

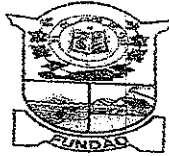
|                    |                 |                         |                            |                    |                               |                            |                          |
|--------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |                 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                            | VALOR DO ICMS      | BASE DE CÁLCULO DO ICMS S. T. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|                    |                 | 0,00                    |                            | 0,00               | 0,00                          | 0,00                       | 51.480,00                |
| VALOR DO FRETE     | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS      | VALOR TOTAL DA NOTA        |                          |
| 0,00               | 0,00            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00               | 7.910,68                      | 51.480,00                  |                          |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete**  
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UND | QTDE     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCTO | B.CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALÍQUOTAS IPI | VALOR IMPOSTOS |
|--------|-----------------------------------|----------|-------|------|-----|----------|----------------|-------------|--------|--------------|------------|---------------|-----------|---------------|----------------|
| 11184  | ALGODÃO DOCE                      | 17019100 | 0102  | 5929 | UN  | 9.000,00 | 1,25           | 11.250,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 1.688,62       |
| 11183  | PICOLE                            | 21042000 | 0102  | 5929 | UN  | 9.000,00 | 0,84           | 7.560,00    | 0,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 1.546,02       |
| 11182  | PIPOCA                            | 10059010 | 0102  | 5929 | UN  | 9.000,00 | 1,13           | 10.170,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 2.156,04       |
|        | LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE       | 21069090 | 0102  | 5929 | UN  | 9.000,00 | 2,50           | 22.500,00   | 0,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00      | 0,00          | 2.520,00       |

CÁLCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **0,00**  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: **0,00**

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD-5: 9f1f080ed369aba1d8d7614b5707114 Trib aprox R\$ 3.290,08 Federal e R\$ 4.620,00 Estadual Fonte: IBPT ES ca7gi3 Nota originada do(s) cupom(ns) fiscal(is) (63432) ecf 1 Pagamento do cupom PDV: 1 COO: 63432 Pto em: Dinheiro no valor de R\$51.480,00 Entrega: Rua Stefano Broseghini-135-Centro-FUNDAO-ES CNPJ: 27165182000107  
 RESERVADO AO FISCO  
  
  
 Identificador: 340033003000330034005000 Conferência em sua autenticidade.



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Fundão - ES - 97.131

|                |      |
|----------------|------|
| Nº do Processo | 2311 |
| Fis.           | 2311 |

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fis.           | 088     |

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES E A EMPRESA **BRASEIRO  
CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.086.681/0001-27, representada por **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 11389653 - MG, inscrito no CPF sob o nº 098.767.886-80, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei 10.520 e 8666/93 e mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia - Anexo II deste Edital.**

1.2 - Quanto ao Controle de Qualidade, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente.

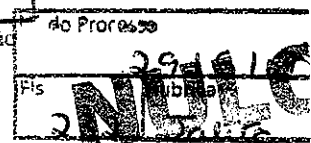
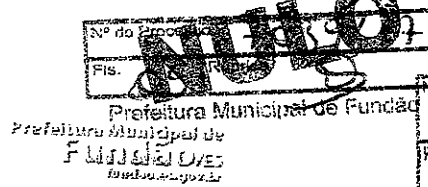
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento:

**008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**  
**008100.0812200022.006 - Manutenção das Atividades Administrativas**  
**33903000000 - Material de Consumo**  
Fonte de recurso: **16040000 - Royalties Federal**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fis.           | 088     |
| Rúbrica        |         |

\*informação de responsabilidade do setor contábil.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo objeto constante o valor total de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UND. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|--|--------|------|----------------|--------------|
| 01   | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | 9.000  | UND  | 2,50           | 22.500,00    |
| 02   | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | 9.000  | UND  | 1,13           | 10.170,00    |
| 03   | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | 9.000  | UND  | 0,84           | 7.560,00     |
| 04   | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | 9.000  | UND  | 1,25           | 11.250,00    |

3.2. O pagamento será efetuado após a execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

### CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O município de Fundão realiza anualmente festividade em comemoração ao Dia das Crianças. Este ano o evento acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro. No dia 09/10/2017(segunda feira) o evento será realizado na localidade de Fundão – Estádio Manoel de Almeida Matos - Sede de 08: 00 às 14:00 horas da manhã, no dia 10/10/2017 (terça feira) o evento será realizado na localidade de Timbuí – no Ginásio Local- de 08:00 às 14:00 horas e no dia 11/10/2017 (quarta feira) o evento será realizado em Praia Grande –



Prefeitura Municipal de  
**FUNDAO/ES**  
Fundação, Espírito Santo

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 0915113 |
| Fis.           | 287     |

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 0915113 |
| Fis.           | 287     |

Campo Joaripe - 08: 00 às 14:00 horas da manhã . Durante as comemorações serão colocados à disposição das crianças brinquedos e atividades recreativas e por tal razão faz-se necessária a contratação dos serviços solicitados.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte, frete, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

4.3. O contrato se destina a execução dos serviços nos 3 (três) dias do evento. Cada evento terá duração diária de 4 (quatro) horas.

#### **CLÁUSULA QUINTA-VIGENCIA DO CONTRATO**

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 0915113 |
| Fis.           | 287     |

Prefeitura Municipal de Fundão

5.1. Para prestação dos serviços será firmado contrato de 12 (doze) meses com a empresa vencedora da licitação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.1.1. O prazo contratual será contado a partir da data da Ordem de Início dos Serviços emitida pela Fiscalização.

#### **CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Realizar a entrega do objeto e prestação do serviço de montagem no prazo estabelecido acima;

6.2. Executar o fornecimento, objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

6.3. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.4. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecido no presente termo de referência;

6.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1. A Prefeitura Municipal de Fundão/ES obriga-se à:

7.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

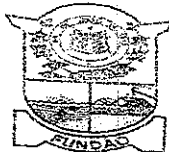
7.1.2. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou



Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
Fund. 02.09.73

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 298            |         |
| Fis.           | Rúbrica |

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 70390          |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| NULO           |         |
| Nº do Processo |         |
| 29150          |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| NULO           |         |

extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento ou a prestação dos serviços por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria competente;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.3. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

10.4. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido no interesse justificado da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

10.6. Além da rescisão unilateral, poderá ocorrer por acordo entre as partes no termos do inciso II do artigo 65, de Lei 8666/83.

#### **CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado serão realizados pela Prefeitura Municipal de Fundão, especificamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania que nomeia o Sr. Edson Andrade como preposto para acompanhar a entrega dos objetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O Atraso injustificado nos serviços contratados sujeitará à Contratada às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 1/8/1996;

10.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

10.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 29511          |         |
| Fis.           | Rubrica |
| 299            |         |

Prefeitura Municipal de  
**FUNDAÇÃO**  
Município do Espírito Santo

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo |        |
| NULO           |        |
| Fis.           |        |
| 235            | Jalite |

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

10.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

10.3.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou será cobrada judicialmente;

10.3.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal;

10.3.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

10.3.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no



Prefeitura Municipal de  
**FUNDAÇÃO**  
Fundação, 1992-2017

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 1916117 |
| Fis.           | 190     |

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 019/17 |
| Fis.           | 019    |

Prefeitura Municipal de Fundão

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 016/17 |
| Fis.           | 016    |

Prefeitura Municipal de Fundão

recolhimento de tributos;

10.4.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.4.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

10.4.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.4.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Fundão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente;

10.4.6. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.4.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado neste instrumento, atualizado na forma da lei.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 040/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 61 da lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Fundão - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Fundão/ES, 27 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de  
**FUNDAÇÃO**  
Fundação, 09.09.2017

Nº do Processo: 2915117  
FILE: Rubrica

Nº do Processo: 237  
Pis: Junta

*[Handwritten Signature]*  
**MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO**  
CONTRATANTE

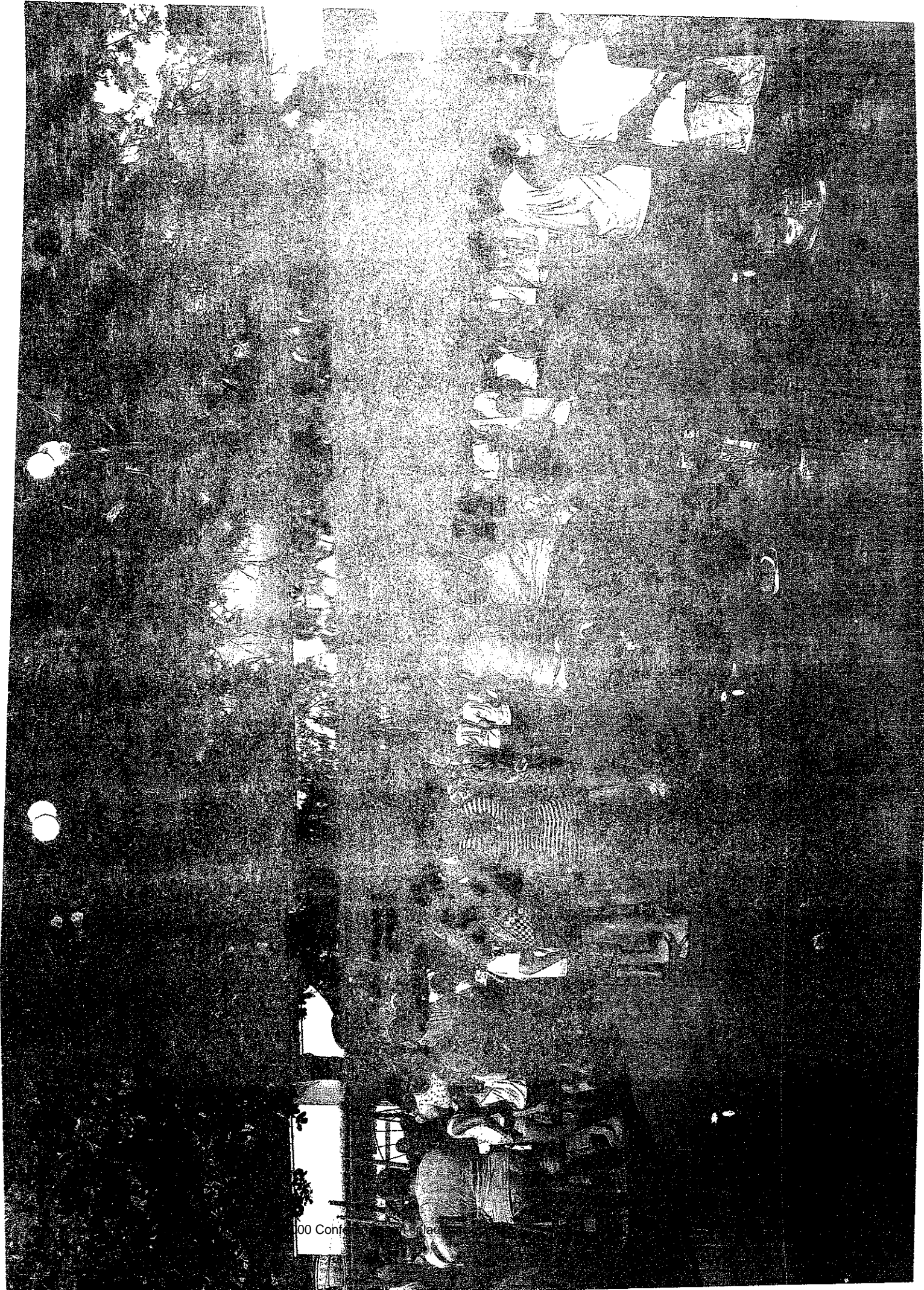
*José Carlos R. Travençolo*  
**BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF





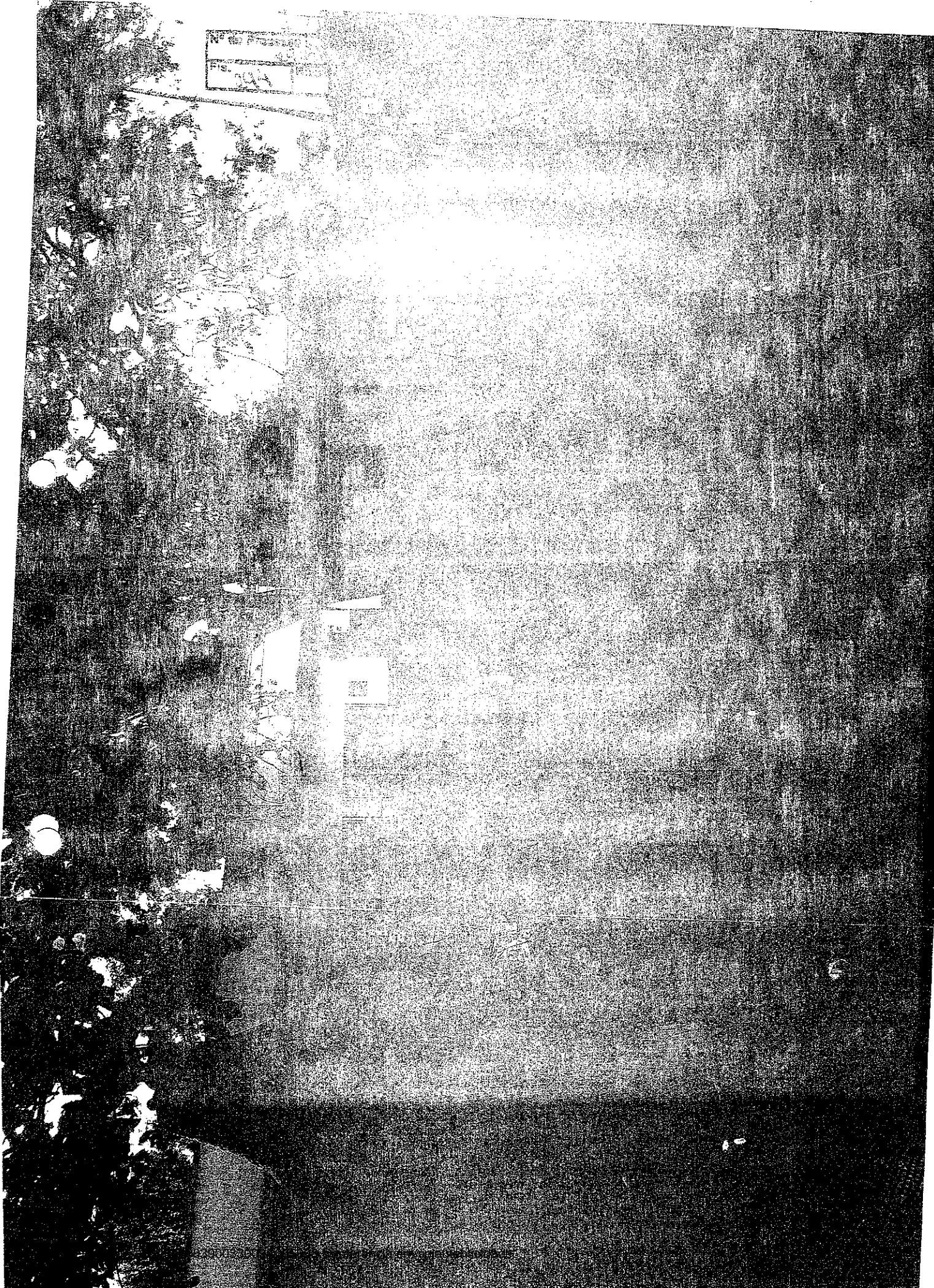
100 Conf

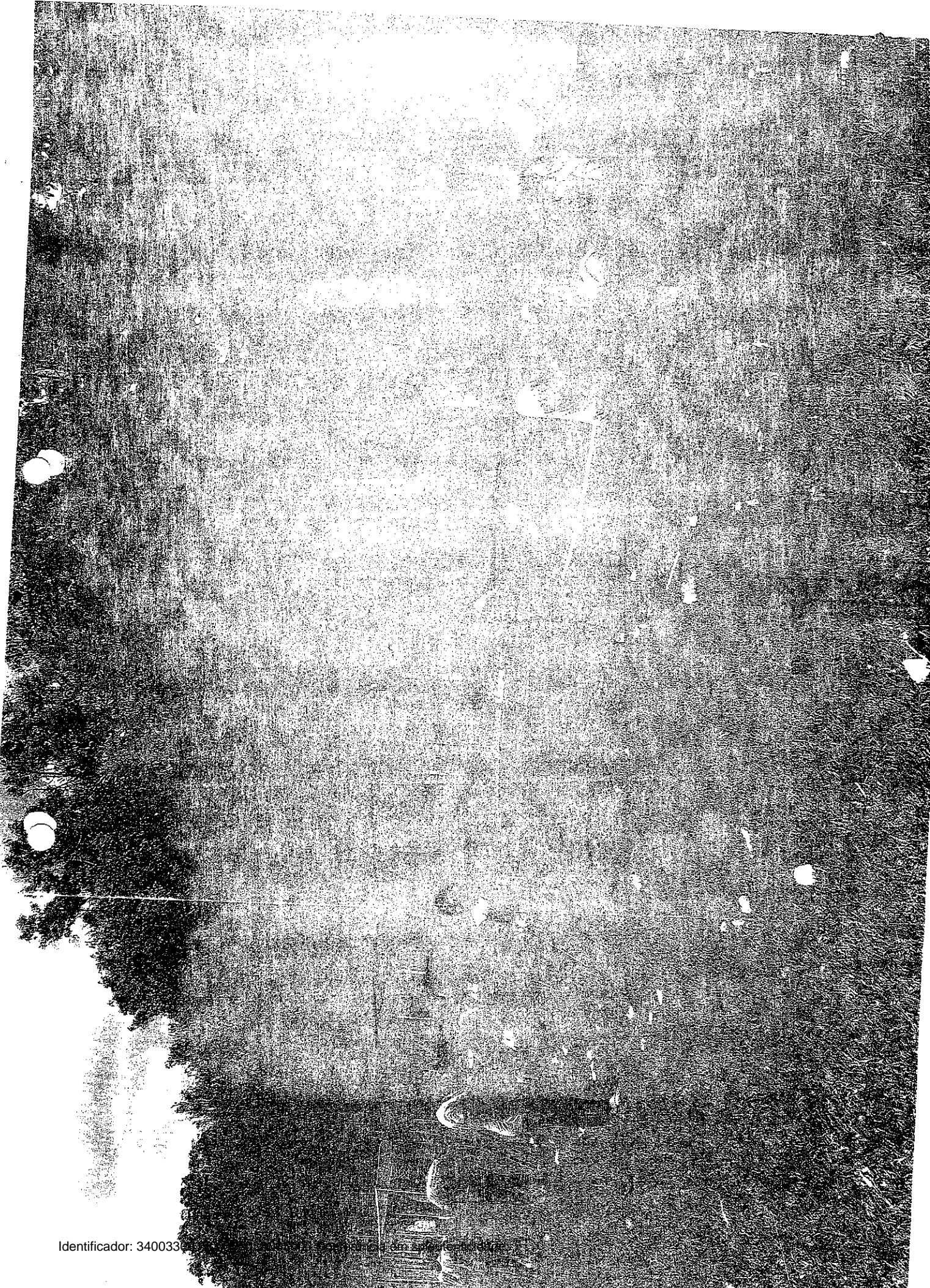
glac



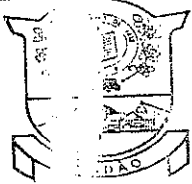


1964  
FIS. 100









PREFEITURA DE  
**FUNDÃO**

Setor:

GAB

Processo:

7039/97

**FOLHA DE DESPACHO**

Nº:

15

Rubrica:

Orçto

A SEFIN,

Autorizo pagamento.

Em 28/10/97

*[Handwritten Signature]*  
- *[Name]*  
Secretário Municipal  
Fundão

Nº do Processo  
Fls. 106  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 ESPIRITO SANTO  
 27.165.182/0001-07

Nº do Processo: 7039/17  
 Rubrica: 0

16 / Outubro  
 Nº PROCESSO 7039/17

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0005010/2017

VALOR BRUTO: 51.480,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 51.480,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2017  
 Empenho: 0002674/2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo: 0002915/2017  
 Tipo: Ordinário  
 Data : 19/10/2017  
 Data Venc.: 19/10/2017

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : 7800 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME  
 Bairro : PRAIA DOS CASTELHANOS  
 Endereço : 000 Rogerio DA SILVA MENDES  
 CNPJ/CPF : 09.086.681/0001-27  
 Cidade : ANCHIETA  
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURNTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, CONFORME CONSTA DO PROCESSO 7039/17

|                 |           |                   |           |                  |      |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Empenhado | 51.480,00 | Despesa Liquidada | 51.480,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|

**CONTRATO**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000088/2017

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 0000040/2017  
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017  
 Classificação : Compras e Serviços

**DOCUMENTOS FISCAIS**

| Sigla        | Descrição       | Data Documento | Nº Documento | Valor            |
|--------------|-----------------|----------------|--------------|------------------|
| 002          | Nota de Serviço | 13/10/2017     | 344          | 51.480,00        |
| <b>Total</b> |                 |                |              | <b>51.480,00</b> |

**LANÇAMENTO**

| Nº                               | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|----------------------------------|--|-----------|---|-----------|
| Liquidação - Material De Consumo |  |           |   |           |
| O 1                              | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 51.480,00 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 51.480,00 |
| O 1                              | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 51.480,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 51.480,00 |
| P 1                              | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS              | 51.480,00 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I | 51.480,00 |
| C 1                              | 812310401000 - A EXECUTAR                        | 51.480,00 | 812310402000 - EXECUTADOS                       | 51.480,00 |
| C 1                              | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 51.480,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 51.480,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

FUNDÃO, 19 de outubro de 2017

# Proteção Social Básica

Telefone: (82) 3315-6839

|                |       |
|----------------|-------|
| Nº do Processo | 91517 |
| FIS.           | 398   |
| Substância     |       |

## Proteção Social Básica

### O que é?

A proteção básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Topo

### Usuário

A proteção básica destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos –relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

Quais são os benefícios, programas e serviços que abrangem a Proteção Social Básica?



PROGRAMA  
DE ATENDIMENT  
INTEGRAL À FAMILIA

**PAIF**



PROGRAMA  
BOLSA FAMILIA



BENEFÍCIO DE  
PRESTAÇÃO  
CONTINUADA

**BPC**

Marlene cupaula

3636.6851  
36366851

# Assistência Social - Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social é o principal equipamento da Proteção Social Básica, mas os Centros de Convivência e as Entidades Socioassistenciais também podem fazer parte da rede de atendimento, trabalhando de forma articulada com o CRAS.

## I - Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

## II - Benefícios:

- Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Benefícios Eventuais em virtude de morte e nascimento.

## III – Programas:

INCLUIR;

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO;

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – PRONATEC/BRASIL SEM MISÉRIA;

BPC na Escola;

BPC Trabalho.





|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 1915/17 |
| Fis.           | 300     |
| Rubrica        |         |

# PREFEITURA DE FUNDÃO

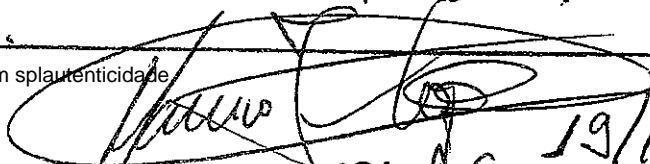
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

REF: TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
NO PROCESSO 2915/17 E 6377/17

VENHO SOLICITAR A TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS PROCESSOS 2915/17 E 6377/17 P/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS).

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM A FINALIDADE DE PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCOS, USANDO COMO FERRAMENTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRAS. OS PROCESSOS CITADOS FORAM C/ A FINALIDADE E OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES P/ AS 04 FESTAS DA SEMANA DAS CRIANÇAS NAS LOCALIDADES DE FUNDÃO TIMBUI, PRAIA GRANDE E BAIRRO DIREÇÃO. ESSA FESTA PROPORCIONOU A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NÃO SOMENTE AS CRIANÇAS, MAS AQUELES QUE FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS, EM ESPECIAL, GERIDO PELO CRAS, O SCFV. ESTIVERAM PRESENTES TANTO A COMUNIDADE, CRIANÇAS EM GERAL, COMO E PRINCIPALMENTE O PÚBLICO ALVO ASSISTIDOS PELO SCFV. SEM MAIS.

  
19/10/17

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 1316117 |
| Fis.           | 301     |
| Rubrica        |         |

Ao Setor de Compras


Informamos que o referido processo conforme novo pedido do Ilmo. Senhor Secretário, correrá pela dotação orçamentária que segue abaixo:

**008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE**

**33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte: 139900000 – DEMAIS RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

23 de outubro de 2017.

  
**Cassio Dias Lopes**  
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**



## MINUTA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2017

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 088/2017 ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.086.681/0001-27, representada por **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 11389653 - MG, inscrito no CPF sob o nº 098.767.886-80, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade ao Pregão Presencial nº 040/2017, segundo as normas do artigo 55 da Lei 8.666/93:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, cuja contratação se trata de **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.”**

1.1.1 – Descrição dos serviços objeto do instrumento contratual:



| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|--------|------|----------------|--------------|
| 01   | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e saísicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodéias de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | 9.000  | UND  | 2,50           | 22.500,00    |
| 02   | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).  | 9.000  | UND  | 1,13           | 10.170,00    |
| 03   | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.   | 9.000  | UND  | 0,84           | 7.560,00     |
| 04   | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.   | 9.000  | UND  | 1,25           | 11.250,00    |

1.2 - A dotação orçamentária será a que se encontra especificada nos autos do Processo Administrativo nº 2915/2017 pelo Secretário Municipal de Finanças de Fundão/ES, haja vista justificativa do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania, acerca da natureza da atividade orçamentária, a qual teria por real fundamento prevenir situações de risco, usando ferramentas da assistência social, o CRAS e a SCFV, ao passo que a festa proporcionou a convivência e fortalecimento de vínculos não somente com as crianças, mas também àqueles que fazem parte de programas sociais, conforme despacho constante nos autos do Processo Administrativo acima referido.



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO/ES**  
fundao.es.gov.br

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 915/17 |
| Fls.           | 307    |
| Assinatura     |        |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE;**  
**33903000000 – Material de consumo;**  
**Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**Prefeito Municipal Interino de Fundão/ES**



## MINUTA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2017

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2017 ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade ao Pregão Presencial nº 040/2017, segundo as normas do artigo 55 da Lei 8.666/93:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital.”**

1.1.1 – Descrição dos serviços objeto do instrumento contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND.  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| 05   | REFRIGERANTE<br>Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ML, gelado. | 600    | fardo | 33,50          | 20.100,00    |



|    |   |     |       |       |           |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| 06 | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ML, gelado. | 300 | fardo | 33,50 | 10.050,00 |
| 07 | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ML, gelado.  | 150 | fardo | 33,50 | 5.025,00  |
| 08 | <b>REFRIGERANTE</b><br>Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ML, gelado.       | 150 | fardo | 33,50 | 5.025,00  |

1.2 - A dotação orçamentária será a que se encontra especificada nos autos do Processo Administrativo nº 2915/2017 pelo Secretário Municipal de Finanças de Fundão/ES, haja vista justificativa do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania, acerca da natureza da atividade orçamentária, a qual teria por real fundamento prevenir situações de risco, usando ferramentas da assistência social, o CRAS e a SCFV, ao passo que a festa proporcionou a convivência e fortalecimento de vínculos não somente com as crianças, mas também àqueles que fazem parte de programas sociais, conforme despacho constante nos autos do Processo Administrativo acima referido.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE;**

**33903000000 – Material de consumo;**

**Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.



Prefeitura Municipal de  
**Fundão/ES**  
fundao.es.gov.br

|                |           |
|----------------|-----------|
| Nº do Processo | 2017/0001 |
| Fis.           | 307       |

Fundão/ES, XX de XXXX de 2017.

---

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**Prefeito Municipal Interino de Fundão/ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos  
Humanos

Processo nº.  
2915/17

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

308

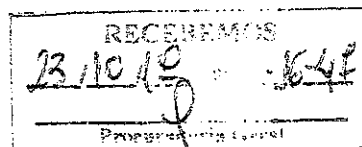
Rubrica:

À PROGER,

Seguem os autos para análise e parecer. Salienta-se que esse setor foi provocado acerca da modificação de dotação orçamentária constante nos autos, haja vista justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania, quanto à necessidade de modificação das atividades informadas na rubrica orçamentária. Ante ao fato apresentado, seguem minutas de Termo de Apostilamento, isso porque a dotação orçamentária atual usada para o empenho das despesas, não corresponde à informada no contrato firmado. Além disso, foi verificado que consta no Processo Administrativo nº 7038/2017, ofício nº 526/2017 emitido pelo Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania, quanto o pagamento da despesa de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais) devidos à empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. Contudo, houve supressão do dito valor, conforme se pode constatar compulsando os autos, de tal modo que a própria empresa emitiu nova nota fiscal com o valor correto, isto é, R\$ 33.500,00 (Trinte e três mil e quinhentos reais). Assim, consulta-se a Doutra Procuradoria sobre a necessidade de termo de supressão, vez que de fato houve modificação do valor contratual.

Fundão-ES, 23 de outubro de 2017.

  
JEANNY SCAQUETTI DE CARLI  
Coordenadora





|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| PROG. JUR. CO. IA              |             |
| Nº de                          | 002915/2017 |
| Fis                            | Rúbrica     |
| Prefeitura Municipal de Fundão |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER JURÍDICO**

|                |             |
|----------------|-------------|
| Nº do Processo | 002915/2017 |
| Fis.           | Rúbrica     |

Processo Administrativo n.º 002915/2017

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

*EMENTA: Termo Aditivo de supressão contratual - Necessidade - Indicação de crédito orçamentário - Alteração contratual. Alteração que não afeta a execução contratual. Possibilidade.*

**Ao Gabinete do Prefeito,**

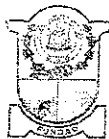
A Procuradoria Geral de Fundão foi provocada a manifestar-se nos autos do Procedimento Administrativo supramencionado em razão do despacho da Coordenadora de Compras, em virtude de duas ocorrências. A uma é sobre a análise das minutas dos Termos de Apostilamento nos Contratos n.º 088 e 089, ambos de 2017, em virtude de alteração de dotação orçamentária; e a duas é sobre a necessidade de se firmar um Termo Aditivo de SUPRESSÃO, uma vez que houve uma redução de valor na Nota Fiscal emitida pela empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME, referente ao Contrato n.º 089/2017.

É o relatório.

Quanto as minutas dos Termos de Apostilamento, devemos analisá-las individualmente, ou seja, a do Contrato n.º 088/2017 separado a do Contrato n.º 089/2017. Isso porque estamos diante de dois casos diferentes, ou seja, em um (Contrato n.º 088/2017) houve apenas a necessidade de se fazer a modificação da dotação orçamentária; e no outro (Contrato n.º 089/2017), além da modificação da dotação orçamentária, também houve supressão de valor do contrato.

Rua Interventor Santos Neves, n.º. 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 295117 |
| Fls.           | 210    |
| Rubrica        |        |



|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| PRÓCER - PROCURADORIA          |              |
| Nº do                          | <b>NULLO</b> |
| Fls.                           | 2008         |
| Prefeitura Municipal de Fundão |              |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim, quanto a minuta do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 088/2017, firmado entre o Município e a empresa BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME, para modificação da dotação orçamentária, **OPINO pela legalidade** e conformidade com a Lei n.º 8.666/1993, estando assim apta ao seu devido prosseguimento, uma vez que não afeta a execução contratual, tampouco o seu valor, obedecendo o que determina o inciso V do art. 55 e § 8º do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Quanto a minuta do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 089/2017, firmado entre o Município e a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME, verificamos que, além de haver a necessidade de modificação da dotação orçamentária, também houve supressão de valor do contrato.

Por esta razão deixo de analisar a referida Minuta, uma vez que, na verdade, deverá haver a celebração de Termo Aditivo de SUPRESSÃO, pois houve diminuição do valor do contrato.

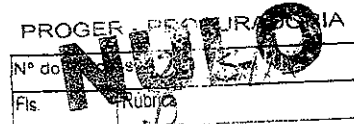
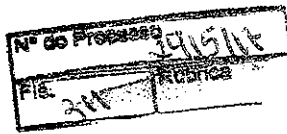
Como consta nos autos, mais especificamente no processo administrativo nº 007038/2017, anexado aos presentes autos, o ilustre Secretário da SEPROM, com a concordância da empresa CNA, procedeu com a supressão do valor do contrato, apresentando sua justificativa, tendo a empresa, inclusive, já cancelado a Nota Fiscal nº 4052 no valor de R\$ 40.200,00, e emitido a Nota Fiscal nº 4123 com o valor de 33.500,00.

Assim, de fato a supressão já ocorreu, com a concordância da empresa CNA, e o Contrato nº 089/2017, já executado em sua integralidade. Porém, se faz necessário a formalização de referido ato de supressão, o que deverá ser feito por Termo Aditivo.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Rua Interventor Santos Neves, nº. 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Fundão

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - ...*

*II - por acordo das partes:*

*a) ...*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Entretanto, o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)*

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo de supressão compreende 83,33% do objeto, ou seja, uma redução e 16,66% do valor contratual, o que está dentro do limite previsto no § 1º II do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Frisa-se que a modificação da dotação orçamentária no Contrato nº 089/2017 poderá ser parte integrante do Termo Aditivo de SUPRESSÃO.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de realização do Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato nº 089/2017, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, "b" e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

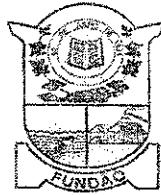
Fundão/ES, 23 de Outubro de 2017.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
Procurador Geral

Rua Interventor Santos Neves, nº. 94, Centro - Fundão - ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521

3

Recebido  
em  
24/10/17  
Fundão



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO/ES**  
fundao.es.gov.br

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo | 2915/17 |
| Fls.           | 33      |
| Rúbrica        |         |

## MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES E PELA EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO SUPRESSÃO DE VALORES CONTRATUAIS.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, todos constantes do Processo Administrativo originário nº 2915/2017 – celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 23/10/2017.



Prefeitura Municipal de  
**Fundão/ES**  
fundao.es.gov.br

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 3915/17        |         |
| Fis.           | Rúbrica |
| 313            |         |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania da contratante, exarada no despacho, às fls. XXXX, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fundão/ES, XX de XXXXX de 2017.

---

**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF Nº:

---

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos  
Humanos

Processo n.º

2915/17

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. N.º:

314

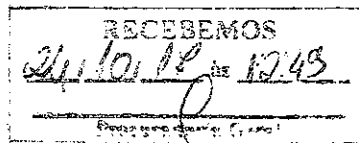
Rubrica:

**À PROGER,**

Seguem os autos para análise e parecer da presente minuta.

Fundão-ES, 24 de outubro de 2017.

  
JEANNY SCAQUETTI DE CARLI  
Coordenadora





PROGER - PROCURADORIA

|                |           |
|----------------|-----------|
| Nº do Processo | 2915/17   |
| Fis. 315       | Rubrica 0 |

Prefeitura Municipal de Fundão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *PARECER JURÍDICO*

**Processo Administrativo n.º 002915/2017**

**Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
CIDADANIA**

***EMENTA: Minuta de Termo Aditivo e Supressão –  
Proseguimento***

**Ao Gabinete do Prefeito,**

A Procuradoria Geral de Fundão foi provocada a manifestar-se nos autos do Procedimento Administrativo supramencionado em razão do despacho da Coordenadora de Compras, para análise da minuta do Termo Aditivo de SUPRESSÃO, uma vez que houve uma redução de valor no Contrato n.º 089/2017, celebrado com a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME.

Minuta do Aditivo ao Contrato às fls. 312/313.

É o relatório.

Por ser matéria de análise reiterada desta Douta Procuradoria, limito-me a manifestar quanto a minuta do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato n.º 089/2017, firmado entre o Município e a empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME, que efetuou a

Rua Interventor Santos Neves, n.º 94, Centro – Fundão – ES CEP: 29.185000 Tel: (27) 3267-1521





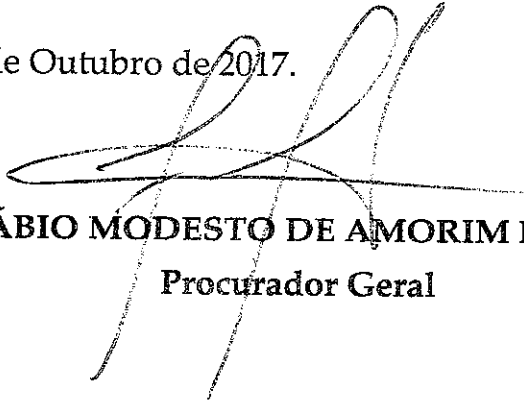
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

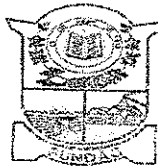
diminuição do valor contratado, e **OPINO** pela legalidade e conformidade com a Lei n.º 8.666/1993, estando assim apta ao seu devido prosseguimento, com a convocação das partes para assinatura do referido Termo, obedecendo o que determina o § 1º e o inc. II, alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Alerta-se** sobre a necessidade de se fazer constar no presente Termo Aditivo a cláusula de modificação da dotação orçamentária.

Esse é o entendimento acerca do assunto em tela, sem embargo de eventuais posicionamentos em sentido contrário.

Fundão/ES, 24 de Outubro de 2017.

  
**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Espírito Santo

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| nº do Processo |                     |
| 2915/13        |                     |
| Fis            | rubrica             |
| 317            | <i>[assinatura]</i> |

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2017 ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.086.681/0001-27, representada por **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 11389653 - MG, inscrito no CPF sob o nº 098.767.886-80, residente e domiciliado na Rua Salma Souki Oliveira, s/n, Bairro Praia dos Castelhanos, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade ao Pregão Presencial nº 040/2017, segundo as normas do artigo 55 da Lei 8.666/93:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital."

1.1.1 – Descrição dos serviços objeto do instrumento contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|-----------|--------|------|----------------|--------------|
|------|-----------|--------|------|----------------|--------------|



|         |         |
|---------|---------|
| 2915/17 |         |
| Pls     | Rubrica |
| 315     | Jaime   |

|    |  |       |     |      |           |
|----|--|-------|-----|------|-----------|
| 01 | <b>LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE:</b> Feito com pão doce de 50g (feito de massa fermentada, preparada com farinha de trigo que contenha naturalmente proteínas formadoras de glúten); recheado com molho de tomate (feito de tomates frescos e molho industrializado, devendo ainda conter cebolinha verde, sal, e temperos que agreguem sabor ao molho) e salsicha (feita com carne suína e condimentos triturados, misturados e cozidos) cortada em rodela de 0,5 centímetros de espessura. O lanche deverá estar em embalagem própria para esta finalidade e deverá ser servido na hora do consumo. | 9.000 | UND | 2,50 | 22.500,00 |
| 02 | <b>PIPOCA:</b> Feita com óleo vegetal e milho próprio para esta finalidade, salgada. O produto deverá estar em embalagem própria para esta finalidade contendo aproximadamente 50 g (pacote grande).   | 9.000 | UND | 1,13 | 10.170,00 |
| 03 | <b>PICOLÉ:</b> Feito com suco de frutas naturais. Nos sabores morango, chocolate, coco, limão, uva e leite condensado. Com embalagem própria, servidos na temperatura ideal de congelamento para consumo.  | 9.000 | UND | 0,84 | 7.560,00  |
| 04 | <b>ALGODÃO DOCE:</b> Fabricado com açúcar cristalizado de primeira qualidade, produzido por meio de processo de trefilação de açúcar em máquina especial, servido em palito de bambu.  | 9.000 | UND | 1,25 | 11.250,00 |

1.2 - A dotação orçamentária será a que se encontra especificada nos autos do Processo Administrativo nº 2915/2017 pelo Secretário Municipal de Finanças de Fundão/ES, haja vista justificativa do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania, acerca da natureza da atividade orçamentária, a qual teria por real fundamento prevenir situações de risco, usando ferramentas da assistência social, o CRAS e a SCFV, ao passo que a festa proporcionou a convivência e fortalecimento de vínculos não somente com as crianças, mas também àqueles que fazem parte de programas sociais, conforme despacho constante nos autos do Processo Administrativo acima referido.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de  
**Fundão/ES**  
fundao.es.gov.br

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 15º do Processo |         |
| 291512          |         |
| Fis             | Mudrika |
| 319             | cauê    |

**008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE;**  
**33903000000 - Material de consumo;**  
**Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**Prefeito Municipal Interino de Fundão/ES**



Município de Fundão/ES  
Fundação  
Espírito Santo

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 2915/17        |         |
| Fis            | Rubrica |
| 320            | Daniel  |

## RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**

**CNPJ: 09.086.681/0001-27**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 – Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal de Fundão

2

de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Conceição de Barra/ES. Autorizo o Apostilamento para O AJUSTE do VALOR e EMPENHO do Contrato nº 072/2016 no total de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**RESUMO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTR. Nº155/2014**

**Concorrência Pública Nº 03/2014**  
**Proc.: Nº 7929/2017**  
**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Educação.  
**Contratada:** VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**Data Assinatura:** 26 de Setembro de 2017

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 2.1 que trata da Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL- 21.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**21.02.10 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0005.1.0004  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.02  
**FONTE DE RECURSO:** 1.101.0000  
**21.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**21.02.30 - GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.368.0006.2.0042  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.02  
**FONTE DE RECURSO:** 1.119.0000  
**INCLUIR**  
**21.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**21.02.20 - GESTÃO DO FUNDEB**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0005.2.0004  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.02  
**FONTE DE RECURSO:** 1.102.0000

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**RESUMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTR. Nº001/2016.**

**Proc.: Nº 10613/2016-1**  
**Pregão Presencial nº 69/2015**  
**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Administração Geral.  
**Contratada:** EMPÓRIO CARD LTDA-EPP, CNPJ-MF nº 04.432.048/0001-20.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2016 de contratação de empresa especializada para realizar a administração dos cartões magnéticos de alimentação, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Administração.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I.  
**DATA DE RESCISÃO:** 10 de Abril de 2017.

**Protocolo 352460**

**Conceição do Castelo**

**PORTARIA Nº 154/2017**  
**EXONERA A SENHORA ROSELMA RODRIGUES RAMOS DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSORA (PA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;  
- Considerando o processo protocolizado sob o N.º 6.118/2017,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ROSELMA RODRIGUES RAMOS do cargo de provimento efetivo de Professora (PA) da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**  
Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 13 de Setembro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

**DECRETO N.º 2.961/2017**  
**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 12 e 13 da Lei Complementar Estadual n.º 046/94, de 10 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Espírito Santo);  
**DECRETA:**

**Art. 1º - Considerando o não comparecimento do candidato Nilson de Almeida Pessoa, nomeado pelo Decreto n.º 2.912/2017, para o cargo de Técnico Agrícola, para tomada de posse, torno a nomeação sem efeito nos moldes do §10º, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 046/94.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**  
Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 28 de setembro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

**PORTARIA Nº 173/2017**  
**EXONERA O SENHORED WESLEY SOUZA BRUM DO EXERCÍCIO DO CARGO DE FATURISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;  
- Considerando o processo protocolizado sob o N.º 6.267/2017,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor ED WESLEY SOUZA BRUM do cargo de provimento efetivo de Faturista da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de agosto de 2017.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**  
Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 23 de outubro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

**Protocolo 352359**

**Fundão**

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2017**

**Dispensa de licitação - Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
**CNPJ:** 27.165.182.0001-07  
**CONTRATADA:** DANIELE DA SILVA HELMER 15411477743  
**CNPJ:** 19.723.500/0001-80

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 086/2017, cuja contratação se trata de "prestação de serviços de recreação e locação de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá na data provável de 09, 10, 11 e 15 de Outubro de 2017."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**  
**Protocolo 352595**

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
**CNPJ:** 27.165.182.0001-07  
**CONTRATADA:** BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
**CNPJ:** 09.086.681/0001-27

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**  
**Protocolo 352600**

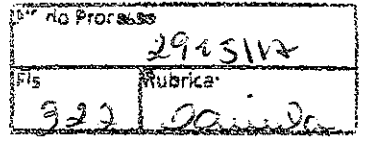
**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**Pregão Presencial nº 040/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
**CNPJ:** 27.165.182.0001-07  
**CONTRATADA:** CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
**CNPJ:** 17.270.476/0001-45

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 -



firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. VALOR: O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social, DA RATIOCAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**EXTRATOS DE TERMOS DE AFOSILAMENTO**

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 88/2017**  
 Processo Administrativo Nº 2915/2017  
**Pregão Presencial Nº 40/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: BRASIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME. CNPJ: 09.086.681/0001-27. OBJETO:** O presente Termo de Aposilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 88/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 89/2017. Processo Administrativo Nº 2915/2017. Pregão Presencial Nº 40/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ: 17.270.475/0001-45. OBJETO:** O presente Termo de Aposilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 89/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 86/2017. Processo Administrativo Nº 6377/2017. Dispensa de licitação - Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: DANIELE DA SILVA HELMER 154147743. CNPJ: 19.723.500/0001-80. OBJETO:** O presente Termo de Aposilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 86/2017, cuja contratação se trata de "prestação de serviços de recreação e locação de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá na data provável de 09, 10, 11 e 15 de Outubro de 2017." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PP nº 88/17, onde foram vencedoras do certame as seguintes empresas: JB Com. F. Serviços Eireli EPP ganhou os itens 01 e 02.A empresa Geraldo A. des Chagas ME ganhou os itens 03 e 07.

LUANA GUASTI  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - PS, constituída pelo Decreto nº 250/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 08 de novembro de 2017, às 13h00min. Pregão Eletrônico 34/2017. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br). OBJETO: Aquisição de Motocicleta e Equipamento de Som para Motocicleta, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS. Edital disponível para download gratuitamente em [www.ibitirama.es.gov.br](http://www.ibitirama.es.gov.br) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FONTE DE RECURSO: Próprio/GDP/PBF.

Ibitirama-ES, 24 de outubro de 2017.  
 JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 00032017102500215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de João Neiva  
**CONTRATADO:** LORENA SALEH PEREIRA ME  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10583.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.237 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.851,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de João Neiva  
**CONTRATADO:** S2 Saúde Ltda  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10583.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.237 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.216,66 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELÓ**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Ref. Pregão Presencial nº 10/2016.**  
**CONTRATO Nº 42/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL SCARDUA LTDA, CNPJ nº 28.482.230/0001-53, OBJETO Aquisição de 01 (um) Arado Subsolo de 08 hectares com espaçamento máximo entre as hastes de 620mm, com largura útil de 1320 e largura de trabalho de 1240mm, com peso aproximado de 358 Kg. VALOR: R\$ 4.900,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de março de 2018.

**CONTRATO Nº 43/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, OBJETO Aquisição de 01 (uma) Carreta de Madeira, 06 toneladas com pneus novos, rodado simples, com dimensões de carroceria de no mínimo 4,00m x 1,90m x 45cm, carroceria de madeira caixa mínima de 45cm, com comprimento total de no mínimo 5 metros; 08 (oito) Rocaadeiras costais à gasolina, no mínimo 2 tempos, com no mínimo 30cm³ de cilindradas, potência de no mínimo 1,5 KW e 2,0 cv, tanque de combustível de no mínimo 0,1 (1) 0,53, com rotação lenta de no mínimo 2800 (RPM) e rotação máxima de 12500 RPM; 08 (oito) Pulverizadores Costais Motorizados equipados com bombas de alta pressão, tanque em polietileno de alta densidade e motor a gasolina de 2 tempos ou mais, de no mínimo 25cv, com capacidade de tanque de 25 litros, com combustível de no mínimo 0,8 litros; 08 (oito) Perfuradores de Solo com motor de 2 tempos à gasolina e com mínimo de 52cc, com potência de no mínimo 1,5cv, acompanhado de broca; 01 (uma) Grade Aradora, intermediária com espaçamento entre discos de no mínimo 228mm, com diâmetro do eixo de 1,5/8", com profundidade de trabalho de 150-250mm, com discos cônecos 26. VALOR: R\$ 45.300,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.

**CONTRATO Nº 44/2016**  
**CONTRATADA:** CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61, OBJETO Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, potência mínima de 75cv, com sistema de injeção de bomba em linha de no mínimo 3 cilindros, com direção hidrostática com freio tipo multidisks à banho de óleo com acionamento hidráulico, com embreagem tipo disco duplo independente mecânico com transmissão sincronizada com as alavancas posicionadas na lateral, com tanque de combustível de no mínimo 79 litros, com tomada do potencial tipo independente, com acionamento hidráulico (plataforma) ou elétrico (cabine), com sistema hidráulico de pressão máxima (kgf/cm²) de 180, com vazão de bomba (l/min) de 40 (std) ou 58, com capacidade de levantar máxima olhal (kgf) de 3860, e 2 válvulas de segurança; A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018

**CONTRATO Nº 45/2016**  
**CONTRATADA:** BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ, 14.454.246/0001-48, OBJETO Aquisição de (UM) FORNO INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO, COM 5 ESTEIRAS, com altura de no mínimo 1.500mm e largura de 900mm, com profundidade mínima de 1100mm, consumo de gás: 1,0kg/h, potência do motor: 1/2cv, câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação. Estrutura em fino acabamento em aço carbono. Acabamento frontal em aço inox esvaçado. Porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com

proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, voltagem 110/220cv,50/60HZ. VALOR: R\$ 3.700,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.

**CONTRATO Nº 46/2016**  
**CONTRATADA:** AGRO VETERINÁRIA RM LTDA - EPP, CNPJ, 10.453.573/0001-24, OBJETO Aquisição (UMA) CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA com capacidade de carga de 6 toneladas, com dimensões de carroceria de no mínimo 3,70m x 1,80m x 1,50m, com ângulo de basculamento de até 45º com comprimento total de 5,00mm, com acionamento hidráulico pela bomba do trator e mangueiras com engates rápidos e 02 (DOIS) SULCADORES DE SOLO com duas asas de abertura regulável e montado em barra porta com largura do sulco de 4000; 01 (uma) Grade Aradora, intermediária com espaçamento entre discos de no mínimo 228mm, com diâmetro do eixo de 1,5/8", com profundidade de trabalho de 150-250mm, com discos cônecos 26. VALOR: R\$ 15.050,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 820614/2015/MAPA/CAIXA, Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas.

**Ref. Pregão Presencial nº 11/2016.**  
**CONTRATO Nº 47/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, OBJETO Aquisição de 01(UM) SULCADOR DE 01 LINHA e 01 (uma) Batedeira dos cereais de cereais (milho e Feijão) VALOR: R\$ 7.030,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 48/2016**  
**CONTRATADA:** CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61, OBJETO Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, 3 cilindros, 75 CV, com rodas, motor diesel, sem cabine, com peso e capota e 4 saídas para grade aradora. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 49/2016**  
**CONTRATADA:** AGRO VETERINÁRIA RM LTDA - EPP, CNPJ, 10.453.573/0001-24, OBJETO Aquisição 01 (UMA) ROCADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL LATERAL de 1,5 metros, transmissão por corria. VALOR: R\$ 7.090,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 813321/2014/MDA/CAIXA, Programa PRONAT - Maquinário - Aquisição de Trator com Implementos Agrícolas. Ponto Belo-ES, 20 de setembro de 2017.

**Ref. Pregão Presencial nº 12/2016.**  
**CONTRATO Nº 50/2016**  
**CONTRATADA:** CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61, OBJETO Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, 3 cilindros, 75 CV, com rodas, motor diesel, sem cabine, com peso e capota e 4 saídas para grade aradora. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 51/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, OBJETO Aquisição de 01(UMA) SEMEADORA CONVENCIONAL com capacidade mínima dos depósitos de sementes: 45L, capacidade mínima dos depósitos de adubo: 60L, espaçamento mínimo entre linhas de 420mm, com 4 linhas. Largura do cabeçalho: 2,80m, largura útil: 2,40m, largura total: 3,30m. Peso aproximado: 26 Kg, potência do trator: 60-75CV e 01 (UM) SULCADOR DE SOLO com duas asas de abertura regulável e montado em barra porta com largura do sulco de 4.000. VALOR: R\$ 15.840,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 52/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL SCARDUA LTDA, CNPJ nº 28.482.230/0001-53, OBJETO Aquisição de 01 (uma) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14 X 26 POLEGADAS, controle remoto, com pneus, rolamentos banhados a óleo VALOR: R\$ 15.000,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 805767/2014/MAPA/CAIXA, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario - Aquisição de Trator com Implementos Agrícolas. Ponto Belo-ES, 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

Objeto: aquisição de equipamentos para atender às unidades de saúde deste município. Credenciamento: a partir das 8h45 do dia 08.11.2017, na Sala da CPL, na Av. Prof. Hélio Rocha, nº. 1.022. Abertura: às 9h do dia 08.11.2017, no mesmo endereço. Edital no <https://santaleopoldina-es.portalp.com.br/>, Informações no tel.: (27) 3266-1016 ou e-mail: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br).

LEOMAR LAURETT  
 Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# '75% da Seleção definida'

Brasil. Tite diz que já tem 17 nomes confirmados para a Copa do Mundo e que está de olho no comportamento em campo de Neymar

O técnico Tite já tem bem encaminhado em sua cabeça a lista de atletas que pretende levar à Copa da Rússia no ano que vem. Em entrevista ao programa "Bem, Amigos!", do canal pago SporTV, já são 17 confirmados e faltam seis vagas para a convocação final.

"Em um mundo ideal, eu falaria que tenho só 50% e que queria testar os outros 50. Não é a minha realidade, eu tenho pouco tempo. Ai você aumenta essa proporção de 50% para 75%. O nível de desempenho os credencia, tanto nos clubes como na Seleção", disse.

Tite contou ainda que teve uma conversa com Muricy para falar sobre Neymar, antes de comandá-lo pela primeira vez, e só ouviu elogios. Mas ele sabe que há um processo de amadurecimento do jogador e que é preciso insistir em algumas orientações, citando a expulsão do camisa no PSG no último fim de semana.

A Seleção Brasileira enfrenta o Japão, em Lille, no dia 10 de novembro. Quatro dias depois, tem duelo com a Inglaterra, em Londres.

### Sochi

Ainda no programa do SporTV, o diretor de seleções da CBF, Edu Gaspar, confirmou que está praticamente fechado para o Brasil ter Sochi como sua casa para a Copa. A Áustria tinha prioridade sobre o local, mas ela não se classificou para o Mundial.

"As coisas estão muito bem encaminhadas. Faltam agora questões mais burocráticas. Mas tudo está bem encaminhado. As coisas estão indo para onde nós tínhamos a expectativa", explicou.

### No Maracá!

Outra novidade contada por Edu Gaspar é que a Seleção pode voltar a jogar no Maracaná, em um possível amistoso antes da Copa. "A gente

vem falando de aproximar o torcedor, de ter o torcedor do nosso lado, o público mais próximo. Não é uma despedida, é para fazer um jogo e sair com todo mundo junto. O Maracaná tem grandes chances", contou.

### Del Nero

Em rara aparição, o presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, deu uma breve entrevista e mostrou-se reticente quando questionado se estará presente na Copa da Rússia.

Desde maio de 2015, quando seu antecessor José Maria Marin foi preso na Suíça, depois extraditado para os Estados Unidos, onde aguarda o julgamento marcado, Del Nero não deixa o Brasil.

"Você sabe que está tão bom o Brasil ganhando e eu aqui que estou pensando (se vou à Copa). Se o Brasil perder vão dizer que sou pé-frio. Estou avaliando, sim", completou o mandatário. **METRO**



Ele quer um Neymar tranquilo em campo.

**3**

**Fabuloso**

A nova revolução o retorno de Fabiano... Ainda se recuperando de uma lesão no joelho, o Fabuloso não joga há cerca de dois meses. O jogador está em São Paulo onde passa por tratamento. Com a expectativa de que ele se torne ao Rio na sexta-feira, o argentino Andrés deve ser o titular novamente no jogo que acontece no Maracaná.

## Sub-17. Brasil encara a Inglaterra na semifinal

A vitória sobre a Alemanha, por 2 a 1, nas quartas de final, foi épica. Mas os garotos da Seleção já se preparam para mais uma pedrada, dessa vez frente à Inglaterra, na semifinal da Copa do Mundo Sub-17, que acontece hoje, às 9h30, na Índia, com transmissão da Band.

Contra o English Team, o time deve ser composto por Gabriel; Wesley, Vitão, Lucas e Weverson; Victor Bobbin, Marcos Antônio e Alan-

zinho; Brenner, Lincoln e Paulinho.

A outra semifinal acontece um pouco mais tarde, às 12h30, entre Mali e Espanha.

Competição criada em 1985, ela tem a Nigéria como maior vencedora, com cinco títulos, inclusive é a detentora da taça. De 2015 - as três primeiras competições eram sub-16. O Brasil teve suas melhores campanhas em 1997, 1999 e 2003, quando foi campeão. **METRO RIO**

## Sem Guerrero, Fla enfrenta o Flu pela Sul-Americana



O técnico Abel Braga fez os últimos ajustes do time do Fluminense que deve enfrentar o Flamengo pelas quartas de final da Copa Sul-Americana hoje, às 21h45,

no Maracaná. Em treino ontem, foram trabalhadas jogadas de bola parada com os atacantes e também com os atletas do sistema defensivo. Cobranças de pênaltis também foram praticadas. O atacante Henrique Dourado, artilheiro do Campeonato Brasileiro, vai jogar o clássico. Após ser poupado na derrota para a Chapecoense, o atacante disse estar bem para o jogo contra o Fla.

Já no Rubro-negro, um desfalque é certo: o atacante Guerrero está fora do jogo, como confirmou o técnico Reinaldo Rueda. O peruano, que não jogou na derrota para o São Paulo no domingo, chegou a treinar, mas com dores na coxa, ele foi vetado para a primeira partida pelas quartas de final da competição. O jovem Vinicius Júnior deverá ser o titular. **METRO RIO**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017**

ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29152/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7938/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CNPJ: 27.155.182/0001-07  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.270.478/0001-45

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,56% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

VALOR: O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29152/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CNPJ: 27.155.182/0001-07  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.270.478/0001-45

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de descrição orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de Outubro de 2017" descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal do Fundão

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29152/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
CNPJ: 27.155.182/0001-07  
CONTRATADA: BRASILEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ: 08.088.081/0001-27

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 08, 10 e 11 de Outubro de 2017" descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal do Fundão





|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 99510          |         |
| RIS            | rubrica |
| 332            | Luiz    |

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 089/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 089/2017 ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade ao Pregão Presencial nº 040/2017, segundo as normas do artigo 55 da Lei 8.666/93:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital."

1.1.1 – Descrição dos serviços objeto do instrumento contratual:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND.  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL |
|------|---|--------|-------|----------------|--------------|
| 05   | Refrigerante sabor coca, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 200 ml, gelado. | 600    | fardo | 33,50          | 20.100,00    |



|    | REFRIGERANTE   |     |       |       |           |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|
| 06 | Refrigerante sabor guaraná, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 100 ml, gelado. | 300 | fardo | 33,50 | 10.050,00 |
| 07 | Refrigerante sabor laranja, embalagem PET 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ml, gelado.  | 150 | fardo | 33,50 | 5.025,00  |
| 08 | Refrigerante sabor uva. Embalagem de 2L. Servido em copos descartáveis contendo 50 ml, gelado.       | 150 | fardo | 33,50 | 5.025,00  |

1.2 - A dotação orçamentária será a que se encontra especificada nos autos do Processo Administrativo nº 2915/2017 pelo Secretário Municipal de Finanças de Fundão/ES, haja vista justificativa do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania, acerca da natureza da atividade orçamentária, a qual teria por real fundamento prevenir situações de risco, usando ferramentas da assistência social, o CRAS e a SCFV, ao passo que a festa proporcionou a convivência e fortalecimento de vínculos não somente com as crianças, mas também àqueles que fazem parte de programas sociais, conforme despacho constante nos autos do Processo Administrativo acima referido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE;**  
**33903000000 – Material de consumo;**  
**Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**Prefeito Municipal Interino de Fundão/ES**



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
ESPIRITO SANTO

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 291517         |         |
| Fís            | Rubrica |
| 246            | 2017/10 |

## RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**Pregão Presencial nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**

**CNPJ: 17.270.476/0001-45**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referencia – Anexo II deste Edital."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 – Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
**Prefeito Municipal de Fundão**

2

de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Conceição de Barra/ES. Autorizo o Apostilamento para O AJUSTE do VALOR e EMPENHO do Contrato nº 072/2016 no total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**RESUMO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTR. Nº155/2014**  
**Concorrência Pública Nº 03/2014**  
**Proc.: Nº 7929/2017**

**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Educação.

**Contratada:** VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Data Assinatura:** 26 de Setembro de 2017

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 2.1 que trata da Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL- 21.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**21.02.10 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

12.361.0005.1.0004

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.02

**FONTE DE RECURSO:** 1.101.0000

**21.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**21.02.30 - GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

12.368.0006.2.0042

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.02

**FONTE DE RECURSO:** 1.119.0000

**INCLUIR**

**21.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**21.02.20 - GESTÃO DO FUNDEB**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

12.361.0005.2.0004

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.51.02

**FONTE DE RECURSO:** 1.102.0000

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**RESUMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTR. Nº001/2016.**

**Proc.: Nº 10613/2016-1**

**Pregão Presencial nº 69/2015**

**Contratante:** Prefeit. Munic. de Conc. da Barra e Secret. Munic. de Administração Geral.

**Contratada:** EMPÓRIO CARD LTDA-EPP, CNPJ-MF nº 04.432.048/0001-20.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão do 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2016 de contratação de empresa especializada para realizar a administração dos cartões magnéticos de alimentação, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I.  
**DATA DE RESCISÃO:** 10 de Abril de 2017.

**Protocolo 352460**

**Conceição do Castelo**

**PORTARIA Nº 154/2017**

**EXONERA A SENHORA ROSELMA RODRIGUES RAMOS DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSORA (PA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;**

- Considerando o processo protocolizado sob o N.º 6.118/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ROSELMA RODRIGUES RAMOS do cargo de provimento efetivo de Professora (PA) da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 13 de Setembro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**

Prefeito de Conceição do Castelo - ES

**DECRETO Nº 2.961/2017**  
**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 12 e 13 da Lei Complementar Estadual n.º 046/94, de 10 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo);**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Considerando o não comparecimento do candidato Nilson de Almeida Pessoa, nomeado pelo Decreto n.º 2.912/2017, para o cargo de Técnico Agrícola, para tomada de posse, torno a nomeação sem efeito nos moldes do §10º, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 046/94.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 28 de setembro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**

Prefeito de Conceição do Castelo - ES

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 173/2017**  
**EXONERA O SENHOR ED WESLEY SOUZA BRUM DO EXERCÍCIO DO CARGO DE FATURISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;**

- Considerando o processo protocolizado sob o N.º 6.267/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor ED WESLEY SOUZA BRUM do cargo de provimento efetivo de Faturista da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de agosto de 2017.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, 23 de outubro de 2017.

**CHRISTIANO SPADETTO**

Prefeito de Conceição do Castelo - ES

**Protocolo 352359**

**Fundão**

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6377/2017**

**Dispensa de licitação - Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: DANIELE DA SILVA HELMER 15411477743**

**CNPJ: 19.723.500/0001-80**

**OBJETO:** O presente Termo de

Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 086/2017, cuja contratação se trata de "prestação de serviços de recreação e locação de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá na data provável de 09, 10, 11 e 15 de Outubro de 2017."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000

- Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.**

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**

**Protocolo 352595**

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME**

**CNPJ: 09.086.681/0001-27**

**OBJETO:** O presente Termo de

Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000

- Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.**

**Eleazar Ferreira Lopes**

**Prefeito Municipal de Fundão**

**Protocolo 352600**

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**Pregão Presencial nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**

**CNPJ: 27.165.182.0001-07**

**CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**

**CNPJ: 17.270.476/0001-45**

**OBJETO:** O presente Termo de

Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

008100.0824300172.110 -

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017.

PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes****Prefeito Municipal de Fundão  
Protocolo 352603****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 089/2017****ORIGINÁRIO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
2915/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 7038/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2017****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
FUNDÃO****CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07****CONTRATADA: CNA  
MULTIFORMATO E LOGÍSTICA  
LTDA - ME****CNPJ Nº: 17.270.476/0001-45**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

**VALOR:** O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
008100.0824300172.110 -

PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES****PREFEITO MUNICIPAL  
Protocolo 352608****João Neiva****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JOÃO NEIVA  
RESUMO DO CONTRATO Nº  
037/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resumo do CONTRATO Nº 037/2017.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO:** LORENA SALEH PEREIRA ME

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº

10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.851,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de  
Saúde  
Protocolo 352539**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JOÃO NEIVA  
RESUMO DO CONTRATO Nº  
038/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resumo do CONTRATO Nº 038/2017.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO:** S2 SAÚDE LTDA

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.216,66 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de  
Saúde  
Protocolo 352543**

**Laranja-da-Terra****COMUNICADO**

"PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 79884059, Licença (LOC), para transbordo de resíduos sólidos urbanos na localidade de Córrego Machado, Município de LARANJA DA TERRA - ES.

**Protocolo 352433****Linhares**

**LEI Nº 3.686, DE 11/10/2017.** Dispõe sobre o direito do consumidor à informação sobre inexistência de Assistência Técnica de Produto no âmbito do município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.687, DE 11/10/2017.** Dispõe sobre a criação do Dia Comemorativo do Casamento Comunitário no âmbito do município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.688, DE 11/10/2017.** Institui o Dia Municipal do Ciclista no âmbito do município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.689, DE 11/10/2017.** Institui a Marcha para Jesus no calendário oficial de eventos do Município de Linhares, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.690, DE 19/10/2017.** Dispõe sobre a denominação de ruas inominadas na comunidade do Guaxe, município de Linhares-ES.

**Protocolo 352637****PORTARIA SEME/Nº107/2017  
DE 11/10/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 015/2017 de 02/01/2017 e, CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 32, 33, e 34 da Lei nº 1980/97 (Estatuto do Magistério),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR O HORÁRIO DO EXERCÍCIO** da função da servidora pública municipal, Professor MaE3, abaixo relacionada, investida por meio do concurso público municipal em 05/02/2005 e localizada na EMEFM Marília de Rezende S. Coutinho, por permuta, em 27/11/2015, conforme especificado a seguir:

**Número da Matrícula/ Nome do Servidor/Horário anterior /Horário atual/Disciplina:**  
8271/Telma Martins Vailante/10 horas aula Matutino e 10 horas aula Vespertino /20 horas aula no turno Matutino/Arte

**Art. 2º -** A presente alteração de horário confere ao servidor localização definitiva em um único horário na Unidade Escolar Marília de Rezende Scarton Coutinho, para exercício a partir do ano letivo de 2018.

**Parágrafo Único -** A alteração do horário de exercício do servidor baseia-se na conveniência de ensino e do próprio servidor, pois a localização em um único horário na mesma escola justifica-se pelo acréscimo de aulas da disciplina do servidor em um horário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito

Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**Maria Olimpia Dalvi Rampinelli  
Secretária Municipal de Educação  
Protocolo 352640**

**HGL - HOSPITAL GERAL DE  
LINHARES****PORTARIA Nº: 01,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Linhares, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Portaria MS nº.: 2616 de 12.05.98, RESOLVE:

**Art. 1º -** Renomear os Membros Executores e Consultores da Comissão de Controle de Infecção em serviço de saúde, conforme discriminado abaixo:

**Membros Executores:**  
Fernando H. Aché de Freitas - Médico Infectologista  
Silvane Coutinho Giuriato Piana - Enfermeira Coordenadora  
Zenilda Maria Armani Goetze - Técnica de Enfermagem

**Membros Consultores:**  
Eduardo Gomes Prtilho - Diretor Geral  
Valdiney Rogers Almeida - Dir. Administrativo  
José Franck Menelli - Diretor Clínico  
Julia A.R. Riva - Microbiologista / Lab. Pasteur  
Bernadete Mª Ardisson - Enfª Coordenadora da UTI  
Rosimery Fereguetti Faria - Enfª. Coordenadora da Clínica Médica  
Livia Lozer Marques Tesch - Enfª. Coordenadora do da Clínica Cirúrgica  
Romolo Subtil dos Anjos - Enº Coordenador Pronto Socorro  
Anezio Tirelli - Enfº. Coordenador CME/Expurgo  
Nayara Dantas Cardoso Harthuique  
**Art. 2º -** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Eduardo Gomes Soares Portilho  
Diretor Geral**

HGL - Hospital Geral de Linhares  
**Protocolo 352669**

**Marechal Floriano****DECRETO Nº. 9.658/2017****NOMEIA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade

Nº do Processo 291512  
 Rubrica 329 Saúde



firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. VALOR: O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.08243001.72.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social. DA RATIFICAÇÃO: Fomancecom inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 88/2017**  
 Processo Administrativo Nº 2915/2017  
**Pregão Presencial Nº 40/2017. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. **CONTRATADA:** BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME. CNPJ: 09.086.681/0001-27. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.08243001.72.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 89/2017.** Processo Administrativo Nº 2915/2017. Pregão Presencial nº 40/2017.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. **CONTRATADA:** CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ: 17.720.476/0001-45. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do contrato nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.08243001.72.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 86/2017.** Processo Administrativo Nº 6377/2017. Dispensa de licitação - Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. **CONTRATADA:** DANIELE DA SILVA HELMER 1541147743. CNPJ: 19.723.500/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 086/2017, cuja contratação se trata de "prestação de serviços de recreação e locação de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá na data provável de 09, 10, 11 e 15 de Outubro de 2017." **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.08243001.72.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PP nº 85/17, onde foram vencedoras do certame as seguintes empresas: JB Com. E Serviços Eireli EPP ganhou os itens 01 e 02.A empresa Gerardo A. das Chagas ME ganhou os itens 05 e 07.

LUANA GUASTI  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 250/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 08 de novembro de 2017, às 13h00min, Pregão Eletrônico 34/2017. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-c.com.br. **OBJETO:** Aquisição de Motocicleta e Equipamento de Som para Motocicleta, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS. Edital disponível para download, gratuitamente, em www.ibitirama.es.gov.br TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FONTE DE RECURSO: Próprio/IGD/PBF.

Ibitirama-ES, 24 de outubro de 2017.  
 JOSIMAR XAVIER DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de João Neiva  
**CONTRATADO:** LORENA SALEH PEREIRA ME  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.851,00(Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de João Neiva  
**CONTRATADO:** S2 Saúde Ltda  
**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.216,65 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).  
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Ref. Pregão Presencial nº 10/2016.  
**CONTRATO Nº 42/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL SCARDUA LTDA, CNPJ nº 28.482.230/0001-53, **OBJETO** Aquisição de 01 de 01 (um) Arado Subutilizador com 03 bastos com espaçamento máximo entre as hastes de 620mm, com largura útil de 1320 e largura de trabalho de 1240mm, com peso aproximado de 358 Kg. VALOR: R\$ 4.900,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de março de 2018.

**CONTRATO Nº 43/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-45, **OBJETO** Aquisição de 01 (uma) Carreta de Madeira, 06 toneladas com pneus novos, rodado simples, com dimensões de carroceria de no mínimo 4,00m x 1,97m x 45cm, carroceria de madeira caixa mínima de 45cm, com comprimento total de no mínimo 5 metros; 08 (oito) Ropadairas costais à gasolina, no mínimo 2 tempos, com no mínimo 30cm<sup>3</sup> de cilindradas, potência de no mínimo 1,5 kW e 2,0 cv, tanque de combustível de no mínimo 01 (1) 0,58, com rotação lenta de no mínimo 2800 (RPM) e rotação máxima de 12500 RPM; 08 (oito) Pulverizadores Cosmas Motorizados equipados com bombas de alta pressão, tanque em polietileno de alta densidade e motor à gasolina de 2 tempos ou mais, de no mínimo 25cc, com capacidade de tanque de 25 litros ou mais, de no mínimo 25cc, com capacidade de bocal: 01 (uma) Grade Aradora, intermediária com espaçamento entre discos de no mínimo 228mm, com diâmetro do eixo de 1,5/8", com profundidade de trabalho de 150-250mm, com discos cêntricos 26. VALOR: R\$ 45.300,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.

**CONTRATO Nº 44/2016**  
**CONTRATADA:** CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61. **OBJETO** Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, potência mínima de 75cv, com sistema de injeção de bomba em linha de no mínimo 3 cilindros, com direção hidrostática com freios tipo multidiscos à banho de óleo com acionamento hidráulico, com embregem tipo disco duplo independente mecânico com transmissão sineronzada com as alavancas posicionadas na lateral, com tanque de combustível de no mínimo 79 litros, com tomada de potência tipo independente, com acionamento hidráulico (plataforma) ou elétrico (cabine), com acionamento de pressão máxima (Kg/cm<sup>2</sup>) de 130, com sistema hidráulico de 40 (quarenta) ou 56, com capacidade de levante máxima (t/m<sup>2</sup>) de 3860, e 2 válvulas de controle remoto de dupla ação. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018

**CONTRATO Nº 45/2016**  
**CONTRATADA:** RALLIARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ, 14.454.246/0001-43, **OBJETO** Aquisição de (UM) FORNO INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO, COM 5 ESTEIRAS, com altura de no mínimo 1.500mm e largura de 900mm, com profundidade mínima de 1100mm, consumo de gás: 1,0Kg/h, potência do motor: 1/2cv, câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação. Estrutura em fino acabamento em aço carbono. Acabamento frontal em aço inox escovado. Porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com

proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, voltagem 110/220V.50/60HZ. VALOR: R\$ 3.700,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.

**CONTRATO Nº 46/2016**  
**CONTRATADA:** AGRO VETERINÁRIA RM LTDA - EPP, CNPJ, 10.453.573/0001-24, **OBJETO** Aquisição (UMA) CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA com capacidade de carga de 6 toneladas, com dimensões de carrocerias de no mínimo 3,70m x 1,80m x 1,50m, com ângulo de basculamento de até 45°, com comprimento total de 5,00mm, com acionamento hidráulico pela bomba do trator e mangueiras com engates rápidos e 02 (DOIS) SULCADORES DE SOLO com duas asas de abertura regulável e montado em barra porta com largura do sulco de 4000; 01 (uma) Grade Aradora, intermediária com espaçamento entre discos de no mínimo 228mm, com diâmetro do eixo de 1,5/8", com profundidade de trabalho de 150-250mm, com discos cêntricos 26. VALOR: R\$ 15.050,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 820614/2015/MA/PA/CAIXA, Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas.

Ref. Pregão Presencial nº 11/2016.  
**CONTRATO Nº 47/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, **OBJETO** Aquisição de 01(UMA) SULCADOR DE 01 LINHA E 01 (uma) Batedeira de cereais de cereais (milho e Feijão) VALOR: R\$ 7.030,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 48/2016**  
**CONTRATADA:** CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61. **OBJETO** Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, 3 cilindros, 75 CV, com rodas, motor diesel, sem cabine, com pesos e capota e 4 saídas para grade aradora. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 49/2016**  
**CONTRATADA:** AGRO VETERINÁRIA RM LTDA - EPP, CNPJ, 10.453.573/0001-24, **OBJETO** Aquisição 01 (UMA) ROCADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL LATERAL de 1,5 metros, transmissão por corria. VALOR: R\$ 7.090,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 813321/2014/MDA/CAIXA, Programa PRONAT - Maquinário - Aquisição de Trator com Implementos Agrícolas. Ponto Belo-ES, 20 de setembro de 2017.

Ref. Pregão Presencial nº 12/2016.  
**CONTRATO Nº 50/2016**  
**CONTRATADA:** CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61. **OBJETO** Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, 3 cilindros, 75 CV, com rodas, motor diesel, sem cabine, com pesos e capota e 4 saídas para grade aradora. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 51/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, **OBJETO** Aquisição de 01(UMA) SEMEADORA CONVENCIONAL com capacidade mínima dos depósitos de sementes: 45L, capacidade mínima dos depósitos de adubo: 60L, espaçamento mínimo entre linhas de 420mm, com 4 linhas. Largura do cabeçote: 2,80m, largura útil: 2,40m, largura total: 3,30m. Peso aproximado: 766 Kg, potência do trator: 60-75CV e 01 (UM) SULCADOR DE SOLO com duas asas de abertura regulável e montado em barra porta com largura do sulco de 4.000. VALOR: R\$ 15.840,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

**CONTRATO Nº 52/2016**  
**CONTRATADA:** COMERCIAL SCARDUA LTDA, CNPJ nº 28.482.230/0001-53, **OBJETO** Aquisição de 01 (uma) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14 X 26 FOLGADAS, controle remoto, com pneus, rolamentos banhados a óleo VALOR: R\$ 15.000,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.  
**OBSERVAÇÃO:** Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 805767/2014/MA/PA/CAIXA, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário - Aquisição de Trator com Implementos Agrícolas. Ponto Belo-ES, 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

**Objeto:** aquisição de equipamentos para atender às unidades de saúde deste município. Credenciamento: a partir das 8h45 do dia 08.11.2017, na Sala da CPL, na Av. Prof. Hélio Rocha, nº. 1.022. Abertura: às 9h do dia 08.11.2017, no mesmo endereço. Edital no <https://santaleopoldina-es.portaig.com.br/>. Informações no tel.: (27) 3266-1016 ou e-mail: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br).

LEOMAR LAURETTI  
 Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sestade/assinatura.html>, pelo código 00032017102500215

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# '75% da Seleção definida'

**Brasil.** Tite diz que já tem 17 nomes confirmados para a Copa do Mundo e que está de olho no comportamento em campo de Neymar

O técnico Tite já tem bem encaminhado em sua cabeça a lista de atletas que pretende levar à Copa da Rússia no ano que vem. Em entrevista ao programa "Bem, Amigos!", do canal pago SporTV, já são 17 confirmados e faltam seis vagas para a convocação final.

"Em um mundo ideal, eualaria que tenho só 50% e que queria testar os outros 50. Não é a minha realidade, eu tenho pouco tempo. Al você aumenta essa proporção de 50% para 75%. O nível de desempenho ou credência, tanto nos clubes como na Seleção", disse.

Tite contou ainda que teve uma conversa com Muricy para falar sobre Neymar, antes de comandá-lo pela primeira vez, e só ouviu elogios. Mas ele sabe que há um processo de amadurecimento do jogador e que é preciso insistir em algumas orientações, citando a expulsão do camisa no PSG no último fim de semana.

A Seleção Brasileira enfrenta o Japão, em Lille, no dia 10 de novembro. Quatro dias depois, tem duelo com a Inglaterra, em Londres.

### Sochi

Ainda no programa do SporTV, o diretor de seleções da CBF, Edu Gaspar, confirmou que está praticamente fechado para o Brasil ter Sochi como sua casa para a Copa. A Austrália tinha prioridade sobre o local, mas ela não se classificou para o Mundial.

"As coisas estão muito bem encaminhadas. Faltam agora questões mais burocráticas. Mas tudo está bem encaminhado. As coisas estão indo para onde nós tínhamos uma expectativa", explicou.

### No Maracã

Outra novidade contada por Edu Gaspar é que a Seleção pode voltar a jogar no Maracã, em um possível amistoso antes da Copa. "A gente

vem falando de aproximar o torcedor, de ter o torcedor do nosso lado, o público mais próximo. Não é uma despedida, é para fazer um jogo e sair com todo mundo junto. O Maracã tem grandes chances", contou.

### Del Nero

Em rara aparição, o presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, deu uma breve entrevista e mostrou-se reticente quando questionado se estará presente na Copa da Rússia.

Desde maio de 2015, quando seu antecessor José Maria Marin foi preso na Suíça, depois extraditado para os Estados Unidos, onde aguarda o julgamento marcado, Del Nero não deixa o Brasil.

"Você sabe que está tão bom o Brasil ganhando e eu aqui que estou pensando (se vou à Copa). Se o Brasil perder vão dizer: que sou pé-frio. Estou avaliando, sim", completou o mandatário. **METRO**



Ele quer um Neymar tranquilo em campo. **METRO**

**Fabuloso para**

A nova revolução envolvendo o retorno de Luis Fabiano. Ele volta mais um repórter. Fabuloso vai desfalcar mais uma vez o Cruzmaltino, agora no clássico contra o Flamengo, no sábado. Ainda se recuperando de uma lesão no joelho, o Fabuloso não joga há cerca de dois meses. O jogador está em São Paulo, onde passa por tratamento. Com a expectativa de que ele so torne a jogar na sexta-feira, o argentino André Ros deve ser o titular novamente ao jogar. O que acontece no Maracã.

## Sub-17. Brasil encara a Inglaterra na semifinal

A vitória sobre a Alemanha, por 2 a 1, nas quartas de final, foi épica. Mas os garotos da Seleção já se preparam para mais uma pedrada, dessa vez frente à Inglaterra, na semifinal da Copa do Mundo Sub-17, que acontece hoje, às 9h30, na Índia, com transmissão da Band. Contra o English Team, o time deve ser composto por Gabriel; Wesley, Vitão, Lucas e Weverson; Victor Bobbin, Marcos Antônio e Alan-

zinho; Brenner, Lincoln e Paulinho. A outra semifinal acontece um pouco mais tarde, às 12h30, entre Mali e Espanha. Competição criada em 1985, ela tem a Nigéria como maior vencedora, com cinco títulos, inclusive é a detentora da taça, de 2015 - as três primeiras competições eram sub-16. O Brasil teve suas melhores campanhas em 1997, 1999 e 2003, quando foi campeão. **METRO RIO**

## Sem Guerrero, Fla enfrenta o Flu pela Sul-Americana



O técnico Abel Braga fez os últimos ajustes do time do Fluminense que deve enfrentar o Flamengo pelas quartas de final da Copa Sul-Americana hoje, às 21h45,

no Maracã. Em treino ontem, foram trabalhadas jogadas de bola parada com os atacantes e também com os atletas do sistema defensivo. Cobranças de pênaltis também foram praticadas. O atacante Henrique Dourado, artilheiro do Campeonato Brasileiro, vai jogar o clássico. Após ser poupado na derrota para a Chapecoense, o atacante disse estar bem para o jogo contra o Fla.

Já no Rubro-negro, um desfalque é certo: o atacante Guerrero está fora do jogo, como confirmou o técnico Reinaldo Rueda. O peruano, que não jogou na derrota para o São Paulo no domingo, chegou a treinar, mas com dores na coxa, ele foi vetado para a primeira partida pelas quartas de final da competição. O jovem Vinicius Júnior deverá ser o titular. **METRO RIO**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0892/2017**

ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº: 17.270.478/0001-45

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezessais vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. VALOR: O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos de assistência social.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
CNPJ Nº: 17.165.182.0001-07  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº: 17.270.478/0001-45

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2017, cujo contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 08, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos de assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal de Fundão

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES  
CNPJ Nº: 17.165.182.0001-07  
CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ Nº: 08.386.681/0001-27

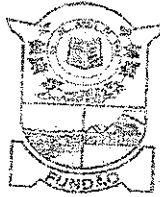
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 08, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 3390300000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos de assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal de Fundão





Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
fundao.es.gov.br

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Ed. do Processo | 2925/18 |
| Fls             | 391     |
| Rubrica         | saúde   |

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES E PELA EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO SUPRESSÃO DE VALORES CONTRATUAIS.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, todos constantes do Processo Administrativo originário nº 2915/2017 - firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

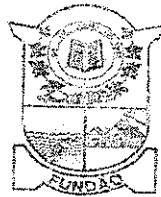
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).





Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
fundão.01.1994.02

|             |        |
|-------------|--------|
| no processo | 291512 |
| fls         | 332    |
| rubrica     | 332    |

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 23/10/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania da contratante, exarada no despacho, às fls. 279, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, em virtude de apostilamento:

**008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE;**  
**33903000000 – Material de consumo;**  
**Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo CONTRATANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
**CONTRATANTE**



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
fundao.sp.gov.br

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 291512         |         |
| Fls            | Rubrica |
| 933            | Daiane  |

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:



Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO/ES**  
Fundação, Espírito Santo

|                |         |
|----------------|---------|
| nº do Processo |         |
| 291512         |         |
| Fis            | Rubrica |
| 334            | marcelo |

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES E PELA EMPRESA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO SUPRESSÃO DE VALORES CONTRATUAIS.**

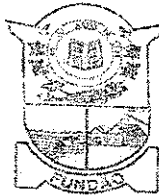
O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.165.182/0001-07, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 451, Distrito de Praia Grande, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº. 092.289.087-00, de acordo com a Lei 8666/93, em especial, em seu art. 15, e ainda, Decreto Municipal nº 494/2007 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 330, Bairro Penha, Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.900-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.476/0001-45, representada por **ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA**, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 10418016 - MG, inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, residente e domiciliado na Rua Suzinha de As Martins, nº 052, Bairro Esplanada da Estação, Município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, todos constantes do Processo Administrativo originário nº 2915/2017 – firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de  
**Fundão**  
fundao.es.gov.br

|                |                  |
|----------------|------------------|
| Nº do Processo |                  |
| Fls            | 29.951/R         |
| 235            | Mubrica<br>Jaime |

- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 23/10/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania da contratante, exarada no despacho, às fls. 279, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, em virtude de apostilamento:

**008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE;**  
**33903000000 – Material de consumo;**  
**Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo CONTRATANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
**CONTRATANTE**



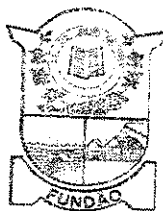
Prefeitura Municipal de  
**FUNDÃO**  
Ins. do. 22.997.22

|                |         |
|----------------|---------|
| Nº do Processo |         |
| 291512         |         |
| Fls.           | Rubrica |
| 336            | Jaime   |

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:



Município Municipal de  
Fundão - ES  
Embr. 08.000.000

|                |          |
|----------------|----------|
| Nº do Processo |          |
| 99131R         |          |
| FIS            | Rubrica: |
| 33+            | 99131R   |

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017

**ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
**CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07**  
**CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 17.270.476/0001-45**  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.  
**VALOR:** O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 – PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 – Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 – Demais recursos da assistência social.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Outubro de 2017.

PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**Eleazar Ferreira Lopes**  
Prefeito Municipal de Fundão  
Protocolo 352603

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017**

**ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO**

**CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07**

**CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 17.270.476/0001-45**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

**VALOR:** O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE; 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Protocolo 352608

**João Neiva**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2017

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resumo do CONTRATO Nº 037/2017.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO: LORENA SALEH PEREIRA ME**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº

10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.821,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Protocolo 352539

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2017

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resumo do CONTRATO Nº 038/2017.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

**CONTRATADO: S2 SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.216,66 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 19 de outubro de 2017.

**Cristina Valéria Guimarães**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Protocolo 352543

**Laranja da Terra**  
COMUNICADO

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA"**, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 79884059, Licença (LOC), para transbordo de resíduos sólidos urbanos na localidade de Córrego Machadinho, Município de LARANJA DA TERRA - ES.

**Protocolo 352433**

**Linhares**

**LEI Nº 3.686, DE 11/10/2017.** Dispõe sobre o direito do consumidor à informação sobre inexistência de Assistência Técnica de Produto no âmbito do município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.687, DE 11/10/2017.** Dispõe sobre a criação do Dia Comemorativo do Casamento Comunitário no âmbito do município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.688, DE 11/10/2017.** Institui o Dia Municipal do Ciclista no âmbito do município de Linhares-ES, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.689, DE 11/10/2017.** Institui a Marcha para Jesus no calendário oficial de eventos do Município de Linhares, e dá outras providências.

**LEI Nº 3.690, DE 19/10/2017.** Dispõe sobre a denominação de ruas inominada na comunidade do Guaxe, município de Linhares-ES.

**PORTARIA SEME/Nº107/2017 DE 11/10/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 015/2017 de 02/01/2017 e, CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 32, 33, e 34 da Lei nº 1980/97 (Estatuto do Magistério),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR O HORÁRIO DO EXERCÍCIO** da função da servidora pública municipal, Professor MaE3, abaixo relacionada, investida por meio do concurso público municipal em 05/02/2005 e localizada na EMEFM Marília de Rezende S. Coutinho, por permuta, em 27/11/2015, conforme especificado a seguir:

**Número da Matrícula/Nome do Servidor/Horário anterior /Horário atual/Disciplina:** 8271/Telma Martins Vallante/10 horas aula Matutino e 10 horas aula Vespertino /20 horas aula no turno Matutino/Arte

**Art. 2º - A presente alteração de horário confere ao servidor localização definitiva em um único horário na Unidade Escolar Marília de Rezende S. Coutinho, para exercício a partir do ano letivo de 2018.**

**Parágrafo Único - A alteração do horário de exercício do servidor baseia-se na conveniência de ensino e do próprio servidor, pois a localização em um único horário na mesma escola justifica-se pelo acréscimo de aulas da disciplina do servidor em um horário.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.** Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito

Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**Maria Olímpia Dalvi Rampinelli**  
Secretária Municipal de Educação  
Protocolo 352640

**HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES**

**PORTARIA Nº: 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Linhares, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Portaria MS nº.: 2616 de 12.05.98, RESOLVE:

**Art. 1º - Renomear os Membros Executores e Consultores da Comissão de Controle de Infecção em serviço de saúde, conforme discriminado abaixo:**

**Membros Executores:**  
Fernando H. Aché de Freitas - Médico Infectologista  
Silvane Coutinho Giuriato Piana - Enfermeira Coordenadora  
Zenilda Maria Armani Goetze - Técnica de Enfermagem

**Membros Consultores:**  
Eduardo Gomes Protilho - Diretor Geral  
Valdiney Rogers Almeida - Dir. Administrativo  
José Franck Menelli - Diretor Clínico  
Julia A.R. Riva - Microbiologista / Lab. Pasteur  
Bernadete Mª Ardisson - Enfa Coordenadora da UTI  
Rosimery Fereguetti Faria - Enfa. Coordenadora da Clínica Médica  
Livia Lozer Marques Tesch - Enfa. Coordenadora do da Clínica Cirúrgica  
Romeio Subtil dos Anjos - Enfo Coordenador Pronto Socorro  
Anezio Tirelli - Enfo. Coordenador CME/Expurgo  
Nayara Dantas Cardoso Harthuique

**Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Eduardo Gomes Soares Portilho**  
Diretor Geral  
HGL - Hospital Geral de Linhares  
Protocolo 352669

**Marechal Floriano**  
DECRETO Nº. 9.658/2017

**NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade



2915112
Rubrica
339 Daniele

com o item 4.7.10.; (P2) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.2.6., descumpriu o item 4.4.6., descumpriu o item 4.5.2. em desconformidade com o item 4.7.10.; (P3) HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item 4.7.2., descumpriu o item 4.2.6., descumpriu o item 4.3.2., descumpriu o item 4.3.5., descumpriu o item 4.4.1., descumpriu o item 4.5.1. e 4.5.2.; (P4) TAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, descumpriu o item 4.4.1., descumpriu o item 4.5.1.; (P5) T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, descumpriu o item 4.5.2. em desconformidade o item 4.7.10., descumpriu o item 4.4.7. Assim, após a publicação, fica Aberto o Prazo Recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme Art. 109 da Lei Nº 8.666/93. A Comissão.

Marangatupe-CE, 18 de outubro de 2017.
THIAGO BARRETO PORTELA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, comunica a Rescisão do Contrato da empresa F.M. DE ARAUJO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.457.928/0001-77, proveniente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-TFPG. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Pavimentação em Pedra Toscana do trecho que liga O Sítio Monte ao Distrito de Fernandes, junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, I, II e V, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, I.

Meruoca-CE, 24 de outubro de 2017.
ERUELTO DE OLIVEIRA LIMA
Ordernador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2017 - SEINFRA

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a recuperação de diversas estradas vicinais, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a comissão permanente de licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas habilitadas - Loconrus - Locações e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 08.795.751/0001-53; Empresa Cearense de Obras e Locações - CNPJ nº 07.674.047/0001-80 e Electrocomp Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 63.351.378/0001-01; Empresas Inabilitadas: Dantas & Oliveira Limpo Conservação e Construções LTDA - ME - CNPJ nº 10.684.414/0001-30; EYP Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 14.990.228/0001-39; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP - CNPJ nº 12.044.788/0001-17; Monte o Silva Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 20.873.027/0001-04; Maxicon Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 01.747.581/0001-92; Lomacon Locação e Construção LTDA - CNPJ nº 03.354.650/0001-23; Construtora Princesa do Vêlo LTDA - CNPJ nº 15.233.791/0001-77; F. Lima Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 10.724.548/0001-38; a ata da sessão está disponível no site: www.tvc.ce.gov.br. A comissão informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, um conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão. Maiores informações através do fone (88) 3422.1381 das 08:00 às 12:00 horas.

Morada Nova - CE, 24 de outubro 2017.
ADRIANO LUIS LIMA GIRAQ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

A Pregocira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Novembro de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 047/2017, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, referente aos itens fracassados de Pregão Eletrônico 001/2017, destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Mulungu-CE, o qual encontra-se na íntegra na página da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, Mulungu-CE, fone: 085-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: www.mulungu.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitações.

Mulungu-CE, 24 de outubro de 2017
SULAMITA DA SILVA DE ABREU

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/publico/... pelo código 00032017102500214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170914.01-PE
CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. CONTRATADAS: ANDRÉ SANTOS DA SILVA - ME; VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME. OBJETO: Aquisição de material descartável para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pindoretama-CE, referente aos Contratos Nº : 20171011.01 no 20171011.16, do Pregão Eletrônico Nº 20170914.01-PE. VALOR: André Santos da Silva - ME, com o VALOR GLOBAL de R\$ 21.671,31 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos); VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME, com o VALOR GLOBAL de R\$ 7.194,81 (Sete Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos). VIGÊNCIA: 31.12.2017. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2017. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE: José Rubens Pires Feitosa, Secretário de Administração e Finanças; Shariiane Monteiro da Rocha, Secretária de Saúde; Maria Martins Carvalho, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; Alexandre Leite, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Marete Rocha da Silva, Secretária do Desporto e Lazer; Alison Freitas Lima, Secretário de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária. ASSINA PELA EMPRESA ANDRÉ SANTOS DA SILVA - ME, assina André Santos da Silva, Proprietário. ASSINA PELA EMPRESA VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME, assina Victor Daniel Costa Pereira, Proprietário.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261710261.01-PE

A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia 09 de novembro de 2017, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20171020.01-PE, referente à Aquisição de material permanente (coppo, incubadores e Pluimeto portáteis), destinados ao Hospital e para Vigilância Sanitária do Município de Pindoretama-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://www.icm.ce.gov.br/licitações, e na Sede da PMP, no período de 08h às 18h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso.

Pindoretama-CE, 24 de outubro de 2017

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saboeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 022/2017/PP. Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Saboeiro. Tipo Menor Preço por item, com abertura prevista para o dia 08 de dezembro de 2017, às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 - Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição dos licitantes nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitações/.

Saboeiro-CE, 24 de outubro de 2017.
ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2017 - SESECE

Central de Licitações. Data de Abertura: 08 de novembro de 2017, às 10h. OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de confecção de trabalhos gráficos, destinados às campanhas educativas e preventivas realizadas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito deste Município. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 077/2017 - SESECE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 24 de outubro de 2017
RODOLPHO ARAUJO DE MORAIS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 84/2017 - SMS

Central de Licitações. Data de Abertura: 09/11/2017, às 10h. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de MEDICAMENTOS da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS) destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2017 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 25 de outubro de 2017.
ISABEL CUNHA DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - SRP
Repetição

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregocira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Material Hospitalar de Consumo, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail licitacao@alegre@gmail.com.

Alegre-ES, 24 de outubro de 2017.
CAROLINA DUARTE RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 25.487/2017
Contrato nº 79/2017
CONTRATANTE: PMC
CONTRATADA: Superservice Informáticas Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia.
Valor Total: R\$ 108.730,38 (cento e oito mil setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 23/10/2017
Datação Orçamentária: 04.06.01.00 - 08.244.3908.2.2612 - 3.3.90.39.00 - 1.301.0000.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017 - SRP

Proc. Nº 30.777/2017. Exclusivo Para Mo, Epp Ou Equiparadas.
O Município de Cariacica torna público, que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para provável aquisição de mobiliário geral. Recebimento das Propostas dia 08/11/2017 de 08:00 às 15:00 h. Início da Sessão de Disputa: 08/11/2017 às 16:00 h. O Edital completo estará disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2017.
IVO PEREIRA BASTOS NETO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017 - SRP

O Município de Cariacica torna público que fica prorrogada a data da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2017, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de equipamentos odontológicos, passando o Recebimento das Propostas para o dia 08/11/2017 a partir de 08:00h até às 14h:00min. Início da Sessão de Disputa dia 08/11/2017 às 15:00 horas.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2017.
JORGE AUGUSTO B. MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação: Pregão Presencial nº 34/2017 - Friosmil Refrigeração e Transporte Ltda no lote 2 no valor total de R\$ 7.041,00 (sete mil quatrocentos e um reais), Lorena Saleh Pereira ME no lote 3 no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais) e Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli - ME no lote 1 no valor total de R\$ 16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Castelo-ES, 24 de outubro de 2017.
FELIPE SIQUEIRA PIRES
Pregoeiro

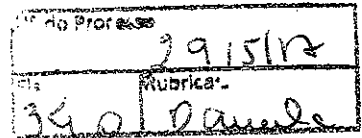
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato Prestação de Serviço Nº 89/2017. Origem do Processo Administrativo Nº 2915/2017
Processo Administrativo Nº 7038/2017
Pregão Presencial Nº 40/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07. CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ Nº: 17.270.476/0001-45. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezesseis virgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 do 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira. VALOR: O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**

Contrato de Prestação de Serviços Nº 46/2017. Processo Administrativo Nº 2915/2017. Pregão Presencial Nº 46/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME. CNPJ: 09.086.681/0001-27. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas a atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Contrato de Prestação de Serviços Nº 89/2017. Processo Administrativo Nº 2915/2017. Pregão Presencial Nº 40/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME. CNPJ: 17.270.476/0001-45. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 089/2017, cuja contratação se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital." DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Contrato de Prestação de Serviços Nº 86/2017. Processo Administrativo Nº 6377/2017. Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES. CNPJ: 27.165.182.0001-07. CONTRATADA: DANIELE DA SILVA HELMER 15411477743. CNPJ: 19.723.500/0001-80. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 086/2017, cuja contratação se trata de "prestação de serviços de recreação e locação de brinquedos infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá na data provável de 09, 10, 11 e 15 de Outubro de 2017." DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do PP Nº 88/17, onde foram vencedores do certame as seguintes empresas: JB Com. F. Serviços Fidei EPP ganhou os itens 01 e 02. A empresa Geraldo A. das Chagas ME ganhou os itens 05 e 07.

LUANA GUASTI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, constituída pelo Decreto nº 250/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar no dia 08 de novembro de 2017, às 13h00min, Pregão Eletrônico 34/2017. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Aquisição de Motocicleta e Equipamento de Som para Motocicleta, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS. Edital disponível para download gratuitamente em www.ibitirama.es.gov.br TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FONTE DE RECURSO: Próprio/IGDFBF.

Ibitirama-ES, 24 de outubro de 2017.  
JOSIMAR XAVIER DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Neiva. CONTRATADO: LORENA SALEH PEREIRA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com Participação Exclusiva de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA. VALOR TOTAL: R\$ 8.831,00(Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Neiva. CONTRATADO: S2 Saúde Ltda. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades de Saúde, oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1160-07, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 3.257 de 24/07/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA. VALOR TOTAL: R\$ 2.216,65 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se da data da sua assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Ref. Pregão Presencial nº 10/2016. CONTRATO Nº 42/2016. CONTRATADA: COMERCIAL SCARDUA LTDA, CNPJ nº 28.482.230/0001-53, OBJETO Aquisição de 01 de 01 (um) Arado Subsolador com 03 bastos com espaçamento máximo entre as hastas de 620mm, com largura útil de 1320 e largura de trabalho de 1240mm, com peso aproximado de 358 Kg. VALOR: R\$ 4.900,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de março de 2018.

CONTRATO Nº 43/2016. CONTRATADA: COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, OBJETO Aquisição de 01 (uma) Carreta de Madeira, 05 toneladas com pneus novos, rodado simples, com dimensões de carroceria de no mínimo 4,00m x 1,90m x 45cm, carroceria de madeira caixa mínima de 45cm, com comprimento total de no mínimo 5 metros; 08 (oito) Roçadeiras costais à gasolina, no mínimo 2 tempos, com no mínimo 30cm³ de cilindradas, potência de no mínimo 1,5 kW e 2,0 cv, tanque de combustível de no mínimo 01 (um) 0,58, com rotação lenta de no mínimo 2800 (RPM) e rotação máxima de 12500 RPM; 08 (oito) Pulverizadores Costais Motorizados equipados com bombas de alta pressão, tanque em polietileno de alta densidade e motor a gasolina de 2 tempos ou mais, de no mínimo 25cc, com capacidade de tanque de 25 litros, com combustível de no mínimo 0,8 litros; 08 (oito) Perfuradores de Solo com motor de 2 tempos à gasolina e com mínimo de 52cc, com potência de no mínimo 1,5cv, acompanhado de broca; 01 (uma) Grade Aradora, intermediária com espaçamento entre discos de no mínimo 228mm, com diâmetro do eixo de 1,5", com profundidade de trabalho de 150-250mm, com discos côncavos 26. VALOR: R\$ 45.300,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.

CONTRATO Nº 44/2016. CONTRATADA: CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61, OBJETO Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, potência mínima de 75cv, com sistema de injeção de bomba em linha de no mínimo 3 cilindros, com direção hidráulica, com freios tipo multidiscos à banho de óleo com acionamento hidráulico, com embreagem tipo disco duplo independente mecânico com transmissão sincronizada com as alavancas posicionadas na lateral, com tanque de combustível de no mínimo 79 litros, com tomada de potência tipo independente, com acionamento hidráulico (plataforma) ou elétrico (cabine), com sistema hidráulico de pressão máxima (Kg/cm²) de 180, com vazão de bomba (l/min) de 40 (std) ou 58, com capacidade de levantar máxima olhal (kgf) de 3860, e 2 válvulas de controle remoto de dupla ação. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018

CONTRATO Nº 45/2016. CONTRATADA: BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ, 14.454.246/0001-48, OBJETO Aquisição de (UM) FORNO INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO, COM 5 ESTEIRAS, com altura de no mínimo 1.500mm e largura de 900mm, com profundidade mínima de 1100mm, consumo de gás: 1,0kg/h, potência do motor: 1/2cv, câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação. Estrutura em fino acabamento em aço carbono. Acabamento frontal em aço inox escovado. Forte com visor em vidro temperado. Iluminação interna com

proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta, voltagem 110/220cv,50/60HZ. VALOR: R\$ 3.700,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018.

CONTRATO Nº 46/2016. CONTRATADA: AGRO VETERINÁRIA RM LTDA - EPP, CNPJ, 10.433.573/0001-24, OBJETO Aquisição (UMA) CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA com capacidade de carga de 6 toneladas, com dimensões de carroceria de no mínimo 3,70m x 1,80m x 1,50m, com ângulo de basculamento de até 45°, com comprimento total de 5,00mm, com acionamento hidráulico pela bomba do trator e mangueiras com engates rápidos e 02 (DOIS) SULCADORES DE SOLO com duas asas de abertura regulável e montado em barra porta com largura do sulco de 4000; 01 (uma) Grade Aradora, intermediária com espaçamento entre discos de no mínimo 228mm, com diâmetro do eixo de 1,5", com profundidade de trabalho de 150-250mm, com discos côncavos 26. VALOR: R\$ 15.050,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Março de 2018. OBSERVAÇÃO: Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 820614/2015/MAPA/CAIXA, Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas.

Ref. Pregão Presencial nº 11/2016. CONTRATO Nº 47/2016. CONTRATADA: COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, OBJETO Aquisição de 01(UM) SULCADOR DE 01 (UM) LÍNEA e 01 (uma) Batedeira de cereais de cereais (milho e Feijão) VALOR: R\$ 7.030,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 48/2016. CONTRATADA: CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61, OBJETO Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, 3 cilindros, 75 CV, com rodas, motor diesel, sem cabine, com pesos e capota e 4 saídas para grade aradora. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 49/2016. CONTRATADA: AGRO VETERINÁRIA RM LTDA - EPP, CNPJ, 10.433.573/0001-24, OBJETO Aquisição 01 (UMA) ROCADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL LATERAL de 1,5 metros, transmissão por correia. VALOR: R\$ 7.090,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017. OBSERVAÇÃO: Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 813321/2014/MAPA/CAIXA, Programa PRONAT - Maquinário - Aquisição de Trator com Implementos Agrícolas, Ponto Belo-ES, 20 de setembro de 2017.

Ref. Pregão Presencial nº 12/2016. CONTRATO Nº 50/2016. CONTRATADA: CAMPO FORTE, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ, 19.917.678/0001-61, OBJETO Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, 3 cilindros, 75 CV, com rodas, motor diesel, sem cabine, com pesos e capota e 4 saídas para grade aradora. VALOR: R\$ 99.500,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 51/2016. CONTRATADA: COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, OBJETO Aquisição de 01(UMA) SEMEADORA CONVENCIONAL com capacidade mínima dos depósitos de sementes: 45L, capacidade mínima dos depósitos de adubo: 60L, espaçamento mínimo entre linhas de 420mm, com 4 linhas. Largura do cabeçalho: 2,80m, largura útil: 2,40m, largura total: 3,30m. Peso aproximado: 765 Kg, potência do trator: 60-75CV e 01 (UM) SULCADOR DE SOLO com duas asas de abertura regulável e montado em barra porta com largura do sulco de 4.000. VALOR: R\$ 15.840,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017.

CONTRATO Nº 52/2016. CONTRATADA: COMERCIAL SCARDUA LTDA, CNPJ nº 28.482.230/0001-53, OBJETO Aquisição de 01 (uma) GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA 14 X 26 POLEGADAS, controle remoto, com pneus, rolamentos banhados a óleo VALOR: R\$ 15.000,00 Período de vigência: A partir da assinatura do contrato até o dia 30 de Dezembro de 2017. OBSERVAÇÃO: Todos os recursos da União, através do Contrato de Repasse nº 805767/2014/MAPA/CAIXA, Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario - Aquisição de Trator com Implementos Agrícolas. Ponto Belo-ES, 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

Objeto: aquisição de equipamentos para atender às unidades de saúde deste município. Credenciamento: a partir das 8h45 do dia 08.11.2017, na Sala da CPL, na Av. Prof. Hélio Rocha, nº. 1.022. Abertura: às 9h do dia 08.11.2017, no mesmo endereço. Edital no: https://santaleopoldina-es.portaig.com.br/. Informações no tel.: (27) 3266-1016 ou e-mail: licitacao@santaleopoldina.es.gov.br.

LEOMAR LAURETT  
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/santaleopoldina.html>, pelo código 00032017102500215

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# '75% da Seleção definida'

**Brasil.** Tite diz que já tem 17 nomes confirmados para a Copa do Mundo e que está de olho no comportamento em campo de Neymar

O técnico Tite já tem bem encaminhado em sua cabeça a lista de atletas que pretende levar à Copa da Rússia no ano que vem. Em entrevista ao programa "Bem, Amigos!", do canal pago SporTV, já são 17 confirmados e faltam seis vagas para a convocação final.

"Em um mundo ideal, eualaria que tenho só 50% e que queria testar os outros 50. Não é a minha realidade, eu tenho pouco tempo. Ai você aumenta essa proporção de 50% para 75%. O nível de desempenho ou credência, tanto nos clubes como na Seleção", disse.

Tite contou ainda que teve uma conversa com Muricy para falar sobre Neymar, antes de comandá-lo pela primeira vez, e só ouviu elogios. Mas ele sabe que há um processo de amadurecimento do jogador e que é preciso insistir em algumas orientações, citando a expulsão do camisa no PSG no último fim de semana.

A Seleção Brasileira enfrenta o Japão, em Lille, no dia 10 de novembro. Quatro dias depois, tem duelo com a Inglaterra, em Londres.

## Sochi

Ainda no programa do SporTV, o diretor de seleções da CBF, Edu Gaspar, confirmou que está praticamente fechado para o Brasil ter Sochi como sua casa para a Copa. A Áustria tinha prioridade sobre o local, mas ela não se classificou para o Mundial.

"As coisas estão muito bem encaminhadas. Faltam agora questões mais burocráticas. Mas tudo está bem encaminhado. As coisas estão indo para onde nós tínhamos a expectativa", explicou.

## No Maracanã

Outra novidade contada por Edu Gaspar é que a Seleção pode voltar a jogar no Maracanã, em um possível amistoso antes da Copa. "A gente

vem falando de aproximar o torcedor de ter o torcedor do nosso lado, o público mais próximo. Não é uma despedida, é para fazer um jogo e sair com todo mundo junto. O Maracanã tem grandes chances", contou.

## Del Nero

Em rara aparição, o presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, deu uma breve entrevista e mostrou-se reticente quando questionado se estará presente na Copa da Rússia.

Desde maio de 2015, quando seu antecessor José Maria Marin foi preso na Suíça, depois extraditado para os Estados Unidos, onde aguarda o julgamento marcado, Del Nero não deixa o Brasil.

"Você sabe que está tão bom o Brasil ganhando e eu aqui que estou pensando (se vou à Copa). Se o Brasil perder você dizer que sou pé-frio. Estou avaliando, sim", completou o mandatário. **METRO**



Heaqueir (em Neymar trágico em campo) por Vitor da Silva/Epoca

## Sub-17. Brasil encara a Inglaterra na semifinal

A vitória sobre a Alemanha, por 2 a 1, nas quartas de final, foi épica. Mas os garotos da Seleção já se preparam para mais uma pedrada, dessa vez frente à Inglaterra, na semifinal da Copa do Mundo Sub-17, que acontece hoje, às 9h30, na Índia, com transmissão da Band.

Contra o English Team, o time deve ser composto por Gabriel; Wesley, Vitão, Lucas e Weverson; Victor Bobbin, Marcos Antônio e Alan-

zinho; Brenner, Lincoln e Paulinho.

A outra semifinal acontece um pouco mais tarde, às 12h30, entre Mali e Espanha. Competição criada em 1985, ela tem a Nigéria como maior vencedora, com cinco títulos, inclusive é a detentora da taça, de 2015 - as três primeiras competições eram sub-16. O Brasil teve suas melhores campanhas em 1997, 1999 e 2003, quando foi campeão. **METRO**

## Sem Guerrero, Fla enfrenta o Flu pela Sul-Americana



O técnico Abel Braga fez os últimos ajustes do time do Fluminense que deve enfrentar o Flamengo pelas quartas de final da Copa Sul-Americana hoje, às 21h45,

no Maracanã. Em treino ontem, foram trabalhadas jogadas de bola parada com os atacantes e também com os atletas do sistema defensivo. Cobranças de pênaltis também foram praticadas. O atacante Henrique Dourado, artilheiro do Campeonato Brasileiro, vai jogar o clássico. Após ser poupado na derrota para a Chapecoense, o atacante disse estar bem para o jogo contra o Fla.

Já no Rubro-negro, um desfalque é certo: o atacante Guerrero está fora do jogo, como confirmou o técnico Reinaldo Rueda. O peruano, que não jogou na derrota para o São Paulo no domingo, chegou a treinar, mas com dores na coxa, ele foi vetado para a primeira partida pelas quartas de final da competição. O jovem Vinicius Júnior deverá ser o titular. **METRO**

**Fabuloso fora**

A novidade envolvendo o retorno de Luis Fabiano (60%) chega mais um episódio bastante vai desfalar mais uma vez o Cruzmaltino, agora no clássico contra o Flamengo, no sábado. Ainda se recuperando de uma lesão no joelho, o Fabuloso não joga há cerca de dois meses. O jogador está em São Paulo, onde passa por tratamento. Com a expectativa de que ele só torne ao Rio na sexta-feira, o argentino Andrés Ros deve ser o titular novamente no jogo que acontece no Maracanã.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2017**

ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº: 17.270.475/0001-45

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,66% (Dezesseis virgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

VALOR: O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

DÁ RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CNPJ Nº: 27.165.182.0001-07  
CONTRATADA: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
CNPJ Nº: 17.270.475/0001-45

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do dotação orçamentária para o cumprimento das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017, cujo contrato se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes  
Prefeito Municipal de Fundão

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2915/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
CNPJ Nº: 27.165.182.0001-07  
CONTRATADA: BRASERO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ Nº: 08.591.0001-27

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do dotação orçamentária para o cumprimento das despesas relativas ao Contrato nº 089/2017 cujo contrato se trata de "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para festas infantis para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania durante a festa de comemoração ao dia das crianças que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 descrições constantes do Termo de referência - Anexo II deste Edital."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 008100.0824300172.110 - PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE: 33903000000 - Material de consumo; Fonte de recurso: 139900000 - Demais recursos da assistência social.

Fundão/ES, 24 de outubro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes  
Prefeito Municipal de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos  
Humanos

Processo nº.  
2915/17

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. Nº.:

342

Rubrica:

*Jeanny*

À SEPRON,

Seguem os autos para providências, quanto o empenho.

Fundão-ES, 25 de outubro de 2017.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI  
Coordenadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
 27.165.182/0001-07

**NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000057/2017**

|                |        |
|----------------|--------|
| Nº do Processo | 291517 |
| Fis            | 353    |
| Rubrica        | Anula  |

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino que seja anulada a liquidação da despesa aqui classificada:

Exercício : 2017  
 Empenho: 0002674/2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo : 0002915/2017  
 Nº AF:  
 Tipo: Ordinário  
 Liquidação: 0005010/2017  
 Data Anul.: 25/10/2017  
 Valor : 51.480,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME  
 Bairro : PRAIA DOS CASTELHANOS  
 Endereço : 000 Rogerio DA SILVA MENDES  
 CNPJ/CPF : 09.086.681/0001-27  
 Cidade : ANCHIETA  
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO PARA TROCA DE FONTE DE RECURSO.

|                |           |           |      |                 |           |              |      |
|----------------|-----------|-----------|------|-----------------|-----------|--------------|------|
| Saldo da Liq.: | 51.480,00 | Retenção: | 0,00 | Desp. Anulada : | 51.480,00 | Saldo Disp.: | 0,00 |
|----------------|-----------|-----------|------|-----------------|-----------|--------------|------|

(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

Documento :

Dispensa/Inexigibilidade :

**LANÇAMENTOS**

| Nº   | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| Anulação de Liquidação - Material De Consumo |   |           |  |           |
| O 1  | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 51.480,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 51.480,00 |
| O 1  | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 51.480,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 51.480,00 |
| P 1  | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A 1 | 51.480,00 | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS              | 51.480,00 |
| C 1  | 812310402000 - EXECUTADOS                       | 51.480,00 | 812310401000 - A EXECUTAR                        | 51.480,00 |
| C 1  | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 51.480,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 51.480,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.182/0001-07**

**NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000100/2017**

do Professor  
 Fls 201517  
 Rubrica  
 324

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017  
 Ficha : 0000234  
 Data : 25/10/2017  
 Nº AE:  
 Tipo: Ordinário  
 Processo : 0002915/2017  
 Empenho : 0002674/2017  
 Valor : 51.480,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME  
 Bairro : PRAIA DOS CASTELHANOS  
 Endereço : 000 Rogerio DA SILVA MENDES  
 CNPJ/CPF : 09.086.681/0001-27  
 Cidade : ANCHIETA  
 UF : ES

Histórico : ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA TROCA DE FONTE DE RECURSO.

|                |           |                 |           |                  |      |
|----------------|-----------|-----------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Anterior | 51.480,00 | Despesa Anulada | 51.480,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|----------------|-----------|-----------------|-----------|------------------|------|

(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais )

Nº Contrato/Ano : 0000088/2017  
 Tipo : Compras

Dispensa/Inexigibilidade :

**LANÇAMENTOS**

| Nº   | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|--|--|-----------|---|-----------|
| Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |  |           |   |           |
| O 1  | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 51.480,00 | 622920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS         | 51.480,00 |
| O 1  | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 51.480,00 | 822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 51.480,00 |
| C 1  | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 51.480,00 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 51.480,00 |
| C 1  | 822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 51.480,00 | 822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 51.480,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

  
 ELEAZAR FERREIRA LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 ESPIRITO SANTO  
 27.165.182/0001-07

Nº do Processo: 291512  
 Rubrica: 545  
 291512

**NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDACÃO Nº 0000058/2017**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determino que seja anulada a liquidação da despesa aqui classificada:

Exercício : 2017  
 Empenho: 0002675/2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo : 0002915/2017  
 Nº AF:  
 Tipo: Ordinário  
 Liquidação: 0005009/2017  
 Data Anul.: 25/10/2017  
 Valor : 40.200,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Bairro : ItaBIRA  
 Endereço : 000 NOSSA SENHORA DA PENHA  
 CNPJ/CPF : 17.270.476/0001-45  
 Cidade : MINAS GERAIS  
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : ANULAÇÃO DE LIQUIDACÃO PARA TROCA DE FONTE DE RECURSO E ALTERAÇÃO DE VALOR.

|                |           |           |      |                 |           |              |      |
|----------------|-----------|-----------|------|-----------------|-----------|--------------|------|
| Saldo da Liq.: | 40.200,00 | Retenção: | 0,00 | Desp. Anulada : | 40.200,00 | Saldo Disp.: | 0,00 |
|----------------|-----------|-----------|------|-----------------|-----------|--------------|------|

(quarenta mil duzentos reais)

Documento :

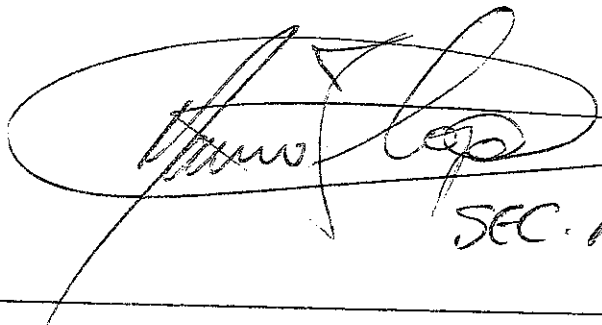
Dispensa/Inexigibilidade :

**LANÇAMENTOS**

| Nº   | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| Anulação de Liquidação - Material De Consumo |   |           |  |           |
| O 1  | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 40.200,00 | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 40.200,00 |
| O 1  | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 40.200,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 40.200,00 |
| P 1  | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I | 40.200,00 | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS              | 40.200,00 |
| C 1  | 812310402000 - EXECUTADOS                       | 40.200,00 | 812310401000 - A EXECUTAR                        | 40.200,00 |
| C 1  | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO      | 40.200,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE | 40.200,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

  
 SEC. A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 ESPIRITO SANTO  
 27.165.182/0001-07

|                |          |           |
|----------------|----------|-----------|
| Nº do Processo |          | 291512    |
| Fis            | Rubrica: | 346 20000 |

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000101/2017

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017  
 Ficha : 0000234  
 Data : 25/10/2017  
 Nº AE:  
 Tipo: Ordinário  
 Processo : 0002915/2017  
 Empenho : 0002675/2017  
 Valor : 40.200,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

Favorecido : CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Bairro : ItaBIRA  
 Endereço : 000 NOSSA SENHORA DA PENHA  
 CNPJ/CPF : 17.270.476/0001-45  
 Cidade : MINAS GERAIS  
 UF : ES

Histórico : ANULAÇÃO DE EMPENHO PARA TROCA DE FONTE DE RECURSO E ALTERAÇÃO DE VALOR.

|                |           |                 |           |                  |      |
|----------------|-----------|-----------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Anterior | 40.200,00 | Despesa Anulada | 40.200,00 | Saldo Disponível | 0.00 |
|----------------|-----------|-----------------|-----------|------------------|------|

(quarenta mil duzentos reais)

Nº Contrato/Ano : 0000089/2017  
 Tipo : Compras

Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

| Nº   | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|--|--|-----------|---|-----------|
| Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |  |           |   |           |
| O 1  | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 40.200,00 | 522920103000 - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS         | 40.200,00 |
| O 1  | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 40.200,00 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 40.200,00 |
| C 1  | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 40.200,00 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 40.200,00 |
| C 1  | 822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 40.200,00 | 822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 40.200,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

  
 BLEAZAR FERREIRA LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.182/0001-07**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0002732/2017**

do Processo 291512  
 Rubrica 347  
 Amade

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo : 0002915/2017

Tipo: Ordinário  
 Data : 25/10/2017  
 Valor : 51.480,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 13990000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 7800 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME  
 Bairro : PRAIA DOS CASTELHANOS  
 Endereço : 000 Rogerio DA SILVA MENDES  
 Telefone Fixo: 2835362000  
 Celular:  
 CNPJ/CPF : 09.086.681/0001-27  
 Cidade : ANCHIETA  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

|                |           |                   |           |                  |           |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|-----------|
| Saldo Anterior | 90.000,00 | Despesa Empenhada | 51.480,00 | Saldo Disponível | 38.520,00 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|-----------|

(cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 0000040/2017  
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017  
 Classificação : Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000088/2017

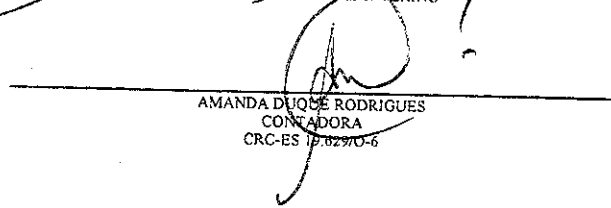
**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº  | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|---|---|-----------|--|-----------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |   |           |  |           |
| O 1   | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 51.480,00 | 822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 51.480,00 |
| O 1   | 822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 51.480,00 | 822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 51.480,00 |
| C 1   | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 51.480,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 51.480,00 |
| C 1   | 822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 51.480,00 | 822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 51.480,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

  
 ELIAZAR FERREIRA LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

  
 AMANDA DUQUE RODRIGUES  
 CONTADORA  
 CRC-ES 12.0290-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 ESPIRITO SANTO  
 27.165.182/0001-07

|                    |         |
|--------------------|---------|
| 348                | Ordem   |
| FL                 | RUBRICA |
| Nº PROCESSO 291510 |         |

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0005146/2017

VALOR BRUTO: 51.480,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 51.480,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2017  
 Empenho: 0002732/2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo: 0002915/2017  
 Tipo: Ordinário  
 Data : 25/10/2017  
 Data Venc.: 25/10/2017

Orgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 13990000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 7800 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 09.086.681/0001-27  
 Bairro : PRAIA DOS CASTELHANOS Cidade : ANCHIETA  
 Endereço : 000 Rogerio DA SILVA MENDES UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.  
 PROCESSO 7039/17

|                 |           |                   |           |                  |      |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Empenhado | 51.480,00 | Despesa Liquidada | 51.480,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000088/2017

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000040/2017 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017 Classificação : Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

| Sigla        | Descrição   | Data Documento | Nº Documento | Valor     |
|--------------|-------------|----------------|--------------|-----------|
| 001          | Nota Fiscal | 13/10/2017     | 344          | 51.480,00 |
| <b>Total</b> |             |                |              | 51.480,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº                               | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|----------------------------------|--|-----------|---|-----------|
| Liquidação - Material De Consumo |  |           |   |           |
| O 1                              | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 51.480,00 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 51.480,00 |
| O 1                              | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 51.480,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 51.480,00 |
| P 1                              | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS              | 51.480,00 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I | 51.480,00 |
| C 1                              | 812310401000 - A EXECUTAR                        | 51.480,00 | 812310402000 - EXECUTADOS                       | 51.480,00 |
| C 1                              | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 51.480,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 51.480,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESPIRITO SANTO**

27.165.182/0001-07

NOTA DE EMPENHO Nº 0002733/2017

|                |         |              |
|----------------|---------|--------------|
| Nº do Processo |         | 291517       |
| Fig            | Rubrica | 349 - Jovial |

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2017

Ficha : 0000234

Processo : 0002915/2017

Tipo: Ordinário

Data : 25/10/2017

Valor : 33.500,00

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 13990000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 7799 - CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME

Bairro : ItaBIRA

Endereço : 000 NOSSA SENHORA DA PENHA

Telefone Fixo: 3138345717

Celular:

CNPJ/CPF : 17.270.476/0001-45

Cidade : MINAS GERAIS

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE REFRIGERANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, DE ACORDO COM O 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 89/17, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

|                |           |                   |           |                  |          |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|
| Saldo Anterior | 38.520,00 | Despesa Empenhada | 33.500,00 | Saldo Disponível | 5.020,00 |
|----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|----------|

(trinta e três mil quinhentos reais)

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 0000040/2017

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017

Classificação : Compras e Serviços

**CONTRATO**

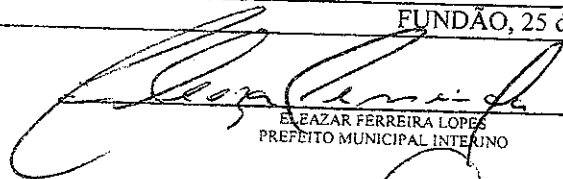
Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000089/2017

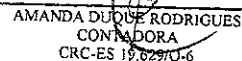
**LANÇAMENTOS**

| Nº   | Débito  | Valor     | Crédito  | Valor     |
|--|---|-----------|--|-----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |   |           |  |           |
| O 1  | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 33.500,00 | 822130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 33.500,00 |
| O 1  | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 33.500,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 33.500,00 |
| C 1  | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 33.500,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 33.500,00 |
| C 1  | 822310102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 33.500,00 | 822310104000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 33.500,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

  
 ELEAZAR FERREIRA LOPEZ  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

  
 AMANDA DUQUE RODRIGUES  
 CONTADOR  
 CRC-ES 15.629/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 ESPIRITO SANTO  
 27.165.182/0001-07

|                    |         |
|--------------------|---------|
| 350                | danilo  |
| FL                 | RUBRICA |
| Nº PROCESSO 291512 |         |

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0005147/2017

VALOR BRUTO: 33.500,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 33.500,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2017  
 Empenho: 0002733/2017  
 Ficha : 0000234  
 Processo: 0002915/2017

Tipo: Ordinário  
 Data : 25/10/2017  
 Data Venc.: 25/10/2017

Órgão : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 Unidade Orçamentária : 100 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 139900000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 7799 - CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME  
 Bairro : ItaBIRA  
 Endereço : 000 NOSSA SENHORA DA PENHA

CNPJ/CPF : 17.270.476/0001-45  
 Cidade : MINAS GERAIS  
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMNTO DE REFRIGERANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, DE ACORDO COM O 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 89/17, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO. PROCESSO 7038/17

|                 |           |                   |           |                  |      |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|
| Saldo Empenhado | 33.500,00 | Despesa Liquidada | 33.500,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|------------------|------|

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000089/2017

CONTRATO

Número/Ano Licitação: 0000040/2017  
 Número/Ano Processo Adm: 0002915/2017

LICITAÇÃO  
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL  
 Classificação : Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

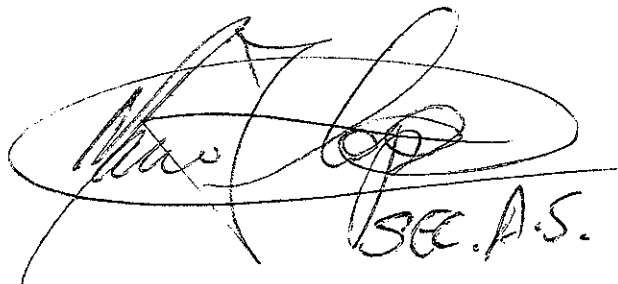
| Sigla | Descrição   | Data Documento | Nº Documento | Valor     |
|-------|-------------|----------------|--------------|-----------|
| 001   | Nota Fiscal | 16/10/2017     | 4052         | 33.500,00 |
| Total |             |                |              | 33.500,00 |

LANÇAMENTOS

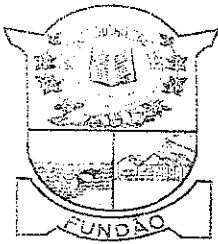
| Nº                               | Débito   | Valor     | Crédito   | Valor     |
|----------------------------------|--|-----------|---|-----------|
| Liquidação - Material De Consumo |  |           |   |           |
| O 1                              | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 33.500,00 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 33.500,00 |
| O 1                              | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 33.500,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR      | 33.500,00 |
| P 1                              | 115610200000 - GENEROS ALIMENTICIOS              | 33.500,00 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A I | 33.500,00 |
| C 1                              | 812310401000 - A EXECUTAR                        | 33.500,00 | 812310402000 - EXECUTADOS                       | 33.500,00 |
| C 1                              | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 33.500,00 | 821120100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO      | 33.500,00 |

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017

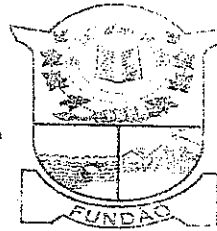


SEC. A.S.



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Prefeitura Municipal de Fundão

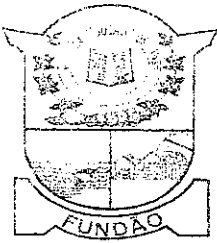
Nº do Processo 291513  
 PIS. 351 Rubrica  
 Prefeitura Municipal de Fundão



**AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL**

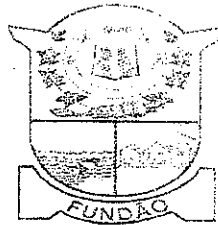
|               |  |             |  |
|---------------|--|-------------|--|
| Número / Data | 000000446 / 25/10/2017                                   | Fornecedor  | 0001247 - CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME |
| Almoxarifado  | 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL                               | Nota Fiscal | 4123   |
| Dotação       | 00001 - MATERIAL DE CONSUMO ( 33.39.030.0000.0.0.00.00 ) |             |  |

| Especificação                      | Conta/Lançamento                    | Unidade | Quantidade       | Unitário | Total            |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------------|----------|------------------|
| 00010294 - REFRIGERANTE COCA 2L    | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | UND     | 500,000          | 33,500   | 16.750,00        |
| 00010295 - REFRIGERANTE GUARANA 2L | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | FD      | 200,000          | 33,500   | 6.700,00         |
| 00010296 - REFRIGERANTE 2L UVA     | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | FD      | 150,000          | 33,500   | 5.025,00         |
| 00010297 - REFRIGERANTE 2L LARANJA | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | FD      | 150,000          | 33,500   | 5.025,00         |
|                                    |                                     |         | <b>1.000,000</b> | -        | <b>33.500,00</b> |
|                                    |                                     |         | <b>1.000,000</b> | -        | <b>33.500,00</b> |



Prefeitura Municipal de Fundão  
 Prefeitura Municipal de Fundão

Nº do Processo 901512  
 Fis. 353  
 Prefeitura Municipal de Fundão



**AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL**

|               |  |             |  |
|---------------|--|-------------|--|
| Número / Data | 000000445 / 25/10/2017                                   | Fornecedor  | 0001243 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME |
| Almoxarifado  | 001 - ALMOXARIFADO CENTRAL                               | Nota Fiscal | 344  |
| Dotação       | 00001 - MATERIAL DE CONSUMO ( 33.39.030.0000.0.0.00.00 ) |             |  |

| Especificação                           | Conta/Lançamento                    | Unidade | Quantidade        | Unitário | Total            |
|---|-------------------------------------|---------|-------------------|----------|------------------|
| 00010290 - ALGODAO DOCE                 | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | UND     | 9.000,000         | 1,250    | 11.250,00        |
| 00010291 - PICOLE                       | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | UND     | 9.000,000         | 1,130    | 10.170,00        |
| 00010292 - PIPOCA                       | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | UND     | 9.000,000         | 0,840    | 7.560,00         |
| 00010293 - LANCHE, TIPO CACHORRO QUENTE | 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS | UND     | 9.000,000         | 2,500    | 22.500,00        |
|   |                                     |         | <b>36.000,000</b> | -        | <b>51.480,00</b> |
|   |                                     |         | <b>36.000,000</b> | -        | <b>51.480,00</b> |

**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Prefeitura Municipal de Fundão**

**Autorização para Processamento de Remessa OBM**

|                        |                    |  |  |                            |              |                |              |              |
|------------------------|--------------------|--|--|----------------------------|--------------|----------------|--------------|--------------|
| <b>Número Relação:</b> | 547                | <b>Data Referência:</b>                | 25/10/2017   |                            |              |                |              |              |
| <b>Banco:</b>          | Banestes           | <b>Conta Débito:</b>                   | 27.296.458 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(PSE) |                            |              |                |              |              |
| <b>Tipos</b>           | <b>Cód Retorno</b> | <b>Favorecido</b>                      | <b>CPF/CNPJ</b>  | <b>Documento</b>           | <b>Banco</b> | <b>Agencia</b> | <b>Conta</b> | <b>Valor</b> |
| 31                     | 10054717001        | CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA - ME | 17.270.476/0001-45   | Liquidação N° 0005147/2017 | 104          | 0119           | 2774 - 1     | 33.500,00    |

**N° Processo:** 0002915/2017

**Histórico:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 20147, DE ACORDO COM O 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 89/17, CONFORME

**TOTAL** 33.500,00

**Local/Data/Assinaturas** **FUNDÃO, 25 de outubro de 2017**

*[Assinatura]*  
**SANTINA M. de A. V. ROSA**  
 Gerente de Atendimento Agência  
 Matr.: 03-006463-1

*[Assinatura]*  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

*[Assinatura]*  
**ROBSON GARCIA**  
 COORDENADOR TESOUREIRO

29.10.17  
 Prefeitura Municipal de Fundão

**Prefeitura Municipal de Funcao**  
**Prefeitura Municipal de Fundão**

**Autorização para Processamento de Remessa OBM**

Número Relação: 548  
 Banco: Banestes

Data Referência: 25/10/2017  
 Conta Débito: 27.296.458 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(PSE)

| Tipo | Cód Retorno | Favorecido                                 | CPF/CNPJ           | Documento                  | Banco | Agencia  | Conta     | Valor     |
|------|-------------|--|--------------------|----------------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| 31   | 10054817001 | BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME | 09.086.681/0001-27 | Liquidação Nº 0005146/2017 | 001   | 1438 - 9 | 18794 - 1 | 51.480,00 |

Nº Processo: 0002915/2017


**Histórico:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES PARA FESTAS INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERA NOS DIAS 09,10,11 E 15 DE OUTUBRO DE 2017, CONFORME CONSTA DO PRESENTE PROCESSO.

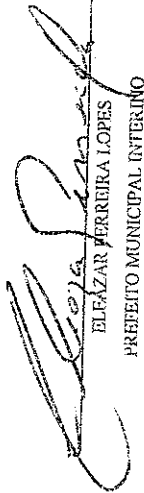
**TOTAL**

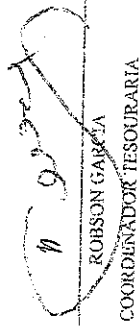
51.480,00

Local/Data/Assinaturas

FUNDÃO, 25 de outubro de 2017.

  
 Sanielza M. de A. V. Rosa  
 Gerente de Relacionamento Agência  
 Matr. nº: 03-00064935-1

  
 ELFÁZAR FERREIRA LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

  
 ROBSON GARÇA  
 COORDENADOR TESOUREIRA

Nº do Processo 297512  
 1541  
 Prefeitura Municipal de Fundão



PREFEITURA DE  
**FUNDÃO**

Setor:

Processo:

**FOLHA DE DESPACHO**

Nº:

355

Rubrica:

2915118

*am*

À Ação Social,

Segue Processo a pedido.

Em 21/11/17

*P. Graziotti*

PRÍCILLA GRAZZIOTTI DALCAMIN ACERBI  
CONTADORA - CRC-ES 019368/O-8